



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 036

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016

DATA DA ABERTURA: 25 de Maio de 2016.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da obra de Ampliação da Ubs do Distrito da Alemoa, conforme proposta nº 09353968000113.001 do Ministério da Saúde

RECURSOS:

(159) 06.01.10.301.0075.1.318.4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 1334 -
Requalificação UBS Distrito Alemoa Ampliação.

CRITÉRIO: Menor Preço Global

1				11		
2				12		
3				13		
4				14		
5				15		
6				16		
7				17		
8				18		
9				19		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84940-000-CNPJ: 76.919.083/0001-89

000002

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 02 de Maio de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a autorização para abertura de processo licitatório para execução da Obra de Ampliação da Ubs do Distrito da Alemoa.

Atenciosamente,



Wilha Galdino Alves
Diretor do Departamento de Saúde

Handwritten note: 12/05/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

000003

MEMORANDO INTERNO

De: Divisão de obras e Urbanismo (Planejamento)

Para: Gabinete do Prefeito

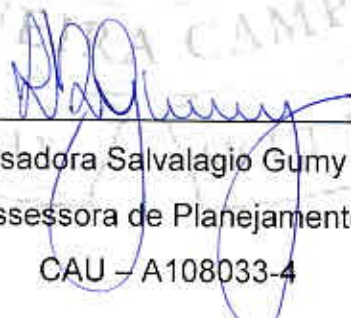
Assunto: Licitação Ampliação UBS Alemoa.

Siqueira Campos, 04 de Maio de 2016.

Solicitamos que seja feita a licitação para ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito da Alemoa.

Certos de uma boa acolhida ao presente, despedimo-nos.

Atenciosamente,



Isadora Salvalagio Gumy
Assessora de Planejamento
CAU – A108033-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

0000004

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Ampliação Unidade Básica de Saúde Alemoa

Área: 83,11 m²

01 – SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS:

Fazer a limpeza do terreno, onde será instalada a obra, desobstruindo-o de entulhos e de matéria orgânica que por ventura haja no local. Construir um galpão aberto no canteiro de obras, com estrutura em madeira, cobertura em telha ondulada e piso cimentado. A seguir proceder a locação da obra com tábuas corridas, sempre conferindo as medidas e esquadreamento das mesmas conforme projeto.

02 – INFRAESTRUTURA:

Após a locação, executar a escavação onde serão executadas as estacas brocas de concreto armado com diâmetro de 25 cm. Sob as paredes de alvenaria escavar valas de 35x40 cm para execução das vigas baldrame, que deverão ter dimensões de 15x30 cm, armados com 4 ferros de 3/8" e estribos de 3/16", sendo um a cada 15 cm.

03 – SUPRAESTRUTURA:

A estrutura será feita com pilares de 15x15 cm em concreto armado com 4 ferros de 5/16" e estribos de 3/16", sendo um a cada 15 cm, nos cantos de encontros de paredes e onde mais for necessário. Executar uma viga intermediária com dimensões de 15x15 cm, armados com 4 ferros de 1/4" e estribos de 3/16", sendo um a cada 15 cm, na altura de 2,10. No respaldo executar uma viga de concreto armado nas dimensões de 15x20cm, armados com 4 ferros de 5/16" e estribos 3/16", sendo um a cada 15 cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

000005

04 – PAREDES E PAINÉIS:

As paredes serão executadas em alvenaria de tijolos de 6 furos de 1 vez, na espessura de 14 cm, assentados em argamassa de cimento, cal e areia média, no traço de 1:2:8, sempre observando prumo e nível das mesmas.

Todos os trabalhos de serralharia serão realizados com a maior perfeição, mediante emprego de mão de obra especializada, de primeira qualidade e executados rigorosamente de acordo com os projetos de detalhes. Será empregado material novo, limpo, perfeitamente desempenado e sem nenhum defeito de fabricação. Deverão ser tomados cuidados necessários para garantir o prumo e nível das esquadrias e seu perfeito funcionamento, depois de definitivamente montadas. Os chumbadores serão solidamente fixados à alvenaria ou concreto, com cimento, fortemente comprimidos nos respectivos furos. Deverá haver cuidado para que as armações não sofram qualquer distorção, quando aparafusadas aos chumbadores ou marcos. Nos encontros e quadros e marcos e a alvenaria ou concreto, as juntas serão cuidadosamente preenchidas com massa de calafetar com composição tal que lhe assegure plasticidade permanente.

As esquadrias de madeira obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos desenhos em projeto, serão chapeadas em imbuia de primeira, com espessura de 35 mm. Serão sumariamente recusadas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachadura, lascas, ou quaisquer outros defeitos que comprometam o perfeito acabamento das mesmas. Os batentes seguiram os mesmos critérios das portas.

Os vidros serão do tipo liso transparente com espessura de 4 mm aplicados com massa de gesso, em todas as dependências.

05 – COBERTURAS E PROTEÇÕES:

A estrutura da cobertura será em madeira de lei de primeira qualidade. A cobertura deverá ser de telhas cerâmicas do tipo colonial, assentadas com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3, da mesma forma as cumeeiras. Instalar a calha conforme localizado no projeto, em chapa de aço galvanizado com seus respectivos condutores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

000006

A impermeabilização será feita nas três faces dos baldrames com tinta betuminosa à base de água do tipo IGOL ou similar, aplicados em duas demãos.

06 – REVESTIMENTOS, ELEMENTOS DECORATIVOS E PINTURA:

As paredes internas e externas serão revestidas com chapisco no traço de 1:3, emboço no traço de 1:2:8 e reboco com argamassa pré-fabricada. Sempre observando o tempo necessário para pega e cura das aplicações, tendo um intervalo mínimo de 48 horas entre as mesmas. Nas áreas molhadas, será executado revestimento cerâmico com placas de dimensões 33x45 de 1ª qualidade assentados com argamassa pré-fabricada e rejuntados com cimento branco.

O forro será em PVC, com tarugamento em madeira de cedrilho de 1ª qualidade.

Lixar as alvenarias e aplicar uma demão de líquido selador acrílico tanto externo como interno. Aplicar em duas demãos tinta látex PVA de 1ª qualidade em todas as alvenarias já preparadas. Nas esquadrias de madeira aplicar uma demão de fundo nivelador branco e duas demãos de tinta esmalte acetinado de 1ª qualidade.

07 – PAVIMENTAÇÃO:

Aterrar a área edificada até os níveis de projeto sempre em camadas de no máximo 20 cm e apiloadas manualmente. Sobre o solo compactado e apiloado soltar um lastro de brita na espessura de 5 cm compactado. O contra piso será em lastro de concreto simples, lançado manualmente. A regularização do piso será feita em toda a obra em revestimento cerâmico com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm rejuntadas com argamassa de cimento e areia fina peneirada na proporção de 1:1. O rodapé será de porcelanato assentado em argamassa mista.

No perímetro externo à edificação deverá ser executada uma calçada em concreto simples desempenado e com espessura de 7 cm e largura de 1,50 m, sempre observando os níveis e condições de escoamento de águas pluviais da calçada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

000007

08 – INSTALAÇÕES E APARELHOS:

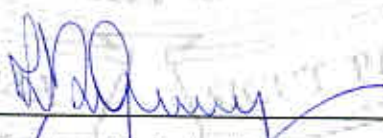
Deverão ser utilizados fios de cobre com isolamento antichama. Toda a fiação deverá ser embutida e tubulada com eletroduto de PVC no diâmetro de 25 mm. Deverá ser previsto ponto de tomada de energia para os equipamentos elétricos, previsto em layout. Toda distribuição sairá de um quadro de distribuição com disjuntores termomagnéticos com capacidade prevista para cada equipamento, conforme especificação dos mesmos.

As instalações de água fria serão em tubo de PVC soldável, de 25 mm de diâmetro nominal, que irão atender pias e lavatórios. Às válvulas de descarga serão atendidas com tubulação de PVC 50 mm. A tubulação de esgoto será em PVC branco soldável do tipo esgoto e nunca poderá sofrer mais que uma curva, tendo como captação, nos bwc's caixas sifonadas grelhadas de 100x100x50mm, uma caixa de inspeção de 80x80x80cm com tampa removível em concreto armado. Da pia da cozinha deverá sair uma tubulação de 40 mm.

09 – COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA:

Após a execução total dos serviços, estando a obra por completo construída e acabada, deverá ser feita uma limpeza geral nas dependências e arredores de maneira que as mesmas tenham condições de uso.

Siqueira Campos, 04 de Maio de 2016.


Isadora Salvaglio Gumy
Assessora de Planejamento
CAU – A108033-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

000008

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: Ampliação Unidade Básica de Saúde Alemoa

Área: 83,11m²

1.1.1 – Galpão:

3,00 x 3,00 = 9,00m²

2.1.1 – Limpeza manual do terreno:

Área da construção = 83,11m²

2.1.2 – Escavação das cavas das brocas:

Diâmetro da cava = 0,45m/Raio = 0,225m/Área = 0,15904m

0,15904 x 22 (quantidade de brocas) x 2 (altura da broca) = 7,00m³

2.1.3 – Escavação das cavas dos baldrame:

0,35 x 0,40 x 59,25 (comprimento total) = 8,30m³

2.1.4 – Locação de obra:

Área da construção = 83,11m²

2.2.1 – Estaca:

22 (quantidade de brocas) x 2 (altura da broca) = 44,00m

2.2.2 – Concreto dos baldrame:

0,15 x 0,30 x 59,25 = 2,67m³

2.2.3 – Aço CA-60 dos baldrame:

59,25 / 0,15 = 395

395 x 0,80 (comprimento do estribo) = 316,00m

316,00 x 0,109 = 34,44kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

000009

2.2.4 – Aço CA-50 dos baldrames:

$$4 \times 59,25 = 237,00$$

$$237,00 \times 0,617 = \mathbf{146,23kg}$$

2.2.5 – Forma dos baldrames:

$$2 \times 0,30 \times 59,25 = \mathbf{35,55m^2}$$

3.1.1 – Concreto dos pilares:

$$0,15 \times 0,15 \times 18 \text{ (quantidade de pilares)} \times 2,80 \text{ (altura do pilar)} = \mathbf{1,13m^3}$$

3.1.2 – Aço CA-60 dos pilares:

$$50,40 \text{ (altura total)} / 0,15 = 336$$

$$336 \times 0,50 \text{ (comprimento do estribo)} = 168,00$$

$$168,00 \times 0,109 = \mathbf{18,31kg}$$

3.1.3 – Aço CA-50 dos pilares:

$$4 \times 50,40 = 201,60$$

$$201,60 \times 0,395 = \mathbf{79,63kg}$$

3.1.4 – Forma dos pilares:

$$4 \times 0,15 \times 18 \times 2,80 = \mathbf{30,24m^2}$$

3.1.5 – Concreto das vigas:

$$\text{Viga intermediária: } 0,15 \times 0,15 \times 59,25 = 1,33$$

$$\text{Viga de respaldo: } 0,15 \times 0,20 \times 59,25 = 1,78$$

$$\text{Total} = \mathbf{3,11m^3}$$

3.1.6 – Aço CA-60 das vigas:

$$\text{Viga intermediária: } 59,25 / 0,15 = 395$$

$$395 \times 0,50 \text{ (comprimento do estribo)} = 197,50m$$

$$197,50 \times 0,109 = 21,53$$

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122

E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

000010

Viga de respaldo: $59,25 / 0,15 = 395$

$395 \times 0,60$ (comprimento do estribo) = 237,00m

$237,00 \times 0,109 = 25,83$

Total = **47,36kg**

3.1.7 – Aço CA-50 das vigas:

Viga intermediária: $4 \times 59,25 = 237,00$

$237,00 \times 0,245 = 58,06\text{kg}$

Viga de respaldo: $4 \times 59,25 = 237,00$

$237,00 \times 0,395 = 93,62\text{kg}$

Total = **151,68kg**

3.1.8 – Forma das vigas:

Viga intermediária: $2 \times 0,15 \times 59,25 = 17,78\text{m}^2$

Viga de respaldo: $2 \times 0,20 \times 59,25 = 23,70\text{m}^2$

Total = **41,48m²**

4.1.1 – Alvenaria:

$59,25 \times 2,80 = **165,90m^2**$

4.2.1 – Janela basculante:

$0,80 \times 0,60 \times 2 = **0,96m^2**$

4.2.2 – Janela de correr:

6 unidades (1,50 x 1,20)

4.3.1 – Kit de portas:

4 unidades (0,80 x 2,10)

4.3.2 – Porta de correr:

$1,50 \times 2,10 = **3,15m^2**$

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122

E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

000011

4.4.1 – Vidros:

$$2 \times 0,80 \times 0,60 = 0,96$$

$$6 \times 1,50 \times 1,20 = 10,80$$

$$0,96 + 10,80 = \underline{11,76\text{m}^2}$$

5.1.1 – Estrutura para telhas cerâmicas:

$$\text{Área total do telhado} = \underline{101,72\text{m}^2}$$

5.1.2 – Cobertura em telhas cerâmicas:

$$\text{Área total do telhado} = \underline{101,72\text{m}^2}$$

5.1.3 – Cumeeira:

$$\text{Comprimento conforme projeto} = \underline{12,80\text{m}}$$

5.1.4 – Calha:

$$\text{Comprimento conforme projeto} = \underline{6,60\text{m}}$$

5.1.5 – Condutor:

$$2 \times 2,80 = \underline{5,60\text{m}}$$

5.2.1 – Impermeabilização:

$$(0,30 + 0,15 + 0,30) \times 59,25 = \underline{44,44\text{m}^2}$$

6.1.1 – Chapisco paredes internas para pintura:

$$54,206 (\text{comprimento}) \times 2,80 = \underline{151,78\text{m}^2}$$

6.1.2 – Massa única paredes internas para pintura:

$$54,206 (\text{comprimento}) \times 2,80 = \underline{151,78\text{m}^2}$$

6.1.3 – Reboco paredes internas para pintura:

$$54,206 (\text{comprimento}) \times 2,80 = \underline{151,78\text{m}^2}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

000012

6.2.1 – Chapisco paredes internas para cerâmica:

$$31,212 \text{ (comprimento)} \times 2,80 = \underline{87,39\text{m}^2}$$

6.2.2 – Massa única paredes internas para cerâmica:

$$31,212 \text{ (comprimento)} \times 2,80 = \underline{87,39\text{m}^2}$$

6.2.3 – Reboco paredes internas para cerâmica:

$$31,212 \text{ (comprimento)} \times 2,80 = \underline{87,39\text{m}^2}$$

6.3.1 – Chapisco paredes externas para pintura:

$$36,40 \text{ (comprimento)} \times 2,80 = \underline{101,92\text{m}^2}$$

6.3.2 – Massa única paredes externas para pintura:

$$36,40 \text{ (comprimento)} \times 2,80 = \underline{101,92\text{m}^2}$$

6.3.3 – Reboco paredes externas para pintura:

$$36,40 \text{ (comprimento)} \times 2,80 = \underline{101,92\text{m}^2}$$

6.4.1 – Forro:

$$\text{Soma da área interna} = \underline{74,23\text{m}^2}$$

6.5.1 – Pintura para madeira (portas):

$$0,80 \times 2,10 \times 2 \text{ (faces)} \times 4 \text{ (quantidade de portas)} = \underline{13,44\text{m}^2}$$

6.5.2 – Pintura das paredes:

$$54,206 \text{ (paredes internas)} + 36,40 \text{ (paredes externas)} = 90,606$$

$$90,606 \times 2,80 = \underline{253,70\text{m}^2}$$

7.1.1 Apiloamento:

$$\text{Soma da área interna} = \underline{74,23\text{m}^2}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

000013

7.1.2 – Lastro de brita:

$$74,23 \times 0,05 \text{ (espessura)} = \underline{3,71\text{m}^3}$$

7.1.3 – Lastro de concreto:

$$\text{Soma da área interna} = \underline{74,23\text{m}^2}$$

7.1.4 – Revestimento com porcelanato:

$$\text{Soma da área interna} = \underline{74,23\text{m}^2}$$

7.2.1 – Calçada:

$$\text{Conforme projeto} = \underline{68,37\text{m}^2}$$

7.3.1 – Rodapé:

$$54,206 \times 0,10 = \underline{5,42\text{m}^2}$$

7.3.2 – Soleira:

$$\text{Portas: } (4 \times 0,80) + 1,50 = 4,70$$

$$\text{Janelas: } (6 \times 1,50) \times (2 \times 0,80) = 10,60$$

$$\text{Total} = \underline{15,30\text{m}}$$

9.1.1 – Limpeza final:

$$\text{Área total} = \underline{157,72\text{m}^2}$$

Siqueira Campos, 04 de Maio de 2016.


Isadora Salvalagio Gumy
Assessora de Planejamento
CAU – A108033-4



Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR

Obra: Ampliação Unidade Básica de Saúde Alemoa

Área: 83,11m²

DATA: 04/05/2016

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPIPR (JAN/2014) - SCLIPRO 2013/2015

BDI = 20%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO	PREÇO COM BDI	TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS						R\$ 2.124,27
1.1		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS						
1.1.1	85253	GALPÃO ABERTO EM CANTEIRO DE OBRA, COM ESTRUTURA EM MADEIRA (REAPROVEITAMENTO 3X) E TELHA ONDULADA 6MM, INCLUINDO PISO CIMENTADO COM PREPARO DO TERRENO	M2	9,00	199,18	238,03	R\$ 2.124,27	
2		INFRAESTRUTURA						R\$ 8.136,88
2.1		TRABALHOS EM TERRA						
2.1.1	7394B/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	83,11	3,53	4,18	R\$ 347,40	
2.1.2	73475	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE (BROCAS)	M3	7,00	41,51	49,19	R\$ 344,33	
2.1.3	75018	ESCAVAÇÃO MANUAL A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATÉ 0,50M (BALDRAME)	M3	6,30	34,01	40,30	R\$ 334,49	
2.1.4	74077/2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES	M2	83,11	3,75	4,44	R\$ 369,01	
2.2		FUNDAÇÕES E OUTROS SERVIÇOS						
2.2.1	74158/1	ESTACA A TRADO (BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA=20KG AÇO/M3 MOLO IN-LOCO	M	44,00	55,32	65,55	R\$ 2.884,20	
2.2.2	73406	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3), INCLUÍDO PREPARO MECÂNICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (BALDRAMES)	M3	2,87	434,22	514,55	R\$ 1.373,85	
2.2.3	73942/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 DIAM. 3,4 A 5,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO - (BALDRAMES)	KG	34,44	6,88	8,15	R\$ 280,69	
2.2.4	74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO - (BALDRAMES)	KG	146,23	7,05	8,35	R\$ 1.221,02	
	74007/1	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X - (BALDRAMES)	M2	35,55	23,31	27,62	R\$ 981,89	
3		SUPRAESTRUTURA						R\$ 6.607,01
3.1		PILARES, VIGAS E LAJE						
3.1.1	73406	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3), INCLUÍDO PREPARO MECÂNICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (PILARES)	M3	1,13	434,22	514,55	R\$ 581,44	
3.1.2	73942/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 DIAM. 3,4 A 5,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO - (PILARES)	KG	18,31	6,88	8,15	R\$ 149,23	
3.1.3	74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO - (PILARES)	KG	79,63	7,05	8,35	R\$ 664,91	
3.1.4	84220	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 08 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO) - (PILARES)	M2	30,24	23,05	27,31	R\$ 825,85	
3.1.5	73406	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3), INCLUÍDO PREPARO MECÂNICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (VIGAS)	M3	3,11	434,22	514,55	R\$ 1.600,25	
3.1.6	73942/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 DIAM. 3,4 A 5,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO - (VIGAS)	KG	47,36	6,88	8,15	R\$ 385,98	
3.1.7	74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO - (VIGAS)	KG	151,68	7,05	8,35	R\$ 1.266,53	
3.1.8	84220	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 08 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO) - (VIGAS)	M2	41,48	23,05	27,31	R\$ 1.132,82	
4		PAREDES E PAINÉIS						R\$ 32.259,25
4.1		ALVENARIAS						
	87525	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	165,90	104,88	124,26	R\$ 20.614,73	
4.2		ESQUADRIAS METÁLICAS						
4.2.1	6104	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE AÇO	M2	0,96	549,81	651,52	R\$ 625,46	
4.2.2	73940/1	JANELA DE CORRER EM CHAPA DE AÇO DOBRADA, QUATRO FOLHAS, SEM DIVISÃO HORIZONTAL, PARA VIDRO, 1,50X1,20M	UN	6,00	715,08	847,37	R\$ 5.084,22	
4.3		ESQUADRIAS DE MADEIRA						
4.3.1	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	606,56	718,77	R\$ 2.875,08	
4.3.2	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO LISO INCOLOR	M2	3,15	412,13	488,37	R\$ 1.538,37	
4.4		VIDROS E PLÁSTICOS						
4.4.1	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESURA 4MM	M2	11,76	109,17	129,37	R\$ 1.621,39	
5		COBERTURAS E PROTEÇÕES						R\$ 22.767,80
5.1		TELHADOS						
5.1.1	72078	ESTRUTURA DE MADEIRA DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NÃO APARELHADA, PARA TELHAS CERÂMICAS, VÃOS DE 7M ATÉ 10 M	M2	101,72	95,08	112,67	R\$ 11.460,79	
5.1.2	73938/1	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	107,72	72,79	86,26	R\$ 9.291,93	
5.1.3	6058	CUMEEIRA COM TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	12,80	22,63	26,82	R\$ 343,30	
5.1.4	72105	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	6,60	48,29	57,22	R\$ 377,65	
5.1.5	84045	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIÂMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXÕES E BRACADEIRAS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	5,60	25,86	30,64	R\$ 171,58	
5.2		IMPERMEABILIZAÇÕES						
5.2.1	83742	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA A BASE D'ÁGUA	M2	44,44	21,32	25,26	R\$ 1.122,55	
6		REVESTIMENTOS, ELEMENTOS DECORATIVOS E PINTURA						R\$ 28.385,67
6.1		REVESTIMENTOS INTERNOS						

6.1.1	87679	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	151,78	2,74	3,25	R\$ 493,29
6.1.2	87533	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	151,78	20,41	24,19	R\$ 3.671,58
6.1.3	74001/1	REBOCO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	M2	151,78	18,66	22,11	R\$ 3.355,86
6.2		AZULEJOS					
6.2.1	87879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	87,39	2,74	3,25	R\$ 284,02
6.2.2	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	87,39	18,32	21,71	R\$ 1.897,24
6.2.3	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M2	87,39	39,38	46,67	R\$ 4.078,49
6.3		REVESTIMENTOS EXTERNOS					
6.3.1	87905	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	101,92	5,98	7,09	R\$ 722,61
6.3.2	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM	M2	101,92	35,50	42,07	R\$ 4.287,77
6.3.3	74001/1	REBOCO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	M2	101,92	18,66	22,11	R\$ 2.253,45
6.4		FORROS					
6.4.1	11587	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM (COM COLOCAÇÃO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	M2	74,23	44,00	52,14	R\$ 3.870,35
6.5		PINTURAS					
	74065/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	13,44	22,01	26,08	R\$ 350,52
6.5.2	89489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	253,70	10,38	12,30	R\$ 3.120,51
7		PAVIMENTAÇÃO					
7.1		CERÂMICA					R\$ 13.612,31
7.1.1	79483	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	M2	74,23	21,25	25,18	R\$ 1.869,11
7.1.2	74154/4	LASTRO DE BRITA	M3	3,71	65,60	77,74	R\$ 288,42
7.1.3	74048/7	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSIVE ADITIVO	M2	74,23	20,70	24,53	R\$ 1.820,86
7.1.4	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M²	M2	74,23	72,37	85,76	R\$ 6.365,96
7.2		CIMENTADO					
7.2.1	73892/2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	68,37	31,70	37,58	R\$ 2.587,98
7.3		RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS					
7.3.1	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M² - RODAPÉ	M2	5,42	72,37	85,76	R\$ 464,82
7.3.2	74158/1	SOLEIRA EM ARDÓSIA LARGURA 15CM ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 REJUNTE EM CIMENTO BRANCO	M	15,30	12,97	15,37	R\$ 235,16
8		INSTALAÇÕES E APARELHOS					
8.1		ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS					R\$ 8.391,91
8.1.1	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	53,08	6,48	7,68	R\$ 407,65
	84402	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	53,41	63,29	R\$ 63,29
8.1.3	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	56,53	66,99	R\$ 401,94
8.1.4	73850/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	53,08	2,84	3,37	R\$ 178,88
8.1.5	83485	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	22,10	26,19	R\$ 183,33
8.1.6	85049	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS COM TOMADA CONJUGADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	30,59	36,25	R\$ 36,25
8.1.7	73953/5	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	58,85	69,74	R\$ 418,44
8.1.8	73953/8	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	78,88	93,47	R\$ 467,35
8.2		HIDRÁULICAS, GÁS E INCÊNDIO					
8.2.1	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	34,05	3,07	3,64	R\$ 123,94
8.2.2	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	9,34	10,79	12,79	R\$ 119,46
8.2.3	89485	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	3,61	4,28	R\$ 8,56
8.2.4	89502	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	9,82	11,64	R\$ 23,28
8.2.5	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	3,07	3,64	R\$ 21,84
8.2.6	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	8,59	10,18	R\$ 40,72
8.2.7	72784	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	11,72	13,59	R\$ 41,67
8.2.8	72787	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	25,86	30,64	R\$ 61,26
8.2.9	11674	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS SOLDÁVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	3,00	10,80	12,80	R\$ 38,40

8.2.10	11677	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	2,00	23,68	28,06	R\$ 56,12
8.2.11	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	689,04	816,51	R\$ 816,51
8.2.12	83635	EXTINTOR INCÊNDIO TP PÓ QUÍMICO 5KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	140,40	166,37	R\$ 166,37
8.2.13	73775/2	EXTINTOR INCÊNDIO ÁGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	124,87	147,97	R\$ 147,97
8.3		ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS					
8.3.1	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	2,92	14,27	16,91	R\$ 49,38
8.3.2	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	31,26	39,71	47,06	R\$ 1.471,10
8.3.3	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	2,00	5,61	6,65	R\$ 13,30
8.3.4	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	2,00	5,41	6,41	R\$ 12,82
8.3.5	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	2,00	15,92	18,87	R\$ 37,74
8.3.6	-	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	2,00	25,28	29,96	R\$ 59,92
8.3.7	72289	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	4,00	319,82	378,99	R\$ 1.515,96
8.3.8	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	2,00	21,33	25,28	R\$ 50,56
8.4		APARELHOS					
8.4.1	6021	VASO SANITÁRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	206,43	244,62	R\$ 489,24
8.4.2	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 36,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	206,52	244,73	R\$ 489,46
8.4.3	80571	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	61,47	72,84	R\$ 145,68
8.4.4	11703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UN	2,00	46,20	54,75	R\$ 109,50
8.4.5	37401	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	2,00	52,32	62,00	R\$ 124,00
9		COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA					R\$ 406,92
9.1		LIMPEZA GERAL					
9.1.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	157,72	2,18	2,58	R\$ 406,92
TOTAL							R\$ 122.692,02

Isadora Salvalaglio Gomy CAU A108033-4

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			MUNICÍPIO: SIQUEIRA CAMPOS										
OBRA: AMPLIAÇÃO UBS ALEMOA LOCAL: RUA SIQUEIRA CAMPOS - ALEMOA			DATA: 04/05/2016 ORÇADO/ORGANIZADO POR : ISADORA SALVALAGIO GUMY ARQ URB: CAU 108033-4										
Item	SERVIÇOS	TOTAL ITEM(R\$)	PESO %	PRAZO EM MESES									
				1ºmês	%	2ºmês	%	3ºmês	%	4ºmês	%	5ºmês	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS	R\$ 2.124,27	1,73%	100,00	100,00								
2	INFRAESTRUTURA	R\$ 8.136,88	6,63%	100,00	100,00								
3	SUPRAESTRUTURA	R\$ 6.607,01	5,39%	50,00	50,00	50,00	100,00						
4	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 32.259,25	26,29%	50,00	50,00	50,00	100,00						
5	COBERTURAS E PROTEÇÕES	R\$ 22.767,80	18,56%			50,00	50,00	50,00	100,00				
6	REVESTIMENTOS, ELEMENTOS DECORATIVOS E PINTURA	R\$ 28.385,67	23,14%			50,00	50,00	50,00	100,00				
7	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 13.612,31	11,09%					100,00	100,00				
8	INSTALAÇÕES E APARELHOS	R\$ 8.391,91	6,84%					100,00	100,00				
9	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA	R\$ 406,92	0,33%					100,00	100,00				
VALOR MENSAL DAS PARCELAS		R\$ 122.692,02	100,00%	29.694,28	24,20%	45.009,87	36,69%	47.987,88	39,11%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
					24,20%		60,89%		100,00%				
				VALOR TOTAL					R\$ 122.692,02				
OBSERVAÇÕES :				PLANEJAMENTO									
				ARQUITETA E URBANISTA: 									

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
SIQUEIRA CAMPOS - PR



ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

- * QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, IMPLICA NO CANCELAMENTO DA RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).
- * NA OCORRÊNCIA DE DÚVIDAS SOBRE TODO E QUALQUER SERVIÇO, DEVERÁ SER CONSULTADO O RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANTES DA EXECUÇÃO.
- * O PROFISSIONAL HABILITADO, RESERVA OS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS SOBRE O PROJETO ARQUITETÔNICO, AO ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL E LEI Nº 5.988 DO CÓDIGO CIVIL.
- * A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E A COMPRA DOS MATERIAIS NÃO É RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO.
- * REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRA, INICIALMENTE O LOCAL DE ATERRO DEVE SER COMPACTADO EM CAMADAS DE 20 CM DE TERRA PURA, PARA QUE FUTURAMENTE NÃO OCORRAM TRINCAS E SOLAPAMENTO DO PISO.
- * APLICAR 2 DEMÃOS DE IMPERMEABILIZANTE SOBRE A VIGA BALDRAME, ENVOLVENDO A PARTE SUPERIOR, E TAMBÉM 30 CM NAS LATERAIS, POR TODA A SUA EXTENSÃO.

CARIMBO:

ASSINATURA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ISADORA SALVALAGIO GUMY
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO
CAU A108033-4

TÍTULO:

PROJETO ARQUITETÔNICO

MATRÍCULA:

00.000

TIPO DE OBRA:

AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALEMOA

DESENHO:

KELLY/
ISADORA

REFERÊNCIA:

PLANTA, CORTES, FACHADA, LAYOUT, COBERTURA E IMPL.

DATA:

MAID
2016

LOCAL DA OBRA:

RUA SIQUEIRA CAMPOS, DISTRITO ALEMOA

ESCALA(S):

INDICADAS

CIDADE/ESTADO DA OBRA:

SIQUEIRA CAMPOS / PR

FOLHA:

01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

000019

COMUNICADO INTERNO

De:

Gabinete do Prefeito

Para:

Departamento de Licitação.

Siqueira Campos/PR, 04 de Maio de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização da TOMADA DE PREÇOS, para Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Execução da Obra de Ampliação da UBS do Distrito da Alemoa.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

000020

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.

Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 05 de Maio de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de uma **TOMADA DE PREÇOS**, para Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para realização da Obra de Ampliação da UBS do Distrito da Alemoa.

Informamos que o valor máximo da presente contratação corresponde à **R\$ 122.692,02(cento e vinte e dois mil seiscientos e noventa e dois reais e dois centavos).**

Atenciosamente,


Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

000021

Siqueira Campos, 05 de maio de 2016.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de **LICITAÇÃO**, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para realização da Obra de Ampliação da UBS do Distrito da Alemoa.

De acordo com o memorando interno do Departamento de Administração, o valor da licitação está estimado em **R\$ 122.692,02** (cento e vinte e dois mil seiscentos e noventa e dois reais e dois centavos).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(159) 06.01.10.301.0075.1.318.4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	1334	Requalificação UBS Distrito Alemoa Ampliação
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
4.4.90.51.01.07.00.00	POSTOS DE SAÚDE		


Ronivaldo José Estevão
Contador

CRC/PR 063.947/O-7

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro

Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000

SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

000022

MEMORANDO INTERNO
De: Setor de Licitações.
Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 05 de Maio de 2016.

Encaminhamos o Edital de Tomada de
Preço nº 04/2016 para análise e parecer.

Atenciosamente,


Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

nnnnn23

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 004/2016 PROCESSO Nº 036/2016

O Município de Siqueira Campos - PR, ora denominado licitador, torna público que às 09:00 horas do dia 25 de maio do ano de 2016, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, em Siqueira Campos/PR, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 121/2015, para receber as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Tomada de Preços nº 004/2016. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

01. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

1.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

1.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.

1.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

02. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO.

2.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s):

Objeto: "Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da obra de Ampliação da Ubs do Distrito da Alemoa, conforme proposta nº 09353968000113.001 do Ministério da Saúde."

Prazo de execução: 90 (noventa) dias;

Capital Social Mínimo: R\$ 12.269,20 (doze mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos);

Garantia de Manutenção de Proposta: R\$ 1.226,92 (um mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos);

Preço máximo: R\$ 122.692,02 (cento e vinte e dois mil seiscentos e noventa e dois mil e dois centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos referentes.

2.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a obra aqui licitada.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

0000024

2.3 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo estabelecido de R\$ 122.692,02** (cento e vinte e dois mil seiscientos e noventa e dois mil e dois centavos) sob pena de desclassificação.

2.4 O prazo de início de execução da(s) obra(s) será contado a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato.

2.5 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

03. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do *modelo nº 05* em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

04. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta de recursos próprio do Município de Siqueira Campos, das seguintes dotações orçamentárias:

(159) 06.01.10.301.0075.1.318.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1334 – Requalificação UBS Distrito Alemoa Ampliação.

05. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

5.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos/PR, em horário comercial.

5.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 1.2**:

- carta-credencial (Modelo nº 01);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
- declaração de visita (Modelo nº 03);
- declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);
- capacidade financeira (Modelo nº 05);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06);
- carta-proposta de preços (Modelo nº 07);



- planilha de serviços (Modelo 8);
- cronograma físico-financeiro (Modelo 9);
- declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 10);
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 11);
- declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12);
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 13);
- modelo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14);
- modelo de Declaração de Impedimento (Modelo nº 15)
- elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo);
- especificações técnicas e memoriais (Anexo);
- relação de serviços e quantidades (Anexo);

06. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar da presente licitação:

1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

6.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.
- 4) empresa cujos sócios, dirigentes, responsáveis técnicos, representantes legais ou que detenha quaisquer poderes decisórios e/ou deliberatórios em relação ao pretensão contrato a ser firmado



com o Poder Público, tenha suspenso seu direito de licitar ou impedido de contratar com o licitador, mesmo que indiretamente.

5) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

6) consórcio de empresas.

6.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

07. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

7.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

7.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;

b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: 25/05/2016

RAZÃO SOCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 25/05/2016

7.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser diretamente protocolada na Divisão de Protocolos da Prefeitura ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

7.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

7.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será(ão) recebida(s).

8. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000027

8.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos itens 8.2., 1 “e”, “f”, “g”, 3 “e” e “h”, 4 “b” e “c”. *As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.*

8.2 Deverão estar inserido no envelope nº 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) (Modelo nº 13).

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (Modelo nº 10).

d) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12), **quando for o caso.**

e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) prova de regularidade com as fazendas:

- federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

- estadual mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e a Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;



- municipal mediante a apresentação de Certidão Negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

b) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa CNDT (Lei 12.440/2011).

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) Prova de registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente (CREA-PR), pertinente ao objeto licitado. Caso seu registro seja de outra jurisdição deverá ser apresentado, obrigatoriamente, visto junto ao órgão competente do Estado licitante;

b) Declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) Declaração de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

OBS: a VISITA TÉCNICA deve ser realizada com 03 (três) dias de antecedência, da data de abertura do processo licitatório, sendo que após essa data o Departamento de Planejamento não emitirá a Declaração de Visita.

d) Atestado e/ou declaração em nome do responsável técnico, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à licitada, em quantidade igual ou superior a Licitada.

e) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo nº 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador, observando-se o disposto no item 6.2.

f) O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ão) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA";

g) Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.



4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

b) Prova de capacidade financeira conforme *Modelo nº 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamento (E), tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

onde :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 03;

c) Demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) Comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 2.1**, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 01 e nº 02*) pela Comissão;

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*), através de índices oficiais específicos para o caso;

e) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.



f) Recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento na tesouraria do licitador, da garantia de manutenção da proposta, conforme **item 2.1**.

8.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

8.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 3, letras “d, e, f, g”, com expressa autorização do licitador.

9. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

9.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser: preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, “*fac-simile*”, e-mail, etc;

b) data;

c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

d) prazo de execução do objeto;

e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº2*) pela Comissão de Licitação.

f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme Modelo anexo.

3) Cronograma Físico-Financeiro (Modelo anexo), devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

10. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

10.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”.



10.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna “QUANTIDADES”.

10.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

10.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

10.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

10.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

10.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

10.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

11. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

11.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os envelopes nº 2 que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos envelopes nº 1 que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

11.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo nº 01*) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

11.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

11.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nº 1 e nº 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de



documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

11.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será pronunciada no mesmo ato ou encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

11.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

11.7 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

11.8 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

11.9 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

11.10 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 no ato ou através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

11.11 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

12. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope nº 2, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o envelope nº 2 será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

12.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o



objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

12.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá rejeitar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

12.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

12.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

12.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

12.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

12.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

12.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado prevalecerá este.

12.11 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

12.12 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 02.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;



g) que venha a ser considerada inexeqüível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

12.13 Consideram-se inexeqüíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

12.14 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexeqüibilidade da proposta de preço.

12.15 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 12.13, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 12.13 e o preço global analisado.

12.16. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

12.17 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 13.

12.18 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.19 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

13. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)

13.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

13.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



13.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

13.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

13.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

13.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*editais, "fac-símile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 13.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 13.3, segundo a ordem de classificação.

13.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

14 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.

14.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com



sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR.

14.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15 GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

15.1 Para participar da licitação, a proponente deverá depositar como garantia de manutenção da proposta a importância fixada no subitem 02.1.

15.2 O recolhimento da garantia de manutenção da proposta se dará na tesouraria do licitador, que emitirá recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento.

15.3 A garantia de manutenção da proposta deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93. Caso a proponente apresente a garantia mediante cheque, este deverá ser nominal ao licitador e depositado em conta corrente específica.

15.4 A garantia de manutenção da proposta oferecida pela proponente vencedora ser-lhe-á devolvida quando o termo de Contrato de Empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das demais proponentes serão devolvidas, dentro dos trinta dias seguintes à celebração do termo de Contrato de Empreitada mediante requerimento por escrito.

15.5 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

15.6 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de aproximadamente 3% (*três cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.

15.7 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

15.8 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 3% (*três por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

15.9 A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

- a) retirar os envelopes nº 1 – habilitação preliminar e/ou nº 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;
- b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

15.10 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:



- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

15.11 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

16 PRAZOS

16.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

16.2 O prazo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

16.3 O prazo de execução do objeto será contado da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

16.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

17 DA FISCALIZAÇÃO, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO.

17.1 A fiscalização, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Noná da minuta do Contrato de Empreitada.

17.2 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações da ABNT e demais normas que regulem a matéria.

18 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

18.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

19 PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

20 PAGAMENTO



20.1 Os valores decorrentes dos serviços prestados serão pagos conforme a liberação dos recursos referentes a proposta nº 09353968000113.001 do Ministério da Saúde, em moeda brasileira corrente e desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas as condições para liberação das parcelas.

20.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados; número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (lei nº 12.440/2011).

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:



- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

21 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

21.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

22 PENALIDADES

22.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusulas Décima Quinta e Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

23 RESCISÃO

23.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Sétima da minuta de Contrato de Empreitada.

24 DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

24.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

24.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

24.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

24.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

24.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000040

24.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

24.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

24.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Siqueira Campos – PR, 05 de maio de 2016.


Robson da Silva Reis

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000041

MODELO Nº 1 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de __ de 2016

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000042

MODELO Nº 2 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, __ de __ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000043

MODELO Nº 03 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Declaramos que o Engenheiro (inserir o nome completo), CREA nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local, __ de __ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome, nº CREA, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000044

MODELO Nº 04 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Conforme o disposto no Edital em epigrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, __ de __ de 2016.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000045

MODELO Nº 05 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de __ de 2016.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000046

MODELO N° 06 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de __ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 07
TOMADA DE PREÇO 0X/2016

PROPOSTA DE PREÇO

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

Local, __ de __ de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000048

MODELO Nº 08 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

MUNICÍPIO: Siqueira Campos -PR

OBRA : “Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da obra de Ampliação da Ubs do Distrito da Alemoa, conforme proposta nº 09353968000113.001 do Ministério da Saúde.”

		Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR Obra: Ampliação Unidade Básica de Saúde Alemoa Área: 33,11m² DATA: 04/05/2016 TABELA DE REFUNDIDA: 01/01/2016 - 31/12/2016								
									LIT: 1,201	
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QD	QUANT	CUSTO	PREÇO COM BEN	TOTAL QD	TOTAL ITEM (R\$)		
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS						R\$ 2.124,27		
1.1		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS								
1.1.1	90253	GALPÃO ABERTO EM CANTEIRO DE OBRAS, COM ESTRUTURA EM MADEIRA (REAPROVEITAMENTO 3X) E TELHA ONDULADA 6MM, INCLUINDO PISO CONCRETADO COM PREPARO DO TERRENO	M2	9,00	189,18	236,03	R\$ 2.124,27			
2		INFRAESTRUTURA						R\$ 0.136,08		
2.1		TRABALHOS EM TERRA								
2.1.1	7364516	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C. RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	82,11	3,53	4,15	R\$ 347,40			
2.1.2	73478	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXISTENTE ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE (BOLÇAS)	M3	7,20	41,51	48,15	R\$ 348,33			
2.1.3	73018	ESCAVAÇÃO MANUAL, A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATÉ 0,50M (BALDRAME)	M3	9,30	34,01	40,30	R\$ 374,40			
2.1.4	740772	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRAS, A TRAVÉS DE GALBERTO DE TABUAS CORRIDAS PONTALISTADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES	M2	32,11	3,75	4,44	R\$ 139,61			
2.2		FUNDAÇÕES E OUTROS SERVIÇOS								
2.2.1	741581	ESTACA A TRAVESSO DE C. 2,00M DE CONCRETO FCK: 18MPA-31KG AGUINTE MOLE IN LOCO	M	44,00	55,22	65,55	R\$ 2.884,20			
2.2.2	73406	CONCRETO FCK: 18MPA (1:2:3) INCLUIDO PREPARO MECÂNICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (BALDRAMES)	M3	2,67	434,22	514,55	R\$ 1.373,65			
2.2.3	739402	ARMADURA DE AÇO CA 60 DIAM 3,4 A 6,0MM, FORNECIMENTO / CORTE / PERDA DE 10% / OBRAS / COLOCAÇÃO (BALDRAMES)	KG	34,44	6,15	8,15	R\$ 280,69			
2.2.4	742542	ARMADURA DE AÇO CA 60 DIAM 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) FORNECIMENTO / CORTE / PERDA DE 10% / OBRAS / COLOCAÇÃO (BALDRAMES)	KG	148,03	7,05	8,35	R\$ 1.221,02			
2.2.5	740071	FORMA TÁBUA C/ CONCRETO EM PLACAS C/ REAPROVEITAMENTO 10 X 1,5M, 1,5X1,5M	M2	25,55	22,01	27,62	R\$ 705,59			
3		SUPERESTRUTURA						R\$ 6.687,01		
3.1		PILARES, VIGAS E LAJE								
3.1.1	73406	CONCRETO FCK: 18MPA (1:2:3) INCLUIDO PREPARO MECÂNICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (PILARES)	M3	1,10	434,22	514,55	R\$ 561,44			
3.1.2	739402	ARMADURA DE AÇO CA 60 DIAM 3,4 A 6,0MM, FORNECIMENTO / CORTE / PERDA DE 10% / OBRAS / COLOCAÇÃO (PILARES)	KG	18,31	6,15	8,15	R\$ 149,23			
3.1.3	742542	ARMADURA DE AÇO CA 60 DIAM 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) FORNECIMENTO / CORTE / PERDA DE 10% / OBRAS / COLOCAÇÃO (PILARES)	KG	79,62	7,05	8,35	R\$ 664,91			
3.1.4	84220	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA DE 10 X 2,20, ESPESURA = 12 MM, OBTURAÇÕES, FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, EXCLUSIVO ENFORDAMENTO (PILARES)	M2	30,24	23,05	27,01	R\$ 825,55			
3.1.5	73406	CONCRETO FCK: 18MPA (1:2:3) INCLUIDO PREPARO MECÂNICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (VIGAS)	M3	3,11	434,22	514,55	R\$ 1.500,25			
3.1.6	739402	ARMADURA DE AÇO CA 60 DIAM 3,4 A 6,0MM, FORNECIMENTO / CORTE / PERDA DE 10% / OBRAS / COLOCAÇÃO (VIGAS)	KG	47,36	6,15	8,15	R\$ 395,33			



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000049

5.1.7	742542	ARMACAO DO CASO, DIAM. 6,3X11,4X12,5MM (12) (FORNECIMENTO/COBERTURA DE 10M ²) (CERA) (COLOCAÇÃO) (VIGAS)	M2	151,68	7,05	8,33	R\$ 1.056,58	
5.1.8	84223	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10X2,20, ESPESURA 12 MM, 30 UTILIZADORES (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM EXCLUSIVE ESCORAMENTO) (VIGAS)	M2	41,45	21,05	27,31	R\$ 1.130,82	
6		PAREDES E PAINÉIS						R\$ 32.259,23
6.1		ALVENARIAS						
6.1.1	87525	ALVENARIA DE VIGAS COM 250000 TERMOIS FORADOS NA HORIZONTAL, DE 1,10X1,90CM, ESPESURA 14CM, DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 5M ² COM VAZOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONERA	M2	165,90	104,86	124,26	R\$ 20.514,73	
6.2		ESQUADRIAS METÁLICAS						
6.2.1	8104	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE AÇO	M2	0,26	543,81	651,52	R\$ 626,48	
6.2.2	739427	JANELA DE CORRER EM CHAPA DE AÇO DOBRADA, QUATRO FOLHAS, SEM DIVISÃO HORIZONTAL, PARA VÍDRO, 1,20X1,20M	UN	6,00	715,08	847,37	R\$ 6.094,22	
6.3		ESQUADRIAS DE MADEIRA						
6.3.1	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM OCA (LEVE OU MEIO), PADRÃO MEC. 0,80X2,00CM, ESPESURA DE 3,00CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATE-TECHADURA COM EXECUÇÃO DO BUNDO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	505,50	710,77	R\$ 2.876,58	
6.3.2	68000	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VÍDRO, INCLUSIVE QUADRANTE E VÍDRO, 1,20X2,00M	M2	3,15	412,15	468,37	R\$ 1.478,21	
6.4		VÍDROS E PLÁSTICOS						
6.4.1	72117	VÍDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESURA 4MM	M2	11,75	139,17	129,37	R\$ 1.521,59	
6.5		COBERTURAS E PROTEÇÕES						R\$ 22.767,80
6.5.1		TELHADOS						
6.5.1.1	72078	ESTRUTURA DE MADEIRA DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NÃO APARTEADA, PARA TELHAS CERÂMICAS, VAZOS DE 7X14X15 CM	M2	101,72	95,08	112,67	R\$ 11.460,79	
6.5.1.2	739381	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO DE AREIA)	M2	107,72	72,79	96,26	R\$ 9.291,23	
6.5.1.3	6065	CUNHEIRA COM TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO DE AREIA)	M	12,80	22,63	25,83	R\$ 543,20	
6.5.1.4	72105	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 20CM	M	6,60	18,29	57,22	R\$ 377,65	
6.5.1.5	84045	CONDUTOR PARA CALHA E SERRAL, DE PVC, DIÂMETRO 88 MM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E BRACADEIRAS, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	5,60	25,80	50,6	R\$ 1.111,51	
6.5.2		IMPERMEABILIZAÇÕES						
6.5.2.1	83742	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA A BASE D'ÁGUA	M2	44,44	57,32	35,54	R\$ 1.122,55	
6.6		REVESTIMENTOS, ELEMENTOS DECORATIVOS E PINTURA						R\$ 28.385,67
6.6.1		REVESTIMENTOS INTERIORES						
6.6.1.1	87529	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3 COM PREPARO EM BETONERA 400L	M2	151,78	2,74	3,25	R\$ 495,23	
6.6.1.2	87538	MASSA ÚNICA PARA REVESTIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3, PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PAINÉIS INTERNOS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M ² , ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TAMBÓIS	M2	151,78	26,41	24,15	R\$ 3.671,53	
6.6.1.3	740011	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ESPESURA 30MM, PREPARO MECÂNICO COM ARGAMASSA	M2	151,78	13,66	22,11	R\$ 3.115,31	
6.6.2		AZULEJOS						
6.6.2.1	87873	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3 COM PREPARO EM BETONERA 400L	M2	87,39	5,74	3,25	R\$ 294,12	
6.6.2.2	87538	EMBOCO PARA REVESTIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3, PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM PAINÉIS INTERNOS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M ² , ESPESURA 20MM, COM EXECUÇÃO DE TAMBÓIS	M2	87,39	19,32	21,71	R\$ 1.897,24	
6.6.2.3	87273	REVESTIMENTO DECORATIVO DE PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO 30X30 OU SEMI-RETO DE DIMENSÕES 30X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA ÍNTEGRA DAS PAREDES	M2	87,39	39,38	46,67	R\$ 4.078,49	
6.6.3		REVESTIMENTOS EXTERIORES						
6.6.3.1	87805	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA, COM PRESENÇA DE VAZOS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3 COM PREPARO EM BETONERA 400L	M2	101,92	5,98	17,09	R\$ 1.122,61	
6.6.3.2	87775	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3, PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PAINÉIS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VAZOS, ESPESURA DE 20 MM	M2	101,92	35,50	42,61	R\$ 4.241,77	
6.6.3.3	740011	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ESPESURA 30MM, PREPARO MECÂNICO COM ARGAMASSA	M2	101,92	18,86	22,11	R\$ 2.293,45	
6.7		FORROS						
6.7.1	11587	FORRO DE PVC EM FOLHA DE 120 MM (COM COLOCAÇÃO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	M2	74,23	44,20	62,14	R\$ 3.970,33	
6.8		PINTURAS						
6.8.1	740652	PINTURA EM ACRÍLICO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOIS, SOBRE FUNDO MISTO POR FRANGO	M2	13,44	22,01	26,08	R\$ 350,32	
6.8.2	88419	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, CLAS DEMÃOIS	M2	253,70	19,08	12,30	R\$ 3.120,91	
7		PAVIMENTAÇÃO						R\$ 13.612,31
7.1		OPFAMICA						
7.1.1	79483	APLICAMENTO MECÂNICO DE 20KG	M2	74,23	31,25	35,11	R\$ 1.521,11	
7.1.2	741644	LASTRO DE BETA	M2	3,71	25,80	72,74	R\$ 1.268,42	
7.1.3	740487	LASTRO DE CONCRETO, ESPESURA 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSIVE ADITIVO	M2	74,23	20,70	24,53	R\$ 1.820,96	
7.1.4	87803	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 16 M ²	M2	74,23	72,37	85,75	R\$ 6.385,66	



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000050

7.2		CONCRETO							
7.2.1	738002	EXECUÇÃO DE PISO DE CIMENTO EM CONCRETO (3 MPa, TRACOTAS, CIMENTO ÁREA PRATA, PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO, REGISTROS, SOLERIAS E PEITORIS	M2	68,87	51,79	37,56	R\$ 2.567,08		
7.3		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M², REGISTROS	M2	5,42	72,37	85,76	R\$ 484,82		
7.3.1	87263	SOLEIRA EM APOSLA LAFOURA 15CM ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRACOTADA 1:4 REJANTE E CIMENTO BRANCO	M	15,20	12,97	15,37	R\$ 235,16		
8		INSTALAÇÕES E APARELHOS							R\$ 6.931,91
8.1		ELETRICAS E TELEFONICAS							
8.1.1	72015	ELETRODUTO DE PVC ALIVEL CORRIGIDO DN 25MM (1N) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	53,03	6,49	7,68	R\$ 120,00		
8.1.2	84411	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E FIDELIDADE, TERMOMAGNETOS MONOPOLARES COM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	50,41	60,20	R\$ 60,20		
8.1.3	741309	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 2POLAR PADRAO NEMA (AMERICAN) 15A 20A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	56,53	66,99	R\$ 401,94		
8.1.4	738009	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM² RESISTENTE A CHAMA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	53,08	2,84	3,37	R\$ 178,96		
8.1.5	83415	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	22,10	26,19	R\$ 183,33		
8.1.6	40149	INTERRUPTOR SIMPLES 2 BOTÕES COM TOMADA CONJUGADOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	30,55	36,25	R\$ 36,25		
8.1.7	730035	LUMINÁRIA TIPO BALÇA, DE SUSPENSOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 15W, COMPLETA, FORNECIMENTO E	UN	6,00	50,65	60,74	R\$ 315,14		
8.1.8	730038	LUMINÁRIA TIPO BALÇA, DE SUSPENSOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 24W, COMPLETA, FORNECIMENTO E	UN	5,00	78,88	90,47	R\$ 457,35		
8.2		HIDRAULICAS, GAS E INCENDIO							
8.2.1	89446	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25MM INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	34,05	3,07	3,64	R\$ 123,94		
8.2.2	89449	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 32MM INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	9,34	10,79	12,79	R\$ 119,45		
8.2.3	89455	JELHO 45 GRAUS PVC SOLDÁVEL DN 25MM INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	3,61	4,28	R\$ 8,56		
8.2.4	89502	JELHO 45 GRAUS PVC SOLDÁVEL DN 32MM INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	9,62	11,64	R\$ 23,28		
8.2.5	89481	JELHO 90 GRAUS PVC SOLDÁVEL DN 25MM INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	3,07	3,64	R\$ 21,54		
8.2.6	89501	JELHO 90 GRAUS PVC SOLDÁVEL DN 32MM INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	3,69	10,18	R\$ 40,72		
8.2.7	72714	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAÇA D'ÁGUA 25MM X 3/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,33	11,77	12,65	R\$ 29,61		
8.2.8	72717	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAÇA D'ÁGUA 32MM X 1", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	25,68	30,64	R\$ 61,28		
8.2.9	11674	REGISTRO DE CEFERA PVC COM VOLANTE VS SOLDÁVEL DN 25MM COM CORPO DIVIDIDO	UN	3,00	10,80	12,80	R\$ 38,40		
8.2.10	11677	REGISTRO DE CEFERA PVC COM VOLANTE VS SOLDÁVEL DN 32MM COM CORPO DIVIDIDO	UN	2,00	23,68	28,06	R\$ 56,12		
8.2.11	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	689,04	816,51	R\$ 816,51		
8.2.12	83635	EXTINTOR INCENDIO TIPO QUIMICO SPS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	160,40	166,37	R\$ 166,37		
8.2.13	737750	EXTINTOR INCENDIO ÁGUA PRESSURIZADA 10L, INCL. SUPORTE PAREDE, CARGA COMPLETA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	104,87	147,07	R\$ 147,07		
8.3		ESGOTO E BUNDET LUVIAR							
8.3.1	89711	TUBO PVC SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDAL DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	2,92	14,27	16,91	R\$ 49,38		
8.3.2	89714	TUBO PVC SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDAL DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	31,25	35,74	47,04	R\$ 1.171,10		
8.3.3	89736	JELHO 45 GRAUS PVC SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDAL DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	2,00	5,67	6,60	R\$ 13,30		
8.3.4	89714	JELHO 90 GRAUS PVC SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDAL DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	2,00	5,41	6,41	R\$ 12,82		
8.3.5	89744	JELHO 90 GRAUS PVC SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDAL DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	2,00	15,92	18,87	R\$ 37,74		
8.3.6		TE PVC SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDAL DN 100 X 40 MM 2,5" X 1,5" ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	2,00	25,25	29,66	R\$ 59,32		
8.3.7	73289	CAIXA DE INTERCEÇÃO 60X60X60 CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	4,00	345,30	378,94	R\$ 1.515,56		
8.3.8	89707	CAIXA BRONZADA PVC DN 100 X 100 X 60 CM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	2,00	21,39	25,21	R\$ 50,59		
8.4		APARELHOS							
8.4.1	89021	VASO SANITÁRIO SIFONADO LOÇA BRANCA PADRÃO POPULAR COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO ARRUELA E BUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	206,43	244,62	R\$ 489,24		
8.4.2	89008	CAIXOTÓRIO LOÇA BRANCA COM COLUNA 14X15,5" CM PADRÃO POPULAR, INCL. SIFON FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	206,52	244,73	R\$ 489,46		
8.4.3	88071	SABONETEIRA DE SUSPENSOR (FIXADA NA PAREDE) TIPO CONCHA EM AÇO INOXIÁVEL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	61,47	72,84	R\$ 145,68		
8.4.4	11703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPÃO	UN	3,00	45,30	54,25	R\$ 162,75		
8.4.5	07401	COLCHERO PLÁSTICO TIPO CRENSER PARA PAPEL Y CALHA INTERLUCADO	UN	2,00	52,20	62,00	R\$ 124,20		
9		COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA							R\$ 406,37
9.1		IMPRETA GERAL							
9.1.1	8537	IMPRETA PULVERIZADA	M²	157,72	2,15	2,35	R\$ 432,52		
TOTAL							R\$ 122.692,02		



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000052

MODELO Nº10 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de __ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000053

MODELO Nº11 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016.

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de ____ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000054

MODELO Nº12 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, __ de __ de 2016.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000055

MODELO Nº13 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, __ de __ de 2016.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000056

MODELO Nº14 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº __/2016

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR E A ____, NA FORMA ABAIXO:

O (inserir no do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir nº), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. nº (inserir nº), CPF nº (inserir nº), e a empresa ____, CNPJ ____, localizada na ____, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por ____, portador da cédula de identidade R.G. Nº (inserir nº) CPF nº (inserir nº), residente na ____, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de ____, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da obra de Ampliação da Ubs do Distrito da Almoa, conforme proposta nº 09353968000113.001 do Ministério da Saúde.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital. Serão, a conta de recursos próprio do Município de Siqueira campos, com as seguinte dotação orçamentária:

(159) 06.01.10.301.0075.1.318.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1334 –
Requalificação UBS Distrito Almoa Ampliação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 90 (noventa) dias, contados partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000057

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecido aos limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- e) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- f) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinta

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme Modelo Exigido do Convênio;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;



- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armações da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- k) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000059

Os valores decorrentes dos serviços prestados serão pagos conforme a liberação dos recursos referentes ao Contrato 804959/2014 do Ministério do Esporte, em moeda brasileira corrente e desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

d) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

e) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

f) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:



- original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do (insérer no de contratante) – CNPJ nº (insérer n°)

Parágrafo Segundo

Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

Parágrafo Terceiro

No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Quarto

Os preços são fixos e irrecorríveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de aproximadamente 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000061

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro



A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de

lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.



Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando a mesma responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.



Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo



As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Município de Siqueira Campos - Pr, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização; e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão

Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e).

Parágrafo Segundo

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.



Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 01 (um) ano contado da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar a fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos - Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000068

(inserir local),

de

de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG

RG



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000069

MODELO Nº 15 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. 0X/2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, _____ de _____ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Parecer jurídico

Edital de Tomada de Preços n.º
04/2016. Ressalvas. **Legalidade.**

Veio o presente feito para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade da **TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2016**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia para a ampliação da UBS do Distrito da Alemoa, conforme proposta n.º 09353968000113.001, do Ministério da Saúde, conforme planilhas orçamentárias e projetos que compõem o Edital, sob o regime de empreitada global, tipo menor preço, e demais especificações.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 04/2016 (Tomada de Preços), tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Deve ser salientada a responsabilidade do ordenador das despesas pela necessidade da obra e pelas informações aqui prestadas, bem como do engenheiro ou arquiteto que assina os projetos e demais documentos técnicos, já que é o único capaz de analisar os contornos da obra e eventuais restrições pela localização da mesma, bem como demais contornos específicos da área.

O mesmo se diga com relação a todos os demais delineamentos técnicos das obras em questão, caso haja necessidade de elaboração de projetos por profissionais de outras áreas, o que deve ser analisado pelo corpo técnico aqui responsável.

A modalidade de licitação eleita pela Comissão está adequada ao limite do art. 23, I, "b", da Lei 8.666/93, devendo ser observada, contudo, a proibição contida no §5º do mesmo artigo, para o caso de ter havido contratação de obras ou serviços da mesma natureza ou no mesmo local cujo somatório ultrapasse o limite referido no citado dispositivo.

Genericamente, os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação aplicável, devendo ser respeitado o prazo de 15 (quinze)

dias contados da publicação do presente instrumento até o recebimento das propostas ou realização do evento (art. 21, §2º, III).

Veja-se que, por opção da Administração, **não haverá análise de proposta técnica, sendo o critério de julgamento o menor preço**. Não parece haver ilegalidade nesta escolha porque a empresa provará sua especialização na fase de habilitação, mediante Certidões de Acervo Técnico e outros comprovantes e deverá seguir fielmente o projeto básico que embasa este certame.

Pelo que se entende, portanto, a licitante vencedora deverá ter capacidade técnica para a execução da obra (o que provará na habilitação) e seguirá estritamente o projeto constante do processo licitatório, razão pela qual não será necessária a avaliação da técnica a ser empregada na obra. Legal, assim, a opção do Administrador e da Comissão responsável.

Saliente-se que deve fazer parte do presente Edital, como seu anexo quando publicado, todos os projetos básicos e/ou executivos das obras, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos, conforme dispõe o art. 40, §2º, I, da lei 8.666/93.

Outro ponto a ser salientado é a atuação que vem sendo corriqueira dos contratados para este tipo de serviço no sentido de pedir aditivo posterior de objeto sob a alegação de que o projeto é básico e foram necessários serviços ou obras não previstos inicialmente. Para que isto seja evitado, **a divisão responsável deve ser desde já cientificada pela Comissão de Licitação para que elabore os projetos e cronogramas de forma a evitar pedidos de aditivos e mudanças contratuais, constando no contrato a impossibilidade de alterações**.

Assim sendo, feitas as ressalvas ora propostas, sobretudo quanto à efetiva necessidade informada pelo ordenador da despesa, e depois de juntada a notificação da divisão de planejamento, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital de Tomada de Preços nº 04/2016, devendo o feito prosseguir em seus ulteriores atos, sempre nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 05 de maio de 2016.



Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016-PM/PR
 Sistema de Registro de Preços

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, torna público que fará realizar-se às 09h00min, do dia 15 de maio de 2016, na sede da Prefeitura Municipal, conforme envelope anexo, a licitação modalidade Pregão Presencial nº 25/2016-PM/PR, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA DOS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da localidade a Rua das Camélias, 900, Centro de Porto Barreiro/PR, fone: 42.3661-1610 ou solicitados através do seguinte e-mail: prefeitura@portobarreiro@yahoo.com.br

Porto Barreiro, 2 de maio de 2016.
PAMELA ROSA
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016-PM/QC

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Concorrência, sob o Nº 001/2016-PM/QC, do tipo Menor Oferta, conforme especificação de Edital.

Do Objeto: CONCESSÃO DE USO DE 01 (UM) BARRACÃO EM ALVENARIA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 345,00m², SITUADO NA RUA 1ª DE MAIO, 120, LOTE EIA, QUADRA EIA, NO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO - PR, OBJETO DA MATRÍCULA N. 20780, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GOIOERÊ-PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às 13h30min do dia 10 de Junho de 2016, desde que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14h00min, na Praça Municipal "29 de Abril", na Sala de Licitações, localizada na Avenida Dr. Henderson Siqueira e Silva, 594, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Avenida Dr. Henderson Siqueira e Silva, 594, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, telefone/fax (41) 3565-1109.

Quarto Centenário/PR, 2 de Maio de 2016.
REINALDO KRACHINSKI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CNPJ 26.973.692/0001-16

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 19/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS E FOTOCOPIADORAS.

ABERTURA: 15 de MAIO de 2016 - 8:30 HORAS
LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3462-1515.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SECULO PARA ALGUNS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE.

ABERTURA: 18 de MAIO de 2016 - 14 HORAS
LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3462-1515.

Querência do Norte-PR, 7 de maio de 2016.
CARLOS BENVENUTTI
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

AVISO ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 29/2016

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houve alteração do edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 29/2016 - Processo Licitatório 41/2016. A data de realização do certame está mantida para o dia 19 de Maio de 2016 às 08h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacoes@realeza-pr.gov.br

Realeza, 5 de Maio de 2016.
DIANA BAMBERG
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2016 - SERNALI

OBJETO: Aquisição de equipamento - Sistema para videolaparoscopia, destinado ao Hospital e Maternidade de São José dos Pinhais.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20 de maio de 2016 às 09h00min.
INÍCIO DA DISPUTA: 20 de maio de 2016 às 14h00min. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site http://www.licitacoes.gov.br/licitacoes/prego_eo/index.asp. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1.101 - Centro, ou através do e-mail: licitacoes@sjp.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3581-8882 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 4 de maio de 2016.
PAULO CESAR MAGNUSKI
 Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2016-PM/SPI

Processo nº11/2016

Constituem-se os interessados que se acha aberta licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016, tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Veículo Novo, para Transporte e Coleta, tipo furgão, transformado para adaptação de ambulância, p/ simples remoção, Ano/Modelo 2011/2016 e 01 (um) Veículo Novo, Capacidade p/ 3 lugares, Ano/Modelo 2016/2016 - ambos acrescidos com Recurso do Convênio Transporte Saneira - Governo Federal, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Pedro do Ivai, a qual se dá no valor máximo de R\$ 119.709,23 (cento e dezenove mil, setecentos e nove reais e trinta e três centavos), conforme especificações descritas no Anexo A ao respectivo Edital. Os envelopes de proposta e documentação serão recebidos na Prefeitura do Município de São Pedro do Ivai, localizada na Praça Padre José Rossi, nº. 354, Centro - São Pedro do Ivai - PR, até as 09:15 horas do dia 20 de MAIO de 2016 e abertos a partir das 09:30, do mesmo dia, no mesmo local. O respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivai, no endereço acima mencionado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, e das 14:00 às 17:00 horas, informações pelo telefone (41) 3451-1399.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016-PM/SPI

Processo nº 52/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Constituem-se os interessados que se acha aberta licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de mobiliários em geral e equipamentos diversos (ventilador, televisão e projetor), destinados à Unidade Básica de Saúde - UBS do Distrito de Mariz - áreas com recurso do Convênio do Sistema Fundo a Fundo - Processo nº. 25000/082339/2016-27, no valor total de R\$ 11.019,64 (onze mil, dezessete reais e sessenta e quatro centavos), conforme especificações descritas no Anexo A do respectivo Edital. Os envelopes (de proposta e documentação) serão recebidos na Prefeitura do Município de São Pedro do Ivai, localizada na Praça Padre José Rossi, nº. 354, Centro - São Pedro do Ivai - PR, até as 08:30 horas do dia 25 de MAIO de 2016 e abertos a partir das 08:45, do mesmo dia, no mesmo local. O respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivai, no endereço acima mencionado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, e das 14:00 às 17:00 horas, informações pelo telefone (41) 3451-1399.

São Pedro do Ivai, 5 de maio de 2016.
MARIA LUCIA ALVES TETE
 Pregoeira

MARIA REGINA DE LIMA ROSA MAGGI
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

Resumo de Edital nº 04/2016

OBJETO: Contratação de empresa e-se, situada em obras de engenharia, para a execução da obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde da Distrito da Azeiteira.

ABERTURA: 25 de Maio de 2016 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal. Fone: (41) 3571-1122 - Departamento de Administração.

EDITAL COMPLETO: www.siqueiracampos.pr.gov.br

Siqueira Campos, 5 de maio de 2016.
ROBSON DA SILVA REIS
 Presidente do Conselho de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2016

Processo nº 37/2016

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, através do Prefeito Municipal, Pedro Leo Iliev, torna público que foi realizado o julgamento/diálogo das propostas de preços e também a Homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2016 - Processo nº 037/2016, tendo como forma de julgamento o Menor Preço Por Item e tendo por finalidade a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social (centro social), nos exatos termos, especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos, sendo que foi julgado no dia 03/04/2016 às 09h00min, e homologado no dia 03/05/2016, no qual foram necessários vencimentos da seguinte empenha: DE MARCO LTDA - Item nº 01 - R\$ 106.300,00 (cento e seis mil e trinta reais), Termo de Contrato nº 065/2016 (1366); VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - Item nº 02 - R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), Termo de Contrato nº 065/2016 (1369); FAMMA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME - Item nº 03 - R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), Termo de Contrato nº 064/2016 (1354). Data de Assinatura dos Contratos: 03/05/2016. Prazo de Execução/Entrega: 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão do ordem de fornecimento. Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

União da Vitória, 5 de maio de 2016.
PIETRO LEO ILIEV
 Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATOS DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Agrestina. Contratada: Empresa, NMQ Comercio de Máquinas e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.893.777/0001-70, ITEM 01, no valor total de R\$ 240.000,00; Mandueira Motor Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.449.169/0001-64, ITEM 02, no valor total de R\$ 560.000,00. Objeto: Aquisição de gerador mecânico, composto de 01 (um) retroescavadeira e 02 (dois) caminhões cúbicos basculantes. Contrato de repasse nº 005807/2014/Munícipio de Agrestina, Pernambuco e Abastecimento/CEASA, Agrestina, 05 de maio de 2016. Prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias. Thingo Luvato Soares - Prefeita

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Agrestina. Contratada: Empresa, Princesa do Agreste Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.376.546/0001-44, no valor global de R\$ 1.583.208,77. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para ser o da manutenção preventiva e corretiva das escolas do município de Agrestina, Agrestina, 05 de maio de 2016. Prazo de vigência de 160 (cento e sessenta) dias.

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Agrestina. Contratada: Empresa, Princesa do Agreste Empreendimentos Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 17.376.546/0001-44, no valor global de R\$ 215.455,16. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para os serviços remanutenção e obra Pro-infância Espaço Educativo, tipo C, Agrestina, 05 de maio de 2016. Prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias.

RESCATE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016

HABILITADA: COGNITIVE - Companhia de Tecnologia em Consultoria e Serviços Técnico e a Companhia de Tecnologia, Apesf/Agrestina e Companhia Educacional Ltda. **HABILITADA:** Instituto Diversidade, Cerebra e Educare. Caso não seja necessário recurso administrativo, a abertura dos posturas técnicas será dia 06/05/2016, às

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84940-000-CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO**De: Divisão de Licitação****Para: Departamento de Planejamento**

Siqueira Campos, 23 de Maio de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a relação de empresa que realização a visita técnica e estão aptas a participar da TP 04/2016.

Atenciosamente,



Robson da Silva Reis
Presidente da CPL

CÓPIA



Isadora Salvaggio Gumy
Arquiteta e Urbanista
CAU nº 148583-0 PR
24/05/16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

000076

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, estado do Paraná, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro – CEP: 84940-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 76.919.083/0001-89, neste ato representado pelo Responsável Técnico, Senhor (a) **ISADORA SALVALAGIO GUMY, CAU 108033-4**, ATESTA, para fins de participação do processo licitatório – Edital de Tomada de Preços nº **04/2016** – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UBS DO DISTRITO DA ALEMOA, CONFORME PROPOSTA Nº 09353968000113.001 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, que a empresa **MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **19826997/0001-61** com sede em **SIQUEIRA CAMPOS – PARANÁ** representada por **RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO, CREA – 123197-PR/D** visitou o local e foram sanadas as dúvidas questionadas.

Siqueira Campos, 18 de Maio de 2016.

Responsável Técnico da Empresa

CREA – 123197-PR/D

Responsável Técnico do Município

Isadora Salvalagio Gummy

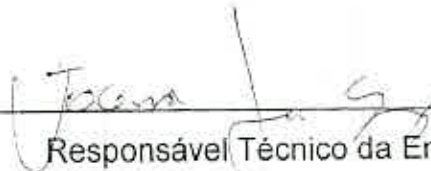
CAU 108033-4



ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, estado do Paraná, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro – CEP: 84940-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 76.919.083/0001-89, neste ato representado pelo Responsável Técnico, Senhor (a) **ISADORA SALVALAGIO GUMY, CAU 108033-4**, ATESTA, para fins de participação do processo licitatório – Edital de Tomada de Preços nº **04/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UBS DO DISTRITO DA ALEMOA, CONFORME PROPOSTA Nº 09353968000113.001 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, que a empresa **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO**, inscrita no CNPJ nº 03006944/0001-64 com sede em **IBAITI – PARANÁ** representada por **JOCEMAR TEIXEIRA SOUZA, CREA – 148673 PR** visitou o local e foram sanadas as dúvidas questionadas.

Siqueira Campos, 17 de Maio de 2016.



Responsável Técnico da Empresa
CREA – 148673 PR



Responsável Técnico do Município
Isadora Salvalagio Gumy
CAU 108033-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

000078

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, estado do Paraná, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro – CEP: 84940-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 76.919.083/0001-89, neste ato representado pelo Responsável Técnico, Senhor (a) **ISADORA SALVALAGIO GUMY, CAU 108033-4**, ATESTA, para fins de participação do processo licitatório – Edital de Tomada de Preços nº **04/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UBS DO DISTRITO DA ALEMOA, CONFORME PROPOSTA Nº 09353968000113.001 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, que a empresa **BELÃO & BELÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **10931284/0001-93** com sede em **IBAITI – PARANÁ** representada por **FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ, CAU – A54775-1** visitou o local e foram sanadas as dúvidas questionadas.

Siqueira Campos, 19 de Maio de 2016.

Fabiola Escarce Bento Wollz

Responsável Técnico da Empresa

CAU – A54775-1

Isadora Salvalagio Gumy

Responsável Técnico do Município

Isadora Salvalagio Gumy

CAU 108033-4

BELÃO & BELÃO LTDA – ME
TOMADA DE PREÇOS N° 04/2016
ENVELOPE N° 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: 25/05/2016

000079



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

000080

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

www.japira.pr.gov.br

CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR

CERTIFICADO Nº 003/2013

Nome/Denominação/Razão Social:

BELÃO & BELÃO LTDA-ME

Endereço:

Rua: Ver. Olavo Ribeiro da Silva, nº 68

Município / U.F.:

IBAITI/PR

CNPJ / CPF:

10.931.284/0001-93

Nire:

Capital Social:

R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

OBJETO SOCIAL: Obras da Construção Civil e de Urbanização, Obras de Acabamento de Fundações e Obras de Alvenaria Diversas, Obras de Terraplenagem, movimentação de terra, encascalhamento de estradas, Pavimentação Asfáltica, Locação de Máquinas e Equipamentos, Instalação e Manutenção Elétricas, Hidráulicas, Sanitárias e de Gás, Montagem e Instalação de Sistemas de Equ

Públicas, Portos e Aeroportos, e Serviços de Transportes Rodoviários de Cargas Municipal, Intermunicipal e Internacional.

Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987

Certifico que o titular está inscrito no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO e, em consequência habilitado a participar de Licitações no Município de Japira, Estado do Paraná, nos termos: Decreto Lei nº 2300 de 23 de Novembro de 1986, alterado pelo Decreto Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987. Ressavadas outras exigência Complementares previstas no respectivo Edital.

DATA EMISSÃO DO CADASTRO:

04 de Fevereiro de 2013.

ASSINATURA DO EMITENTE:

Alexandre de Almeida Garcia
Responsável pelo Divisão de Compras
Port. nº. 099/2013 de 13/05/2013

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PRCONFERE COM
O ORIGINAL

PRAZO DE VALIDADE	OBJETO SOCIAL/MERCANTIL E/OU RAMO DE ATIVIDADE
Japira/Pr, 04 de Fevereiro de 2014	Obras da Construção Civil e de Urbanização; Obras de Acabamento de Fundações e Obras de Alvenaria Diversas; Obras de Terraplenagem; Movimentação de Terra, Encascalhamento de Estradas; Pavimentação Asfáltica; Locação de Máquinas e Equipamentos; Instalação e Manutenção Elétricas, Hidráulicas, Sanitárias e de Gás; Montagem e Instalação de Sistemas de Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos; Serviços de Transportes Rodoviários de Cargas Municipal, Intermunicipal e Internacional.
Japira/Pr, 04 de Fevereiro de 2015	CADASTRO RENOVADO EM 04/02/2014 Objeto social continua o mesmo
Japira/Pr, 04 de Fevereiro de 2016	CADASTRO RENOVADO EM 04/02/2015 Objeto social sem alteração

Construtora Belão
 BELÃO & BELÃO LTDA.
 CNPJ 10.931.284/0001-93
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
 RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

02

CONFERE COM
O ORIGINAL

**CONSTRUTORA BELÃO***Do Projeto ao Acabamento*

BELÃO & BELÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR
CNPJ: 10.931.284/0001-93
INSC. ESTADUAL: 90485624-07

MODELO Nº 13
TOMADA DE PREÇO 004/2016

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 004/2016.

Objeto: Obra de ampliação da UBS do Distrito da Alemoa, localizado em RUA SIQUEIRA CAMPOS, S/N bairro ALEMOA, SIQUEIRA CAMPOS-PR.

O signatário da presente, o senhor JOSE OSCAR BELÃO, representante legalmente constituído da proponente BELÃO & BELÃO LTDA-ME, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ibaiti, 25 de maio de 2016.

JOSÉ OSCAR BELÃO
RG: 7.760.071-0 SSP/PR
CPF: 001.051.759-60

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

03



CONSTRUTORA BELÃO

Do Projeto ao Acabamento

BELÃO & BELÃO LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR
 CNPJ: 10.931.284/0001-93
 INSC. ESTADUAL: 90485624-07

MODELO Nº 10
 TOMADA DE PREÇO 004/2016

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SOBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDENCIA LEGAL.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 004/2016.

Eu, JOSÉ OSCAR BELÃO, RG nº 7.760.071-0, legalmente nomeado representante da preponente BELÃO & BELÃO LTDA ME, CNPJ nº 10.931.284/0001-93, para fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 004/2016, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administráveis previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72 § 8º, inciso na V da Lei Federal 9.605/98, **sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.**

Ibaiti, 25 de maio de 2016.

JOSÉ OSCAR BELÃO
 RG: 7.760.071-0 SSP/PR
 CPF: 001.051.759-60

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.
 CNPJ 10.931.284/0001-93
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
 RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

04

7

Rodaf

**CONSTRUTORA BELÃO***Do Projeto ao Acabamento*

BELÃO & BELÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR
CNPJ: 10.931.284/0001-93
INSC. ESTADUAL: 90485624-07

MODELO Nº 12
TOMADA DE PREÇO 004/2016

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 004/2016.

O signatário da presente, o senhor JOSE OSCAR BELÃO, representante legalmente constituído da proponente BELÃO & BELÃO LTDA-ME, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal do nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Ibaiti, 25 de maio de 2016.

JOSE OSCAR BELÃO
RG: 7.760.071-0 SSP/PR
CPF: 001.051.759-60

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

05



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAITI - PR

ALVARÁ nº 276 / 2016

O Município de Ibaiti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:

BELÃO & BELÃO LTDA - 39233

CNPJ/CPF: 10.931.284/0001-93

Localização:

RUA VER OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68 - CENTRO

Área utilizada: 15,00

Atividades:

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

4391-6/00 - Obras de fundações.

4399-1/03 - Obras de alvenaria.

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Emitido em

24/02/2016

Válido at

31/12/2016

Observações:

SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

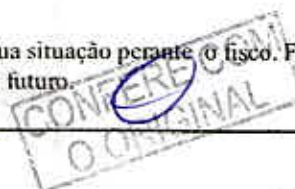
2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Construtora Belão
 BELÃO & BELÃO LTDA.

 CNPJ 10.931.284/0001-93
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90495624-07
 RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

 WALDIRENE VIGILATO ROCHA
 RG 5 553 481-0 SSP/PR
 DIR. CO. DEP. DE TRIBUTAÇÃO
 Portaria N° 024 de 07/01/2013

Rodolfo



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.931.284/0001-93 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 25/06/2009	
ME EMPRESARIAL BELAO & BELAO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA BELAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.91-6-00 - Obras de fundações 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
GRADUADO R VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA		NÚMERO 68	COMPLEMENTO
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3546-1103	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Construtora Belão
BELAO & BELAO LTDA
CNPJ 10.931.284/0001-93
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
 RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 20/05/2016 às 14:22:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

nnnn87

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/05/2016

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

08

Rodelfo





nnnn88

BELÃO & BELÃO LTDA

CONTRATO SOCIAL

-FLS-01-

JOSÉ OSCAR BELÃO, brasileiro, natural de Ibaíti - Pr, solteiro, maior, data de nascimento 02/09/1977, empresário, portador do CPF nº 001.051.759-60 e Carteira de Identidade Civil RG nº 7.760.071-0 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Elias Cecílio, nº 1000 - Centro - em Ibaíti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, e **JOÃO BELÃO**, brasileiro, natural de Garça -SP, viúvo, data de nascimento 23/06/1938, empresário, portador do CPF nº 464.416.389-91 e Carteira de Identidade Civil RG nº 2.179.177 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Elias Cecílio, nº 1000 - Centro - em Ibaíti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, de conformidade com o art.997,II,CC/2002, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª- A sociedade girará sob o nome empresarial de "**BELÃO & BELÃO LTDA**" e terá sede e domicílio na **RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68 - CENTRO - CEP: 84.900-000 - IBAÍTI - ESTADO DO PARANÁ.** (art.997,II,CC/2002)

2ª- O Capital Social será de **RS 20.000,00(vinte mil reais)**, divididos em **2000** quotas de valor nominal de **RS 10,00(deis reais)**, cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios **JOSÉ OSCAR BELÃO, 1.900 quotas de RS 10,00(deis reais) cada uma**, e **JOÃO BELÃO, 100 quota de RS 10,00 (deis reais)**, cada uma (art. 997, III, CC/2002) (art. 1055, CC/2002).

3ª- O Objeto será **"OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE URBANIZAÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO, DE FUNDACÕES E OBRAS DE ALVENARIA DIVERSAS"**

4ª- A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial do Paraná, e seu tempo é indeterminado.(art. 997, II, CC/2002).

5ª- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

6ª- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002).

7ª- A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ OSCAR BELÃO**, com poderes e atribuições de administrar em conjunto ou individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos.997, VI: 1.013,1015,1064,CC/2002).

8ª- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

9ª- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

10ª- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.921.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PR

08

✓

J

A

Rafael

BELÃO & BELÃO LTDA

CONTRATO SOCIAL



-FLS 02-

11ª- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

13ª- (os) Administrador (es) declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

14ª - Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas..

Ibaiti-Pr, 23 de junho de 2.009

[Assinatura]
JOSÉ OSCAR BELÃO

[Assinatura]
JOÃO BELÃO

Testemunhas:

[Assinatura]
Walter J.F. Oliveira
RG: 617.528-SSP/PR

[Assinatura]
Caio César Crepaldi
RG: 8.364.589-0 SSP/PR



Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VIL. OLÍMPIO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.908-000 - IBAITI - PR



BELÃO & BELÃO LTDA – ME-
CNPJ: 10.931.284/0001-93
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOSÉ OSCAR BELÃO, brasileiro, solteiro, maior, data de nascimento 02/09/1977, empresário, Carteira de Identidade Civil RG nº 7.760.071-0, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 001.051.759-60, residente e domiciliado (a) na Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, Nº 68 – Centro – CEP: 84.900-000 em Ibaiti, Estado do Paraná, e **JOÃO BELÃO**, brasileiro, viúvo, data de nascimento 23/06/1938, empresário, Carteira de Identidade Civil RG nº 2.179.177 do Instituto de Identificação do Paraná CPF nº 464.416.389-91, residente e domiciliado(a) na Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, nº 68 – Centro – CEP: 84.900-000 em Ibaiti, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresarial **"BELÃO & BELÃO LTDA-ME"**, com sede em Ibaiti-Pr, cito à Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, nº 68 – Centro – CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.931.284/000111-93, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.06513937 por despacho em sessão de 25/06/2009, 1ª Alteração sob nº 201118300679 em 08/11/2011, 2ª Alteração sob nº 20120511193 em 01/02/2012, 3ª Alteração sob nº 201249553751 em 20/07/2012 e 4ª Alteração sob nº 20130438472, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de Alteração Contratual, modificar seu Contrato Primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL: O Capital Social no valor de R\$: 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), divididos em 15.000 quotas de R\$: 10,00(dez) reais cada uma, fica elevado para R\$: 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 25.000 quotas de R\$: 10,00(dez reais) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente e legal no País, assim distribuídos entre os sócios: **JOSÉ OSCAR BELÃO R\$: 237.500,00** e **JOÃO BELÃO R\$: 12.500,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O objeto social passa a ter a seguinte redação: "OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE URBANIZAÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO DE FUNDAÇÕES E OBRAS DE ALVENARIA DIVERSAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRAULICA, SANITÁRIA E DE GÁS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS, AÉROPORTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

JOSÉ OSCAR BELÃO, brasileiro, solteiro, maior, data de nascimento 02/09/1977, empresário, Carteira de Identidade Civil RG nº 7.760.071-0, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 001.051.759-60, residente e domiciliado (a) na Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, Nº 68 – Centro – CEP: 84.900-000 em Ibaiti, Estado do Paraná, e **JOÃO BELÃO**, brasileiro, viúvo, data de nascimento 23/06/1938, empresário, Carteira de Identidade Civil RG nº 2.179.177 do Instituto de Identificação do Paraná CPF nº 464.416.389-91, residente e domiciliado(a) na Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, nº 68 – Centro – CEP: 84.900-000 em Ibaiti, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresarial **"BELÃO & BELÃO LTDA-ME"**, com sede em Ibaiti-Pr, cito à Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, nº 68 – Centro – CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.931.284/000111-93, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.06513937 por despacho em sessão de 25/06/2009, 1ª Alteração sob nº 201118300679 em 08/11/2011, 2ª Alteração sob nº 20120511193 em 01/02/2012, 3ª Alteração sob nº 201249553751 em 20/07/2012 e 4ª Alteração sob nº 20130438472, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de Alteração Contratual, modificar seu Contrato Primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ: 10.931.284/0001-93

INS. EST. PARANÁ: 10485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

CONFIRMAÇÃO
 DO ORIGINAL

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

000009

BELÃO & BELÃO LTDA – ME-
CNPJ: 10.931.284/0001-93
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



1ª)- A sociedade gira sob o nome empresarial de **BELÃO & BELÃO LTDA –ME**, com sede e domicílio na Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, nº 68 - Centro- CEP: 84.900-000 – Ibaiti, Estado do Paraná.

2ª)- O Capital Social é de R\$: 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 25.000 quotas de R\$ 10,00(dez reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócio	Nº de Quotas	%	ValorR\$
JOSÉ OSCAR BELÃO	23.750	95	237.500,00
JOÃO BELÃO	1.250	5	12.500,00
Total	25.000	100	250.000,00

3ª)- O objeto social é o ramo de : "OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE URBANIZAÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO DE FUNDAÇÕES E OBRAS DE ALVENARIA DIVERSAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRAULICA, SANITÁRIA E DE GÁS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS, AÉROPORTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

4ª)- A sociedade iniciou suas atividades em 25 de julho de 2.009, de conformidade com o Registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, e seu prazo é indeterminado.

5ª)- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056/art.1.057 CC/2002).

6ª)- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.(art.1.052/CC2002).

7ª)- A Administração da sociedade caberá ao sócio JOSÉ OSCAR BELÃO, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).arts. 997/VI;1.013/1015/1064/CC/2002).

8ª)- No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal à título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

9ª)- Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065/CC/2002).

10ª)- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048824-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

12

Rodolfo



000092

BELÃO & BELÃO LTDA - ME-
CNPJ: 10.931.284/0001-93
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

-FLS 03-

11ª)- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara sua atividade com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento sera adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts.1.028 e 1.031/CC/2002).

12ª)- Os(s) administrador(es) declaram sob as penas da Lei, que não esta(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. art. 1.011 § 1º CC/2002.

13ª)- Fica eleito o foro da Comarca de Ibaiti, para o exercicio e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelo sócios.

Ibaiti-Pr, 11 de setembro de 2013

JOSÉ OSCAR BELÃO

JOÃO BELÃO

Testemunhas:

Walter J.F. Oliveira
CPF: 161.833.479-49

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ: 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9045624-07
RUA VER. OLAVO BIERRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP: 84.900-000 - IBAITI - PR

Caio Cesar Crepaldi
CPF: 060.138.319-20



Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 13/09/2013
SOB NÚMERO: 20135100615
Protocolo: 13/510061-5, DE 13/09/2013

Empresas: 41 2 0651393 7
BELÃO & BELÃO LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000093

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BELÃO & BELÃO LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0651393-7	CNPJ 10.931.284/0001-93	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/06/2009	Data de Início de Atividade 25/06/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto Social OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE URBANIZAÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO, DE FUNDAÇÕES E OBRAS DE ALVENARIA DIVERSAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AÉROPORTOS, E SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JOSE OSCAR BELAO 001.051.759-60	237.500,00	SOCIO	Administrador
JOAO BELAO 464.416.389-91	12.500,00	SOCIO	
Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento Data: 13/09/2013 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 28 de abril de 2016

162712723

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ: 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BELAO & BELAO LTDA - ME
CNPJ: 10.931.284/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:30:39 do dia 27/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2016.

Código de controle da certidão: A6E1.5279.4B95.8F96

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Rockoff

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

15

[Assinatura]

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014697832-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.931.284/0001-93**

Nome: **BELAO & BELAO LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **16/09/2016** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68

CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

000096



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 575/2016

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 26/07/2016 -

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZMS2QE5M244C3ES3

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BELÃO & BELÃO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

39233

10.931.284/0001-93

276

ENDEREÇO

RUA VER OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Outras obras de acabamento da construção, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Observações:

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Jacob Elias Neto
Fiscal de Tributos
RG 1.313.444
(11-91234567)



Ibaiti, 27 de Abril de 2016

Emitido por: JACOB ELIAS NETO

17

R

R

R

IMPRIMIR

VOLTAR

000097



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10931284/0001-93
Razão Social: BELAO E BELAO LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA BELAO
Endereço: RUA VEREADOR OLAVO RIBEIRO DA SILVA 68 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2016 a 01/06/2016

Certificação Número: 2016050301291265645906

Informação obtida em 19/05/2016, às 09:54:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

X

18



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELAO & BELAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.931.284/0001-93

Certidão nº: 48221472/2016

Expedição: 19/05/2016, às 09:53:08

Validade: 14/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BELAO & BELAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.931.284/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

EUA VER: OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68

CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Dúvidas e sugestões: cnct@tst.jus.br

13



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

000093
Página 1/1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000315920



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 30/05/2016

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: BELÃO E BELÃO LTDA

Registro CAU: 16300-7

CNPJ: 10.931.284/0001-93

Objetivo social: Obras da construção civil e de urbanização, obras de acabamento de fundações e obras de alvenaria diversas, obras de terraplenagem, movimentação de terra, encascalhamento de estradas, pavimentação asfáltica, locação de máquinas e equipamentos, instalação e manutenção elétrica, hidráulica, sanitária e de gás, montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos, aeroportos e serviços de transportes rodoviários de cargas municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

Atividades econômicas:

- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

Capital social: 250.000,00

Última atualização do capital: 13/09/2013

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 13/08/2013

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90486624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

20

**CONSTRUTORA BELÃO***Do Projeto ao Acabamento*

BELÃO & BELÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR
CNPJ: 10.931.284/0001-93
INSC. ESTADUAL: 90485624-07

MODELO Nº 2
TOMADA DE PREÇO 004/2016

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 004/2016.

O signatário da presente, o senhor JOSE OSCAR BELÃO, representante legalmente constituído da proponente BELÃO & BELÃO LTDA – ME, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Ibaiti, 25 de maio de 2016.

JOSE OSCAR BELÃO
RG: 7.760.071-0 SSP/PR
CPF: 001.051.759-60

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

21

b



CONSTRUTORA BELÃO

Do Projeto ao Acabamento

BELÃO & BELÃO LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR
 CNPJ: 10.931.284/0001-93
 INSC. ESTADUAL: 90485624-07

MODELO Nº 3
 TOMADA DE PREÇO 004/2016

DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 004/2016.

Declaramos que a Arquiteta Fabiola Escarce Bento Wollz, CAU nº A 54775-1 da proponente BELÃO & BELÃO LTDA ME, devidamente credenciada, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Ibaiti, 25 de maio de 2016.

JOSÉ OSCAR BELÃO
 RG: 7.760.071-0 SSP/PR
 CPF: 001.051.759-60

Construtora Belão
 BELÃO & BELÃO LTDA.
 CNPJ 10.931.284/0001-93
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
 RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ
 CAU nº A 54775-1

Fabiola Escarce Bento Wollz
 CAU/PR Nº A 54775-1

22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

000103

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, estado do Paraná, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro – CEP: 84940-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 76.919.083/0001-89, neste ato representado pelo Responsável Técnico, Senhor (a) **ISADORA SALVALAGIO GUMY, CAU 108033-4**, ATESTA, para fins de participação do processo licitatório – Edital de Tomada de Preços nº **04/2016** – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UBS DO DISTRITO DA ALEMOA, CONFORME PROPOSTA Nº 09353968000113.001 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, que a empresa **BELÃO & BELÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **10931284/0001-93** com sede em **IBAITI – PARANÁ** representada por **FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ, CAU – A54775-1** visitou o local e foram sanadas as dúvidas questionadas.

Siqueira Campos, 19 de Maio de 2016.

Fabiola Escarce Bento Wollz
CAU/PR Nº A 54775-1

Fabiola Escarce Bento Wollz

Responsável Técnico da Empresa
CAU – A54775-1

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485424-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 66
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Isadora Salvalagio Gumy
Responsável Técnico do Município
Isadora Salvalagio Gumy
CAU 108033-4

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122
E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br

23

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000198050


Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ**

Título do Profissional: **Arquiteto e Urbanista**

Registro Nacional: **Registro CAU nº 000A547751**

Validade: **Indefinida**

Número do RRT: **2675520**

Tipo do RRT: **SIMPLES**

Registrado em:

Forma de Registro: **RETIFICADOR à 1010873**

Participação Técnica: **INDIVIDUAL**

Descrição:

Empresa contratada: **BELÃO E BELÃO LTDA**
 CNPJ: **10.931.284/0001-93**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**
 CPF/CNPJ: **76919083000189**

RUA **MARECHAL DEODORO**

Complemento:

Cidade: **SIQUEIRA CAMPOS**

Contrato:

Valor do Contrato: **R\$ 428.132,09**

Data de Início: **15/03/2013**

Nº **1837**

Bairro: **CENTRO**

CEP: **84940000**

UF: **PR**

Celebrado em **11/03/2013**

Tipo do Contratante: **Pessoa jurídica de direito público**

Data de Fim: **10/02/2014**

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra, **457,30 m²** - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA **PARÁ**

Complemento:

Cidade: **SIQUEIRA CAMPOS**

Coordenadas Geográficas: **0 0**

UF: **PR**

Nº **72**

Bairro: **CENTRO**

CEP: **84940000**

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ: **10.931.284/0001-93**

INSCRIÇÃO ESTADUAL **99485624-07**

RUA VFL. **CLAYO RIBEIRO DA SILVA, 68**
 CENTRO - CEP **84.900-000** - IBAITI - PR

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

2. Informações

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000198050

Certidão nº 198050/2014

04/09/2014, 17:00

Chave de Impressão: Z4C5005923Z41A78CZ8W

Modelo

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.254/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485214-07

RUA VER. CLAUDIO NIBEIRO DA SILVA, 88

CENTRO - CEP 84.400-000 - JUAZEIRO - PR

[Handwritten signature]

25

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Hospitalar Municipal de Saúde de Ibaiti, devidamente inscrito no CNPJ sob. O n.º 09.421.426/0001-93, neste ato representado por seu Diretor Administrativo, Senhor Wilha Galdino Alves, nomeado pela Portaria de n.º 1604/2011 de: 11/11/2011, **ATESTA** para os devidos fins, que a Responsável Técnica, Fabiola Escarce Bento Wollz, inscrita no CREA-PR sob n.º 96316/D PR, Arquiteta e Urbanista, da empresa **BELÃO & BELÃO**, inscrito no CNPJ de n.º 10.931.284/0001-93, estabelecida a Rua Vereador Olavo Ribeiro da Silva, n.º 68, Centro, no município de Ibaiti, Estado do Paraná, prestou serviços de execução de obra de edificação em estabelecimento de saúde, sendo uma área ampliada de 90,55 m² e área reformada de 34 m², obra esta realizada no prédio do Hospital Municipal localizado a Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro de Ibaiti – PR, tendo início em 15/08/2011 e término da obra em 01/12/2011, não havendo nada que a desabone ambos até a presente data.

Ibaiti/PR, 06 de Dezembro de 2011.

Atenciosamente,

26


WILHA GALDINO ALVES
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA FHSMI

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048624-07
RUA VEREADOR OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - 84.900-000 - IBAITI - PR





000106

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ARQUITETA E URBANISTA
FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ

Carteira Profissional: PR-96316/D
Acervo Técnico Nº.: **19355/2011**

RNP Nº.: 1705907385

Protocolo Nº.: **2011/00392007**

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 58
CENTRO - CEP 84.900-000 - JUAZEIRO - PR

27

Rodolfo

00010



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ

Carteira Profissional: PR-96316/D

Acervo Técnico Nº.: 19355/2011

RNP Nº.: 1705907385

Protocolo Nº.: 2011/00392007

ART Nº.: 20113641798 0..... Registrada: 30/08/2011.....
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: BELÃO & BELÃO LTDA.....
 Contratante(s): FUNDO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI -
 CNPJ/CPF: 09.421.426/0001-93.....
 Tipo de Contrato.: VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.: 1.455,03 M2..... Área Existente: 1.364,48 M2
 Área Ampliada.: 90,55 M2 Área de Reforma: 34,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.: RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA, 692 CENTRO.....
 Município/Estado.: IBAITI/PR.....
 Data de Início.: 15/08/2011..... Data de Conclusão: 01/12/2011.....
 Documento de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descrição Compl. Serv.:
 Observação.:

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ: 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

28

000103



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ARQUITETA E URBANISTA

FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ

Carteira Profissional: PR-96316/D

Acervo Técnico Nº.: 19355/2011

RNP Nº.: 1705907385

Protocolo Nº.: 2011/00392007

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2011/00392007.

Emitida via Internet em 08/12/2011 08:47:42 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



CONSTRUTORA BELÃO

Do Projeto ao Acabamento

BELÃO & BELÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR
CNPJ: 10.931.284/0001-93
INSC. ESTADUAL: 90485624-07

MODELO Nº 4

TOMADA DE PREÇO 004/2016

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 004/2016.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	NOME:	ESPECIALIDADE	CAU nº	DATA DO REGISTRO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
1	FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ	ARQUITETA E URBANISTA	A 54775-1	04/08/2011	<i>Fabiola Escarce Bento Wollz</i>

Declaramos, outrossim, que a profissional acima relacionada pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais.

Ibaiti, 25 de maio de 2016.

Fabiola Escarce Bento Wollz
CAU/PR Nº A 54775-1

JOSÉ OSCAR BELÃO

RG: 7.760.071-0 SSP/PR

CPF: 001.051.759-60

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Rodolfo

30

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO****Nº 0000000315921**

20160000315921

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 16/11/2016

CERTIFICAMOS que o Profissional **FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ** encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRONome: **FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ**Registro **CAU** : A54775-1Registro Anterior **CAU** : 100565-0

CPF: 009.018.349-55

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

Construtora Belão**BELÃO & BELÃO LTDA.**

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

000111

CONTRATANTE:

BELÃO & BELÃO LTDA ME-, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, nº 68 – Centro, município de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.931.284/0001-93 e no CAD/ICMS sob nº 904.85624-07, neste ato representado pelos seus proprietários abaixo assinados.

CONTRATADO:

FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ: brasileira, solteira, maior, arquiteta, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, portadora do CPF: 009.018.349-85 e RG nº 2.806.644-85 SSP/PR, com registro no CAU/PR sob nº A 54775-1.

As partes acima identificadas tem, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços técnicos profissionais, que se regerá pelas cláusulas e pelas condições seguintes.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA 1ª: O presente contrato tem como **OBJETO**, pelo **CONTRATATO**, executar os serviços técnicos profissionais para a empresa **CONTRATANTE**, no espaço **MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL**.

CLAUSULA 2ª: O **CONTRATADO** prestará 4 horas diárias de serviços.

DAS RESPONSABILIDADES:

CLAUSULA 3ª: O **CONTRATADO** se responsabilizará, pela execução dos serviços técnicos de obras de saneamento e construção civil.

DA REMUNERAÇÃO:

CLAUSULA 4ª: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, mensalmente, o valor correspondente a 06(seis) salários mínimos vigentes no País.

DO PRAZO:

CLAUSULA 5ª: O presente instrumento é firmado por tempo indeterminado, tendo seu início em 04 de janeiro de 2011.

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

CONFERE COM
ORIGINAL

1

32

Rodolfo

DA RESCISÃO

CLAUSULA 6ª: O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação por escrito, com o prazo mínimo de 30(trinta) dias, ou por negligencia ou falta grave.

PARAGRAFO ÚNICO:

O **CONTRATADO**, esta ciente de que o presente instrumento, refere-se somente à prestação de serviços, não criando vínculo empregatício com a empresa **CONTRATANTE**, sabedor de que os encargos sociais inclusive contribuição para o INSS, é de sua inteira responsabilidade.

DO FORO:

CLAUSULA 7ª: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Ibaiti-PR, 04 de janeiro de 2011


BELÃO & BELÃO LTDA ME
CNPJ: 10.931.284/0001-93
(CONTRATANTE)

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.
 CNPJ 10.931.284/0001-93
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
 RUA VER OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR


FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ
CPF: 009.018.349-85
(CONTRATADO)

TABELIGNATO
Negrão
 TABELIGNATO DE NOTAS E FOTOCOPIAS DE IBAITI

RUA PARANÁ, 31 - SALA 1 - ED M. 1021
 FONE/FAX (41) 3546-1465 / 3546-1466
 E-MAIL: TABELIGNATONEGRÃO@GMAIL.COM
 COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
 [STWJSH1]-JOSE OSCAR BELÃO
 [STWJSH1]-FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ
 Ibaíti-PR, 12 de Agosto de 2013, Em testemunho

da verdade.


ANA CAROLINA BENTO
ESCREVENTE

TABELIGNATO
 DE
 NOTAS
 EUF05102

CONFERE COM
 O ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

000113

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENÉRIO GONÇALVES LEITE
JURAMENTADOS
DANYELE PEREIRA MELO
RENÉRIO GONÇALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ 10.931.284/0001-93, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecede.



Ibaiti/PR, 26 de Abril de 2016

RENERIO GONÇALVES LEITE

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



CONFERE COM
O ORIGINAL

37

[Handwritten signature]



CONSTRUTORA BELÃO

Do Projeto ao Acabamento

BELÃO & BELÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR
CNPJ: 10.931.284/0001-93
INSC. ESTADUAL: 90485624-07

MODELO Nº 5
TOMADA DE PREÇO 004/2016

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 004/2016.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da preponente. Esses índices foram obtidos no balanço no último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitando pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral(LG)	64.962,08/32.204,39	2,01
$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez Corrente(LC)	64.962,08/32.204,39	2.01
$LC = AC/PC$		
Endividamento (E)	32.204,39/64.962,08	0,49
$E = (PC+ELP)/(AC+RLP+AP)$		

AC – ativo circulante;
AP – ativo permanente;
PC – passivo circulante;

RLP – realizável a longo prazo;
ELP – exigível a longo prazo.

Ibaiti, 25 de maio de 2016.


JOSÉ OSCAR BELÃO

RG: 7.760.071-0 SSP/PR

CPF: 001.051.759-60


WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA

CRC: 022504/O-9

(CONTADOR)

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Walter João Ferreira de Oliveira
CRC/PR 022504/O-9
Téc. Em Contabilidade
Ibaiti - Paraná

35

Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0029 folhas numeradas de 0001 a 0029 e servirá de Diário número 5 no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de BELAO E BELAO LTDA ME sito a RUA VER OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68, SALA CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41206513937 em 25/06/2009.

CNPJ: 10.931.284/0001-93
I.E.: 9048562407

IBAITI, 01 de Janeiro de 2015

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR


JOSE OSCAR BELÃO
CPF: 001.051.759-60
SOCIO ADMINISTRADOR


JOÃO BELÃO
CPF: 464.416.389-91
SOCIO


WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PR022504/O-9 CPF: 161.803.479-49
Técnico Contábil

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Termo de Autenticação 16/042320-1

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SANTO ANTONIO DA PLATINA

10/ MAIO 2016


FABIO TOLEDO FONSECA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM
O ORIGINAL

36



BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

Fl. 2

Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
01/01/2015	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100001	Balanco de Abertura em 01/01/2015	70.651,28
01/01/2015	1.1.03.004.00176	9.1.01.001.02951		0100002	Balanco de Abertura em 01/01/2015	80.000,00
01/01/2015	1.2.03.001.00241	9.1.01.001.02951		0100003	Balanco de Abertura em 01/01/2015	5.000,00
01/01/2015	1.2.03.001.00242	9.1.01.001.02951		0100004	Balanco de Abertura em 01/01/2015	395.000,00
01/01/2015	1.2.03.001.00245	9.1.01.001.02951		0100005	Balanco de Abertura em 01/01/2015	30.000,00
01/01/2015	1.2.03.001.00249	9.1.01.001.02951		0100006	Balanco de Abertura em 01/01/2015	30.000,00
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.004.00520		0100007	Balanco de Abertura em 01/01/2015	20.784,52
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00530		0100008	Balanco de Abertura em 01/01/2015	1.778,85
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00531		0100009	Balanco de Abertura em 01/01/2015	1.662,61
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00538		0100010	Balanco de Abertura em 01/01/2015	30.000,00
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.007.00567		0100011	Balanco de Abertura em 01/01/2015	300,00
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00800		0100012	Balanco de Abertura em 01/01/2015	90.000,00
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00870		0100013	Valor que se transfere	468.155,30
01/01/2015	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		0100044	HONORARIOS 01/2015	300,00
01/01/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100046	Compra a prazo cf. nf. 000761	566,50
01/01/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100047	Compra a prazo cf. nf. 190605	377,85
01/01/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100048	Compra a prazo cf. nf. 190604	3.710,84
01/01/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100049	Entradas do dia cf. nota	11.784,50
05/01/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0100041	PGTO SALARIOS 12/2014	20.784,52
05/01/2015	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0100045	PGTO HONORARIOS 12/2014	300,00
07/01/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0100042	PGTO FGTS 12/2014	1.862,61
20/01/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0100043	PGTO INSS 12/2014	1.778,85
30/01/2015	1.1.01.001.00001	8.5.02.001.02057		0100050	SERVIÇOS PRESTADOS	75.300,00
31/01/2015	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0100014	SALARIO a pagar	27.140,62
31/01/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0100020	F.G.T.S. a pagar	2.169,20
31/01/2015	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		0100034	Desconto de I.N.S.S.	2.231,17
01/02/2015	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		0200038	HONORARIOS 02/2015	300,00
01/02/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200040	Compra a prazo cf. nf. 151249	978,16
01/02/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200041	Compra a prazo cf. nf. 003044	336,00
01/02/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200042	Compra a prazo cf. nf. 054559	398,99
01/02/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200043	Compra a prazo cf. nf. 103369	623,91
01/02/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200044	Compra a prazo cf. nf. 193422	2.310,46
01/02/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200045	Compra a prazo cf. nf. 008764	10.420,60
01/02/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200046	Compra a prazo cf. nf. 005462	1.950,23
01/02/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200047	Compra a prazo cf. nf. 005463	1.097,09
01/02/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200048	Compra a prazo cf. nf. 054559	679,27
01/02/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200049	Compra a prazo cf. nf. 019838	2.540,00
01/02/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200050	Entradas do dia cf. nota	203,00
01/02/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0200035	PGTO SALARIOS 01/2015	27.140,62
01/02/2015	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0200039	PGTO HONORARIOS 01/2015	300,00
01/02/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0200036	PGTO FGTS 01/2015	6.157,41
01/02/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0200037	PGTO INSS 01/2015	2.231,17
01/02/2015	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0200002	SALARIO a pagar	22.090,60
01/02/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0200003	F.G.T.S. a pagar	1.767,67
01/02/2015	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		0200019	Desconto de I.N.S.S.	1.590,95
01/02/2015	1.1.01.001.00001	8.5.02.002.02057		0200051	SERVIÇOS PRESTADOS	67.125,00
01/03/2015	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		0300012	HONORARIOS 03/2015	300,00
01/03/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300014	Compra a prazo cf. nf. 039287	930,00
01/03/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300015	Compra a prazo cf. nf. 006372	300,00
01/03/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300016	Compra a prazo cf. nf. 204244	2.400,00
01/03/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300017	Compra a prazo cf. nf. 000862	2.600,00
01/03/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300018	Compra a prazo cf. nf. 005998	2.600,00
01/03/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300019	Compra a prazo cf. nf. 034470	4.914,00
01/03/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0300009	PGTO SALARIOS 02/2015	22.090,60
01/03/2015	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0300013	PGTO HONORARIOS 02/2015	300,00
01/03/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0300010	PGTO FGTS 02/2015	3.082,67
01/03/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0300011	PGTO INSS 02/2015	1.590,95
01/03/2015	1.1.01.001.00001	8.5.02.002.02057		0300020	SERVIÇOS PRESTADOS	46.078,50
01/03/2015	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0300003	SALARIO a pagar	21.764,60
01/03/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300007	F.G.T.S. a pagar	1.619,82
01/03/2015	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		0300008	Desconto de I.N.S.S.	1.748,30
01/03/2015	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		0400024	HONORARIOS 04/2015	300,00
01/03/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400026	Compra a prazo cf. nf. 102046	376,50
01/03/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400027	Compra a prazo cf. nf. 007157	280,00
01/03/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400028	Compra a prazo cf. nf. 007216	280,00
01/03/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400029	Compra a prazo cf. nf. 007421	280,00
01/03/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400030	Compra a prazo cf. nf. 007337	280,00
01/03/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400032	Entradas do dia cf. nota	280,00
01/03/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400033	Entradas do dia cf. nota	3.326,40
01/03/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400031	Compra a prazo cf. nf. 036459	4.604,00

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-02

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68

CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

CONFERE COM
O ORIGINAL

37
Rodolfo

FELIÃO E BELÃO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

L. Diário

Fl. 3

	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
01/04/2015	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0400025	PGTO HONORARIOS 03/2015	300,00
01/04/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0400022	PGTO FGTS 03/2015	1.619,82
20/04/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0400023	PGTO INSS 03/2015	1.748,30
30/04/2015	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0400002	SALARIO a pagar	23.036,84
30/04/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0400003	F.G.T.S. a pagar	1.842,87
30/04/2015	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		0400015	Desconto de I.N.S.S.	1.900,17
30/04/2015	1.1.01.001.00001	8.5.02.002.02057		0400034	SERVIÇOS PRESTADOS	41.074,20
01/05/2015	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		0500009	HONORARIOS 05/2015	300,00
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500011	Compra a prazo cf. nf. 103622	633,37
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500012	Compra a prazo cf. nf. 010934	351,00
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500014	Compra a prazo cf. nf. 009197	1.199,16
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500015	Compra a prazo cf. nf. 006971	433,06
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500016	Compra a prazo cf. nf. 006972	348,99
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500017	Compra a prazo cf. nf. 006973	130,06
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500018	Compra a prazo cf. nf. 006974	59,75
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500019	Compra a prazo cf. nf. 007771	280,00
01/05/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0500006	PGTO SALARIOS 04/2015	23.036,84
01/05/2015	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0500010	PGTO HONORARIOS 04/2015	300,00
01/05/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0500007	PGTO FGTS 04/2015	2.457,52
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500013	Compra a prazo cf. nf. 000003	15,10
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500021	Compra a prazo cf. nf. 000003	269,40
01/05/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0500008	PGTO INSS 04/2015	1.900,17
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500020	Compra a prazo cf. nf. 008175	280,00
01/05/2015	1.1.01.001.00001	8.5.02.002.02057		0500022	SERVIÇOS PRESTADOS	31.023,90
01/05/2015	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0500003	SALARIO a pagar	24.679,58
01/05/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0500004	F.G.T.S. a pagar	1.836,00
01/05/2015	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		0500005	Desconto de I.N.S.S.	1.995,30
01/05/2015	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		0600025	HONORARIOS 06/2015	300,00
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600027	Compra a prazo cf. nf. 007850	68,90
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600028	Compra a prazo cf. nf. 007888	150,20
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600029	Compra a prazo cf. nf. 007790	104,20
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600030	Compra a prazo cf. nf. 007989	19,89
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600031	Compra a prazo cf. nf. 007987	23,00
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600032	Compra a prazo cf. nf. 007987	129,14
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600033	Compra a prazo cf. nf. 007954	109,30
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600034	Compra a prazo cf. nf. 007882	32,29
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600035	Compra a prazo cf. nf. 007882	188,91
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600036	Compra a prazo cf. nf. 007822	73,06
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600037	Compra a prazo cf. nf. 007747	156,84
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600038	Compra a prazo cf. nf. 007691	119,71
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600039	Compra a prazo cf. nf. 007662	79,48
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600040	Compra a prazo cf. nf. 007679	655,36
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600041	Compra a prazo cf. nf. 007786	577,61
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600042	Compra a prazo cf. nf. 007871	420,78
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600045	Compra a prazo cf. nf. 000955	194,90
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600046	Compra a prazo cf. nf. 008273	280,00
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600047	Compra a prazo cf. nf. 000973	194,00
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600048	Compra a prazo cf. nf. 007987	8,10
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600057	Compra a prazo cf. nf. 000994	145,00
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600043	Compra a prazo cf. nf. 106650	315,98
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600049	Compra a prazo cf. nf. 008326	280,00
01/05/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0600022	PGTO SALARIOS 05/2015	24.679,58
01/05/2015	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0600026	PGTO HONORARIOS 05/2015	300,00
01/05/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0600023	PGTO FGTS 05/2015	2.457,52
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600050	Compra a prazo cf. nf. 007385	103,20
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600051	Compra a prazo cf. nf. 007387	103,20
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600052	Compra a prazo cf. nf. 007388	103,20
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600053	Compra a prazo cf. nf. 007389	103,20
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600054	Compra a prazo cf. nf. 007390	103,20
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600056	Compra a prazo cf. nf. 007391	103,20
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600058	Compra a prazo cf. nf. 008437	280,00
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600055	Compra a prazo cf. nf. 008462	280,00
01/05/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0600024	PGTO INSS 05/2015	1.995,30
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600044	Compra a prazo cf. nf. 178203	555,01
01/05/2015	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0600003	SALARIO a pagar	21.944,70
01/05/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0600004	F.G.T.S. a pagar	1.767,65
01/05/2015	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		0600014	Desconto de I.N.S.S.	1.840,14
01/05/2015	1.1.01.001.00001	8.5.02.002.02057		0600059	SERVIÇOS PRESTADOS	40.256,60
01/05/2015	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		0700026	HONORARIOS 07/2015	300,00
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700029	Compra a prazo cf. nf. 008213	147,36
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700030	Compra a prazo cf. nf. 008205	174,48

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 10488474-089

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68

CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



038

Rodolfo

O E BELAO LTDA ME

10.931.284/0001-93

Livro Diário

Fl. 4

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devadora	Credora				
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700031	Compra a prazo cf. nf. 008026	170,00
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700032	Compra a prazo cf. nf. 008078	424,00
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700033	Compra a prazo cf. nf. 008195	480,40
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700034	Compra a prazo cf. nf. 008249	517,99
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700035	Compra a prazo cf. nf. 008072	104,56
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700036	Compra a prazo cf. nf. 008204	118,80
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700049	Compra a prazo cf. nf. 008527	260,00
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700039	Compra a prazo cf. nf. 007570	62,40
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700040	Compra a prazo cf. nf. 007569	31,02
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700041	Compra a prazo cf. nf. 007568	105,02
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700042	Compra a prazo cf. nf. 007567	54,54
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700043	Compra a prazo cf. nf. 007571	991,62
5	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0700023	PGTO SALARIOS 06/2015	21.944,70
5	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0700027	PGTO HONORARIOS 06/2015	300,00
5	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0700024	PGTO FGTS 06/2015	1.767,55
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700050	Entradas do dia cf. nota	102,30
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700051	Entradas do dia cf. nota	292,49
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700048	Compra a prazo cf. nf. 008650	280,00
5	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0700026	PGTO INSS 06/2015	1.840,14
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700047	Compra a prazo cf. nf. 008736	280,00
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700052	Entradas do dia cf. nota	4.100,00
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700037	Compra a prazo cf. nf. 108613	1.109,37
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700038	Compra a prazo cf. nf. 007763	250,50
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700053	Entradas do dia cf. nota	748,20
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700054	Entradas do dia cf. nota	11.174,00
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700028	Compra a prazo cf. nf. 012637	3.500,00
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700044	Compra a prazo cf. nf. 008828	280,00
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700045	Compra a prazo cf. nf. 008835	260,00
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700046	Compra a prazo cf. nf. 008836	260,00
5	1.1.01.001.00001	8.5.02.002.02057		0700055	SERVIÇOS PRESTADOS	21.944,70
5	8.5.01.001.02040	2.1.01.004.00520		0700003	SALARIO a pagar	22.494,00
5	8.3.01.001.00988	2.1.01.005.00531		0700004	F.G.T.S. a pagar	1.778,70
5	8.5.01.001.02049	2.1.01.005.00530		0700015	Desconto de I.N.S.S.	322,00
5	8.5.01.002.02163	2.1.01.007.00567		0800013	HONORARIOS 06/2015	300,00
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800017	Compra a prazo cf. nf. 008121	175,70
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800018	Compra a prazo cf. nf. 008603	31,30
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800019	Compra a prazo cf. nf. 008301	51,40
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800020	Compra a prazo cf. nf. 008555	65,90
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800021	Compra a prazo cf. nf. 008550	443,60
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800022	Compra a prazo cf. nf. 008498	273,00
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800023	Compra a prazo cf. nf. 008509	233,39
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800024	Compra a prazo cf. nf. 008599	198,10
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800025	Compra a prazo cf. nf. 008583	44,60
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800026	Compra a prazo cf. nf. 008572	136,50
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800027	Compra a prazo cf. nf. 008529	273,00
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800028	Compra a prazo cf. nf. 008516	136,50
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800029	Compra a prazo cf. nf. 008324	525,00
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800030	Compra a prazo cf. nf. 008412	585,29
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800031	Compra a prazo cf. nf. 008533	553,80
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800032	Compra a prazo cf. nf. 008609	500,14
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800033	Compra a prazo cf. nf. 008582	149,35
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800034	Compra a prazo cf. nf. 008511	60,00
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800035	Compra a prazo cf. nf. 008547	273,00
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800036	Compra a prazo cf. nf. 008526	136,50
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800037	Compra a prazo cf. nf. 008510	136,50
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800038	Compra a prazo cf. nf. 008536	51,40
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800039	Compra a prazo cf. nf. 008570	51,40
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800040	Compra a prazo cf. nf. 008585	51,40
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800041	Compra a prazo cf. nf. 008472	51,40
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800042	Compra a prazo cf. nf. 008342	51,40
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800043	Compra a prazo cf. nf. 008459	51,40
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800044	Compra a prazo cf. nf. 008490	51,40
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800045	Compra a prazo cf. nf. 008503	51,40
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800046	Compra a prazo cf. nf. 008484	136,50
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800047	Compra a prazo cf. nf. 008483	409,50
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800048	Compra a prazo cf. nf. 008461	140,60
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800049	Compra a prazo cf. nf. 008340	6,60
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800050	Compra a prazo cf. nf. 008340	170,00
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800051	Compra a prazo cf. nf. 008438	112,41
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800052	Compra a prazo cf. nf. 008499	44,00
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800053	Compra a prazo cf. nf. 008502	44,00

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

 CNPJ 10.931.284/0001-93
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 0485374-07
 RUA VILA OLÍMPIA, 100 - JARDIM OLÍMPIA, 100
 CENTRO - CEP 01054-000 - SÃO PAULO - SP

 CONFIRMAÇÃO
 O ORIGINAL

 J 30
 Robb

DE BELAO LTDA ME

0.931.234/0001-93

ário

CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
Devedora	Credora				
8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800054	Compra a prazo cf. nf. 008537	44,00
8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800055	Compra a prazo cf. nf. 008338	127,52
8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800056	Compra a prazo cf. nf. 008545	106,55
8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800057	Compra a prazo cf. nf. 008416	108,29
8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800058	Compra a prazo cf. nf. 044963	122,20
8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800059	Compra a prazo cf. nf. 008628	280,00
8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800015	Compra a prazo cf. nf. 006590	386,82
2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0800010	PGTO SALARIOS 07/2015	22.294,80
2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0800014	PGTO HONORARIOS 07/2015	300,00
8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800016	Compra a prazo cf. nf. 181864	1.319,22
2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0800011	PGTO FGTS 07/2015	2.572,63
8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800060	Compra a prazo cf. nf. 007935	17,12
8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800061	Compra a prazo cf. nf. 007937	308,90
8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800062	Compra a prazo cf. nf. 007936	64,75
2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0800012	PGTO INSS 07/2015	1.822,00
1.1.01.001.00001	8.5.02.002.02057		0800063	SERVIÇOS PRESTADOS	20.789,64
8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0800003	SALARIO a pagar	21.609,20
8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0800008	F.G.T.S. a pagar	1.485,8
8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		0800009	Desconto de I.N.S.S.	170,00
8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		0900013	HONORARIOS 09/2015	300,00
8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900015	Compra a prazo cf. nf. 008722	50,00
8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900017	Compra a prazo cf. nf. 008741	50,00
8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900018	Compra a prazo cf. nf. 008671	50,00
8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900019	Compra a prazo cf. nf. 008645	10,00
8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900023	Compra a prazo cf. nf. 009006	20,00
8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900024	Compra a prazo cf. nf. 009058	20,00
8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900025	Compra a prazo cf. nf. 008941	20,00
8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900026	Compra a prazo cf. nf. 008942	20,00
8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900022	Compra a prazo cf. nf. 009117	240,00
2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0900010	PGTO SALARIOS 08/2015	21.619,20
2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0900014	PGTO HONORARIOS 08/2015	300,00
2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0900011	PGTO FGTS 08/2015	1.488,8
8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900020	Compra a prazo cf. nf. 185112	275,30
1.1.01.001.00001	8.5.02.002.02057		0900015	Serviços do dia cf. nota	2.332,00
8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900021	Compra a prazo cf. nf. 000158	224,00
2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0900012	PGTO INSS 08/2015	1.707,1
8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0900003	SALARIO a pagar	22.576,50
8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0900008	F.G.T.S. a pagar	1.788,6
8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		0900009	Desconto de I.N.S.S.	1.971,9
1.1.01.001.00001	8.5.02.002.02057		0900027	SERVIÇOS PRESTADOS	38.906,5
8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		1000032	HONORARIOS 10/2015	300,00
8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000034	Compra a prazo cf. nf. 008811	74,5
8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000035	Compra a prazo cf. nf. 008905	44,00
8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000036	Compra a prazo cf. nf. 008771	34,3
8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000037	Compra a prazo cf. nf. 008549	34,00
8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000038	Compra a prazo cf. nf. 008797	44,00
8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000039	Compra a prazo cf. nf. 008633	50,00
8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000040	Compra a prazo cf. nf. 008654	50,00
8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000041	Compra a prazo cf. nf. 008672	50,00
8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000042	Compra a prazo cf. nf. 008700	50,00
8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000043	Compra a prazo cf. nf. 008634	50,00
8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000044	Compra a prazo cf. nf. 008692	50,00
8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000045	Compra a prazo cf. nf. 008744	50,00
8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000046	Compra a prazo cf. nf. 008769	50,00
8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000047	Compra a prazo cf. nf. 008901	50,00
8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000048	Compra a prazo cf. nf. 008720	50,00
8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000049	Compra a prazo cf. nf. 008794	50,00
8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000050	Compra a prazo cf. nf. 008661	50,00
8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000051	Compra a prazo cf. nf. 008709	50,00
8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000052	Compra a prazo cf. nf. 008777	50,00
8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000053	Compra a prazo cf. nf. 008838	50,00
8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000054	Compra a prazo cf. nf. 008692	50,00
8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000055	Compra a prazo cf. nf. 008644	50,00
8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000056	Compra a prazo cf. nf. 008652	44,00
8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000057	Compra a prazo cf. nf. 008657	50,00
8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000058	Compra a prazo cf. nf. 008699	13,00
8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000059	Compra a prazo cf. nf. 008701	65,00
8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000060	Compra a prazo cf. nf. 008749	34,00
8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000061	Compra a prazo cf. nf. 008774	40,00
8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000062	Compra a prazo cf. nf. 008775	44,00
8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000063	Compra a prazo cf. nf. 008782	30,00

Construtora Belão

BELÃO S. BELÃO LTDA.

CNPJ: 09.931.234/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68

CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI, PR

CONFÉRMICA

J 40
Rafael

AO E BELAO LTDA ME

J: 10.931.284/0001-93

Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000064	Compra a prazo cf. nf. 008770	191
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000065	Compra a prazo cf. nf. 008757	130
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000066	Compra a prazo cf. nf. 008762	130
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000067	Compra a prazo cf. nf. 008747	137
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000068	Compra a prazo cf. nf. 008621	136
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000069	Compra a prazo cf. nf. 008772	273
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000070	Compra a prazo cf. nf. 008754	638
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000071	Compra a prazo cf. nf. 008733	590
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000072	Compra a prazo cf. nf. 008925	105
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000073	Compra a prazo cf. nf. 008926	17
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000074	Compra a prazo cf. nf. 024899	542
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000075	Compra a prazo cf. nf. 008925	3
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000076	Compra a prazo cf. nf. 024899	433
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000077	Compra a prazo cf. nf. 001052	695
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000078	Compra a prazo cf. nf. 001016	1.550
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000084	Compra a prazo cf. nf. 008231	1.094
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000085	Compra a prazo cf. nf. 008238	
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000086	Compra a prazo cf. nf. 008237	
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000087	Compra a prazo cf. nf. 008236	
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000088	Compra a prazo cf. nf. 008235	
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000089	Compra a prazo cf. nf. 008234	
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000090	Compra a prazo cf. nf. 008233	
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000091	Compra a prazo cf. nf. 008232	
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000092	Entradas do dia cf. nota	
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000079	Compra a prazo cf. nf. 008466	10
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000080	Compra a prazo cf. nf. 008465	8
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000081	Compra a prazo cf. nf. 008464	201
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000082	Compra a prazo cf. nf. 008463	300
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000083	Compra a prazo cf. nf. 008467	69
2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1000029	PGTO SALARIOS 09/2015	22.579
2015	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		1000033	PGTO HONORARIOS 09/2015	200
2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1000030	PGTO FGTS 09/2015	2.525
2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1000031	PGTO INSS 09/2015	1.871
2015	1.1.01.001.00001	8.5.02.002.02057		1000093	SERVIÇOS PRESTADOS	31.047
2015	8.5.02.001.0.040	2.1.01.004.00520		1000003	SALARIO a pagar	21.006
2015	8.5.02.001.0.048	2.1.01.005.00531		1000008	F.G.T.S. a pagar	1.639
2015	8.5.02.001.0.049	2.1.01.005.00530		1000020	Desconto de I.N.S.S	1.744
2015	8.5.03.002.0.163	2.1.01.007.00567		1100025	HONORARIOS 11/2015	700
2015	8.3.01.001.0.920	1.1.01.001.00001		1100039	Compra a prazo cf. nf. 220692	11.428
2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1100022	PGTO SALARIOS 10/2015	21.006
2015	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		1100026	PGTO HONORARIOS 10/2015	300
2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1100023	PGTO FGTS 10/2015	1.600
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100040	Entradas do dia cf. nota	2.660
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100028	Compra a prazo cf. nf. 015498	500
2015	8.3.01.001.0.920	1.1.01.001.00001		1100029	Compra a prazo cf. nf. 008877	
2015	8.3.01.001.0.920	1.1.01.001.00001		1100030	Compra a prazo cf. nf. 008885	
2015	8.3.01.001.0.920	1.1.01.001.00001		1100031	Compra a prazo cf. nf. 008884	
2015	8.3.01.001.0.920	1.1.01.001.00001		1100032	Compra a prazo cf. nf. 008883	
2015	8.3.01.001.0.920	1.1.01.001.00001		1100033	Compra a prazo cf. nf. 008882	
2015	8.3.01.001.0.920	1.1.01.001.00001		1100034	Compra a prazo cf. nf. 008881	
2015	8.3.01.001.0.920	1.1.01.001.00001		1100035	Compra a prazo cf. nf. 008879	
2015	8.3.01.001.0.920	1.1.01.001.00001		1100036	Compra a prazo cf. nf. 008880	
2015	8.3.01.001.0.920	1.1.01.001.00001		1100037	Compra a prazo cf. nf. 008878	
2015	8.3.01.001.0.920	1.1.01.001.00001		1100038	Compra a prazo cf. nf. 008886	
2015	1.01.005.530	1.1.01.001.00001		1100024	PGTO INSS 10/2015	1.744
2015	5.02.001.040	2.1.01.004.00520		1100003	SALARIO a pagar	21.778
2015	5.02.001.988	2.1.01.005.00531		1100004	F.G.T.S. a pagar	1.734
2015	5.02.001.049	2.1.01.005.00530		1100014	Desconto de I.N.S.S	1.792
2015	1.01.001.001	8.5.02.002.02057		1100041	SERVIÇOS PRESTADOS	49.993
2015	8.5.03.002.0.163	2.1.01.007.00567		1200037	HONORARIOS 12/2015	300
2015	8.3.01.001.0.920	1.1.01.001.00001		1200039	Compra a prazo cf. nf. 015894	1.278
2015	8.3.01.001.0.920	1.1.01.001.00001		1200041	Compra a prazo cf. nf. 009723	280
2015	8.3.01.001.0.920	1.1.01.001.00001		1200042	Compra a prazo cf. nf. 213358	18.773
2015	8.3.01.001.0.920	1.1.01.001.00001		1200043	Entradas do dia cf. nota	650
2015	1.01.005.530	1.1.01.001.00001		1200034	PGTO SALARIOS 11/2015	21.778
2015	1.01.005.567	1.1.01.001.00001		1200038	PGTO HONORARIOS 11/2015	300
2015	1.01.005.531	1.1.01.001.00001		1200035	PGTO FGTS 11/2015	2.161
2015	8.3.01.001.0.920	1.1.01.001.00001		1200040	Compra a prazo cf. nf. 009951	280
2015	1.01.005.530	1.1.01.001.00001		1200036	PGTO INSS 11/2015	1.792
2015	1.01.001.0.001	8.5.02.002.02057		1200044	SERVIÇOS PRESTADOS	45.172
2015	5.02.001.0.040	2.1.01.004.00520		1200003	SALARIO a pagar	12.04

Construtora Bel
BELAO & BELAO LTDA.
 CNPJ: 10.931.284/0001-93
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90485624-09
 RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA,
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITÉ - PR

CONFERE COM
O ORIGINAL

41
 Rodolfo

BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

Livro Diário

Fl. 7

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/12/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1200008	F.G.T.S. a pagar	954,18
31/12/2015	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		1200017	Desconto de I.N.S.S.	968,12
31/12/2015	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200045	Lucro do período	16.602,39
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00920		1200046	Encerramento do Exercício.	186.530,12
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00988		1200047	Encerramento do Exercício.	20.530,07
31/12/2015	0.1.01.001.02953	8.5.02.001.02040		1200048	Encerramento do Exercício.	262.026,08
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02049		1200049	Encerramento do Exercício.	21.241,24
31/12/2015	8.5.02.002.02057	9.1.01.001.02953		1200050	Encerramento do Exercício.	510.500,00
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.03.002.02163		1200051	Encerramento do Exercício.	3.600,00
31/12/2015	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200052	Encerramento do Exercício.	16.602,39

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA NTE OLAYO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2015

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo
ATIVO	610.681,28	75.300,00	40.965,67	645.015,61
CIRCULANTE	150.681,28	75.300,00	40.965,67	185.015,61
DISPONIVEL	70.681,28	75.300,00	40.965,67	105.015,61
CAIXA GERAL	70.681,28	75.300,00	40.965,67	105.015,61
CAIXA	70.681,28	75.300,00	40.965,67	105.015,61
ESTOQUES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMÓVEIS DE REVENDA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMÓVEIS RESIDENCIAIS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
NÃO CIRCULANTE	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
IMOBILIZADO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
VEÍCULOS	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
FERRAMENTAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
PASSIVO	610.681,28 -	24.525,98	31.841,07	617.996,37 -
CIRCULANTE	54.525,98 -	24.525,98	31.841,07	61.841,07 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	54.525,98 -	24.525,98	31.841,07	61.841,07 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	20.784,52 -	20.784,52	27.140,62	27.140,62 -
SALÁRIOS A PAGAR	20.784,52 -	20.784,52	27.140,62	27.140,62 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	33.441,46 -	3.441,46	4.400,45	34.400,45 -
INSS A RECOLHER	1.778,85 -	1.778,85	2.231,17	2.231,17 -
FGTS A RECOLHER	1.662,61 -	1.662,61	2.169,28	2.169,28 -
PRO LABORE A RETIRAR	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
HONORÁRIOS A PAGAR	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	556.155,30 -	0,00	0,00	556.155,30 -
CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	48.280,76	75.300,00	27.019,24 -
CUSTOS	0,00	18.608,97	0,00	18.608,97
CUSTOS DAS MERCADORIAS	0,00	16.439,69	0,00	16.439,69
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	16.439,69	0,00	16.439,69
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	0,00	16.439,69	0,00	16.439,69
CUSTOS DOS SERVIÇOS	0,00	2.169,28	0,00	2.169,28
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	2.169,28	0,00	2.169,28
FGTS	0,00	2.169,28	0,00	2.169,28
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	29.671,79	75.300,00	45.628,21
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	29.371,79	75.300,00	45.928,21
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	29.371,79	0,00	29.371,79
SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	27.140,62	0,00	27.140,62
INSS	0,00	2.231,17	0,00	2.231,17
UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	0,00	75.300,00	75.300,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0,00	0,00	75.300,00	75.300,00
RESULTADO FINANCEIRO	0,00	300,00	0,00	300,00
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	300,00	0,00	300,00
HONORÁRIO	0,00	300,00	0,00	300,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	610.681,28	610.681,28	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	610.681,28	610.681,28	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	610.681,28	610.681,28	0,00
PATRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	610.681,28	610.681,28	0,00

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA
 CNPJ: 10.931.284/0001-93
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.931.284/0001-93
 RUA VILA OLÍMPIA, 100 - JARDIM OLÍMPIA
 CENTRO - CEP: 13.000-000 - BELÃO, SP

COPIA ORIGINAL
 143
 [Assinatura]

000123

BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2015

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
BALANÇO DE ABERTURA	0,00	610.681,28	610.681,28	0,00

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 58

CENTRO - CEP 84.900-000 - JBAITI - PR



49

Handwritten signature

BELÃO E BELÃO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 28/02/2015

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	645.015,61	67.125,00	59.171,02	632.969,59
CIRCULANTE	185.015,61	67.125,00	59.171,02	167.869,59
DISPONIVEL	105.015,61	67.125,00	59.171,02	112.969,59
CAIXA GERAL	105.015,61	67.125,00	59.171,02	112.969,59
CAIXA	105.015,61	67.125,00	59.171,02	112.969,59
ESTOQUES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS DE REVENDA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS RESIDENCIAIS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
NÃO CIRCULANTE	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
IMOBILIZADO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
MOVEIS E UTENSÍLIOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
VEICULOS	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
FERRAMENTAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
PASSIVO	617.996,37	37.829,20	25.755,42	605.922,59
CIRCULANTE	61.841,07	37.829,20	25.755,42	49.767,29
OBRIGAÇÕES A PAGAR	61.841,07	37.829,20	25.755,42	49.767,29
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	27.140,62	27.140,62	22.096,80	22.096,80
SALARIOS A PAGAR	27.140,62	27.140,62	22.096,80	22.096,80
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	34.400,45	10.388,58	3.358,62	27.370,49
INSS A RECOLHER	2.231,17	2.231,17	1.590,95	1.590,95
FGTS A RECOLHER	2.169,28	8.157,41	1.767,67	1.220,46
PRO LABORE A RETIRAR	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00	300,00	300,00	300,00
HONORARIOS A PAGAR	300,00	300,00	300,00	300,00
PATRIMONIO LIQUIDO	556.155,30	0,00	0,00	556.155,30
CAPITAL	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
CAPITAL SOCIAL	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
QUOTAS DE CAPITAL	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	466.155,30	0,00	0,00	466.155,30
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	466.155,30	0,00	0,00	466.155,30
SALDO NO INICIO DO EXERCÍCIO	466.155,30	0,00	0,00	466.155,30
RESULTADO DO EXERCÍCIO	27.019,24	47.097,24	67.125,00	47.047,00
CUSTOS	18.608,97	23.109,49	0,00	41.718,46
CUSTOS DAS MERCADORIAS	16.439,69	21.341,82	0,00	37.781,51
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	16.439,69	21.341,82	0,00	37.781,51
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	16.439,69	21.341,82	0,00	37.781,51
CUSTOS DOS SERVIÇOS	2.169,28	1.767,67	0,00	3.936,95
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	2.169,28	1.767,67	0,00	3.936,95
FGTS	2.169,28	1.767,67	0,00	3.936,95
DESPESAS OPERACIONAIS	45.628,21	23.987,75	67.125,00	88.765,46
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	45.928,21	23.687,75	67.125,00	89.365,46
PESSOAL E ENCARGOS	29.371,79	23.687,75	0,00	53.059,54
SALARIOS E ORDENADOS	27.140,62	22.096,80	0,00	49.237,42
INSS	2.231,17	1.590,95	0,00	3.822,12
UTILIDADES E SERVIÇOS	75.300,00	0,00	67.125,00	8.175,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	75.300,00	0,00	67.125,00	8.175,00
RESULTADO FINANCEIRO	300,00	300,00	0,00	600,00
DESPESAS FINANCEIRAS	300,00	300,00	0,00	600,00
HONORARIO	300,00	300,00	0,00	600,00

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ: 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485674-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR15
Rodolfo

BELÃO E BELÃO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2015

F1. 11

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	652.969,59	46.078,50	38.828,58	660.219,51
CIRCULANTE	192.969,59	46.078,50	38.828,58	200.219,51
DISPONIVEL	112.969,59	46.078,50	38.828,58	120.219,51
CAIXA GERAL	112.969,59	46.078,50	38.828,58	120.219,51
CAIXA	112.969,59	46.078,50	38.828,58	120.219,51
ESTOQUES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS DE REVENDA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS RESIDENCIAIS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
NÃO CIRCULANTE	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
IMOBILIZADO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
MOVEIS E UTENSÍLIOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
VEICULOS	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
FERRAMENTAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
PASSIVO	605.922,59	27.070,62	25.432,72	604.284,69
CIRCULANTE	49.767,29	27.070,62	25.432,72	48.129,39
OBRIGAÇÕES A PAGAR	49.767,29	27.070,62	25.432,72	48.129,39
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	22.096,80	22.096,80	21.764,60	21.764,60
SALARIOS A PAGAR	22.096,80	22.096,80	21.764,60	21.764,60
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	27.370,49	4.673,82	3.368,12	26.064,79
INSS A RECOLHER	1.590,95	1.590,95	1.748,30	1.748,30
FGTS A RECOLHER	4.220,46	3.082,87	1.619,82	5.464,21
PRO LABORE A RETIRAR	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00	300,00	300,00	300,00
HONORARIOS A PAGAR	300,00	300,00	300,00	300,00
PATRIMONIO LIQUIDO	556.155,30	0,00	0,00	556.155,30
CAPITAL	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
CAPITAL SOCIAL	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
QUOTAS DE CAPITAL	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	466.155,30	0,00	0,00	466.155,30
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	466.155,30	0,00	0,00	466.155,30
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	466.155,30	0,00	0,00	466.155,30
RESULTADO DO EXERCICIO	47.047,00	37.190,68	46.078,50	55.934,82
CUSTOS	41.718,46	13.377,78	0,00	55.096,24
CUSTOS DAS MERCADORIAS	37.781,51	11.757,96	0,00	49.539,47
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	37.781,51	11.757,96	0,00	49.539,47
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	37.781,51	11.757,96	0,00	49.539,47
CUSTOS DOS SERVIÇOS	3.936,95	1.619,82	0,00	5.556,77
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	3.936,95	1.619,82	0,00	5.556,77
FGTS	3.936,95	1.619,82	0,00	5.556,77
DESPESAS OPERACIONAIS	88.765,46	23.812,90	46.078,50	111.031,06
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	89.365,46	23.512,90	46.078,50	111.931,06
PESSOAL E ENCARGOS	53.059,54	23.512,90	0,00	76.572,44
SALARIOS E ORDENADOS	49.237,42	21.764,60	0,00	71.002,02
INSS	3.822,12	1.748,30	0,00	5.570,42
UTILIDADES E SERVICOS	142.425,00	0,00	46.078,50	188.503,50
SERVICOS DE TERCEIROS	142.425,00	0,00	46.078,50	188.503,50
RESULTADO FINANCEIRO	600,00	300,00	0,00	900,00
DESPESAS FINANCEIRAS	600,00	300,00	0,00	900,00
HONORARIO	600,00	300,00	0,00	900,00

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68

CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

CONFIRMAÇÃO ORIGINAL

46

R. 46

BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2015

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	660.219,51	41.074,20	35.338,72	665.954,99
CIRCULANTE	200.219,51	41.074,20	35.338,72	205.954,99
DISPONIVEL	120.219,51	41.074,20	35.338,72	125.954,99
CAIXA GERAL	120.219,51	41.074,20	35.338,72	125.954,99
CAIXA	120.219,51	41.074,20	35.338,72	125.954,99
ESTOQUES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS DE REVENDA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS RESIDENCIAIS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
NAO CIRCULANTE	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
IMOBILIZADO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
VEICULOS	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
FERRAMENTAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
PASSIVO	604.284,69	25.432,72	27.079,88	605.931,85
CIRCULANTE	48.129,39	25.432,72	27.079,88	49.776,55
OBRIGAÇÕES A PAGAR	48.129,39	25.432,72	27.079,88	49.776,55
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	21.764,60	21.764,60	23.036,84	23.036,84
SALARIOS A PAGAR	21.764,60	21.764,60	23.036,84	23.036,84
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	26.064,79	3.368,12	3.743,04	26.439,71
INSS A RECOLHER	1.748,30	1.748,30	1.900,17	1.900,17
FGTS A RECOLHER	5.683,51	1.619,82	1.842,87	5.460,46
PRO LABORE A RETIRAR	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00	300,00	300,00	300,00
HONORARIOS A PAGAR	300,00	300,00	300,00	300,00
PATRIMONIO LIQUIDO	556.155,30	0,00	0,00	556.155,30
CAPITAL	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
CAPITAL SOCIAL	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
QUOTAS DE CAPITAL	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	466.155,30	0,00	0,00	466.155,30
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	466.155,30	0,00	0,00	466.155,30
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	466.155,30	0,00	0,00	466.155,30
RESULTADO DO EXERCICIO	55.934,82	36.985,88	41.074,20	60.021,14
CUSTOS	55.096,24	11.748,87	0,00	66.845,11
CUSTOS DAS MERCADORIAS	49.539,47	9.906,00	0,00	59.445,47
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	49.539,47	9.906,00	0,00	59.445,47
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	49.539,47	9.906,00	0,00	59.445,47
CUSTOS DOS SERVIÇOS	5.556,77	1.842,87	0,00	7.399,64
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	5.556,77	1.842,87	0,00	7.399,64
FGTS	5.556,77	1.842,87	0,00	7.399,64
DESPESAS OPERACIONAIS	111.031,06	25.237,01	41.074,20	126.868,25
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	111.931,06	24.937,01	41.074,20	128.068,25
PESSOAL E ENCARGOS	76.572,44	24.937,01	0,00	101.509,45
SALARIOS E ORDENADOS	71.002,02	23.036,84	0,00	94.038,86
INSS	5.570,42	1.900,17	0,00	7.470,59
UTILIDADES E SERVIÇOS	188.503,50	0,00	41.074,20	229.577,70
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PT	188.503,50	0,00	0,00	229.577,70
RESULTADO FINANCEIRO	900,00	300,00	0,00	1.200,00
DESPESAS FINANCEIRAS	900,00	300,00	0,00	1.200,00
HONORARIO	900,00	300,00	0,00	1.200,00

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.435.74-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITÉ - PRCONFÉRCIA
ORIGINAL

177

Handwritten signature and initials.

BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2013

Fl. 13

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	665.954,99	31.023,90	31.699,41	665.275,48
CIRCULANTE	205.954,99	31.023,90	31.699,41	205.279,48
DISPONIVEL	125.954,99	31.023,90	31.699,41	125.279,48
CAIXA GERAL	125.954,99	31.023,90	31.699,41	125.279,48
CAIXA	125.954,99	31.023,90	31.699,41	125.279,48
ESTOQUES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS DE REVENDA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS RESIDENCIAIS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
NÃO CIRCULANTE	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
IMOBILIZADO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
VEICULOS	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
FERRAMENTAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
PASSIVO	605.931,85 -	27.694,53	28.912,88	607.150,20
CIRCULANTE	49.776,55 -	27.694,53	28.912,88	50.994,90
OBRIGAÇÕES A PAGAR	49.776,55 -	27.694,53	28.912,88	50.994,90
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	23.036,84 -	23.036,84	24.679,58	24.679,58
SALARIOS A PAGAR	23.036,84 -	23.036,84	24.679,58	24.679,58
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	26.439,71 -	4.357,69	3.933,30	26.015,32
INSS A RECOLHER	1.900,17 -	1.900,17	1.995,30	1.995,30
FGTS A RECOLHER	5.460,46	2.457,52	1.938,00	3.972,94
PRO LABORE A RETIRAR	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00 -	300,00	300,00	300,00
HONORARIOS A PAGAR	300,00 -	300,00	300,00	300,00
PATRIMONIO LIQUIDO	556.155,30 -	0,00	0,00	556.155,30
CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00
CAPITAL SOCIAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00
QUOTAS DE CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30
RESULTADO DO EXERCICIO	60.023,14 -	32.917,76	31.023,90	50.129,28
CUSTOS	66.845,11	5.942,88	0,00	72.787,99
CUSTOS DAS MERCADORIAS	59.445,47	4.004,88	0,00	63.450,35
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	59.445,47	4.004,88	0,00	63.450,35
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	59.445,47	4.004,88	0,00	63.450,35
CUSTOS DOS SERVIÇOS	7.399,64	1.938,00	0,00	9.337,64
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	7.399,64	1.938,00	0,00	9.337,64
FGTS	7.399,64	1.938,00	0,00	9.337,64
DESPESAS OPERACIONAIS	126.868,25 -	26.974,88	31.023,90	130.917,27
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	128.068,25 -	26.674,88	31.023,90	132.417,27
PESSOAL E ENCARGOS	101.509,45	26.674,88	0,00	128.184,33
SALARIOS E ORDENADOS	94.038,86	24.679,58	0,00	118.718,44
INSS	7.470,59	1.995,30	0,00	9.465,89
UTILIDADES E SERVIÇOS	229.577,70 -	0,00	31.023,90	260.601,60
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	229.577,70 -	0,00	31.023,90	260.601,60
RESULTADO FINANCEIRO	1.200,00	300,00	0,00	1.500,00
DESPESAS FINANCEIRAS	1.200,00	300,00	0,00	1.500,00
HONORARIO	1.200,00	300,00	0,00	1.500,00

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PRCONFIRMADO
ORIGINALJ. L. S.
Belão

BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2015

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	665.279,48	40.258,60	38.276,97	667.261,11
CIRCULANTE	205.279,48	40.258,60	38.276,97	207.261,11
DISPONIVEL	125.279,48	40.258,60	38.276,97	127.261,11
CAIXA GERAL	125.279,48	40.258,60	38.276,97	127.261,11
CAIXA	125.279,48	40.258,60	38.276,97	127.261,11
ESTOQUES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS DE REVENDA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS RESIDENCIAIS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
NÃO CIRCULANTE	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
IMOBILIZADO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
VEICULOS	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
FERRAMENTAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
PASSIVO	607.150,20	31.053,47	25.852,39	601.949,12
CIRCULANTE	50.994,90	31.053,47	25.852,39	45.793,82
OBRIGAÇÕES A PAGAR	50.994,90	31.053,47	25.852,39	45.793,82
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	24.679,58	24.679,58	21.944,70	21.944,70
SALARIOS A PAGAR	24.679,58	24.679,58	21.944,70	21.944,70
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	26.015,32	6.073,89	3.607,69	23.549,12
INSS A RECOLHER	1.995,30	1.995,30	1.840,14	1.840,14
FGTS A RECOLHER	5.979,98	4.078,59	1.767,55	3.903,94
PRO LABORE A RETIRAR	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00	300,00	300,00	300,00
HONORARIOS A PAGAR	300,00	300,00	300,00	300,00
PATRIMONIO LIQUIDO	556.155,30	0,00	0,00	556.155,30
CAPITAL	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
CAPITAL SOCIAL	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
QUOTAS DE CAPITAL	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	466.155,30	0,00	0,00	466.155,30
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	466.155,30	0,00	0,00	466.155,30
SALDO NO INICIO DO EXERCÍCIO	466.155,30	0,00	0,00	466.155,30
RESULTADO DO EXERCÍCIO	58.129,28	33.075,89	40.258,60	65.311,99
CUSTOS	72.787,99	8.991,05	0,00	81.779,04
CUSTOS DAS MERCADORIAS	63.450,35	7.223,50	0,00	70.673,85
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	63.450,35	7.223,50	0,00	70.673,85
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	63.450,35	7.223,50	0,00	70.673,85
CUSTOS DOS SERVIÇOS	9.337,64	1.767,55	0,00	11.105,19
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	9.337,64	1.767,55	0,00	11.105,19
FGTS	9.337,64	1.767,55	0,00	11.105,19
DESPESAS OPERACIONAIS	130.917,27	24.084,84	40.258,60	147.091,03
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	132.417,27	23.784,84	40.258,60	148.891,03
PESSOAL E ENCARGOS	128.184,33	23.784,84	0,00	151.969,17
SALARIOS E ORDENADOS	118.718,44	21.944,70	0,00	140.663,14
INSS	9.465,89	1.840,14	0,00	11.306,03
UTILIDADES E SERVIÇOS	260.601,60	0,00	40.258,60	300.860,20
SERVICOS DE TERCEIROS - P	260.601,60	0,00	40.258,60	300.860,20
RESULTADO FINANCEIRO	1.500,00	300,00	0,00	1.800,00
DESPESAS FINANCEIRAS	1.500,00	300,00	0,00	1.800,00
HONORARIO	1.500,00	300,00	0,00	1.800,00

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
 RUA VER OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

143
 143

BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

Fl.

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2015

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	
ATIVO	667.261,11	21.399,00	52.235,06	636.425,00
CIRCULANTE	207.261,11	21.399,00	52.235,06	176.425,00
DISPONIVEL	127.261,11	21.399,00	52.235,06	96.425,00
CAIXA GERAL	127.261,11	21.399,00	52.235,06	96.425,00
CAIXA	127.261,11	21.399,00	52.235,06	96.425,00
ESTOQUES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS DE REVENDA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS RESIDENCIAIS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
NÃO CIRCULANTE	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
IMOBILIZADO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
VEICULOS	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
FERRAMENTAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
PASSIVO	601.949,12 -	25.852,39	26.195,50	602.292,23
CIRCULANTE	45.793,82 -	25.852,39	26.195,50	46.136,93
OBRIGAÇÕES A PAGAR	45.793,82 -	25.852,39	26.195,50	46.136,93
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	21.944,70 -	21.944,70	22.294,80	22.294,80
SALARIOS A PAGAR	21.944,70 -	21.944,70	22.294,80	22.294,80
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	23.549,12 -	3.607,69	3.600,70	23.542,00
INSS A RECOLHER	1.840,14 -	1.840,14	1.822,00	1.822,00
FGTS A RECOLHER	9.291,02 -	1.767,55	1.778,70	8.291,02
PRO LABORE A RETIRAR	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00 -	300,00	300,00	300,00
HONORARIOS A PAGAR	300,00 -	300,00	300,00	300,00
PATRIMONIO LIQUIDO	556.155,30 -	0,00	0,00	556.155,30
CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00
CAPITAL SOCIAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00
QUOTAS DE CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30
SALDO NO INICIO DO EXERCÍCIO	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30
RESULTADO DO EXERCÍCIO	65.311,99 -	52.578,17	21.399,00	34.132,82
CUSTOS	81.779,04	28.161,37	0,00	109.940,41
CUSTOS DAS MERCADORIAS	70.673,85	26.382,67	0,00	97.056,52
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	70.673,85	26.382,67	0,00	97.056,52
COMPRAS DE MERCADORIAS - A VISTA	70.673,85	26.382,67	0,00	97.056,52
CUSTOS DOS SERVIÇOS	11.105,19	1.778,70	0,00	12.883,89
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	11.105,19	1.778,70	0,00	12.883,89
FGTS	11.105,19	1.778,70	0,00	12.883,89
DESPESAS OPERACIONAIS	147.091,03 -	24.416,80	21.399,00	146.179,03
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	148.891,03 -	24.416,80	21.399,00	146.179,03
PESSOAL E ENCARGOS	151.969,17	24.416,80	0,00	176.065,00
SALARIOS E ORDENADOS	140.663,14	22.294,80	0,00	162.957,94
INSS	11.306,03	1.822,00	0,00	13.128,03
UTILIDADES E SERVIÇOS	300.860,20 -	0,00	21.399,00	322.259,20
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	300.860,20 -	0,00	21.399,00	322.259,20
RESULTADO FINANCEIRO	1.800,00	300,00	0,00	2.100,00
DESPESAS FINANCEIRAS	1.800,00	300,00	0,00	2.100,00
HONORARIO	1.800,00	300,00	0,00	2.100,00

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 64.900-000 - IBAITI - PR50
R. Belão

BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2015

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	636.425,05	20.789,60	37.642,31	619.572,34
CIRCULANTE	176.425,05	20.789,60	37.642,31	159.572,34
DISPONIVEL	96.425,05	20.789,60	37.642,31	79.572,34
CAIXA GERAL	96.425,05	20.789,60	37.642,31	79.572,34
CAIXA	96.425,05	20.789,60	37.642,31	79.572,34
ESTOQUES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS DE REVENDA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS RESIDENCIAIS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
NAO CIRCULANTE	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
IMOBILIZADO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
VEICULOS	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
FERRAMENTAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
PASSIVO	602.292,23	26.989,43	25.165,32	600.468,11
CIRCULANTE	46.136,93	26.989,43	25.165,32	44.312,82
OBRIGAÇÕES A PAGAR	46.136,93	26.989,43	25.165,32	44.312,82
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	22.294,80	22.294,80	21.609,28	21.609,28
SALARIOS A PAGAR	22.294,80	22.294,80	21.609,28	21.609,28
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	23.542,13	4.394,63	3.256,04	22.403,54
INSS A RECOLHER	1.822,00	1.822,00	1.767,17	1.767,17
FGTS A RECOLHER	8.279,87	2.572,63	1.488,87	9.363,63
PRO LABORE A RETIRAR	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00	300,00	300,00	300,00
HONORARIOS A PAGAR	300,00	300,00	300,00	300,00
PATRIMONIO LIQUIDO	556.155,30	0,00	0,00	556.155,30
CAPITAL	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
CAPITAL SOCIAL	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
QUOTAS DE CAPITAL	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	466.155,30	0,00	0,00	466.155,30
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	466.155,30	0,00	0,00	466.155,30
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	466.155,30	0,00	0,00	466.155,30
RESULTADO DO EXERCICIO	34.132,82	35.818,20	20.789,60	19.104,22
CUSTOS	109.940,41	12.141,75	0,00	122.082,16
CUSTOS DAS MERCADORIAS	97.056,52	10.652,88	0,00	107.709,40
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	97.056,52	10.652,88	0,00	107.709,40
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	97.056,52	10.652,88	0,00	107.709,40
CUSTOS DOS SERVIÇOS	12.883,89	1.488,87	0,00	14.372,76
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	12.883,89	1.488,87	0,00	14.372,76
FGTS	12.883,89	1.488,87	0,00	14.372,76
DESPESAS OPERACIONAIS	144.073,23	23.876,45	20.789,60	141.186,38
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	146.173,23	23.376,45	20.789,60	143.586,38
PESSOAL E ENCARGOS	176.085,97	23.376,45	0,00	199.462,42
SALARIOS E ORDENADOS	162.957,94	21.809,28	0,00	184.567,22
INSS	13.128,03	1.767,17	0,00	14.895,20
UTILIDADES E SERVIÇOS	322.259,20	0,00	0,00	322.259,20
SERVICOS DE TERCEIROS - EF	322.259,20	0,00	0,00	322.259,20
RESULTADO FINANCEIRO	2.100,00	300,00	0,00	2.400,00
DESPESAS FINANCEIRAS	2.100,00	300,00	0,00	2.400,00
HONORARIO	2.100,00	300,00	0,00	2.400,00

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
 RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

CONFÉSSÃO
 DE
 RECEBIMENTO
 DE
 PAGAMENTO
 EM
 31/08/2015
 R\$ 20.789,60
 51

BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2015

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	619.572,34	41.298,80	50.171,90	610.699,24
CIRCULANTE	159.572,34	41.298,80	50.171,90	150.699,24
DISPONIVEL	79.572,34	41.298,80	50.171,90	70.699,24
CAIXA GERAL	79.572,34	41.298,80	50.171,90	70.699,24
CAIXA	79.572,34	41.298,80	50.171,90	70.699,24
ESTOQUES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS DE REVENDA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS RESIDENCIAIS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
NÃO CIRCULANTE	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
IMOBILIZADO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
VEICULOS	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
FERRAMENTAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
PASSIVO	600.468,12	25.165,32	26.547,18	601.849,98
CIRCULANTE	44.312,82	25.165,32	26.547,18	45.694,68
OBRIGAÇÕES A PAGAR	44.312,82	25.165,32	26.547,18	45.694,68
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	21.609,28	21.609,28	22.576,54	22.576,54
SALARIOS A PAGAR	21.609,28	21.609,28	22.576,54	22.576,54
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	22.403,54	3.256,04	3.670,64	22.818,14
INSS A RECOLHER	1.767,17	1.767,17	1.871,95	1.871,95
FGTS A RECOLHER	9.363,63	1.488,87	1.798,69	9.053,81
PRO LABORE A RETIRAR	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00	300,00	300,00	300,00
HONORARIOS A PAGAR	300,00	300,00	300,00	300,00
PATRIMONIO LIQUIDO	556.155,30	0,00	0,00	556.155,30
CAPITAL	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
CAPITAL SOCIAL	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
QUOTAS DE CAPITAL	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	466.155,30	0,00	0,00	466.155,30
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	466.155,30	0,00	0,00	466.155,30
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	466.155,30	0,00	0,00	466.155,30
RESULTADO DO EXERCÍCIO	19.104,22	51.553,76	41.298,80	8.849,26
CUSTOS	122.082,16	26.805,27	0,00	148.887,43
CUSTOS DAS MERCADORIAS	107.709,40	25.006,58	0,00	132.715,98
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	107.709,40	25.006,58	0,00	132.715,98
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	107.709,40	25.006,58	0,00	132.715,98
CUSTOS DOS SERVIÇOS	14.372,76	1.798,69	0,00	16.171,45
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	14.372,76	1.798,69	0,00	16.171,45
FGTS	14.372,76	1.798,69	0,00	16.171,45
DESPESAS OPERACIONAIS	141.186,38	24.748,49	41.298,80	157.736,69
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	143.586,38	24.448,49	41.298,80	160.436,69
PESSOAL E ENCARGOS	199.462,42	24.448,49	0,00	223.910,91
SALARIOS E ORDENADOS	184.567,22	22.576,54	0,00	207.143,76
INSS	14.895,20	1.871,95	0,00	16.767,15
UTILIDADES E SERVIÇOS	343.048,80	0,00	41.298,80	384.347,60
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	343.048,80	0,00	41.298,80	384.347,60
RESULTADO FINANCEIRO	2.400,00	300,00	0,00	2.700,00
DESPESAS FINANCEIRAS	2.400,00	300,00	0,00	2.700,00
HONORARIO	2.400,00	300,00	0,00	2.700,00

Construtora Belão**BELÃO & BELÃO LTDA.**

CNPJ 10.931.284/0001-93
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
 RUA VER: OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

CONFIRMAR
 LO OBRIGADO

52
 [Assinatura]

BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2015

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	610.699,24	31.047,10	43.844,91	597.901,43
CIRCULANTE	150.699,24	31.047,10	43.844,91	137.901,43
DISPONIVEL	70.699,24	31.047,10	43.844,91	57.901,43
CAIXA GERAL	70.699,24	31.047,10	43.844,91	57.901,43
CAIXA	70.699,24	31.047,10	43.844,91	57.901,43
ESTOQUES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS DE REVENDA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMÓVEIS RESIDENCIAIS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
NÃO CIRCULANTE	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
IMOBILIZADO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
VEÍCULOS	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
FERRAMENTAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
PASSIVO	601.849,98	27.333,66	24.769,88	599.286,20
CIRCULANTE	45.694,68	27.333,66	24.769,88	43.130,90
OBRIGAÇÕES A PAGAR	45.694,68	27.333,66	24.769,88	43.130,90
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	22.576,54	22.576,54	21.056,19	21.056,19
SALARIOS A PAGAR	22.576,54	22.576,54	21.056,19	21.056,19
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	22.818,14	4.457,12	3.413,69	21.774,71
INSS A RECOLHER	1.871,95	1.871,95	1.744,10	1.744,10
FGETS A RECOLHER	9.053,81	2.585,17	1.669,59	9.969,39
PRO LABORE A RETIRAR	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00	300,00	300,00	300,00
HONORARIOS A PAGAR	300,00	300,00	300,00	300,00
PATRIMONIO LIQUIDO	556.155,30	0,00	0,00	556.155,30
CAPITAL	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
CAPITAL SOCIAL	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
QUOTAS DE CAPITAL	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	466.155,30	0,00	0,00	466.155,30
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	466.155,30	0,00	0,00	466.155,30
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	466.155,30	0,00	0,00	466.155,30
RESULTADO DO EXERCÍCIO	8.849,26	41.281,13	31.047,10	1.384,77
CUSTOS	148.887,43	18.180,84	0,00	167.068,27
CUSTOS DAS MERCADORIAS	132.715,98	16.511,25	0,00	149.227,23
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	132.715,98	16.511,25	0,00	149.227,23
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	132.715,98	16.511,25	0,00	149.227,23
CUSTOS DOS SERVIÇOS	16.171,45	1.669,59	0,00	17.841,04
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	16.171,45	1.669,59	0,00	17.841,04
FGETS	16.171,45	1.669,59	0,00	17.841,04
DESPESAS OPERACIONAIS	157.736,69	23.100,29	31.047,10	165.683,50
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	160.436,69	22.800,29	31.047,10	168.683,50
PESSOAL E ENCARGOS	223.910,91	22.800,29	0,00	246.711,20
SALARIOS E ORDENADOS	207.143,76	21.056,19	0,00	228.199,95
INSS	16.767,15	1.744,10	0,00	18.511,25
UTILIDADES E SERVIÇOS	384.347,60	0,00	31.047,10	415.394,70
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	384.347,60	0,00	31.047,10	415.394,70
RESULTADO FINANCEIRO	2.700,00	300,00	0,00	3.000,00
DESPESAS FINANCEIRAS	2.700,00	300,00	0,00	3.000,00
HONORARIO	2.700,00	300,00	0,00	3.000,00

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IRATI - PR

CONFERE COM
O ORIGINAL

[Assinatura]

000132

BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

Fl. 19

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2015

DESCRIÇÃO	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	597.901,43	49.993,50	40.811,58	607.083,35
CIRCULANTE	137.901,43	49.993,50	40.811,58	147.083,35
DISPONIVEL	57.901,43	49.993,50	40.811,58	67.083,35
CAIXA GERAL	57.901,43	49.993,50	40.811,58	67.083,35
CAIXA	57.901,43	49.993,50	40.811,58	67.083,35
ESTOQUES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS DE REVENDA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS RESIDENCIAIS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
NÃO CIRCULANTE	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
IMOBILIZADO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
VEÍCULOS	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
FERRAMENTAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
PASSIVO	599.286,20 -	24.769,88	25.605,64	600.121,96 -
CIRCULANTE	43.130,90 -	24.769,88	25.605,64	43.966,66 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	43.130,90 -	24.769,88	25.605,64	43.966,66 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	21.056,19 -	21.056,19	21.778,60	21.778,60 -
SALARIOS A PAGAR	21.056,19 -	21.056,19	21.778,60	21.778,60 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	21.774,71 -	3.413,69	3.527,04	21.888,06 -
INSS A RECOLHER	1.744,10 -	1.744,10	1.792,17	1.792,17 -
FGTS A RECOLHER	9.969,39	1.669,59	1.734,87	9.900,19
PRO LABORE A RETIRAR	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
HONORARIOS A PAGAR	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	556.155,30 -	0,00	0,00	556.155,30 -
CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
SALDO NO INICIO DO EXERCÍCIO	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.384,77	41.647,34	49.993,50	6.951,39 -
CUSTOS	167.068,27	17.776,57	0,00	184.044,84
CUSTOS DAS MERCADORIAS	149.227,23	16.041,70	0,00	165.268,93
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	149.227,23	16.041,70	0,00	165.268,93
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	149.227,23	16.041,70	0,00	165.268,93
CUSTOS DOS SERVIÇOS	17.841,04	1.734,87	0,00	19.575,91
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	17.841,04	1.734,87	0,00	19.575,91
FGTS	17.841,04	1.734,87	0,00	19.575,91
DESPESAS OPERACIONAIS	165.683,50 -	23.870,77	49.993,50	191.806,23 -
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	168.683,50 -	23.570,77	49.993,50	195.106,23 -
PESSOAL E ENCARGOS	246.711,20	23.570,77	0,00	270.281,97
SALARIOS E ORDENADOS	228.199,95	21.778,60	0,00	249.978,55
INSS	18.511,25	1.792,17	0,00	20.303,42
UTILIDADES E SERVIÇOS	415.394,70 -	0,00	49.993,50	465.388,20 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	415.394,70 -	0,00	49.993,50	465.388,20 -
RESULTADO FINANCEIRO	3.000,00	300,00	0,00	3.300,00
DESPESAS FINANCEIRAS	3.000,00	300,00	0,00	3.300,00
HONORARIO	3.000,00	300,00	0,00	3.300,00

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
 CNPJ 10.931.284/0001-93
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
 RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

CONFERE
 O ORIGINAL

54
 Rodolfo

000133

BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2015

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	
ATIVO	607.083,35	45.172,00	47.293,27	604.962,08
CIRCULANTE	147.083,35	45.172,00	47.293,27	144.962,08
DISPONIVEL	67.083,35	45.172,00	47.293,27	64.962,08
CAIXA GERAL	67.083,35	45.172,00	47.293,27	64.962,08
CAIXA	67.083,35	45.172,00	47.293,27	64.962,08
ESTOQUES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS DE REVENDA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS RESIDENCIAIS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
NÃO CIRCULANTE	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
IMOBILIZADO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
VEÍCULOS	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
FERRAMENTAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
PASSIVO	600.121,96	26.032,08	30.872,20	604.962,08
CIRCULANTE	43.966,66	26.032,08	14.269,81	32.204,39
OBRIGAÇÕES A PAGAR	43.966,66	26.032,08	14.269,81	32.204,39
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	21.778,60	21.778,60	12.047,53	12.047,53
SALARIOS A PAGAR	21.778,60	21.778,60	12.047,53	12.047,53
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	21.888,06	3.953,48	1.922,28	19.898,06
INSS A RECOLHER	1.792,17	1.792,17	968,12	968,12
FUTS A RECOLHER	9.904,11	2.161,31	954,16	10.115,06
PRO LABORE A RETIRAR	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00	300,00	300,00	300,00
HONORARIOS A PAGAR	300,00	300,00	300,00	300,00
PATRIMONIO LIQUIDO	556.155,30	0,00	16.602,39	572.757,69
CAPITAL	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
CAPITAL SOCIAL	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
QUOTAS DE CAPITAL	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	466.155,30	0,00	16.602,39	482.757,69
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	466.155,30	0,00	16.602,39	482.757,69
SALDO NO INICIO DO EXERCÍCIO	466.155,30	0,00	0,00	466.155,30
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	16.602,39	16.602,39
RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.961,39	35.531,00	45.172,00	16.602,39
CUSTOS	184.844,84	22.215,35	0,00	207.060,19
CUSTOS DAS MERCADORIAS	165.268,93	21.261,19	0,00	186.530,12
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	165.268,93	21.261,19	0,00	186.530,12
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	165.268,93	21.261,19	0,00	186.530,12
CUSTOS DOS SERVIÇOS	19.575,91	954,16	0,00	20.530,07
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	19.575,91	954,16	0,00	20.530,07
FGTS	19.575,91	954,16	0,00	20.530,07
DESPESAS OPERACIONAIS	191.806,23	13.315,65	45.172,00	223.662,08
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	195.106,23	13.015,65	45.172,00	227.262,08
PESSOAL E ENCARGOS	270.281,97	13.015,65	0,00	283.297,62
SALARIOS E ORDENADOS	249.978,55	12.047,53	0,00	262.026,08
INSS	20.303,42	968,12	0,00	21.271,54
UTILIDADES E SERVIÇOS	465.388,20	0,00	0,00	510.560,20
SERVIÇOS DE TERCEIROS	465.388,20	0,00	0,00	510.560,20
RESULTADO FINANCEIRO	3.300,00	300,00	0,00	3.600,00
DESPESAS FINANCEIRAS	3.300,00	300,00	0,00	3.600,00
HONORARIO	3.300,00	300,00	0,00	3.600,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	16.602,39	0,00	16.602,39
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	16.602,39	0,00	16.602,39

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68

CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

000134

BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

Fl. 21

BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2015

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
PTIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	16.602,39	0,00	16.602,39
APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	16.602,39	0,00	16.602,39

Construtora Belao

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

CONFERE COM
O ORIGINAL

56

Rodolfo

BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

I.E.: 9048562407

Fl. 22

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

	2015	2014
ATIVO		
CIRCULANTE	604.962,08	610.681,29
DISPONIVEL	144.962,08	150.681,29
CAIXA GERAL	64.962,08	70.681,29
ESTOQUES	80.000,00	80.000,00
IMOVEIS DE REVENDA	80.000,00	80.000,00
NÃO CIRCULANTE	460.000,00	460.000,00
IMOBILIZADO	460.000,00	460.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	460.000,00	460.000,00
TOTAL DO ATIVO	604.962,08	610.681,29

Walter José Fomente de Oliveira
CRC/PR 0225040-9
Téc. Em Contabilidade
Belo Horizonte

João Belão

[Handwritten signature]

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

CONFIRMADO
ORIGINAL

757
Dedoff

BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

I.E.: 9048562407

Fl. 23

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

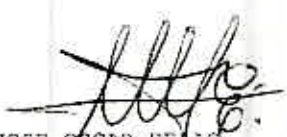
2015

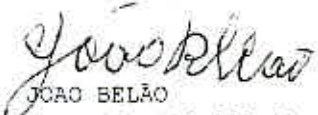
2014

PASSIVO	604.962,08	610.681,28
CIRCULANTE	32.204,39	54.625,98
OBRIGAÇÕES A PAGAR	32.204,39	54.625,98
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	12.047,53	22.100,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	19.856,86	33.441,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00	300,00
PATRIMONIO LIQUIDO	572.757,69	556.055,30
CAPITAL	90.000,00	90.000,00
CAPITAL SOCIAL	90.000,00	90.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	482.757,69	466.055,30
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	482.757,69	466.055,30
TOTAL DO PASSIVO	604.962,08	610.681,28

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 604.962,08 - Seiscentos e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e oito centavos

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2015.


JOSE OSCAR BELÃO
CPF: 001.051.759-60
SOCIO ADMINISTRADOR


JOAO BELÃO
CPF: 464.416.389-91
SOCIO


WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PR02250470-9 CPF: 161.833.479-20
Técnico Contábil

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

CONFERE COM
O ORIGINAL

58

000137

BELAO E BELAO LTDA ME

C.N.P.J.: 10.931.284/0001-93

Inscrição Estadual: 9048562407

R\$.

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2015

	2015	
(-) RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENDA DE MERCADORIAS.....	0,00	2,00
(=) RECEITA LIQUIDA.....	0,00	2,00
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	186.530,12	16,00
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	20.530,27	21,85
(=) PREJUÍZO BRUTO.....	207.060,19	97.079
(+) DESPESAS OPERACIONAIS		
(+) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS.....	283.297,52	320.371
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	510.560,20	427.675
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	20.202,39	10.224,1
(-) RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	3.630,00	3.600,0
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	16.602,39	6.624,1
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	16.602,39	6.624,1

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 16.602,39 - Dezesesseis mil seiscientos e dois reais e trinta e nove centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2015


JOSE OSCAR BELÃO
CPF: 001.051.759-60
SOCIO ADMINISTRADOR


JOÃO BELÃO
CPF: 464.416.389-91
SOCIO


WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PRO22504/O-9 CPF: 161.833.479-49
Técnico Contábil

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

CONFERE COM
O ORIGINAL

 58

BELAO E BELAO LTDA ME

C.N.P.J.: 10.931.284/0001-93

Inscrição Estadual: 9048562407

Fl. 2

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2015

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	466.138,00
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	10.602,69
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	482.757,69

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 482.757,69 - Quatrocentos e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2015.


JOSE OSCAR BELAO
CPF: 001.051.759-60
SOCIO ADMINISTRADOR


JOAO BELÃO
CPF: 464.416.389-91
SOCIO


WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PR022504/O-8 CPF: 161.833.479-49
Técnico Contábil

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

BELAO E BELAO LTDA ME

C.N.P.J.: 10.931.284/0001-93

Inscrição Estadual: 9048562407

000139

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2015**Nota 01 - Contexto Operacional**

A empresa BELÃO E BELÃO LTDA ME é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade Ibiti, Estado do Paraná, Brasil, na Rua Ver. Olavo Ribeiro, nº 68 - Centro, CEP: 84900-000, inscrita no CNPJ 10.931.284/0001-93, e tem como principais operações obras de alvenaria, de fundações e obras de terraplanagem, sob regime de fretamento, tributada pelo simples nacional, com apuração anual.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 (Res. Do CFC 1418/12).

Nota 03 - Sumário das Principais Práticas Contábeis

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização.
O Imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção.

Nota 04 - Demonstração do Resultado Abrangente

Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois não houve mutação no patrimônio líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios.

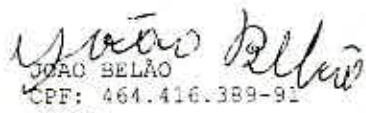
Nota 05 - Eventos Subsequentes

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

Nota 06 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo previsão em contrário nos próximos 12 meses.


JOSE OSCAR BAIRÃO
CPF: 001.051.759-60
SÓCIO ADMINISTRADOR


JOÃO BELÃO
CPF: 464.416.389-91
SÓCIO


WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PR022504/O-3 CPF: 161.833.179-49
Técnico Contábil

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048562407

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBITI - PR

BELAO E BELAO LTDA ME

Plano de Contas

Classificação	Código	Descrição	Endo.
1.		ATIVO	N
1.1.		CIRCULANTE	N
1.1.01.		DISPONIVEL	N
1.1.01.001.		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.03.		ESTOQUES	N
1.1.03.004.		IMOVEIS DE REVENDA	N
1.1.03.004.00176	176	IMÓVEIS RESIDENCIAIS	N
1.2.		NÃO CIRCULANTE	N
1.2.03.		IMOBILIZADO	N
1.2.03.001.		BENS EM OPERAÇÃO	N
1.2.03.001.00241	241	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	N
1.2.03.001.00242	242	VEICULOS	N
1.2.03.001.00245	245	FERRAMENTAS	N
1.2.03.001.00249	249	MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	N
2.		PASSIVO	N
2.1.		CIRCULANTE	N
2.1.01.		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.004.		OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	N
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.005.		OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	N
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00531	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00538	20003	PRO LABORE A RETIRAR	N
2.1.01.007.		OUTRAS OBRIGAÇÕES	N
2.1.01.007.00567	20002	HONORARIOS A PAGAR	N
2.3.		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01.		CAPITAL	N
2.3.01.001.		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04.		LUCROS OU PREJUIZOS	N
2.3.04.001.		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
8.		RESULTADO DO EXERCÍCIO	S
8.3.		CUSTOS	S
8.3.01.		CUSTOS DAS MERCADORIAS	S
8.3.01.001.		CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	S
8.3.01.001.00920	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	S
8.3.02.		CUSTOS DOS SERVIÇOS	S
8.3.02.001.		CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	S
8.3.02.001.00988	988	FGTS	S
8.5.		DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.02.		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.02.001.		PESSOAL E ENCARGOS	S
8.5.02.001.02040	2040	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.02.001.02049	20004	INSS	S
8.5.02.002.		UTILIDADES E SERVIÇOS	S
8.5.02.002.02057	20057	SERVICOS DE TERCEIROS - PF	S
8.5.03.		RESULTADO FINANCEIRO	S
8.5.03.002.		DESPESAS FINANCEIRAS	S
8.5.03.002.02163	20001	HONORARIO	S
9.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.001.		PRIMAIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APLICAÇÃO DE RESULTADO	N

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
 CNPJ 10.931.234/0001-93
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90486624-07
 RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 58
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

CONFERE COM
O ORIGINAL

Handwritten signature

000141

BELAO E BELAO LTDA ME

Plano de Contas

F. 28

Classificacao	Codigo	Descricao	Exercicio
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 66

CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

CONFERE COM
O ORIGINAL1 63
Rochelle

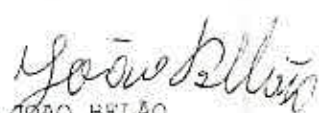
Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0029 folhas numeradas de 0001 a 0029 e serviu de Diário número 5 no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de BELAO E BELAO LTDA ME sito a RUA VER OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68, SALA, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41206513937 em 25/06/2009.

CNPJ: 10.931.284/0001-93
I.E.: 9048562407

IBAITI, 31 de Dezembro de 2015


JOSE OSCAR BELAO
CPF: 001.051.759-60
SOCIO ADMINISTRADOR


JOAO BELAO
CPF: 464.416.389-91
SOCIO


WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PR022504/O-5 CPF: 161.839.779-49
Técnico Contábil

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA

CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048562407
RUA VER OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68, SALA, CENTRO, IBAITI-PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
S.A. DA PLATINA



16/324984-9



**CONSTRUTORA BELÃO***Do Projeto ao Acabamento*

BELÃO & BELÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR
CNPJ: 10.931.284/0001-93
INSC. ESTADUAL: 90485624-07

MODELO Nº 6
TOMADA DE PREÇO 004/2016

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref. Edital de Tomada de Preços nº 004/2016.

O signatário da presente, em nome da proponente BELÃO & BELÃO LTDA – ME, declara, expressivamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Licitador.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes de impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, paragrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

JOSÉ OSCAR BELÃO
RG: 7.760.071-0 SSP/PR
CPF: 001.051.759-60

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

99

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

CAIXA Loterias

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SAC 0800 726 0101
OUVIDORIA 0800 725 7474

145-512103903-0

24/MAT/2016

HORA DE 16:09:38

LOT: 14.00215-4
LOCALIDADE: IBAITI
AG. VINCULADA: 0918

TERM: 038675

CONTROLE: 514147659

DEPÓSITO EM DINHEIRO

1949 006 00000002-9

PM DE SIQUEIRA CAMPOS

VALOR

: 1.226,92

ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO
COMPROVANTE DE DEPÓSITO

145-512103903-0

1ª VIA

CAIXA Loterias

CONFERE COM
O ORIGINAL

000144

000145

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ: 19.133.997/0001-61

Rua Nossa S. de Fátima, 1033, Sala 4, centro, piso superior - CEP 84.940-000 - Siqueira Campos PR

E-mail: metroengenharia@hotmail.com

Fone (43) 3571-1482

À comissão de licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016- PMSC

ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR

Siqueira Campos, 25/05/2016 às 09:00 hs

Objeto: execução da obra de Ampliação da UBS do Distrito da Alemoa, conforme proposta nº 09353968000113.001 do Ministério da Saúde.

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte



Data: 24/05/2016 08h22min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

000146

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL
99006697

EXERCÍCIO
2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ: 19.826.997/0001-61

NOME FANTASIA

"METRO ENGENHARIA"

ENDEREÇO

Rua NOSSA SENHORA DE FATIMA, 01033 - Compl. SALA 04

BAIRRO

CENTRO

C.N.P.J / CPF Ns

19.826.997/0001-61

VALIDADE

31/12/2016

ATIVIDADE PRINCIPAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DC20PKWBONL86660

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração

CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

O Departamento de Administração tendo julgado o pedido de cadastro, certifica para os devidos fins, que a empresa **MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º **19.826.997/0001-61**, com sede na cidade de SIQUEIRA CAMPOS – PR, encontra-se inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

Siqueira Campos, 24 de Maio de 2016.


Silvio Carlos Nardelli
Diretor do Departamento de Administração





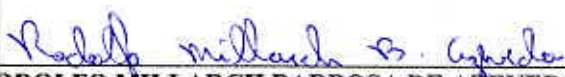
TOMADA DE PREÇO 04/2016
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 04/2016

Objeto : execução da obra de Ampliação da UBS do Distrito da Alemoa, cidade de Siqueira Campos.

O signatário da presente, o senhor *Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo*, representante legalmente constituído da proponente *Millarch Bauwesen Construtora Ltda*, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Siqueira Campos, em 25 de maio de 2016


RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO
RG 9.480.979-7

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 19.826.997/0001-61

TOMADA DE PREÇO 04/2016
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA
DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2016

Eu, **Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo**, RG 9.480.979-7, legalmente nomeado representante da proponente **Millarch Bauwesen Construtora Ltda**, CNPJ 19.826.997/0001-61, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 04/2016, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Siqueira Campos, em 25 de maio de 2016



RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO
RG 9.480.979-7

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 19.826.997/0001-61



TOMADA DE PREÇO 04/2016
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 04/2016

Objeto : execução da obra de Ampliação da UBS do Distrito da Alemoa

O signatário da presente, o senhor Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo, representante legalmente constituído da proponente Millarch Bauwesen Construtora Ltda, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Siqueira Campos, em 25 de maio de 2016


RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO
RG 9.480.979-7
MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 19.826.997/0001-61

CONFERE COM
O ORIGINAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.826.997/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/02/2014 ✓
NOME EMPRESARIAL MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METRO ENGENHARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R NOSSA SENHORA DE FATIMA	NÚMERO 1033	COMPLEMENTO SALA 4	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

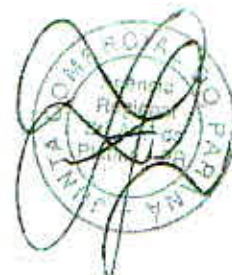
Emitido no dia **07/03/2014** às **14:17:07** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA.



fl. 1

1. **RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 12/05/1987, Engenheiro Civil, registrado no Crea sob o nº PR-123197/D, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, à Av. dos Pinheiros, nº. 324, Santuário, Cep 84.940-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.480.979-7 SESP/Pr, inscrito no CPF/MF sob o nº. 051.887.549-08;
2. **MATHEUS MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 23/06/1989, empresário, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, à Av. dos Pinheiros, nº. 324, Santuário, Cep 84.940-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.480.975-4 SESP/Pr, inscrito no CPF/MF sob o nº. 067.738.479-31;

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA.** e terá sede na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº. 1033, sala 4, Centro, Cep 84.940-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Seu objeto social será: Construção de Edifícios (CNAE 4120-4/00); Obras de Pavimentação – rodovias, ruas, ferrovias e obras de arte corrente (CNAE 4213-8/00); Comercio Varejista de Material para Construção (CNAE 4744-0/00), Material Elétrico (CNAE 4742-3/00); Tintas e material para pintura (CNAE 4741-5/00); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01); Perfurações e Sondagens (CNAE 4312-6/00); Obras de terraplanagem (CNAE 4313-4/00); Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção e Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 2330-3/02); Fabricação de estruturas metálicas (CNAE 2511-0/00); Transporte de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02); Extração, britamento e comércio de pedras para construção (CNAE 0810-0/99); Transporte e coleta de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00); Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos (CNAE 0990-4/03); e Construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01).

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, subscritas, e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, distribuídas pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$
Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo	114.000	114.000,00
Matheus Millarch Barbosa de Azevedo	6.000	6.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

CONFERE COM
ORIGINAL

Rodolfo *Matheus*
Rodolfo

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA.



fl. 2

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de registro deste na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelo sócio **Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo**, com os poderes e atribuições para administrar e representar a sociedade, ativa e passivamente, isoladamente, em juízo ou fora dele, com plenos, gerais e ilimitados poderes, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedendo a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Rodolfo *Matheus* *Rodolfo*

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA.



-fl. 3

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Quando necessário para a execução de suas atividades, será contratado profissional regulamentado, que se responsabilizará pelos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor.

Siqueira Campos - Pr, 03 de fevereiro de 2014.

Rodolfo Millarch B. de Azevedo

Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo
 Sócio administrador

Matheus M. B. de Azevedo

Matheus Millarch Barbosa de Azevedo
 Sócio

Fábio Toledo Furtado
 RG: 7.758.115-3 SSP/PR
 RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/02/2014
 SOB NÚMERO: 41207807900
 Protocolo: 14/115663-5, DE 19/02/2014

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM
 O ORIGINAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 19.826.997/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:19:51 do dia 19/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2016.

Código de controle da certidão: 60E6.0B97.EF41.9973

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014370856-08

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: 19.826.997/0001-61

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ: 19.826.997/0001-61

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 18760 - MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA - ME

Endereço: Rua NOSSA SENHORA DE FATIMA, 01033 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 04 - CEP 84.940-000

Econômico: 99006697 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço: Rua NOSSA SENHORA DE FATIMA, 01033 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 04 - CEP 84.940-000

Código de Controle

DCA12KJ9O9L80931

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 09 de Maio de 2016

000158

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19826997/0001-61
Razão Social: MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA ME
Nome Fantasia: METRO ENGENHARIA
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA 1033 SALA 4 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2016 a 22/06/2016

Certificação Número: 2016052408282345824880

Informação obtida em 24/05/2016, às 08:28:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.826.997/0001-61

Certidão nº: 23517129/2016

Expedição: 05/03/2016, às 11:30:36

Validade: 31/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.826.997/0001-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 62702/2016

Validade: 23/06/2016

Razão Social: MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 19826997000161

Num. Registro: 57236

Registrada desde : 01/08/2014

Capital Social: R\$ 120.000,00

Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1033 SALA 4 CENTRO

Município/Estado: SIQUEIRA CAMPOS-PR

CEP: 84940000

Objetivo Social:

Construção de Edifícios (CNAE 4120-4/00); Obras de Pavimentação - rodovias, ruas, ferrovias e obras de arte corrente (CNAE 4213-8/00); Comércio Varejista de Material para Construção (CNAE 4744-0/00), Material Elétrico (CNAE 4742-3/00); Tintas e material para pintura (CNAE 4741-5/00); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01); Perfurações e Sondagens (CNAE 4312-6/00); Obras de terraplanagem (CNAE 4313-4/00); Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção e Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 2330-3/02); Fabricação de estruturas metálicas (CNAE 2511-0/00); Transporte de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02); Extração, britamento e comércio de pedras para construção (CNAE 0810-0/99); Transporte e coleta de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00); Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos (CNAE 0990-4/03); e Construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01).

Restrição de Atividade : As atividades da empresa estão restritas à área de Engenharia Civil circunscritas às atribuições de seu responsável técnico. A atividade de fabricação de estruturas metálicas possui restrição para metalurgia; Possui restrição impeditiva para atividades de extração, britamento e atividades de apoio à extração de minerais não metálicos.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

Carteira: PR-123197/D Data de Expedição: 08/03/2012

Desde: 01/08/2014 Carga Horária: 8: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Anotações:

Anotado em 03/06/2014, o curso de Pós Graduação em Georreferenciamento de Imóveis

Rurais e Urbanos, ministrado pela Universidade Tuiuti do Paraná, realizado no período de 30/03/2012 à 30/07/2013.

Observações: O curso de Pós-Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, frequentado pelo profissional, atende o disposto na PL nº 2087/2004 do CONFEA.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 185677/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 24/05/2016 15:53:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **62706/2016**

Validade: 23/06/2016

Nome: RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-123197/D

Registro Nacional : 1710567597

Registrado(a) desde : 08/03/2012

Filiação : LUIZ CARLOS DE AZEVEDO

VALERIA MILLARCH BARBOSA E SILVA DE AZEVEDO

Data de Nascimento : 12/05/1987

Carteira de Identidade : 9.480.979-7

Naturalidade : QUATIGUA/PR

CPF : 05188754908

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 24/02/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Observações: O curso de Pós-Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, frequentado pelo profissional, atende o disposto na PL nº 2087/2004 do CONFEA.

Anotações:

Anotado em 03/06/2014, o curso de Pós Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, ministrado pela Universidade Tuiuti do Paraná, realizado no período de 30/03/2012 à 30/07/2013.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

53457 - I B CARVALHO E CIA LTDA

Desde: 29/06/2012 Carga Horária: 4 Horas

57236 - MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA

Desde: 01/08/2014 Carga Horária: 8 Horas

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 185687/2016.

Emitida via Internet em 24/05/2016 15:55:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



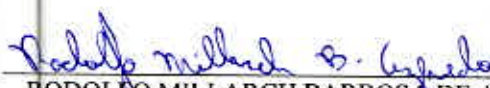


TOMADA DE PREÇO 04/2016
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2016

O signatário da presente, o senhor *Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo*, representante legalmente constituído da proponente *Millarch Bauwesen Construtora Ltda*, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Siqueira Campos, em 25 de maio de 2016



RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO
RG 9.480.979-7

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 19.826.997/0001-61





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

000165

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, estado do Paraná, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro – CEP: 84940-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 76.919.083/0001-89, neste ato representado pelo Responsável Técnico, Senhor (a) **ISADORA SALVALAGIO GUMY, CAU 108033-4**, ATESTA, para fins de participação do processo licitatório – Edital de Tomada de Preços nº **04/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UBS DO DISTRITO DA ALEMOA, CONFORME PROPOSTA Nº 09353968000113.001 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, que a empresa **MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **19826997/0001-61** com sede em **SIQUEIRA CAMPOS – PARANÁ** representada por **RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO, CREA – 123197-PR/D** visitou o local e foram sanadas as dúvidas questionadas.

Siqueira Campos, 18 de Maio de 2016.

Responsável Técnico da Empresa
CREA – 123197-PR/D

Responsável Técnico do Município
Isadora Salvalagio Gumy
CAU 108033-4

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122
E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇO 04/2016
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 02/2015

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
1	Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo	Engenheiro Civil	123.197/D	08/03/2012	<i>Rodolfo Millarch B. Azevedo</i>

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Siqueira Campos, em 25 de maio de 2016

Rodolfo Millarch B. Azevedo

RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO
RG 9.480.979-7

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 19.826.997/0001-61



000167

POSTO RECANTO LTDA

SIQUEIRA CAMPOS - PR

ATESTADO

O POSTO RECANTO LTDA, CNPJ 79.160.982/0001-39, estabelecida à PR 092, 290,900, Bairro Arroz Doce, Siqueira Campos/PR, CEP: 84940-000, neste ato representada pelo sua gerente Vera Lúcia Cândido Spina, CPF 014.480.909-54, ATESTA, para devidos fins, que a empresa MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 19.826.997/000161, através de seu responsável técnico RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO, eng. civil sob CREA PR 123.197/D, portador do CPF 051.887.549-08, prestou serviços na qualidade de responsável técnico, em especial Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 20143374283, anotada com data de pagamento em 14/08/2014. Tipo de contrato: Empreitada; atividade técnica: execução de obra ou serviço técnico; edificações-construção civil; tipo de obra/serviço: comercial acima de 100 m², com os seguintes serviços contratados: "construção de dois banheiros em alvenaria e cobertura metálica e reforma de um banheiro, sendo a área de construção dos banheiros de 91,00m² e 9,00m², e reforma com área de 20,40 m². resumo: 100,00 m² de construção em alvenaria; 115,02 m² de cobertura metálica; 20,40 m² de reforma". Local dos serviços: PR 092, 290,900, Bairro Arroz Doce, Siqueira Campos/PR. Valor da obra: R\$120.000,00. Valord do serviço R\$53.000,00, tendo início em 01 de agosto de 2014 e término em 01 de novembro de 2014.

Descrição complementar:

ÁREA TOTAL DA OBRA: 120,40m², conforme ART supra-citada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Siqueira Campos, em 26 de junho de 2015.

Vera Lúcia Cândido Spina

Vera Lúcia Cândido Spina
CPF 014.480.909-54



Rodovia PR 092 km 317 CP. 20
84.940-000 - Siqueira Campos - PR
Fone/Fax: 0xx43 - 3559-1622

www.postorecanto.com.br - email: vera@postorecanto.com.br



Rodolfo

te

Rodolfo



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

Carteira Profissional: PR-123197/D

Acervo Técnico Nº.: **3152/2015**

Selos de autenticidade: **A 018.359**

RNP Nº: 1710567597

Protocolo Nº.: **2015/00211804**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

Carteira Profissional:PR-123197/D

RNP N°.:1710567597

Acervo Técnico Nº.: **3152/2015**

Protocolo N^o.: **2015/00211804**

Selos de autenticidade: **A 018.359**

ART Nº.....	:20143374283 0.....	Registrada:14/08/2014.....
ART Respons.....	:.....	ART Vinculada:.....
Empresa Executora.....	:MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA.....	
Contratante(s).....	:POSTO RECANTO LTDA - CNPJ/CPF: 79.160.982/0001-39.....	
Tipo de Contrato.....	:EMPREITADA.....	
Atividade Técnica.....	:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....	
Área de Competência.....	:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....	
Tipo de Obra/Serviço.....	:COMERCIAL ACIMA DE 100 M2.....	
Serviço Contratado.....	:EXECUÇÃO.....	
	OUTROS.....	
Dimensão.....	:120,40 M2.....	Área Existente:0,00 M2
Área Ampliada.....	:0,00 M2	Área de Reforma:20,40 M2
Dados Complementares.....	:3,00 UN.	
Local da Obra.....	:ROD, 317 ARROZ DOCE.....	
Município/Estado.....	:SIQUEIRA CAMPOS/PR.....	
Data de Início.....	:01/08/2014.....	Data de Conclusão:01/11/2014.....
Docto de Conclusão.....	:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....	
Descr. Compl. Serv.....	:CONSTRUÇÃO DE DOIS BANHEIROS EM ALVENARIA E COBERTURA METÁLICA E REFORMA DE UM BANHEIRO, SENDO A ÁREA DE CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS DE 91,00M2 E 9,00M2, E REFORMA COM ÁREA DE 20,40 M2. RESUMO: 100,00 M2 DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA; 115,02 M2 DE COBERTURA METÁLICA; 20,40 M2 DE REFORMA.....	
Observação.....	:O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada iniciou em 01/08/2014.....	



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO**

Carteira Profissional: PR-123197/D

RNP Nº.: 1710567597

Acervo Técnico Nº.: **3152/2015**Protocolo Nº.: **2015/00211804**Selos de autenticidade: **A 018.359**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00211804.

Emitida via Internet em 09/07/2015 11:39:50 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, de CNPJ: 76.166.925/0001-79, estabelecida à Rua Frei Rafael PRONER 1457, no centro da cidade de Bandeirantes PR, com CEP 86360-000, neste ato representada pelo seu procurador Ruy Robson Carvalho, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **ATESTA**, para devidos fins que a Empresa METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA de CNPJ 17.133.465/000-13, através de co-responsável técnico, o profissional **RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO**, Eng. Civil, CREA PR-123197/D, portador do CPF 051.887.549-08, prestou serviços na qualidade de co-responsável técnico, em especial Anotação de Co-responsabilidade Técnica (ART) n. **20131049633**, anotada com data de pagamento na data de 21/03/2013. Execução, de prestação de serviços técnicos na modalidade civil. Tipo de obra: Edificações Públicas qualquer área. Com área total de 1051,88 M2, sendo existente 892,52 M2, reforma de 733,16 M2 e ampliação de 159,36 M2. Local da Obra/Serviço: Rua Pref. Agenor F. dos Santos 907, sede do município de Bandeirantes - PR. CEP 86360-000. Tendo como data de início em 21/03/2013 e término em 15/04/2013. Valor da obra e do serviço R\$ 126453,61 (Cento e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos).

Descrição complementar:

EXECUÇÃO (REMANESCENTE, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROF. MOACYR CASTANHO), LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, REFERENTE A TP 05/2013, CONTRATO NÚMERO 59/2013-PMB

Por expressam da verdade, é o que tínhamos à informar.



Bandeirantes - PR, 12 de Julho de 2013.

Arquiteto e urbanista Ruy Robson Carvalho
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
CAU BR N° A.19.489-1
Portaria N° 9328/2010





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

Carteira Profissional: PR-123197/D

RNP Nº: 1710567597

Acervo Técnico Nº.: **6711/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00274524**

Selos de autenticidade: **A 004.516**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RODOLFO MULLARCH BARROSA DE AZEVEDO

Carteira Profissional: PR-123197/D

RNP Nº.: 1710567597

Acervo Técnico Nº.: **6711/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00274524**

Selos de autenticidade: **A 004.516**

ART Nº	: 20130206744 0 Registrada: 16/08/2013
ART Substituída	: 20131049633 0
ART Correspons	: ART Vinculada:
Empresa Executora	: METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA.
Contratante(s)	: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - CNPJ/CPF: 76.235.753/0001-48
Tipo de Contrato	: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica	: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área para Obra/Serviço	: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra/Serviço	: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA
Serviço Contratado	: EXECUÇÃO
Dimensão	: 1.051,88 M2. Área Existente: 892,52 M2
Área Ampliada	: 159,36 M2 ... Área de Reforma: 733,16 M2
Local da Obra	: RUA PREF. ACENOR F. DOS SANTOS, 907 SEDE DO MUNICÍPIO
Município/Estado	: BANDEIRANTES/PR
Data de Início	: 21/03/2013... Data de Conclusão: 15/04/2013
Docto de Conclusão	: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
Descr. Compl. Serv	: EXECUÇÃO (REMANESCENTE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROF. MOACYR CASTANHO), LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, REFERENTE A TP 05/2013, CONTRATO NÚMERO 59/2013-PMB..
Observação	:


Rodolfo



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

Carteira Profissional: PR-123197/D RNP Nº.: 1710567597

Acervo Técnico Nº.: **6711/2013** Protocolo Nº.: **2013/00274524**

Selos de autenticidade: **A 004.516**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00274524.

Emitida via Internet em 03/09/2013 09:20:57 horas.

Discrimina-se a assinatura desta documentação conforme a Resolução nº 217/04 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação desta documentação constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
 CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 SIMEI MUZZA DE FREITAS
 DISTRIBUIDOR

Rua Rio Grande do Norte, 1.932 - Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 3571-1291

"CERTIDÃO"

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA**, sob o CNJP nº 19.826.997/0001-61, com sede neste Município e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos **06** de maio de 2016. Eu, escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
 ESCRIVENTE JURAMENTADA**



COMARCA DE SIQUEIRA CAMPO
 DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 RUA PARANÁ, 2095
 FONE/FAX: (43) 3571-1291
 SIMEI MUZZA DE FREITAS
 DISTRIBUIDOR
 CEP: 84940-000



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
 CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 SIMEI MUZZA DE FREITAS
 DISTRIBUIDOR

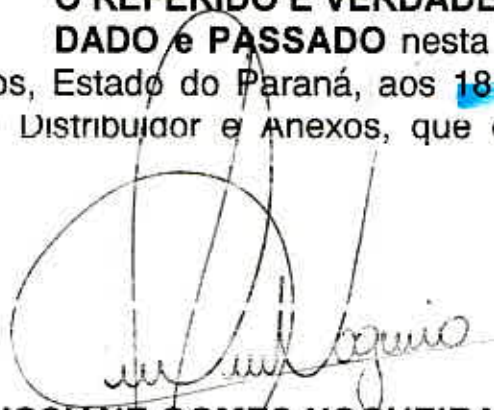
Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 3571-1291

“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA**, onde figura como requerida a empresa **MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA** sob o CNJP nº 19.826.997/0001-61, com sede neste Município e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos **18 de maio de 2016**. Eu, escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.


JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA




JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE
SIQUEIRA CAMPOS - PR
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1.932
FONE: (0XX43) 3571-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR

TOMADA DE PREÇO 04/2016
CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2016

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitando pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	12,94	12,94
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	12,94	12,94
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	0,08	0,08

AC – ativo circulante;

AP – ativo permanente;

PC – passivo circulante;

(LG) (valor mínimo): 1,10

(LC) (valor mínimo): 1,10

(E) (valor máximo): 0,50

RLP – realizável a longo prazo;

ELP – exigível a longo prazo;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Siqueira Campos, em 25 de maio de 2016

Rodolfo Millarch B. Azevedo
Representante Legal

Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo

RG/CPF: 9.480.979-7 / 051.887.549-08

Cargo: Sócio Proprietário

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 19.826.997/0001-61

Adércio Serafim Esteves
Contador

Adércio Serafim Esteves

RG 71.231-43 SP – CRC PR-012888/0-1

TERMO DE ABERTURA

FL. 1

000178

Contem o presente livro, 15 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 15, e servico de LIVRO DIARIO numero 1.

EMPRESA: MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA

LOGRADOURO: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, NUMERO: 01033, BAIRRO: CENTRO, CEP: 84940-000

NUMERO: 1033 ANDAR: SALA: 4 COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: Siqueira Campos UF: PR CEP: 84940-000

INSCRICAO ESTADUAL: ISENTA

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 19.826.997/0001-61

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO PARANA NIRE: 41207807930 DATA: 21/02/2014

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2014,

Conforme a Instrucao Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

Siqueira Campos, 01 de JANEIRO de 2014.

SOCIO

RESPONSAVEL TECNICO

Rodolfo Millarch B. Barhosa

RODOLFO MILLARCH BARBOSA
SOCIO
C.P.F. 051.887.549-08
R.G. 9480979 -7 PR

ADERCIO SERAFIM ESTEVES
Tecnico em Contabilidade
C.R.C. PR-012986/0-1
C.P.F. 023.098/589-00
R.G. 71231 -43 SP

SIMBOLOS ALFABETICOS DOS HISTORICOS

AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEN DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANCAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACOES SUBSCRITAS	RP-REPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	SS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CH-COTA SUBSCRITA	DT-DUPLICATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FI-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CA-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONECTIVO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

Termo de Autenticacao 15/083630-9

O presente livro/ficha, por mim examinado e verificado, atesta-se em conformidade com a legislacao em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SANTO ANTONIO DA PLATINA

07, JUL, 2015

Paulo Teleso Fonseca
RESPONSAVEL PELA AUTENTICACAO

CONFERE COM
ORIGINAL

[Signature]

[Signature]

13 MILLARCH BALWESEN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ:19.826.997/0001-61 NIRE:41207807900 - 21/02/2014
Rua NOSSA SENHORA DE FATIMA, NUMERO:01033, BAIRRO:CENTRO, CEP:84940-000,1033 SL:4
BAIRRO: CENTRO, Siqueira Campos CEP: 84940-000
BALANCE - 01/01/2014 A 31/12/2014

FL. 3

PG. 1

CODIGO	C. RED.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
ATIVO						
A-CIRCULANTE						
DISPONIBILIDADES						
1000000		C A I X A				
1010000		CAIXA GERAL	0,00	193.500,00	1.933,08	191.566,92
1010001						
TOTAIS C A I X A			0,00	193.500,00	1.933,08	191.566,92
TOTAIS DISPONIBILIDADES			0,00	193.500,00	1.933,08	191.566,92
TOTAIS CIRCULANTE			0,00	193.500,00	1.933,08	191.566,92
TOTAIS ATIVO			0,00	193.500,00	1.933,08	191.566,92
PASSIVO						
B-CIRCULANTE						
OBRIGACOES						
1100000		OBRIGACOES TRABALHISTAS				
1150000		OBRIGACOES TRABALHISTAS				
1150006	113	PRO-LABORE A PAGAR	0,00	2.251,64	2.896,00	644,36 CR
TOTAIS OBRIGACOES TRABALHISTAS			0,00	2.251,64	2.896,00	644,36 CR
OBRIGACOES TRIBUTARIAS						
1160000		OBRIGACOES TRIBUTARIAS				
1160001	117	I.N.S.SOCIAL A PAGAR	0,00	0,00	318,56	318,56 CR
TOTAIS OBRIGACOES TRIBUTARIAS			0,00	0,00	318,56	318,56 CR
TOTAIS OBRIGACOES			0,00	2.251,64	3.214,56	962,92 CR
TOTAIS CIRCULANTE			0,00	2.251,64	3.214,56	962,92 CR
H-PATRIMONIO LIQUIDO						
CAPITAL SOCIAL						
2400000		CAPITAL SOCIAL				
2410000		CAPITAL SOCIAL				
2410001	142	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00 CR
TOTAIS CAPITAL SOCIAL			0,00	0,00	120.000,00	120.000,00 CR
TOTAIS CAPITAL SOCIAL			0,00	0,00	120.000,00	120.000,00 CR
LUCROS OU PREJUICIOS ACUMULADOS						
2800000		RESULTADO DO EXERCICIO				
2800000		RESULTADO DO EXERCICIO				
2800001	162	RESULTADO PERIODO/EXERCICIO	0,00	2.896,00	73.500,00	70.604,00 CR
TOTAIS RESULTADO DO EXERCICIO			0,00	2.896,00	73.500,00	70.604,00 CR
TOTAIS LUCROS OU PREJUICIOS ACUMULADOS			0,00	2.896,00	73.500,00	70.604,00 CR
TOTAIS PATRIMONIO LIQUIDO			0,00	2.896,00	193.500,00	190.604,00 CR
TOTAIS PASSIVO			0,00	5.147,64	196.714,56	191.566,92 CR
CONTAS DE RESULTADO						
A-RECEITA OPERACIONAL BRUTA						
RECEITA BRUTA COM VENDAS						
4000000		RECEITA BRUTA COM VENDAS				
4030000		VENDAS DE SERVICOS				
4030001	175	VENDAS DE SERVICOS	0,00	0,00	25.725,00	25.725,00 CR
4030002	367	VENDAS DE SERVICOS CP MAT. APLICACAO	0,00	0,00	47.775,00	47.775,00 CR
TOTAIS VENDAS DE SERVICOS			0,00	0,00	73.500,00	73.500,00 CR
TOTAIS RECEITA BRUTA COM VENDAS			0,00	0,00	73.500,00	73.500,00 CR
TOTAIS RECEITA OPERACIONAL BRUTA			0,00	0,00	73.500,00	73.500,00 CR
H-DESPESAS ADMINISTRATIVAS						
DESPESAS OPERACIONAIS						
4500000		DESPESAS OPERACIONAIS				
4550000		DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
4550001	271	PRO-LABORE	0,00	2.896,00	0,00	2.896,00
TOTAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS			0,00	2.896,00	0,00	2.896,00
TOTAIS DESPESAS OPERACIONAIS			0,00	2.896,00	0,00	2.896,00

0000179

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signatures and marks]

0513 MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ:19.826.997/0001-61 NIRE:41207827900 - 21/02/2014
Rua NOSSA SENHORA DE FATIMA, NUMERO:01033, BAIRRO:CENTRO, CEP:84940-000, 1033 SL:4
BAIRRO: CENTRO, Siqueira Campos CEP: 84940-000
BALANCETE - 01/01/2014 A 31/12/2014

FOL.

PG.

CODIGO	C.RED.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
TOTAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS			0,00	2.896,00	0,00	2.896,00
TOTAIS CONTAS DE RESULTADO			0,00	2.896,00	73.500,00	70.604,00

CONFERE COM
O ORIGINAL

[Handwritten signature]

Rodolfo

3 MILLARCH BAUWESSEN CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ:19.826.997/0001-61 NIRE:41207807900 - 21/02/2014
 Rua NOSSA SENHORA DE FATIMA, NUMERO:01033, BAIRRO:CENTRO, CEP:84940-000,1033 SL:4
 BAIRRO: CENTRO, Siqueira Campos CEP: 84940-000
 BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

FL. 5

PG. 1

ATIVO

CIRCULANTE	191.566,92
DISPONIBILIDADES	191.566,92
CAIXA	191.566,92
TOTAL DO ATIVO..... R\$	191.566,92

0000181

PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO

CIRCULANTE	962,92
OBRIGACOES	962,92
OBRIGACOES TRABALHISTAS	644,36
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	318,56
TOTAL DO PASSIVO..... R\$	962,92
PATRIMONIO LIQUIDO	190.604,00
CAPITAL SOCIAL	120.000,00
CAPITAL SOCIAL	120.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	70.604,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	70.604,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO... R\$	191.566,92

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMONIO LIQUIDO, A IMPORTANCIA SUPRA DE R\$*****191.566,92 (CENTO E NOVENTA E UM MIL E QUINHENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS*****).

SOCIO

SOCIO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Roberto Millarch Barbosa
 RODOLFO MILLARCH BARBOSA
 SOCIO
 C.P.F. 051.481.569-06
 R.G. 9480975 -7 PR

Matheus M.B. de Aguiar
 MATHEUS MILLARCH BARBOSA DE AGUIAR
 SOCIO
 C.P.F. 067.738.478-31
 R.G. 9480975 -4 PR

Adercio
 ADERCIO CEREZIN ESTEVES
 Técnico em Contabilidade
 C.R.C. PR-012888/0-1
 C.P.F. 023.098.589-00
 R.G. 71231 -43 SP

CONFERE COM
 O ORIGINAL

Roberto

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 19.826.997/0001-61

NIRE: 41287807900 - 21/02/2014

RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, NUMERO: 01033, BAIRRO: CENTRO, CEP: 84940-000, 1033 SL: 4

BAIRRO: CENTRO, Siqueira Campos CEP: 84940-000

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2014

RECEITA BRUTA COM VENDAS
VENDAS DE SERVICOS

73.500,00

73.500,00

RECEITA LIQUIDA.....

73.500,00 100,0

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

2.896,00-

2.896,00- 3,9-

LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO.....

70.604,00 96,1

RECONHECIMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

SOCIO

Roberto Millarch & Associados

RODOLFO MILLARCH BARBOSA

SOCIO

C.P.F. 051.887.549-08

R.G. 9480975 -7 PR

SOCIO

Matheus M.B. de Aguiar

MATHEUS MILLARCH BARBOSA DE AGUIAR

SOCIO

C.P.F. 067.739.479-31

R.G. 9480975 -4 PR

RESPONSAVEL TECNICO

ADERCIO BENEFIM ESTEVES

Técnico em Contabilidade

C.R.C. PR-012888/0-1

C.P.F. 023.098.589-00

R.G. 71231 -43 SP

CONFERE COM
O ORIGINAL*Roberto*

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA

CNPJ:19.926.997/0001-61

NIRE:41201807900 - 21/02/2014

Rua NOSSA SENHORA DE FATIMA, NUMERO:01013, BAIRRO:CENTRO, CEP:84940-000,1033 SL:4

BAIRRO: CENTRO, Siqueira Campos CEP: 84940-000

DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2014

RESULTADO DO EXERCICIO

RESULTADO PERIODO/EXERCICIO

70.604,00

SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS

70.604,00

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

SOCIO

Rodolfo Millarch B. Barbosa

RODOLFO MILLARCH BARBOSA

SOCIO

C.P.F. 051.897.549-08

R.G. 9480975 -7 PR

SOCIO

Matheus M. B. de Azevedo

MATHEUS MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

SOCIO

C.P.F. 067.738.479-31

R.G. 9480975 -4 PR

RESPONSAVEL TECNICO

ADERCIO SERAFIM ESTEVES

Técnico em Contabilidade

C.R.C. PR-012868/O-1

C.P.F. 023.098.589-00

R.G. 71231 -43 SP

CONFERE COM
O ORIGINAL

Rodolfo

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente livro, em folhas eletronicamente numeradas de 1 a 15, e servico de LITROS DEBITO numero 1, do periodo de 01/01/2014 a 31/12/2014.

EMPRESA: MILLARCH BARRIOS CONSTRUTORA LTDA

LOGRADOURO: Rua MOSSA SERRA DE PRATA, NUMERO:01033, BAIRRO:CENTRO, CEP: 84940-000

NUMERO: 1033 ANDAR: 1 COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: Siqueira Campos UF: PR CEP: 84940-000

INSCRICAO ESTADUAL: 152000

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 19.804.997/0001-61

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO PARANA

NIRE: 41207607000

DATA: 21/02/2014

Conforme a Instrucao Normativa N.º 1, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

Siqueira Campos, 21 de DEZEMBRO de 2014.

SOCIO

RESPONSAVEL TECNICO

Rodolfo Millarch Harbosa
RODOLFO MILLARCH HARBOSA
SOCIO
C.P.F. 051.887.349-08
R.G. 9480979

Adercio Berafim Esteves
ADERCIO BERASIM ESTEVES
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-012888/O-1
C.P.F. 023.098.589-00
R.G. 71221 -43 SP

SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS

AC-AVISO DE CREDITO	CH-CHEQUE AVULSO	OP-ORDEN DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANCAMENTO	CD-CONDUCAO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACTES SUBSCRITAS	CF-CONTRIBUICAO S/RECEITA	QQ-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	CH-CHEQUE	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	CO-CONHECIMENTO	RE-RECIBO
CH-COTA SUBSCRITA	CP-CONFORME COMPROVANTE	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO		RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO		TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/RECEITA		TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE		TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO		VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE		VV-VENDA A VISTA



CONFERE COM ORIGINAL

Adercio

Rodolfo

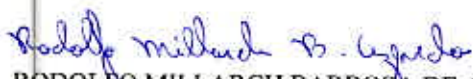
TOMADA DE PREÇO 04/2016
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2016

O signatário da presente, **Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo**, em nome da proponente **Millarch Bauwesen Construtora Ltda**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, em 25 de maio de 2016


RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO
RG 9.480.979-7

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 19.826.997/0001-61



Proposta: 279.007

TOMADA DE PREÇO 04/2016
DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A Millarch Bauwesen Construtora Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº. 19.826.997/0001-61, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. 04/2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, em 25 de maio de 2016



RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO
RG 9.480.979-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

TOMADA DE PREÇO N° 04/2016

ENVELOPE N° 01 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: 25/05/2016

MICRO EMPRESA

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA – ME

CNPJ: 03.006.944/0001-64 – IE.906.9356-30 – www.medicseg.com.br / atendimento@medicseg.com.br

RUA: ANANIAS DA COSTA, 487- CENTRO – IBAITI-PR – FONE: 43 3546 2172 – CEP: 84.900-000

000188



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes, 23 (43) 3546-7450 - CEP: 84.900-000 - IBAITI/PR

CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

CERTIFICADO Nº 008/2015

Nome/Denominação/Razão Social:

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME

Endereço:

Município / U.F.:

RUA ANANIAS COSTA, 487

IBAITI/PR

CNPJ / CPF:

Nire:

16.946.230/0001-88

Capital Social:

R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

OBJETO SOCIAL:

SERV. DE PERÍCIAS TÉCNICAS RELACIONADAS A SEGURANÇA DO TRABALHO, ASSESS E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO, MEDICINA OCUPACIONAL, SERV. DE REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E COMPLEMENTARES; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE; SERVIÇOS DE ENGENHARIA, E ARQUITETURA E INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URB E RURAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS PÚBLICOS E EM DOMÍLIOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS P/ VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.

Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987

Certifico que o titular está inscrito no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO e, em consequência, habilitado a participar de Licitações no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, nos termos:

Decreto Lei nº 2300 de 23 de Novembro de 1986, alterado pelo Decreto Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987, Ressalvadas outras exigências Complementares previstas no respectivo Edital.

Validade até 15/02/2017

DATA ALTERAÇÃO DO CADASTRO:

Ibaiti, 15 de Fevereiro de 2016.

SIDINEI BRAZ GOULART
Diretor do Depto de Licitações

CONFERE COM
O ORIGINAL

ANEXO Nº13**000190****TOMADA DE PREÇO 004/2016**Ref.: Edital de **TOMADA DE PREÇO 004/2016**

Objeto : Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da obra de Ampliação da Ubs do Distrito da Alemoa, conforme proposta nº **09353968000113.001** do Ministério da Saúde.

O signatário da presente, o senhor **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, portador do **RG: 9.975.463-0 SESP/PR**, representante legalmente constituído da proponente **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA – ME**, inscrita sob **CNPJ n.º 03.006.944/0001-64** com sede na Rua Ananias Costa 487, Centro Ibaity Pr, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Ibaity Pr, 18 de Maio de 2016.


MÉDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME**JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA****CNPJ: 03.006.944/0001-64****RG: 9.975.463-0 SESP/PR****CPF: 057.933.529-10****PROPRIETÁRIO**
**Medicseg Segurança e Medicina
Ocupacional do Trabalho
CNPJ 03.006.944/0001-64
Ibaity PR**





ANEXO N°10

000191

TOMADA DE PREÇO 004/2016

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA
DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇO 004/2016

Eu **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, portador do RG: 9.975.463-0 SESP/PR, legalmente nomeado representante da proponente **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA – ME**, inscrita sob CNPJ n.º 03.006.944/0001-64 com sede na Rua Ananias Costa 487, Centro Ibaiti Pr, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de **Tomada de Preços n.º 004/2016**, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Ibaiti Pr, 18 de Maio de 2016.

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA

CNPJ: 03.006.944/0001-64

RG: 9.975.463-0 SESP/PR

CPF: 057.933.529-10

PROPRIETÁRIO

Medicseg Segurança e Medicina
Ocupacional do Trabalho
CNPJ 03 006 944/0001-64
Ibaiti PR

000192

ANEXO Nº12

TOMADA DE PREÇO 004/2016

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

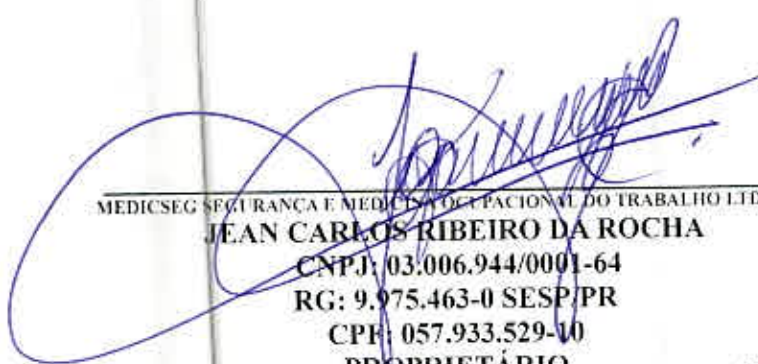
Ref. : Edital de TOMADA DE PREÇO 004/2016

Objeto : Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da obra de Ampliação da Ubs do Distrito da Alemoa, conforme proposta nº 09353968000113.001 do Ministério da Saúde.

O signatário da presente, o senhor **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, portador do RG: 9.975.463-0 SESP/PR, representante legalmente constituído da proponente **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA – ME**, inscrita sob CNPJ n.º 03.006.944/0001-64 com sede na Rua Ananias Costa 487, Centro Ibaiti Pr, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de MICROEMPRESA, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Ibaiti Pr, 18 de Maio de 2016.


MÉDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME
JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
CNPJ: 03.006.944/0001-64
RG: 9.975.463-0 SESP/PR
CPF: 057.933.529-10
PROPRIETÁRIO


Medicseg Segurança e Medicina
Ocupacional do Trabalho
CNPJ 03 006 944/0001-64
Ibaiti PR



Rodolfo


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000193

 NÚMERO DE INSCRIÇÃO
 03.006.944/0001-64
 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

 DATA DE ABERTURA
 14/10/1998

NOME EMPRESARIAL

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

UNISERVICES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

43.91-6-00 - Obras de fundações

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

R ANANIAS COSTA

NÚMERO

487

COMPLEMENTO

CEP

84.900-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

IBAITI

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(43) 3546-6027

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

21/12/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000194

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.006.944/0001-64 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/10/1998	
NOME EMPRESARIAL MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA					
LOGRADOURO R ANANIAS COSTA		NÚMERO 487		COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3546-6027			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/05/2016 às 11:28:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

22.07.68

João Maria, R. do Rocha

ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA

864 854 909 49



CONFERE COM
ORIGINAL

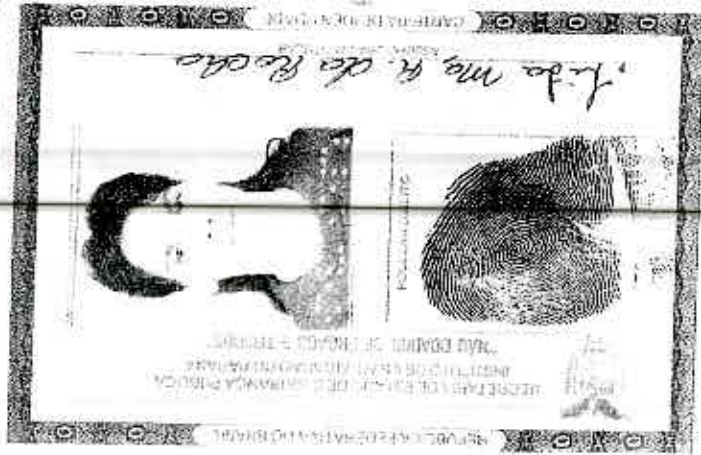
399/0015-6

07/108 490

BANCO JAMLIHUS DO BRASIL
SOCIEDADE ANONIMA

93470/7589

ROSTRE DA C LINDA VEDAN 1712888



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	8.234.060 2
DATA DE EMISSÃO	15/10/1997
SEMI	ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA
PERCEÇÃO	SEBASTIÃO LUIZ RIBEIRO FRANCISCA CLAUDINO RIBEIRO
NACIONALIDADE	CARLOPOLIS/PR
DATA DE NASCIMENTO	22/07/1968
DOC. GREGEM	COMARCA-IBAITI/PR, DA SEDE C.CAS 1318, LIVRO-23, FOLHA-249
CPR	
CURTIÇA - PR	ASSINATURA DO DIRETOR JOÃO MARIA RIBEIRO DA ROCHA
LÍNGUA DE BORDO	

000196

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME
CNPJ: 03.006.944/0001-64
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000197

ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Carlópolis-PR, nascida em 22/07/1968, empresaria, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito a Rua Manoel de Moura Bueno, s/n, fundos, centro, CEP: 84.900-000, portadora do Documento de Identidade Civil RG, nº 8.234.060-2 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 864.854.909-49, **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, natural de Ibaiti-PR, nascido em 02/10/1988, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito a Rua Manoel de Moura Bueno, s/n, fundos, centro, CEP: 84900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 9.975.463-0 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob nº 057.933.529-10, de conformidade com o art. 997, I, CC/2002, sócios componentes da Sociedade empresarial **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME**, com sede e foro sito a Rua Ananias Costa, 487, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.006.944/0001-64, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203993695 por despacho em sessão de 20/08/1998, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa a ser: **Serviços de Perícia Técnica Relacionados a Segurança do Trabalho (7119-7/04); Limpeza em Prédios e em Domicílios (8121-4/00); Atividades de Publicidade (7319-0/99); Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo (8219-9/99); Atividades de Profissionais de Área de Saúde (7490-1/99); Serviços de Realização de Exames Médicos e Complementares (8630-5/02); Medicina Ocupacional (8630-5/99); Serviços de Engenharia (7112-0/00); Serviços de Arquitetura (7111-1/00); Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (4322-3/03); Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios (4781-4/00); Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança de Trabalho (4642-7/02); Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial (8599-6/04); Imunização e Controle de Pragas Urbanas (8122-2/00); Construção de Edifícios (4120-4/00); Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas (4213-8/00); Obras de Alvenaria (4399-1/03); Obras de Fundações (4391-6/00); Obras de Terraplenagem (4313-4/00); Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional (4930-2/02); Comércio Varejista de Materiais de Construção (4744-0/99); Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores (4530-7/03); Fabricação de Estruturas Metálicas (2511-0/00); Montagem de Estruturas Metálicas (4292-8/01); Serviços de Pintura de Edifícios (4330-4/03).**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 16:39 SOB Nº 20156513650
PROTOCOLO: 156513650 DE 20/11/2015 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
PR156513650 NIRE: 41203993695
MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 20/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME
CNPJ: 03.006.944/0001-64
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000198

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, tendo aumento no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizadas neste ato, em dinheiro, moeda nacional, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pela sócia **ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA** e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pelo sócio **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência das alterações havidas, o capital da empresa no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) fica assim subscrito:

NOME	%	Quotas	R\$
JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA	50	125.000	125.000,00
ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA	50	125.000	125.000,00
TOTAL	100	250.000	250.000,00

CLÁUSULA QUINTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME
CNPJ: 03.006.944/0001-64
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Carlópolis-PR, nascida em 22/07/1968, empresaria, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito a Rua Manoel de Moura Bueno, s/n, fundos, centro, CEP: 84.900-000, portadora do Documento de Identidade Civil RG. n.º 8.234.060-2 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF n.º 864.854.909-49;
JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA, brasileiro, solteiro, natural de Ibaiti-PR, nascido em 02/10/1988, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Manoel de Moura Bueno, s/n, fundos, centro, CEP: 84900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.975.463-0 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob n.º 057.933.529-10, de conformidade com o art.997, I, CC/2002, sócios componentes da Sociedade empresarial, **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME** com sede e foro sito a Rua Ananias Costa, 487, centro, no município de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 03.006.944/0001-64, com

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/11/2015 16:39 SOB Nº 20156513650
PROTOCOLO: 156513650 DE 20/11/2015 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156513650 NIRE: 41203993695
MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 20/11/2015

A validade deste documento se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME
CNPJ: 03.006.944/0001-64
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000199

Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203993695 por despacho em sessão de 20/08/1998, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME**. E tem sua sede sito à Rua Ananias Costa, 487, centro, município de Ibaiti, Estado do Paraná, Cep: 84900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

NOME	%	Quotas	RS
JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA	50	125.000	125.000,00
ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA	50	125.000	125.000,00
TOTAL	100	250.000	250.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Serviços de Perícia Técnica Relacionados à Segurança do Trabalho (7119-7/04); Limpeza em Prédios e em Domicílios (8121-4/00); Atividades de Publicidade (7319-0/99); Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo (8219-9/99); Atividades de Profissionais de Área de Saúde (7490-1/99); Serviços de Realização de Exames Médicos e Complementares (8630-5/02); Medicina Ocupacional (8630-5/99); Serviços de Engenharia (7112-0/00); Serviços de Arquitetura (7111-1/00); Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (4322-3/03); Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios (4781-4/00); Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho (4642-7/02); Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial (8599-6/04); Imunização e Controle de Pragas Urbanas (8122-2/00); Construção de Edifícios (4120-4/00); Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas (4213-8/00); Obras de Alvenaria (4399-1/03); Obras de Fundações (4391-6/00); Obras de Terraplenagem (4313-4/00); Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional (4930-2/02); Comércio Varejista de Materiais de Construção (4744-0/99); Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores (4530-7/03); Fabricação de Estruturas Metálicas (2511-0/00); Montagem de Estruturas Metálicas (4292-8/01); Serviços de Pintura de Edifícios (4330-4/03).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 16:39 SOB Nº 20156513650.
PROTOCOLO: 156513650 DE 20/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
PR156513650. NIRE: 41203993695.
MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 20/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME
CNPJ: 03.006.944/0001-64
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000200

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/08/1998, conforme registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio: **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA** e **ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA** poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/11/2015 16:39 SAE Nº 20156513650
PROTOCOLO 156513650 DE 20/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156513650. NIRE 41203993595.
MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 20/11/2015

A validade deste documento se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME
CNPJ: 03.006.944/0001-64
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000201

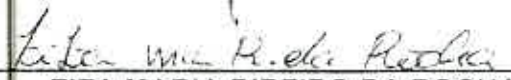
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Ibaiti - PR, 07 de outubro de 2015.


JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA


ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 16:39 SOB Nº 20156513650
PROTOCOLO: 156513650 DE 20/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156513650 NIRE/ 41203991695
MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME

Libertad Soques
SECRETARIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000202

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Numero de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0399369-5	CNPJ 03.006.944/0001-64	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/10/1998	Data de Início de Atividade 20/08/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANANIAS COSTA, 487, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto Social Serviços de Perícia Técnica Relacionados à Segurança do Trabalho; Limpeza em Predios e em Domicílios; Atividades de Publicidade; Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo; Atividades de Profissionais de Área de Saúde; Serviços de Realização de Exames Médicos e Complementares; Medicina Ocupacional; Serviços de Engenharia; Serviços de Arquitetura; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho; Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial; Imunização e Controle de Pragas Urbanas; Construção de Edifícios; Obras de Urbanização e ruas, praças e calçadas; Obras de Alvenaria; Obras de Fundações; Obras de Terraplenagem; Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Comércio Varejista de Materiais de Construção; Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Fabricação de Estruturas Metálicas; Montagem de Estruturas Metálicas; Serviços de Pintura de Edifícios.			
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Término do Mandato
ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA 864.854.909-49	125.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA 057.933.529-10	125.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 20/11/2015	Numero: 20156513650	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

16138186-3

CURITIBA - PR, 11 de fevereiro de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME**
CNPJ: **03.006.944/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:26:24 do dia 11/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2016

Código de controle da certidão: **FAE3.A50B.3984.E671**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014263788-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.006.944/0001-64

Nome: **MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

000705

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90679356-30	03.006.944/0001-64	11/2014

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA ANANIAS COSTA, 487 - CENTRO - CEP 84900-000 FONE: (43) 3546-6027
Município de Instalação	IBAITI - PR, DESDE 11/2014 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	864.854.909-49	ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA	SÓCIO
CPF	057.933.529-10	JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 16/06/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



17/05/2016 08:18



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 544/2016

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 13/07/2016

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZMS2QETC244CCEU5

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MEDICSEG SEG E MED OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

45462

03.006.944/0001-64

12448678-49

129

ENDEREÇO

RUA ANANIAS COSTA, 487 - CENTRO - CENTROCEP: 84900000 Ibaíti - PR

ATIVIDADES

Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Fabricação de estruturas metálicas, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Montagem de estruturas metálicas, Obras de terraplenagem, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

WALDIRENE VIGILATO ROCHA

RG 5.651.481-0 SSP/PR
DIR. CO. DEP. DE TRIBUTAÇÃO
Portaria Nº 024 de 02/04/2015

CONFERE COM
O ORIGINAL

Observações:

Ibaíti, 14 de Abril de 2016



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAÍTI - PR

ALVARÁ nº 129 / 2016

O Município de Ibaíti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:

MEDICSEG SEG E MED OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME - 45462

CNPJ/CPF: 05.006.944.0001-64

Localização:

RUA ANANIAS COSEA, 487 - CENTRO - CENTRO

Área utilizada: 20,00

Atividades:

71.19-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho. 71.12-0/00 - Serviços de engenharia. 71.11-1/00 - Serviços de arquitetura. 46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. 41.20-4/00 - Construção de edifícios. 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 43.99-1/03 - Obras de alvenaria. 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 25.11-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas. 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais**Emitido em**

29/01/2016

Válido até

31/12/2016

Observações:

SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Sem exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

CONFERE COM
O ORIGINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENÇAS
RUA S. S. L. 100 - JARDIM
CIVIL DO DEUS - IBAÍTI - PR
Futuro N. 129 - 01/2013

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03006944/0001-64
Razão Social: MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO
Nome Fantasia: UNIAO PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR
Endereço: RUA NOE DA COSTA TORRES 34 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2016 a 27/05/2016

Certificação Número: 2016042804430687960738

Informação obtida em 03/05/2016, às 18:04:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

1
Rodolfo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

000000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.006.944/0001-64

Certidão n°: 26531302/2016

Expedição: 17/03/2016, às 14:08:44

Validade: 12/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO L T D A - M E

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

03.006.944/0001-64, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



000010

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 62070/2016**Validade: 22/06/2016****Razão Social:** MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME**CNPJ:** 03006944000164**Num. Registro:** 56587**Registrada desde :** 14/04/2014**Capital Social:** R\$ 250.000,00**Endereço:** RUA ANANIAS COSTA, 487 CENTRO**Município/Estado:** IBAITI-PR**CEP:** 84900000**Objetivo Social:**

Serviços de Perícia Técnica relacionados à Segurança do Trabalho (7119-7/04); Limpeza em Prédios e em Domicílios (8121-4/00); Atividades de Publicidade (7319-0/99); Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo (8219-9/99); Atividades de Profissionais de Área de Saúde (7490-1/99); Serviços de Realização de Exames Médicos e Complementares (8630-5/02); Medicina Ocupacional (8630-5/99); Serviços de Engenharia (7112-0/00); Serviços de Arquitetura (7111-1/00); Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (4322-3/03); Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios (4781-4/00); Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso profissional e de Segurança do Trabalho (4642-7/02); Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial (8599-6/04); Imunização e Controle de Pragas Urbanas (8122-2/00); Construção de Edifícios (4120-4/00); Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas (4213-8/00); Obras de Alvenaria (4399-1/03); Obras de Fundações (4391-6/00); Obras de Terraplenagem (4313-4/00); Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional (4930-2/02); Comércio Varejista de Materiais de Construção (4744-0/99); Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores (4530-7/03); Fabricação de Estruturas Metálicas (2511-0/00); Montagem de Estruturas Metálicas (4292-8/01); Serviços de Pintura de Edifícios (4330-4/03).

Restrição de Atividade : As Atividades Técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos. O Técnico de Segurança do Trabalho Jean Carlos Ribeiro da Rocha possui restrição impeditiva para atividades de laudos e perícia técnica na área de segurança do trabalho.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - LUIZ PAULO DE CARVALHO

Carteira: SP-68299/D

Data de Expedição: 17/07/1979

Desde: 23/04/2014 Carga Horária: 4: H/D
Visto Nº: 3650 Data do Visto: 11/03/1980
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28 (AL,ABCDEFHIJK)

0000211

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL,B,C,D)

2 - CIRO MULLER CLARO

Carteira: PR-122568/D Data de Expedição: 10/02/2012
Desde: 14/04/2014 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO FLORESTAL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 10 do CONFEA

3 - JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA

Carteira: PR-138720/TD Data de Expedição: 17/04/2014
Desde: 01/08/2014 Carga Horária: 4: H/D
Título: TÉCNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Artigo 03 e 04 do Decreto 90.922/85 modificado pelo Decreto 4.560/02, dentro dos limites estabelecidos no artigo 01 da Portaria 3.275/89 do Ministério do Trabalho, conforme disposto no artigo 06 do Decreto 9.2530/86.

4 - JOCEMAR TEIXEIRA SOUZA

Carteira: PR-148673/D Data de Expedição: 01/09/2015
Desde: 16/03/2016 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 183994/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/05/2016 15:58:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



000712

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **62074/2016**

Validade: 19/11/2016

Nome: JOCEMAR TEIXEIRA SOUZA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-148673/D
Registro Nacional : 1714678776
Registrado(a) desde : 01/09/2015
Filiação : VILSON DA SILVA SOUZA
CLEIDE PEREIRA TEIXEIRA SOUZA
Data de Nascimento : 02/08/1987
Carteira de Identidade : 9.235.177-7
Naturalidade : TELEMACO BORBA/PR

CPF : 06393778903

Título(s):
engenheiro civil
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU-SC
Data da Colação de Grau : 14/08/2015
Situação : Regular

Diplomação : 14/08/2015

Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
56587 - MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME
Desde: 16/03/2016 Carga Horária: 4 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 184006/2016.

Emitida via Internet em 23/05/2016 16:01:46

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000713



000214

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **62073/2016**

Validade: 19/11/2016

Nome: LUIZ PAULO DE CARVALHO

Carteira - CREA-SP Nº : SP-68299/D

Registro Nacional : 2604380765

Registrado(a) desde : 17/07/1979

Filiação : LUIZ CANDIDO DE CARVALHO

GENI RODRIGUES DE CARVALHO

Data de Nascimento : 25/09/1952

Carteira de Identidade : 861.974

Naturalidade : JACAREZINHO/PR

Visto Nº : 003650

Dt. Expedição Visto : 11/03/1980

CPF : 62110160853

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL DE ARARAQUARA

Data da Colação de Grau : 13/01/1978

Situação : Regular

Diplomação : 25/04/1978

Atribuições profissionais:

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL,B,C,D) de 11/12/1933

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28 (AL.ABCDEFHIJK) de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 184005/2016.

Emitida via Internet em 23/05/2016 16:01:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000715



ANEXO Nº 2

TOMADA DE PREÇO 004/2016

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de **TOMADA DE PREÇO 004/2016**

O signatário da presente, o senhor **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, representante legalmente constituído da proponente **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA – ME**, inscrita sob CNPJ n.º **03.006.944/0001-64** com sede na Rua Ananias Costa 487, Centro Ibaiti Pr, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Ibaiti Pr, 18 de Maio de 2016.

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA

CNPJ: 03.006.944/0001-64

RG: 9.975.463-0 SESP/PR

CPF: 057.933.529-10

PROPRIETÁRIO

Medicseg Segurança e Medicina
Ocupacional do Trabalho
CNPJ 03.006.944/0001-64
Ibaiti PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

000217

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, estado do Paraná, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro – CEP: 84940-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 76.919.083/0001-89, neste ato representado pelo Responsável Técnico, Senhor (a) **ISADORA SALVALAGIO GUMY, CAU 108033-4, ATESTA**, para fins de participação do processo licitatório – Edital de Tomada de Preços nº **04/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UBS DO DISTRITO DA ALEMOA, CONFORME PROPOSTA Nº 09353968000113.001 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, que a empresa **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO**, inscrita no CNPJ nº **03006944/0001-64** com sede em **IBAITI – PARANÁ** representada por **JOCEMAR TEIXEIRA SOUZA, CREA – 148673 PR** visitou o local e foram sanadas as dúvidas questionadas.

Siqueira Campos, 17 de Maio de 2016.


Responsável Técnico da Empresa
CREA – 148673 PR


Responsável Técnico do Município
Isadora Salvalagio Gummy
CAU 108033-4

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122
E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa **UNIÃO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 11.898.856/0001-42, situada a Rua Antonio de Moura Bueno, nº 791 Centro em Ibaiti - Paraná, neste ato representado por seu Sócio Gerente o Senhor Noé Lara da Rocha, Brasileiro, Casado, portador do RG nº 4954051-5, SESP/Pr inscrito no CPF/MF sob o nº 769.666.319-49, residente e domiciliado à Rua Antonio de Moura Bueno, nº 791 aos Fundos, Centro, Ibaiti - Paraná, atesta para os devidos fins e a quem possa interessar que o Engenheiro Civil o Sr Jocemar Teixeira Souza, portador do RG 9.235.177-7 SESP/PR, CPF 063.937.789-03 e CREA PR 148673/D, pela empresa **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.006.944/0001-64, estabelecida a Rua Ananias Costa, nº 487, Bairro Centro em Ibaiti - Paraná, prestaram serviços de execução de obras conforme descritos abaixo, referente ART nº 20161233173.

Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto Hidráulico, Projeto Elétrico, Projeto Tubulações Telefônicas e execução em alvenaria com de Área total da obra 628,34m², sendo área existente 120,44m² e ampliação de 507,90 m².

Local da Obra: Rua Leonardo Candido de Moraes, 143 - Loteamento Jardim Barra Bonita Quadra 09 - Lote 06 - Ibaiti/Pr.

Data de início da obra: 15/02/2016.

Data de conclusão da obra: 10/05/2016.

Diante do exposto acima reafirmo o presente atestado, de que nada, até a presente data, poderá desabonar a idoneidade dos serviços prestados pelo referido profissional, pelo fato de terem sido cumpridos de maneira eficiente, com qualidade e responsabilidade.

Ibaiti Pr, 16 de Maio de 2016.




UNIÃO CONV. DE ASSIST. FAMILIAR LTDA - ME
CNPJ: 11.898.856/0001-42
NOE LARA DA ROCHA
CPF: 769.666.319-49
RG: 4954051-5
PROPRIETÁRIO





000219

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

JOCEMAR TEIXEIRA SOUZA

Carteira Profissional: PR-148673/D

Acervo Técnico Nº.: **2249/2016**

Selos de autenticidade: **A 027.227**

RNP Nº: 1714678776

Protocolo Nº.: **2016/00171040**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOCEMAR TEIXEIRA SOUZA

Carteira Profissional: PR-148673/D

Acervo Técnico Nº.: 2249/2016

Selos de autenticidade: A 027.227

RNP Nº.: 1714678776

Protocolo Nº.: 2016/00171040

ART Nº.: 20161233173 0..... Registrada: 31/03/2016.....
 ART Correspons..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora... MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO
 LTDA - ME.....
 Contratante(s)..... UNIAO CONVENIO DE ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA-ME -
 CNPJ/CPF: 11.898.856/0001-42.....
 Tipo de Contrato.... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica... EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência... EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço... HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100 M2.....
 Serviço Contratado... PROJETO ARQUITETÔNICO.....
 PROJETO ESTRUTURAL.....
 PROJETO HIDRÁULICO.....
 PROJETO ELÉTRICO.....
 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão..... 628,34 M2..... Área Existente: 120,44 M2
 Área Ampliada..... 507,90 M2 Área de Reforma: 120,44 M2
 Dados Complementares: 2,00 PAV.
 Local da Obra..... RUA LEONARDO CANDIDO DE MORAIS, 143 LOTEAMENTO
 JARDIN BARRA BONITA L. 06 Q. 09.....
 Município/Estado.... IBAITI/PR.....
 Data de Início..... 15/02/2016..... Data de Conclusão: 10/05/2016.....
 Docto de Conclusão... DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.....
 Observação.....

p. Rodolph



000221

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
JOCEMAR TEIXEIRA SOUZA

Carteira Profissional: PR-148673/D

Acervo Técnico Nº.: **2249/2016**

Selos de autenticidade: **A 027.227** ✓

RNP Nº.: 1714678776

Protocolo Nº.: **2016/00171040**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00171040.

Emitida via Internet em 17/05/2016 16:55:16 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000222

ANEXO Nº 04

TOMADA DE PREÇO 004/2016

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

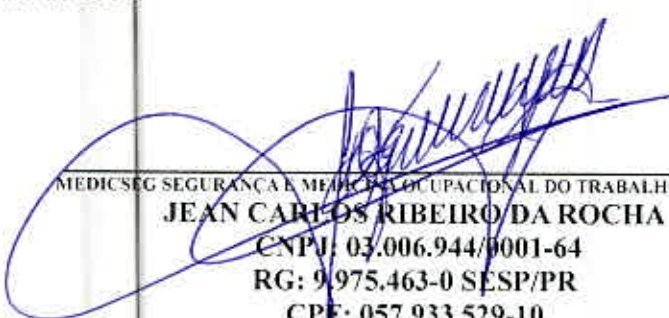
Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇO 004/2016

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é quadro técnico de profissionais.

Nº	Nome	Especialidade	CREA Nº	Data do Registro
01	JOCEMAR TEIXEIRA DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	PR- 148673/D	01/09/2015

Por ser expressão da verdade, firmo a presente:

Ibaiti Pr, 18 de Maio de 2016.


MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME
JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
CNPJ: 03.006.944/0001-64
RG: 9.975.463-0 SESP/PR
CPF: 057.933.529-10
PROPRIETÁRIO


Jocemar Teixeira de Souza
RG: 9.235.177-7 SESP-PR
CREA PR - 148673/D
ENG. CIVIL

Medicseg Segurança e Medicina
Ocupacional do Trabalho
CNPJ 03 006 944/0001-64
Ibaiti PR

Contrato de Trabalho**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Empregador: **Medicseg Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho**, com sede em **Ibaiti**, na **Rua Noé da Costa Torres, nº 034, Bairro Centro, CEP 84.9000-000, no Estado Paraná**, inscrito no CNPJ sob o nº **03.006.944/0001-64**, neste ato representado pelo seu diretor **Jean Carlos Ribeiro da Rocha, Brasileiro, Divorciado, Empresário**, Carteira de Identidade nº **9.975.463-0**, CPF nº **057.933.529-10**, residente e domiciliado na **Rua Ananias Costa, nº 290 Bairro Centro, CEP 849000-000, Cidade Ibaiti, no Estado Paraná**;

Empregado: **Jocemar Teixeira Souza, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, CREA - Pr 148673/D**, Carteira de Identidade nº **9.235.177-7/SSP/PR**, CPF nº **063.937.789-03**, residente e domiciliado na **Rua Buritti, nº 96, Bairro Centro, CEP 84.285-000, Cidade Figueira, no Estado Paraná**.

As partes identificadas acima celebram entre si o presente Contrato de Trabalho, por um período de 48 meses, regido pelas cláusulas seguintes e demais disposições legais vigentes:

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Cláusula 1ª - O presente contrato de trabalho é de 48 meses, e tem como fundamento a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

DO OBJETIVO

Cláusula 2ª - O profissional deverá ser contratado na qualidade / condição de **Responsável Técnico** pelas atividades desenvolvidas pela contratante. O Empregador admite aos seus serviços, na modalidade de contrato de trabalho por tempo de 48 meses o Empregado, na função de **Engenheiro Civil**.

DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

Cláusula 3ª - O local de trabalho será na *sede, filial ou outro estabelecimento da empresa*, podendo o Empregador, a qualquer momento, transferir o Empregado em caráter definitivo ou temporário, para outra unidade, filial ou estabelecimento, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do país para execução dos serviços proposto.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

Cláusula 4ª - O presente contrato terá duração por prazo de 48 meses ou 4 anos, sendo assegurado às partes o direito de rescisão a qualquer momento, obrigando-se a parte que desejar rescindi-lo, comunicar a outra com aviso-prévio mínimo de 30 (trinta) dias.

DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 5ª - O trabalho executado pelo Empregado consistirá na jornada diária de 04:00 Horas diárias, perfazendo um total de 20 horas semanais.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONFERE COM
O ORIGINAL

b. J. X. Rodolfo

Cláusula 6ª - A responsabilidade técnica do empregado recairá somente sobre os seus serviços designado pelo empregador e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica por ele emitida e assinada.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - O Empregado receberá 04 (quatro) salário mínimo perfazendo a quantia de R\$ 3.520,00 (Três mil quinhentos e vinte reais) sobre os serviços que lhe cabe na sua especialidade.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Cláusula 8ª - O empregado compromete-se a respeitar todas as normas legais da relação de emprego, bem como o regulamento interno da empresa, cuja cópia lhe será entregue no momento da celebração deste contrato, bem como de utilizar corretamente todos os equipamentos de segurança fornecidos, para fins de cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho.

Cláusula 9ª - Em caso de dano causado pelo Empregado, fica desde já autorizado o Empregador a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo único do artigo 462 da CLT, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em contrato.

Cláusula 10ª - Por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente contrato de trabalho por tempo 48 meses, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Ibaiti, 04 de Março de 2016.


MedicSeg Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho
Jean Carlos Ribeiro da Rocha
Sócio Administrador

FIRMA RECONHECIDA


Jocemar Teixeira Souza
Engenheiro Civil
CREA - Pr 148673/D

FIRMA RECONHECIDA

Testemunha

Testemunha

CONFERE COM
O ORIGINAL



Contrato de Trabalho**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Empregador: **Medicseg Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho**, com sede em **Ibaiti**, na **Rua Noé da Costa Torres, nº 034, Bairro Centro, CEP 84.9000-000, no Estado Paraná**, inscrito no CNPJ sob o nº **03.006.944/0001-64**, neste ato representado pelo seu diretor **Jean Carlos Ribeiro da Rocha, Brasileiro, Divorciado, Empresário**, Carteira de Identidade nº **9.975.463-0**, CPF nº **057.933.529-10**, residente e domiciliado na **Rua Ananias Costa, nº 290 Bairro Centro, CEP 849000-000, Cidade Ibaiti, no Estado Paraná**;

Empregado: **Luiz Paulo de Carvalho, Brasileiro, Divorciado, Engenheiro Civil, CREA – SP 68.299/D**, Carteira de Identidade nº **861.974/SSP/PR**, CPF nº **621.101.608-53**, residente e domiciliado na **Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 245, Apto 101, Bairro Centro, CEP 84900-000, Cidade Ibaiti, no Estado Paraná**.

As partes identificadas acima celebram entre si o presente Contrato de Trabalho, por um período de 36 meses, regido pelas cláusulas seguintes e demais disposições legais vigentes:

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Cláusula 1ª – O presente contrato de trabalho é de 36 meses, e tem como fundamento a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

DO OBJETIVO

Cláusula 2ª – O profissional deverá ser contratado na qualidade / condição de **Responsável Técnico** pelas atividades desenvolvidas pela contratante. O Empregador admite aos seus serviços, na modalidade de contrato de trabalho por tempo de 36 meses o Empregado, na função de **Engenheiro Civil**.

DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

Cláusula 3ª – O local de trabalho será *na sede, filial ou outro estabelecimento da empresa*, podendo o Empregador, a qualquer momento, transferir o Empregado em caráter definitivo ou temporário, para outra unidade, filial ou estabelecimento, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do país para execução dos serviços proposto.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

Cláusula 4ª – O presente contrato terá duração por prazo de 36 meses ou 3 anos, sendo assegurado às partes o direito de rescisão a qualquer momento, obrigando-se a parte que desejar rescindi-lo, comunicar a outra com aviso-prévio mínimo de 30 (trinta) dias.

DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 5ª – O trabalho executado pelo Empregado consistirá na jornada diária de 04:00 Horas diárias, perfazendo um total de 20 horas semanais.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONFERE COM
O ORIGINAL



Cláusula 6ª - A responsabilidade técnica do empregado recairá somente sobre os seus serviços designado pelo empregador e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica por ele emitida e assinada.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - O Empregado receberá 06 (seis) salário mínimo perfazendo a quantia de R\$ 4.344,00 (Quatro Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais) sobre os serviços que lhe cabe na sua especialidade.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Cláusula 8ª - O empregado compromete-se a respeitar todas as normas legais da relação de emprego, bem como o regulamento interno da empresa, cuja cópia lhe será entregue no momento da celebração deste contrato, bem como de utilizar corretamente todos os equipamentos de segurança fornecidos, para fins de cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho.

Cláusula 9ª - Em caso de dano causado pelo Empregado, fica desde já autorizado o Empregador a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo único do artigo 462 da CLT, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em contrato.

Cláusula 10ª - Por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente contrato de trabalho por tempo 36 meses, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Ibaiti, 01 de Abril de 2014.

MedicSeg Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho
Jean Carlos Ribeiro da Rocha
Sócio Administrador

Luiz Paulo de Carvalho
Engenheiro Civil
CREA - SP - 68.299/D

Testemunha

Testemunha

TABULADO
Assessoria de S.M. do Estado do Paraná
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M.ª Luzia
FONE/FAX (41) 3546-1465 / 3546-2019
E-MAIL: TABELAD@TABULADO.COM.BR
IBAITI - PR

CONFERE COM
O ORIGINAL

Recebo e(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
[7137 pb0] - JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
[7137 MO0] - LUIZ PAULO DE CARVALHO
Ibaiti - PR, 14 de Abril de 2014. Em testemunho da verdade.

ALESSANDRA DE SIQUEIRA MARONCE HASSUNUMA
ESCREVENTE

NOTAS
FAK31778

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

000227
TITULAR
RENÉRIO GONÇALVES LEITE
JURAMENTADOS
DANYELE PEREIRA MELO
RENÉRIO GONÇALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME
CNPJ 03.006.944/0001-64, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 23 de Maio de 2016

RENÉRIO GONÇALVES LEITE FILHO

ORIGINAL



Página: 0001/0001

Validade de 30 (trinta) dias

000028

ANEXO Nº 05

TOMADA DE PREÇO 004/2016

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇO 004/2016

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

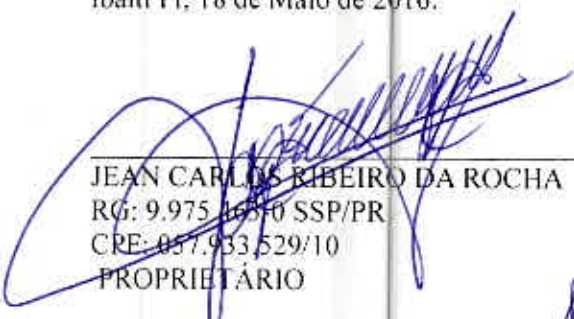
Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$LG = \frac{618.503,70 + 0,00}{84.449,38 + 13.692,36}$	R\$ 6,30
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$LC = \frac{618.503,70}{84.449,38}$	R\$ 7,32
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$E = \frac{84.449,38 + 13.692,36}{618.503,70 + 0,00 + 222.216,18}$	R\$ 0,12

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;
ELP - exigível a longo prazo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Ibaiti Pr, 18 de Maio de 2016.


JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
RG: 9.975.165-0 SSP/PR
CRE: 057.933.529/10
PROPRIETÁRIO


MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC Pr - 055135/0-8
CPF: 004.298.389-4
TÉCNICO CONTÁBIL


Medicseg Segurança e Medicina
Ocupacional do Trabalho
CNPJ 03.006.944/0001-64
Ibaiti PR

Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0025 folhas numeradas de 0001 a 0025 e servirá de Diário número 4 no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME sito a RUA ANANIAS COSTA, 487, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41203993695 em 14/10/1998.

CNPJ: 03.006.944/0001-64
I.E.: 9067935630

IBAITI, 01 de Janeiro de 2015

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
CPF: 057.438.329-10
SÓCIO ADMINISTRADOR

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Termo de Autenticação 16/042376-7

O presente livro, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e escrituração.

SANTO ANTONIO DA PLATINA

20 MAIO 2016

FABIO DALETO FONSECA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM
O ORIGINAL

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME
CNPJ: 03.006.944/0001-64
Livro Diário

000230

Fl 2

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
01/01/2015	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100001	Balanco de Abertura em 01/01/2015	294.837,18
01/01/2015	1.2.03.001.00241	9.1.01.001.02951		0100002	Balanco de Abertura em 01/01/2015	29.971,50
01/01/2015	1.2.03.001.00242	9.1.01.001.02951		0100003	Balanco de Abertura em 01/01/2015	34.980,00
01/01/2015	1.2.03.001.00256	9.1.01.001.02951		0100004	Balanco de Abertura em 01/01/2015	19.799,68
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.004.00520		0100005	Balanco de Abertura em 01/01/2015	2.645,68
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00530		0100006	Balanco de Abertura em 01/01/2015	1.691,26
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00531		0100007	Balanco de Abertura em 01/01/2015	327,55
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00543		0100008	Balanco de Abertura em 01/01/2015	1.593,70
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00544		0100009	Balanco de Abertura em 01/01/2015	7.355,62
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00548		0100010	Balanco de Abertura em 01/01/2015	10.545,75
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00549		0100011	Balanco de Abertura em 01/01/2015	5.798,20
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.007.00562		0100012	Balanco de Abertura em 01/01/2015	611,00
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.007.00563		0100013	Balanco de Abertura em 01/01/2015	1.000,00
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.007.00564		0100014	Balanco de Abertura em 01/01/2015	180,00
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.007.00566		0100015	Balanco de Abertura em 01/01/2015	17.030,00
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100016	Balanco de Abertura em 01/01/2015	160.000,00
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00670		0100017	Valor que se transfere	179.809,82
04/01/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0100018	Pagamento de salarios ref. 12/2014	3.645,68
04/01/2015	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		0100026	Pagamento aluguel ref. 12/2014	1.000,00
05/01/2015	2.1.01.007.00564	1.1.01.001.00001		0100027	Pagamento honorario ref. 12/2014	180,00
05/01/2015	9.5.03.002.02160	2.1.01.006.00543		0100037	Juros/Multa ref. PIS 05/2014	56,37
05/01/2015	2.1.01.006.00543	1.1.01.001.00001		0100038	Pagamento PIS ref. 05/2014	269,31
05/01/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00543		0100039	Juros/Multa ref. PIS 05/2014	29,71
05/01/2015	2.1.01.006.00543	1.1.01.001.00001		0100040	Pagamento PIS ref. 06/2014	148,14
05/01/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00543		0100041	Juros/Multa ref. PIS 07/2014	31,20
05/01/2015	2.1.01.006.00543	1.1.01.001.00001		0100042	Pagamento PIS ref. 07/2014	157,91
05/01/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00543		0100043	Juros/Multa ref. PIS 09/2014	36,16
05/01/2015	2.1.01.006.00543	1.1.01.001.00001		0100044	Pagamento PIS ref. 09/2014	194,73
05/01/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00544		0100045	Juros/Multa ref. PIS 10/2014	53,45
05/01/2015	2.1.01.006.00544	1.1.01.001.00001		0100046	Pagamento PIS ref. 10/2014	398,59
05/01/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00544		0100047	Juros/Multa ref. COFINS 05/2014	260,24
05/01/2015	2.1.01.006.00544	1.1.01.001.00001		0100048	Pagamento COFINS ref. 05/2014	1.243,04
05/01/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00544		0100049	Juros/Multa ref. COFINS 06/2014	137,18
05/01/2015	2.1.01.006.00544	1.1.01.001.00001		0100050	Pagamento COFINS ref. 06/2014	674,56
05/01/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00544		0100051	Juros/Multa ref. COFINS 07/2014	144,18
05/01/2015	2.1.01.006.00544	1.1.01.001.00001		0100052	Pagamento COFINS ref. 07/2014	728,56
05/01/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00544		0100053	Juros/Multa ref. COFINS 09/2014	166,87
05/01/2015	2.1.01.006.00544	1.1.01.001.00001		0100054	Pagamento COFINS ref. 09/2014	898,79
05/01/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00544		0100055	Juros/Multa ref. COFINS 10/2014	116,60
05/01/2015	2.1.01.006.00544	1.1.01.001.00001		0100056	Pagamento COFINS ref. 10/2014	947,59
05/01/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00549		0100057	Juros/Multa ref. CSLL 3ºTR/2014	99,66
05/01/2015	2.1.01.006.00549	1.1.01.001.00001		0100058	Pagamento CSLL 3ºTR/2014	520,65
05/01/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00548		0100059	Juros/Multa ref. IRPJ 1ºTR/2014	120,13
05/01/2015	2.1.01.006.00548	1.1.01.001.00001		0100060	Pagamento IRPJ 1ºTR/2014	527,72
05/01/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00548		0100061	Juros/Multa ref. IRPJ 3ºTR/2014	614,58
05/01/2015	2.1.01.006.00548	1.1.01.001.00001		0100066	Pagamento IRPJ 3ºTR/2014	3.310,14
05/01/2015	1.1.01.001.00001	8.5.01.002.00775		0100067	Prestação de serviços cf. n° 150	5.000,00
05/01/2015	1.1.01.001.00001	8.5.01.002.00775		0100068	Prestação de serviços cf. n° 151	5.000,00
05/01/2015	1.1.01.001.00001	8.5.01.002.00775		0100069	Prestação de serviços cf. n° 152	5.000,00
06/01/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00548		0100071	Juros/Multa ref. IRPJ 1ºTR/2014	120,13
06/01/2015	2.1.01.006.00548	1.1.01.001.00001		0100072	Pagamento IRPJ 1ºTR/2014	527,72
06/01/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00548		0100073	Juros/Multa ref. IRPJ 1ºTR/2014	120,13
06/01/2015	2.1.01.006.00548	1.1.01.001.00001		0100074	Pagamento IRPJ 1ºTR/2014	527,72
06/01/2015	1.1.01.001.00001	8.5.01.002.00775		0100070	Prestação de serviços cf. n° 153	15.000,00
06/01/2015	1.1.01.001.00001	8.5.01.002.00775		0100071	Prestação de serviços cf. n° 154	7.000,00
06/01/2015	1.1.01.001.00001	8.5.01.002.00775		0100072	Prestação de serviços cf. n° 155	6.491,66
07/01/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0100020	Pagamento de FGTS ref. 12/2014	327,55
15/01/2015	1.1.01.001.00001	8.5.01.002.00775		0100073	Prestação de serviços cf. n° 156	17.363,00
15/01/2015	8.2.03.001.00901	8.5.01.002.00775		0100074	Retenção de ISS cf. n° 156	537,00
20/01/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0100019	Pagamento de GPS ref. 12/2014	1.891,26
21/01/2015	1.1.01.001.00001	8.5.01.002.00775		0100075	Prestação de serviços cf. n° 157	2.760,00
31/01/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0100025	Pago conta de água, luz e telefone	611,00
31/01/2015	8.5.02.001.00960	2.1.01.004.00520		0100028	INSALUBRIDADE (M) a pagar	157,60
31/01/2015	8.5.02.001.00960	2.1.01.004.00520		0100029	VALE REFEIÇÃO a pagar	450,00
31/01/2015	8.5.02.001.00960	2.1.01.004.00520		0100030	DIARIAS PARA VIAGEM a pagar	450,00
31/01/2015	8.5.02.001.00960	2.1.01.004.00520		0100031	SALARIO a pagar	2.497,40
31/01/2015	8.5.02.001.00960	2.1.01.004.00520		0100032	GRATIFICACAO FUNCAD a pagar	300,00
31/01/2015	8.5.02.001.00960	2.1.01.005.00530		0100033	INSS empresa a pagar	679,65
31/01/2015	8.5.02.001.00960	2.1.01.005.00530		0100034	Terceiros a recolher	171,39
31/01/2015	8.5.02.001.00960	2.1.01.005.00531		0100035	F.G.T.S. a pagar	235,40
31/01/2015	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0100036	Desconto de I.N.S.S.	265,94

CONFERE COM O ORIGINAL

Rockoff

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/01/2015	6.2.03.001.00903	2.1.01.006.00540		0100076	PIS Faturamento ref. 01/2015	416,99
31/01/2015	6.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0100077	Cofins Faturamento ref. 01/2015	1.924,55
31/01/2015	6.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0100078	CSLL ref. 1º Trimestre/2015	1.847,55
31/01/2015	6.6.01.001.02301	2.1.01.006.00540		0100079	IRPJ ref. 1º Trimestre/2015	3.079,27
31/01/2015	6.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0100080	Conta de luz ref. 01/2015 a pagar	265,32
31/01/2015	6.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0100081	Conta de água ref. 01/2015 a pagar	54,97
31/01/2015	6.5.02.002.02055	2.1.01.007.00563		0100082	Aluguel ref. 01/2015 a pagar	1.000,00
31/01/2015	6.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0100083	Telefone/Internet ref. 01/2015 a pagar	156,00
31/01/2015	6.5.02.004.02081	1.1.01.001.00001		0100084	Despesa c/ material de expediente	250,00
31/01/2015	6.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0100085	Despesa c/ combustível c/ mês	422,00
31/01/2015	6.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0100086	Despesa c/ galão de água c/ mês	40,00
31/01/2015	6.5.02.002.02060	2.1.01.007.00564		0100087	Honorário ref. 01/2015 a pagar	200,00
31/01/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0100088	Pagamento consorcio c/ mês	1.419,16
31/01/2015	6.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		0100089	Custos de serviços ref OBRA 03 c/ mês	860,50
02/02/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200013	Prestação de serviços c/ nfs nº 158	5.000,00
02/02/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200014	Prestação de serviços c/ nfs nº 159	5.000,00
02/02/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200015	Prestação de serviços c/ nfs nº 160	5.000,00
02/02/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200016	Prestação de serviços c/ nfs nº 161	7.000,00
05/02/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0200012	Pgto de Salários c/ rec. ref. 01/2015	3.589,06
05/02/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200017	Prestação de serviços c/ nfs nº 163	6.491,66
05/02/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200018	Prestação de serviços c/ nfs nº 164	2.868,82
05/02/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0200019	Retenção IR c/ nfs nº 164	43,68
05/02/2015	2.1.01.007.00564	1.1.01.001.00001		0200041	Pagamento de honorário c/ mês	200,00
07/02/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0200011	Pagamento SEFIP ref. 01/2015	236,40
07/02/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0200031	Pagamento conta de água c/ mês	54,97
11/02/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200020	Prestação de serviços c/ nfs nº 165	17.383,00
11/02/2015	6.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0200021	Retenção de ISS c/ nfs nº 165	537,00
12/02/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200022	Prestação de serviços c/ nfs nº 166	2.155,00
12/02/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200023	Prestação de serviços c/ nfs nº 167	2.868,82
12/02/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0200024	Retenção IR c/ nfs nº 167	43,68
15/02/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0200033	Pagamento telefone/internet c/ mês	156,00
20/02/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0200010	Pagamento GPS ref. 01/2015	1.116,98
20/02/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0200030	Pagamento conta de luz c/ mês	265,32
26/02/2015	6.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200001	INSALUBRIDADE (M) a pagar	157,60
26/02/2015	6.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200002	VALE REFEIÇÃO a pagar	450,00
26/02/2015	6.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200003	DIARIAS PARA VIAGEM a pagar	450,00
26/02/2015	6.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200004	SALARIO a pagar	2.422,40
26/02/2015	6.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200005	GRATIFICACAO FUNCAO a pagar	330,00
26/02/2015	6.3.02.001.00980	2.1.01.005.00530		0200006	INSS empresa a pagar	852,40
26/02/2015	6.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0200007	Terceiros a receber	167,04
26/02/2015	6.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0200008	F.G.T.S. a pagar	230,40
26/02/2015	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0200009	Desconto de I.N.S.S.	245,61
26/02/2015	6.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0200025	PIS Faturamento ref. 02/2015	352,61
26/02/2015	6.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0200026	Cofins Faturamento ref. 02/2015	1.632,05
26/02/2015	6.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0200027	CSLL ref. 1º Trimestre/2015	1.847,55
26/02/2015	6.6.01.001.02301	2.1.01.006.00540		0200028	IRPJ ref. 1º Trimestre/2015	3.079,27
26/02/2015	2.1.01.006.00546	1.1.02.003.00092		0200029	Desconto IRPJ retenção c/ mês	87,36
26/02/2015	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		0200032	Pagamento de aluguel c/ mês	1.000,00
26/02/2015	6.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0200034	Conta de luz ref. 02/2015 a pagar	272,11
26/02/2015	6.5.02.002.02055	2.1.01.007.00563		0200035	Conta de água ref. 02/2015 a pagar	54,97
26/02/2015	6.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0200036	Aluguel ref. 02/2015 a pagar	1.000,00
26/02/2015	6.5.02.004.02081	1.1.01.001.00001		0200037	Telefone/Internet ref. 02/2015 a pagar	156,00
26/02/2015	6.5.02.002.02061	1.1.01.001.00001		0200038	Despesa c/ material de expediente	150,00
26/02/2015	6.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0200039	Despesa c/ combustível c/ mês	308,00
26/02/2015	6.5.02.002.02060	2.1.01.007.00564		0200040	Despesa c/ galão de água c/ mês	30,00
26/02/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0200042	Honorário ref. 02/2015 a pagar	200,00
26/02/2015	6.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		0200043	Pagamento consorcio c/ mês	1.419,16
04/03/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0200044	Custos de serviços ref OBRA 03 c/ mês	246,02
05/03/2015	2.1.01.007.00564	1.1.01.001.00001		0300013	Pgto de Salários c/ rec. ref. 02/2015	3.534,39
07/03/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0300049	Pagamento de honorário c/ mês	200,00
07/03/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0300012	Pagamento SEFIP ref. 02/2015	236,40
15/03/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0300038	Pagamento conta de água c/ mês	54,97
18/03/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300040	Pagamento telefone/internet c/ mês	156,00
18/03/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300014	Prestação de serviços c/ nfs-e nº 007	17.251,38
18/03/2015	6.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0300015	Material aplicado c/ nfs-e nº 007	16.556,77
18/03/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300016	Retenção de ISS c/ nfs-e nº 007	352,07
18/03/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300017	Prestação de serviços c/ nfs-e nº 008	263,46
18/03/2015	6.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0300018	Material aplicado c/ nfs-e nº 008	1.180,76
18/03/2015	6.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0300019	Retenção de ISS c/ nfs-e nº 008	8,15
18/03/2015	6.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0300052	Custo c/ material aplicado c/ nf	16.556,77
18/03/2015	6.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0300053	Custo c/ material aplicado c/ nf	1.180,76

CONFIRMAÇÃO
DO ORIGINAL

Rodolfo

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME
 CNPJ: 03.006.944/0001-64
 Livro Diário

000232

Fl. 4

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Credora	Devedora				
20/03/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0300011	Pagamento GPS ref. 02/2015	1.075,05
20/03/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0300037	Pagamento conta de luz cf mês	272,11
26/03/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300020	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 011	600,00
26/03/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300021	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 012	605,00
26/03/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300022	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 013	220,00
26/03/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300023	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 014	6.650,00
28/03/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0300024	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 014	350,00
30/03/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300025	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 015	4.850,00
30/03/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0300026	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 015	150,00
30/03/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300027	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 016	4.850,00
30/03/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0300028	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 016	150,00
30/03/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300029	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 018	4.850,00
30/03/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0300030	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 018	150,00
31/03/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300001	INSALUBRIDADE (M) a pagar	157,60
31/03/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300002	VALE REFEIÇÃO a pagar	450,00
31/03/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300003	DIARIAS PARA VIAGEM a pagar	450,00
31/03/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300004	SALARIO a pagar	4.704,55
31/03/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300005	VALE COMPRA a pagar	846,80
31/03/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300006	GRATIFICACAO FUNCAO a pagar	300,00
31/03/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.005.00530		0300007	INSS empresa a pagar	1.187,37
31/03/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.005.00530		0300008	Terceiros a recolher	299,42
31/03/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.005.00530		0300009	F.G.T.S. a pagar	412,99
31/03/2015	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0300010	Desconto de I.N.S.S	442,53
31/03/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300031	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 019	2.912,50
31/03/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300032	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 020	2.912,50
31/03/2015	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00543		0300033	PIS Faturamento ref. 03/2015	421,81
31/03/2015	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00544		0300034	Cofins Faturamento ref. 03/2015	1.945,66
31/03/2015	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0300035	CSLL ref. 1º Trimestre/2015	1.227,01
31/03/2015	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00546		0300036	IRPJ ref. 1º Trimestre/2015	1.831,33
31/03/2015	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		0300039	Pagamento de aluguel cf mês	1.000,00
31/03/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0300041	Conta de luz ref. 03/2015 a pagar	250,67
31/03/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0300042	Conta de água ref. 03/2015 a pagar	54,97
31/03/2015	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00563		0300043	Aluguel ref. 03/2015 a pagar	1.000,00
31/03/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0300044	Telefone/internet ref. 03/2015 a pagar	51,29
31/03/2015	8.5.02.004.02081	1.1.01.001.00001		0300045	Despesa cf material de expediente	200,00
31/03/2015	8.5.02.002.02081	1.1.01.001.00001		0300046	Despesa cf combustível cf mês	20,00
31/03/2015	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0300047	Despesa cf galão de água cf mês	20,00
31/03/2015	8.5.02.003.02072	1.1.01.001.00001		0300048	IPVA, licenciamento e seguro cf ano	3.535,76
31/03/2015	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00564		0300050	Honorario ref. 03/2015 a pagar	200,00
31/03/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0300051	Pagamento consorcio cf mês	1.110,18
31/03/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		0300054	Custos de serviços ref OBRA 03 cf mês	6.082,00
01/04/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400016	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 021	6.491,66
04/04/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0400013	Pgto de Salários cf. rec. ref. 03/2015	6.436,75
05/04/2015	2.1.01.007.00564	1.1.01.001.00001		0400044	Pagamento de honorario cf mês	230,00
07/04/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0400012	Pagamento SEFIP ref. 03/2015	412,99
07/04/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0400033	Pagamento conta de água cf mês	54,97
09/04/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400017	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 022	5.500,00
13/04/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400018	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 023	17.900,00
13/04/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400019	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 024	24.289,12
13/04/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0400020	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 024	495,29
13/04/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400021	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 025	4.850,00
15/04/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0400035	Pagamento telefone/internet cf mês	191,29
16/04/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0400022	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 025	150,00
16/04/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400023	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 026	4.850,00
16/04/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0400024	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 026	150,00
16/04/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400025	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 027	4.850,00
16/04/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0400026	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 027	150,00
16/04/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400027	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 028	6.491,66
20/04/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0400011	Pagamento GPS ref. 03/2015	1.929,32
20/04/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0400032	Pagamento conta de luz cf mês	250,67
27/04/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00549		0400014	Juros/Multa ref. CSLL 3º TR/2014	111,55
27/04/2015	2.1.01.006.00549	1.1.01.001.00001		0400015	Pagamento CSLL 3º TR/2014	535,54
30/04/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400001	INSALUBRIDADE (M) a pagar	157,60
30/04/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400002	VALE REFEIÇÃO a pagar	450,00
30/04/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400003	DIARIAS PARA VIAGEM a pagar	450,00
30/04/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400004	SALARIO a pagar	4.781,00
30/04/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400005	VALE COMPRA a pagar	876,00
30/04/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400006	GRATIFICACAO FUNCAO a pagar	300,00
30/04/2015	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0400007	INSS empresa a pagar	1.204,87
30/04/2015	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0400008	Terceiros a recolher	299,42
30/04/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0400009	F.G.T.S. a pagar	412,99

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data	C O N T A S		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
30/04/2015	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0400010	Desconto de I.N.S.S.	448,62
30/04/2015	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0400028	PIS Faturamento ref. 04/2015	494,96
30/04/2015	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0400029	Cofins Faturamento ref. 04/2015	2.284,43
30/04/2015	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0400030	CSLL ref. 2º Trimestre/2015	2.193,06
30/04/2015	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0400031	IRPJ ref. 2º Trimestre/2015	3.655,08
30/04/2015	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		0400034	Pagamento de aluguel cf mês	1.000,00
30/04/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0400036	Conta de luz ref. 04/2015 a pagar	301,29
30/04/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0400037	Conta de água ref. 04/2015 a pagar	54,97
30/04/2015	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00563		0400038	Aluguel ref. 04/2015 a pagar	1.000,00
30/04/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00552		0400039	Telefone/internet ref. 04/2015 a pagar	213,48
30/04/2015	8.5.02.002.02061	1.1.01.001.00001		0400040	Despesa cf material de expediente	100,00
30/04/2015	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0400041	Despesa cf combustível cf mês	412,00
30/04/2015	8.5.02.004.02069	1.1.01.001.00001		0400042	Despesa cf galão de água cf mês	10,00
30/04/2015	8.5.02.002.02050	2.1.01.007.00564		0400043	Manutenção veículos cf mês	890,00
30/04/2015	2.1.01.007.00565	1.1.01.001.00001		0400045	Honorario ref. 04/2015 a pagar	200,00
30/04/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		0400046	Pagamento consorcio cf mês	1.419,10
04/05/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0400047	Custos de serviços ref OBRA 03 cf mês	12.803,13
05/05/2015	2.1.01.007.00564	1.1.01.001.00001		0500013	Pgto de Salários cf rec. ref. 04/2015	6.565,98
07/05/2015	2.1.01.006.00531	1.1.01.001.00001		0500062	Pagamento de honorario cf mês	200,00
07/05/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500012	Pagamento SEFIP ref. 04/2015	419,09
07/05/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0500014	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 029	17.883,49
07/05/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500015	Retenção de ISS cf. nfe-e nº 029	364,97
07/05/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0500016	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 030	32.484,27
07/05/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0500017	Retenção de ISS cf. nfe-e nº 030	882,54
08/05/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500052	Pagamento conta de água cf mês	54,97
08/05/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0500018	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 031	4.775,00
08/05/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0500019	Retenção de ISS cf. nfe-e nº 031	150,00
08/05/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500020	Retenção IR cf. nfe-e nº 031	75,00
08/05/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0500021	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 032	4.775,00
08/05/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0500022	Retenção de ISS cf. nfe-e nº 032	150,00
08/05/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500023	Retenção IR cf. nfe-e nº 032	75,00
08/05/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0500024	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 033	4.775,00
08/05/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0500025	Retenção de ISS cf. nfe-e nº 033	150,00
12/05/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500026	Retenção IR cf. nfe-e nº 033	75,00
12/05/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0500027	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 035	3.362,05
13/05/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500028	Retenção de ISS cf. nfe-e nº 035	176,95
13/05/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0500029	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 036	3.362,05
13/05/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500030	Retenção de ISS cf. nfe-e nº 036	176,95
13/05/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0500031	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 037	3.362,05
14/05/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500032	Retenção de ISS cf. nfe-e nº 037	176,95
14/05/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0500033	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 038	5.650,00
15/05/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0500034	Retenção de ISS cf. nfe-e nº 038	350,00
19/05/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500054	Pagamento telefone/internet cf mês	213,48
20/05/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0500035	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 039	8.030,00
20/05/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0500011	Pagamento GPS ref. 04/2015	1.957,33
25/05/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500051	Pagamento conta de luz cf mês	301,29
25/05/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0500036	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 040	5.092,42
25/05/2015	1.1.02.003.00095	8.1.01.002.00775		0500037	Retenção IR cf. nfe-e nº 064	97,37
25/05/2015	1.1.02.003.00093	8.1.01.002.00775		0500038	Retenção Cofins cf. nfe-e nº 064	194,75
25/05/2015	1.1.02.003.00094	8.1.01.002.00775		0500039	Retenção CSLL cf. nfe-e nº 064	84,92
25/05/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500040	Retenção PIS cf. nfe-e nº 064	42,20
25/05/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0500041	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 041	6.850,00
31/05/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500042	Retenção de ISS cf. nfe-e nº 041	350,00
31/05/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500001	INSALUBRIDADE (M) a pagar	157,60
31/05/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500002	VALE REFEIÇÃO a pagar	450,00
31/05/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500003	DIARIAS PARA VIAGEM a pagar	450,00
31/05/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500004	SALARIO a pagar	4.706,00
31/05/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500005	VALE COMPRA a pagar	876,00
31/05/2015	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0500006	GRATIFICACAO FUNCAO a pagar	300,00
31/05/2015	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0500007	INSS empresa a pagar	1.167,62
31/05/2015	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00531		0500008	Terceiros a receber	299,49
31/05/2015	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0500009	F.G.T.S. a pagar	413,09
31/05/2015	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0500010	Desconto de I.N.S.S.	428,29
31/05/2015	2.1.01.006.00543	1.1.02.003.00094		0500043	PIS Faturamento ref. 05/2015	678,55
31/05/2015	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0500044	Desconto PIS retenção cf. mês	42,20
31/05/2015	2.1.01.006.00544	1.1.02.003.00095		0500045	Cofins Faturamento ref. 05/2015	3.122,52
31/05/2015	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0500046	Desconto COFINS retenção cf. mês	194,75
31/05/2015	2.1.01.006.00549	1.1.02.003.00093		0500047	CSLL ref. 2º Trimestre/2015	2.997,64
31/05/2015	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0500048	Desconto CSLL retenção cf. nf.	64,92
31/05/2015	2.1.01.006.00548	1.1.02.003.00092		0500049	IRPJ ref. 2º Trimestre/2015	4.998,08
31/05/2015				0500050	Desconto IRPJ retenção cf. mês	322,37

CONFIRMADO
 O ORIGINAL

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME
CNPJ: 03.006.944/0001-54
Livro Diário

000234

Fl. 6

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/05/2015	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		0500053	Pagamento de aluguel cf mês	1.000,00
31/05/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0500055	Conta de luz ref. 05/2015 a pagar	280,15
31/05/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0500056	Conta de água ref. 05/2015 a pagar	54,97
31/05/2015	8.5.02.002.02056	2.1.01.007.00563		0500057	Aluguel ref. 05/2015 a pagar	1.000,00
31/05/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0500058	Telefone/Internet ref. 05/2015 a pagar	191,20
31/05/2015	8.5.02.004.02081	1.1.01.001.00001		0500059	Despesa cf material de expediente	320,00
31/05/2015	8.5.02.002.02061	1.1.01.001.00001		0500060	Despesa cf combustível cf mês	280,00
31/05/2015	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0500061	Despesa cf galão de água cf mês	40,00
31/05/2015	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00564		0500063	Honorario ref. 05/2015 a pagar	200,00
31/05/2015	2.1.01.007.00568	1.1.01.001.00001		0500064	Pagamento consorcio cf mês	1.419,16
31/05/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		0500065	Custos de serviços ref OBRA 03 cf mês	54,35
01/06/2015	1.1.01.001.00001	6.1.01.002.00775		0600024	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 042	55,00
04/06/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0600023	Pgto de Salários cf rec. ref. 05/2015	6.511,31
05/06/2015	2.1.01.007.00564	1.1.01.001.00001		0600067	Pagamento de honorario cf mês	200,00
07/06/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0600022	Pagamento SEFIP ref. 05/2015	413,09
07/06/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0600057	Pagamento conta de água cf mês	54,97
10/06/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600025	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 046	16.500,74
10/06/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0600026	Retenção de ISS cf. nfe-e nº 046	338,79
15/06/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600027	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 047	17.363,00
15/06/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0600028	Retenção de ISS cf. nfe-e nº 047	537,00
15/06/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600029	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 048	17.363,00
15/06/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0600030	Retenção de ISS cf. nfe-e nº 048	537,00
15/06/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0600059	Pagamento telefone/Internet cf mês	191,20
16/06/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600031	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 049	6.092,42
16/06/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0600032	Retenção IR cf. nfe-e nº 049	97,37
16/06/2015	1.1.02.003.00095	8.1.01.002.00775		0600033	Retenção Cofins cf. nfe-e nº 054	194,75
16/06/2015	1.1.02.003.00093	8.1.01.002.00775		0600034	Retenção CSLL cf. nfe-e nº 064	64,92
16/06/2015	1.1.07.003.00094	8.1.01.002.00775		0600035	Retenção PIS cf. nfe-e nº 064	42,20
16/06/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600036	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 050	4.775,00
16/06/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0600037	Retenção de ISS cf. nfe-e nº 050	150,00
16/06/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0600038	Retenção IR cf. nfe-e nº 050	75,00
16/06/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600039	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 051	4.775,00
16/06/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0600040	Retenção de ISS cf. nfe-e nº 051	150,00
16/06/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0600041	Retenção IR cf. nfe-e nº 051	75,00
16/06/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600042	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 052	4.775,00
16/06/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0600043	Retenção de ISS cf. nfe-e nº 052	150,00
16/06/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0600044	Retenção IR cf. nfe-e nº 052	75,00
16/06/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600045	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 053	3.362,05
16/06/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0600046	Retenção de ISS cf. nfe-e nº 053	178,95
20/06/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0600021	Pagamento GPS ref. 05/2015	1.915,40
20/06/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0600056	Pagamento conta de luz cf mês	280,15
30/06/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600001	INSALUBRIDADE (M) a pagar	157,60
30/06/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600002	VALE REFeição a pagar	450,00
30/06/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600003	DIARIAS PARA VIAGEM a pagar	450,00
30/06/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600004	SALARIO a pagar	4.080,52
30/06/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600005	VALE COMPRA a pagar	477,00
30/06/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600006	GRATIFICACAO FUNCAO a pagar	300,00
30/06/2015	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0600007	INSS empresa a pagar	1.805,88
30/06/2015	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0600008	Terceiros a recolher	455,40
30/06/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0600009	F.G.T.S a pagar	361,45
30/06/2015	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00531		0600010	FGTS RCT a pagar	266,68
30/06/2015	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0600011	AVISO PREVIO INDENIZACAO (G) a pagar	1.379,40
30/06/2015	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0600012	FERIAS S/ AVISO PREVIO INDEN a pag	114,95
30/06/2015	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0600013	13o S/ AVISO PREVIO INDEN a pagar	114,95
30/06/2015	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0600014	Desconto de INSS RCT	303,46
30/06/2015	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0600015	Desconto de INSS 13o RCT	45,68
30/06/2015	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0600016	13o SALARIO a pagar	459,80
30/06/2015	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0600017	SALDO DE SALARIO a pagar	1.379,40
30/06/2015	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0600018	FERIAS PROPORCIONAIS a pagar	459,80
30/06/2015	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0600019	ADICIONAL DE FERIAS a pagar	191,58
30/06/2015	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0600020	Desconto de INSS	376,65
30/06/2015	2.1.01.006.00543	1.1.02.003.00094		0600047	PIS Faturamento ref. 06/2015	505,86
30/06/2015	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0600048	Desconto PIS retenção cf. mês	42,20
30/06/2015	2.1.01.006.00544	1.1.02.003.00095		0600049	Cofins Faturamento ref. 06/2015	2.334,76
30/06/2015	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0600050	Desconto COFINS retenção cf. mês	194,75
30/06/2015	2.1.01.006.00549	1.1.02.003.00095		0600051	CSLL ref. 2º Trimestre/2015	2.241,36
30/06/2015	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00549		0600052	Desconto CSLL retenção cf. m	54,92
30/06/2015	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00549		0600053	IRPJ ref. 2º Trimestre/2015	3.735,61
30/06/2015	2.1.01.006.00548	1.1.02.003.00092		0600054	Adicional de IR cf. trimestre	2.252,83
30/06/2015	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		0600055	Desconto IRPJ retenção cf. mês	322,37
				0600058	Pagamento de aluguel cf mês	1.000,00

CONFÉRECE O ORIGINAL

Redelf

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME

CNPJ: 03.006.944/0001-64

Livro Diário

000235

Fl. 7

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
30/06/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0600080	Conta de luz ref. 06/2015 a pagar	285,67
30/06/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0600081	Conta de água ref. 06/2015 a pagar	54,97
30/06/2015	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00563		0600082	Aluguel ref. 06/2015 a pagar	1.000,00
30/06/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0600083	Telefone/internet ref. 06/2015 a pagar	202,18
30/06/2015	8.5.02.004.02081	1.1.01.001.00001		0600084	Despesa c/ material de expediente	240,00
30/06/2015	8.5.02.002.02061	1.1.01.001.00001		0600085	Despesa c/ combustível c/ mês	120,00
30/06/2015	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0600086	Despesa c/ galão de água c/ mês	30,00
30/06/2015	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00564		0600088	Honorário ref. 06/2015 a pagar	200,00
30/06/2015	2.1.01.007.00556	1.1.01.001.00001		0600089	Pagamento consórcio c/ mês	1.419,16
30/06/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		0600090	Custos de serviços ref. OBRA 03 c/ mês	15,49
01/07/2015	8.5.03.002.02150	2.1.01.008.00544		0700010	Juros/Multa ref. COFINS 10/2014	154,61
01/07/2015	2.1.01.008.00544	1.1.01.001.00001		0700017	Pagamento COFINS ref. 10/2014	685,60
01/07/2015	8.5.03.002.02150	2.1.01.008.00544		0700018	Juros/Multa ref. COFINS 10/2014	154,62
01/07/2015	2.1.01.008.00544	1.1.01.001.00001		0700019	Pagamento COFINS ref. 10/2014	685,60
01/07/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.008.00549		0700021	Juros/Multa ref. CSLL 3ºTRI/2014	127,22
01/07/2015	2.1.01.008.00549	1.1.01.001.00001		0700022	Pagamento CSLL 3ºTRI/2014	551,21
01/07/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.008.00549		0700023	Juros/Multa ref. CSLL 3ºTRI/2014	127,22
01/07/2015	2.1.01.008.00549	1.1.01.001.00001		0700024	Pagamento CSLL 3ºTRI/2014	551,21
01/07/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700029	Prestação de serviços c/ nfs-e nº 054	4.775,00
01/07/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0700030	Retenção de ISS c/ nfs-e nº 054	150,00
01/07/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0700031	Retenção IR c/ nfs-e nº 054	75,00
01/07/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700032	Prestação de serviços c/ nfs-e nº 055	4.775,00
01/07/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0700033	Retenção de ISS c/ nfs-e nº 055	150,00
01/07/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0700034	Retenção IR c/ nfs-e nº 055	75,00
01/07/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700035	Prestação de serviços c/ nfs-e nº 056	4.775,00
01/07/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0700036	Retenção de ISS c/ nfs-e nº 056	150,00
01/07/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0700037	Retenção IR c/ nfs-e nº 056	75,00
04/07/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0700013	Pgto de Salários c/ rec. ref. 06/2015	5.518,47
05/07/2015	2.1.01.007.00564	1.1.01.001.00001		0700028	Pagamento de honorário c/ mês	200,00
06/07/2015	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		0700014	Pagamento de Rescisões c/ mês	3.750,44
07/07/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0700012	Pagamento SEF.P ref. 06/2015	628,13
07/07/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0700059	Pagamento conta de água c/ mês	54,97
14/07/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700039	Prestação de serviços c/ nfs-e nº 057	17.306,93
14/07/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0700039	Retenção de ISS c/ nfs-e nº 057	333,20
15/07/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0700060	Pagamento telefone/internet c/ mês	202,18
20/07/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0700011	Pagamento GPS ref. 06/2015	2.967,37
20/07/2015	2.1.01.008.00543	2.1.01.008.00550		0700015	Vir que se transfere - Parcelamento	633,93
20/07/2015	2.1.01.008.00544	2.1.01.008.00550		0700020	Vir que se transfere - Parcelamento	2.925,98
20/07/2015	8.5.03.002.02150	2.1.01.008.00549		0700025	Juros/Multa ref. CSLL 4ºTRI/2014	1.081,24
20/07/2015	2.1.01.008.00549	1.1.01.001.00001		0700026	Pagamento CSLL 4ºTRI/2014	5.163,48
20/07/2015	8.5.03.002.02150	2.1.01.008.00549		0700027	Juros/Multa ref. IRPJ 4ºTRI/2014	1.714,50
20/07/2015	2.1.01.008.00548	1.1.01.001.00001		0700028	Pagamento IRPJ 4ºTRI/2014	8.341,62
20/07/2015	2.1.01.005.00543	2.1.01.008.00550		0700041	Vir que se transfere - Parcelamento	2.321,52
20/07/2015	2.1.01.005.00544	2.1.01.008.00550		0700043	Vir que se transfere - Parcelamento	3.714,69
20/07/2015	2.1.01.008.00549	2.1.01.008.00550		0700044	Vir que se transfere - Parcelamento	1.641,36
20/07/2015	8.5.03.002.02150	2.1.01.008.00548		0700046	Juros/Multa ref. IRPJ 1ºTRI/2015	1.714,40
20/07/2015	2.1.01.008.00548	1.1.01.001.00001		0700047	Pgto DARF IRPJ ref. 1ºTRI/2015	9.148,96
20/07/2015	2.1.01.008.00550	2.2.02.001.00590		0700056	Vir que se transfere - Parcelamento	13.692,35
20/07/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0700057	Pagamento conta de luz c/ mês	285,67
22/07/2015	1.2.03.001.00242	1.1.01.001.00001		0700073	Aquisição CAMINHONETE CHEVROLET/MONTANA	33.790,00
31/07/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700001	INSALUBRIDADE (M) a pagar	157,60
31/07/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700002	VALE REFEIÇÃO a pagar	450,00
31/07/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700003	DIARIAS PARA VIAGEM a pagar	450,00
31/07/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700004	SALARIO a pagar	7.528,40
31/07/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700005	VALE COMPRA a pagar	1.431,00
31/07/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700006	GRATIFICACAO FUNCAO a pagar	300,00
31/07/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00530		0700007	INSS empresa a pagar	1.636,32
31/07/2015	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0700008	Terceiros a receber	463,07
31/07/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0700009	F.G.T.S. a pagar	838,70
31/07/2015	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0700010	Desconto de INSS	685,29
31/07/2015	8.2.03.001.00903	2.1.01.008.00543		0700040	PIS Faturamento ref. 07/2015	212,29
31/07/2015	8.2.03.001.00902	2.1.01.008.00544		0700042	Cofins Faturamento ref. 07/2015	978,80
31/07/2015	8.6.01.001.02300	2.1.01.005.00549		0700045	CSLL ref. 3º Trimestre/2015	940,03
31/07/2015	8.6.01.001.02301	2.1.01.005.00548		0700046	IRPJ ref. 3º Trimestre/2015	1.567,69
31/07/2015	2.1.01.008.00548	1.1.02.003.00092		0700040	Desconto IRPJ retenção c/ mês	225,00
31/07/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.008.00550		0700050	Juros/Multa c/ parcelamento PIS	99,53
31/07/2015	2.1.01.008.00550	1.1.01.001.00001		0700051	Pgto Parc. 01/07 - Parcelamento PIS	521,74
31/07/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.008.00550		0700052	Juros/Multa c/ parcelamento COFINS	97,45
31/07/2015	2.1.01.008.00550	1.1.01.001.00001		0700053	Pgto Parc. 01/33 - Parcelamento COFINS	510,30
31/07/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.008.00550		0700054	Juros/Multa c/ parcelamento CSLL	97,30
31/07/2015	2.1.01.008.00550	1.1.01.001.00001		0700055	Pgto Parc. 01/60 - Parcelamento COFINS	519,24

CONFIRMADO
ORIGINAL

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME
CNPJ: 03.006.944/0001-64
Livro Diário

000236

Fl. 8

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/07/2015	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		0700059	Pagamento de aluguel cf mês	1.000,00
31/07/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0700061	Conta de luz ref 07/2015 a pagar	255,32
31/07/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0700062	Conta de água ref 07/2015 a pagar	54,97
31/07/2015	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00563		0700063	Aluguel ref 07/2015 a pagar	1.000,00
31/07/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0700064	Telefone/Internet ref 07/2015 a pagar	181,49
31/07/2015	8.5.02.004.02081	1.1.01.001.00001		0700065	Despesa cf material de expediente	190,00
31/07/2015	8.5.02.002.02061	1.1.01.001.00001		0700066	Despesa cf combustível cf mês	156,00
31/07/2015	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0700067	Despesa cf galão de água cf mês	20,00
31/07/2015	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00564		0700069	Honorario ref 07/2015 a pagar	200,00
31/07/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0700070	Pagamento consorcio cf mês	1.419,16
31/07/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		0700071	Custos de serviços ref OBRA 03 cf mês	73,02
31/07/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		0700072	Custos de serviços ref OBRA 05 cf mês	5.376,96
04/08/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0800025	Pgto de Salários cf rec ref 07/2015	9.629,71
05/08/2015	2.1.01.007.00564	1.1.01.001.00001		0800086	Pagamento de honorario cf mês	200,00
06/08/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00776		0800027	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 056	4.775,00
06/08/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00776		0800028	Retenção de ISS cf. nfe-e nº 056	150,00
06/08/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00776		0800029	Retenção IR cf. nfe-e nº 056	75,00
06/08/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00776		0800030	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 059	4.775,00
06/08/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00776		0800031	Retenção de ISS cf. nfe-e nº 059	150,00
06/08/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00776		0800032	Retenção IR cf. nfe-e nº 059	75,00
06/08/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00776		0800033	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 060	4.775,00
06/08/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00776		0800034	Retenção de ISS cf. nfe-e nº 060	150,00
06/08/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00776		0800035	Retenção IR cf. nfe-e nº 060	75,00
07/08/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0800023	Pagamento SEFIP ref 07/2015	638,70
07/08/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0800075	Pagamento conta de água cf mês	54,97
15/08/2015	1.1.02.004.00100	1.1.01.001.00001		0800026	Adiantamento de salário cf. mês	600,00
15/08/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0800077	Pagamento telefone/internet cf mês	181,49
17/08/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00776		0800036	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 061	17.363,00
17/08/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00776		0800037	Retenção de ISS cf. nfe-e nº 061	537,00
17/08/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00776		0800038	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 062	17.363,00
17/08/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00776		0800039	Retenção de ISS cf. nfe-e nº 062	537,00
17/08/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00776		0800040	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 063	6.092,42
17/08/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00776		0800041	Retenção IR cf. nfe-e nº 063	97,37
17/08/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00776		0800042	Retenção Cofins cf. nfe-e nº 063	194,76
17/08/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00776		0800043	Retenção CSLL cf. nfe-e nº 063	12,20
17/08/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00776		0800044	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 064	6.092,42
17/08/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00776		0800045	Retenção IR cf. nfe-e nº 064	97,37
17/08/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00776		0800046	Retenção Cofins cf. nfe-e nº 064	194,76
17/08/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00776		0800047	Retenção CSLL cf. nfe-e nº 064	64,92
17/08/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00776		0800048	Retenção PIS cf. nfe-e nº 064	42,20
20/08/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0800022	Pagamento GPS ref 07/2015	2.984,66
20/08/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00776		0800050	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 065	6.092,42
20/08/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0800074	Pagamento conta de luz cf mês	255,32
24/08/2015	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0800024	Multa rescisão SERGIO HENRIQUE CASADO	70,60
24/08/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00776		0800051	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 066	6.092,42
24/08/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00776		0800052	Retenção de ISS cf. nfe-e nº 066	250,00
24/08/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00776		0800053	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 067	6.650,00
24/08/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00776		0800054	Retenção de ISS cf. nfe-e nº 067	350,00
24/08/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00776		0800055	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 068	6.650,00
24/08/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00776		0800056	Retenção de ISS cf. nfe-e nº 068	350,00
27/08/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00776		0800057	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 069	6.990,00
28/08/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00776		0800058	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 070	25.120,66
28/08/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00776		0800059	Retenção de ISS cf. nfe-e nº 070	776,93
31/08/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800001	INSALUBRIDADE (M) a pagar	157,60
31/08/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800002	VALE REFEIÇÃO a pagar	450,00
31/08/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800003	DIARIAS PARA VIAGEM a pagar	450,00
31/08/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800004	Desconto de adiantamento de salário	500,00
31/08/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800005	SALARIO a pagar	9.141,20
31/08/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800006	VALE COMPRA a pagar	1.908,00
31/08/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800007	GRATIFICACAO FUNCAO a pagar	300,00
31/08/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.005.00530		0800008	INSS empresa a pagar	2.386,66
31/08/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.005.00530		0800009	Terceiros a recolher	602,36
31/08/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.005.00531		0800010	F.G.T.S. a pagar	767,88
31/08/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.005.00531		0800011	FGTS RCT a pagar	62,94
31/08/2015	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0800012	Desconto de INSS RCT	49,82
31/08/2015	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0800013	Desconto de INSS 13o RCT	13,11
31/08/2015	2.1.01.004.00521	8.3.02.001.00980		0800014	FALTAS (DIA) a pagar	163,80
31/08/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		0800015	VALE COMPRA a pagar	302,10
31/08/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		0800016	13o SALARIO a pagar	163,80
31/08/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		0800017	SALDO DE SALARIO a pagar	786,72

CONFIRMAÇÃO
PROVINCIAL

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME

CNPJ: 03.006.944/0001-64

Livro Diário

000237

Fl. 9

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/08/2015	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0800018	INDENIZACAO CONT. EXPERIENCIA a pag	590,04
31/08/2015	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0800019	FERIAS PROPORCIONAIS a pagar	163,90
31/08/2015	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0800020	ADICIONAL DE FERIAS a pagar	54,83
31/08/2015	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0800021	Desconto de I.N.S.S	830,62
31/08/2015	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0800060	PIS Faturamento ref. 08/2015	778,21
31/08/2015	2.1.01.006.00543	1.1.02.003.00094		0800061	Desconto PIS retenção cf. mês	84,40
31/08/2015	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0800052	Cofins Faturamento ref. 08/2015	3.591,77
31/08/2015	2.1.01.006.00544	1.1.02.003.00085		0800063	Desconto COFINS retenção cf. mês	360,50
31/08/2015	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0800064	CSLL ref. 3º Trimestre/2015	3.448,10
31/08/2015	2.1.01.006.00549	1.1.02.003.00093		0800065	Desconto CSLL retenção cf. nf	129,84
31/08/2015	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00546		0800066	IRPJ ref. 3º Trimestre/2015	5.746,86
31/08/2015	2.1.01.006.00546	1.1.02.003.00092		0800067	Desconto IRPJ retenção cf. mês	419,74
31/08/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		0800068	Juros/Multa cf parcelamento PIS	104,74
31/08/2015	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		0800069	Pgto Parc. 02/07 - Parcelamento PIS	526,95
31/08/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		0800070	Juros/Multa cf parcelamento COFINS	102,55
31/08/2015	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		0800071	Pgto Parc. 02/33 - Parcelamento COFINS	515,90
31/08/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		0800072	Juros/Multa cf parcelamento CSLL	102,49
31/08/2015	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		0800073	Pgto Parc. 02/60 - Parcelamento COFINS	524,43
31/08/2015	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		0800075	Pagamento de aluguel cf mês	1.000,00
31/08/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0800076	Conta de luz ref. 08/2015 a pagar	254,42
31/08/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0800079	Conta de água ref. 08/2015 a pagar	54,97
31/08/2015	8.5.02.002.02056	2.1.01.007.00563		0800080	Aluguel ref. 08/2015 a pagar	1.000,00
31/08/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0800081	Telefone/Internet ref. 08/2015 a pagar	173,99
31/08/2015	8.5.02.004.02081	1.1.01.001.00001		0800082	Despesa cf material de expediente	400,00
31/08/2015	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0800083	Despesa cf combustível cf mês	319,00
31/08/2015	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0800084	Despesa cf galão de água cf mês	40,00
31/08/2015	8.5.02.004.02088	1.1.01.001.00001		0800085	Manutenção veículos cf mês	724,00
31/08/2015	8.5.02.002.02080	2.1.01.007.00564		0800087	Honorario ref. 08/2015 a pagar	200,00
31/08/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0800088	Pagamento consorcio cf mês	1.419,16
31/08/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		0800089	Custos de serviços ref OBRA 03 cf mês	2.468,90
31/08/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		0800090	Custos de serviços ref OBRA 05 cf mês	9.174,12
01/09/2015	8.3.02.001.00988	1.1.01.001.00001		0900023	Multa rescisória APARECIDO BENEDITO LOPE	266,98
01/09/2015	1.1.01.001.00001	8.01.002.00775		0900026	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 071	17.363,00
01/09/2015	8.2.03.001.00901	8.01.002.00775		0900027	Retenção de ISS cf. nfe-e nº 071	537,00
01/09/2015	1.1.01.001.00001	8.01.002.00775		0900028	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 072	4.775,00
01/09/2015	8.2.03.001.00901	8.01.002.00775		0900029	Retenção de ISS cf. nfe-e nº 072	150,00
01/09/2015	1.1.02.003.00092	8.01.002.00775		0900030	Retenção IR cf. nfe-e nº 072	75,00
02/09/2015	1.2.03.001.00242	1.1.01.001.00001		0900081	Aquisição CAMINHONETE CHEVROLET/MONTANA	27.730,00
04/09/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0900024	Pgto de Salários cf. rec. ref. 08/2015	1.075,18
05/09/2015	2.1.01.007.00564	1.1.01.001.00001		0900073	Pagamento de honorario cf mês	200,00
06/09/2015	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		0900025	Pagamento de Rescisões cf. mês	1.634,46
07/09/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0900022	Pagamento SEFIP ref. 08/2015	830,82
07/09/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0900050	Pagamento conta de água cf mês	54,97
08/09/2015	1.1.01.001.00001	8.01.002.00775		0900031	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 073	4.775,00
08/09/2015	8.2.03.001.00901	8.01.002.00775		0900032	Retenção de ISS cf. nfe-e nº 073	150,00
08/09/2015	1.1.02.003.00092	8.01.002.00775		0900033	Retenção IR cf. nfe-e nº 073	75,00
08/09/2015	1.1.01.001.00001	8.01.002.00775		0900034	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 074	4.775,00
08/09/2015	8.2.03.001.00901	8.01.002.00775		0900035	Retenção de ISS cf. nfe-e nº 074	150,00
08/09/2015	1.1.02.003.00092	8.01.002.00775		0900036	Retenção IR cf. nfe-e nº 074	75,00
15/09/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0900062	Pagamento telefone/internet cf mês	173,99
15/09/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0900067	Pagamento telefone/internet cf mês	192,11
15/09/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0900068	Pagamento telefone/internet cf mês	222,45
15/09/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0900069	Pagamento telefone/internet cf mês	209,77
18/09/2015	1.1.01.001.00001	8.01.002.00775		0900037	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 076	8.010,03
18/09/2015	1.1.01.001.00001	8.01.002.00775		0900038	Material aplicado cf. nfe-e nº 076	23.074,15
18/09/2015	8.2.03.001.00901	8.01.002.00775		0900039	Retenção de ISS cf. nfe-e nº 076	298,67
18/09/2015	1.1.02.003.00092	8.01.002.00775		0900040	Retenção IR cf. nfe-e nº 076	494,45
18/09/2015	1.1.02.003.00096	8.01.002.00775		0900041	Retenção INSS cf. nfe-e nº 076	1.087,60
18/09/2015	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0900079	Custo cf material aplicado cf nf	23.074,15
20/09/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0900021	Pagamento GPS ref. 08/2015	3.884,57
20/09/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0900059	Pagamento conta de luz cf mês	254,42
28/09/2015	1.1.01.001.00001	8.01.002.00775		0900042	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 077	31.404,22
28/09/2015	8.2.03.001.00901	8.01.002.00775		0900043	Retenção de ISS cf. nfe-e nº 077	840,90
29/09/2015	1.1.01.001.00001	8.01.002.00775		0900044	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 078	2.028,60
29/09/2015	8.2.03.001.00901	8.01.002.00775		0900045	Retenção de ISS cf. nfe-e nº 078	41,40
30/09/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900001	INSALUBRIDADE (M) a pagar	157,60
30/09/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900002	VALE REFEIÇÃO a pagar	450,00
30/09/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900003	DIARIAS PARA VIAGEM a pagar	450,00
30/09/2015	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		0900004	FALTAS (DIA) a pagar	132,80
30/09/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900005	SALARIO a pagar	8.157,89
30/09/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900006	VALE COMPRA a pagar	1.383,30

CONFERIDO
O ORIGINAL

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
30/09/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900007	GRATIFICACAO FUNCAO a pagar	300,00
30/09/2015	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0900008	Compensação INSS cf. mês 09/2015	1.087,80
30/09/2015	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0900009	INSS empresa a pagar	2.071,62
30/09/2015	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0900010	Terceiros a recolher	522,41
30/09/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0900011	F.G.T.S. a pagar	678,60
30/09/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0900012	FGTS RCT a pagar	41,96
30/09/2015	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0900013	Desconto de INSS RCT	2,62
30/09/2015	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0900014	Desconto de INSS 13o RCT	39,34
30/09/2015	8.3.02.001.00990	2.1.01.004.00521		0900015	VALE COMPRA a pagar	15,90
30/09/2015	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00521		0900016	13o. SALARIO a pagar	491,70
30/09/2015	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0900017	SALDO DE SALARIO a pagar	32,78
30/09/2015	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0900018	FERIAS PROPORCIONAIS a pagar	491,70
30/09/2015	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0900019	ADICIONAL DE FERIAS a pagar	163,90
30/09/2015	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0900020	Desconto de INSS	740,32
30/09/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900046	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 079	900,00
30/09/2015	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0900047	PIS Faturamento ref. 08/2015	665,71
30/09/2015	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0900048	Cofins Faturamento ref. 08/2015	3.026,35
30/09/2015	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0900049	CSLL ref. 3º Trimestre/2015	2.311,96
30/09/2015	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00549		0900050	IRPJ ref. 3º Trimestre/2015	3.655,51
30/09/2015	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0900051	Adicional de IR cf. trimestre	1.313,36
30/09/2015	2.1.01.006.00548	1.1.02.003.00092		0900052	Desconto IRPJ retenção cf. mês	719,45
30/09/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		0900053	Juros/Multa cf. parcelamento PIS	110,53
30/09/2015	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		0900054	Pgto Parc. 03/07 - Parcelamento PIS	532,74
30/09/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		0900055	Juros/Multa cf. parcelamento COFINS	106,22
30/09/2015	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		0900056	Pgto Parc. 03/33 - Parcelamento COFINS	521,56
30/09/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		0900057	Juros/Multa cf. parcelamento CSLL	106,25
30/09/2015	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		0900058	Pgto Parc. 03/60 - Parcelamento COFINS	530,19
30/09/2015	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		0900059	Pagamento de aluguel cf. mês	1.000,00
30/09/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0900060	Conta de luz ref. 09/2015 a pagar	289,21
30/09/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0900061	Conta de água ref. 09/2015 a pagar	54,97
30/09/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0900062	Aluguel ref. 09/2015 a pagar	1.000,00
30/09/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0900063	Telefone/Internet ref. 09/2015 a pagar	192,11
30/09/2015	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0900064	Despesa cf. material de expediente	280,00
30/09/2015	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0900065	Despesa cf. combustível cf. mês	280,00
30/09/2015	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0900066	Despesa cf. galão de água cf. mês	10,00
30/09/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00564		0900067	Honorario ref. 09/2015 a pagar	200,00
30/09/2015	2.1.01.007.00564	1.1.01.001.00001		0900068	Pagamento consorcio cf. mês	1.411,16
30/09/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		0900069	Custos de serviços ref. OBRA 03 cf. mês	3.272,07
30/09/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		0900070	Custos de serviços ref. OBRA 05 cf. mês	1.300,87
30/09/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		0900071	Custos de serviços ref. OBRA 06 cf. mês	141,00
30/09/2015	1.2.03.001.00242	1.1.01.001.00001		0900072	Aquisição MOTOCICLETA HONDA/CB 300R	7.937,00
04/10/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1000018	Pgto de Salários cf. rec. ref. 09/2015	10.025,58
05/10/2015	2.1.01.007.00564	1.1.01.001.00001		1000019	Pagamento de honorario cf. mês	200,00
06/10/2015	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		1000020	Pagamento de Rescisões cf. mês	1.154,02
07/10/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1000021	Pagamento SEFIP ref. 09/2015	720,56
07/10/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000022	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 080	6.932,42
07/10/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		1000023	Retenção IR cf. nfe-e nº 080	57,37
07/10/2015	1.1.02.003.00095	8.1.01.002.00775		1000024	Retenção Cofins cf. nfe-e nº 080	104,75
07/10/2015	1.1.02.003.00093	8.1.01.002.00775		1000025	Retenção CSLL cf. nfe-e nº 080	64,92
07/10/2015	1.1.02.003.00094	8.1.01.002.00775		1000026	Retenção PIS cf. nfe-e nº 080	42,20
07/10/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000027	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 081	6.092,41
07/10/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		1000028	Retenção IR cf. nfe-e nº 081	97,37
07/10/2015	1.1.02.003.00095	8.1.01.002.00775		1000029	Retenção Cofins cf. nfe-e nº 081	194,75
07/10/2015	1.1.02.003.00093	8.1.01.002.00775		1000030	Retenção CSLL cf. nfe-e nº 081	64,92
07/10/2015	1.1.02.003.00094	8.1.01.002.00775		1000031	Retenção PIS cf. nfe-e nº 081	42,20
07/10/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		1000032	Pagamento conta de água cf. mês	54,97
08/10/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000033	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 082	4.775,00
08/10/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1000034	Retenção de ISS cf. nfe-e nº 082	150,00
08/10/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		1000035	Retenção IR cf. nfe-e nº 082	75,00
08/10/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000036	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 083	4.775,00
08/10/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1000037	Retenção de ISS cf. nfe-e nº 083	150,00
08/10/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		1000038	Retenção IR cf. nfe-e nº 083	75,00
08/10/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000039	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 084	4.775,00
08/10/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1000040	Retenção de ISS cf. nfe-e nº 084	150,00
08/10/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		1000041	Retenção IR cf. nfe-e nº 084	75,00
20/10/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1000042	Pagamento GPS ref. 09/2015	2.288,51
20/10/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		1000043	Pagamento conta de luz cf. mês	289,21
21/10/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000044	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 087	3.362,05
21/10/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1000045	Retenção de ISS cf. nfe-e nº 087	125,95
21/10/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000046	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 088	3.362,05
21/10/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1000047	Retenção de ISS cf. nfe-e nº 088	176,95

CONFERE ORIGINAL
Rochet

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME

CNPJ: 03.006.944/0001-64

Livro Diário

Fl. 11

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Historico	Valor
	Devedora	Credora				
21/10/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000043	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 089	3.362,05
21/10/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1000044	Retenção de ISS cf. nfe-e nº 089	176,95
21/10/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000045	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 090	3.362,05
21/10/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1000046	Retenção de ISS cf. nfe-e nº 090	176,95
21/10/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000047	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 091	14.402,59
21/10/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1000048	Retenção de ISS cf. nfe-e nº 091	600,11
26/10/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000049	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 092	2.028,60
26/10/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1000050	Retenção de ISS cf. nfe-e nº 092	41,40
30/10/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		1000051	Juros/Multa cf. parcelamento PIS	115,33
30/10/2015	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		1000050	Pgto Parc. 04/07 - Parcelamento PIS	538,54
30/10/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		1000061	Juros/Multa cf. parcelamento COFINS	113,89
30/10/2015	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		1000062	Pgto Parc. 04/33 - Parcelamento COFINS	527,24
30/10/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		1000063	Juros/Multa cf. parcelamento CSLL	114,01
30/10/2015	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		1000064	Pgto Parc. 04/80 - Parcelamento COFINS	535,95
31/10/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1000001	INSALUBRIDADE (M) a pagar	157,50
31/10/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1000002	VALE REFEIÇÃO a pagar	450,00
31/10/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1000003	DIARIAS PARA VIAGEM a pagar	450,00
31/10/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1000004	Autônomo a pagar	6.638,00
31/10/2015	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1000005	Desconto I.N.S.S. autônomos	723,11
31/10/2015	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		1000006	I.R.R.F. s/ autônomos	312,24
31/10/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1000007	SALARIO a pagar	9.075,80
31/10/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1000008	OSR s/ HORAS EXTRAS 50% a pagar	28,26
31/10/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1000009	HORAS EXTRAS 50% a pagar	146,98
31/10/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1000010	VALE COMPRA a pagar	1.771,00
31/10/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.005.00530		1000011	GRATIFICACAO FUNCAO a pagar	300,00
31/10/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.005.00530		1000012	INSS empresa a pagar	3.560,50
31/10/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.005.00530		1000013	Terceiros a recolher	563,10
31/10/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.005.00530		1000014	F.G.T.S. a pagar	776,56
31/10/2015	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1000015	Desconto de I.N.S.S.	841,16
31/10/2015	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00545		1000051	PIS Faturamento ref. 10/2015	384,65
31/10/2015	2.1.01.006.00545	1.1.02.003.00094		1000052	Desconto PIS retenção cf. mês	84,40
31/10/2015	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00545		1000053	Cofins Faturamento ref. 10/2015	1.776,36
31/10/2015	2.1.01.006.00545	1.1.02.003.00095		1000054	Desconto COFINS retenção cf. mês	389,50
31/10/2015	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00545		1000055	CSLL ref. 4º Trimestre/2015	1.705,26
31/10/2015	2.1.01.006.00545	1.1.02.003.00095		1000056	Desconto CSLL retenção cf. nt	129,54
31/10/2015	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00545		1000057	IRPJ ref. 4º Trimestre/2015	2.842,17
31/10/2015	2.1.01.006.00545	1.1.02.003.00095		1000058	Desconto IRPJ retenção cf. mês	415,74
31/10/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		1000067	Pagamento de aluguel cf. mês	1.000,00
31/10/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		1000068	Conta de luz ref. 10/2015 a pagar	269,43
31/10/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		1000069	Conta de agua ref. 10/2015 a pagar	54,97
31/10/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		1000070	Aluguel ref. 10/2015 a pagar	1.000,00
31/10/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		1000071	Telefone/Internet ref. 10/2015 a pagar	222,45
31/10/2015	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1000072	Despesa cf. material de expediente	310,00
31/10/2015	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1000073	Despesa cf. combustível cf. mês	310,00
31/10/2015	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1000074	Despesa cf. gás de água cf. mês	20,00
31/10/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		1000075	Honorario ref. 10/2015 a pagar	200,00
31/10/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		1000076	Pagamento consorcio cf. mês	1.413,15
31/10/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		1000077	Custos de serviços ref. OBRA 03 cf. mês	2.071,56
31/10/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		1000078	Custos de serviços ref. OBRA 05 cf. mês	4.208,82
31/10/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		1000079	Custos de serviços ref. OBRA 06 cf. mês	7.015,22
04/11/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1100019	Pgto de Salários cf. rec. ref. 10/2015	11.538,45
04/11/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100021	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 098	55,00
05/11/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1100020	Pgto de Autônomos cf. rec. ref. 10/2015	5.602,65
05/11/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100060	Pagamento de honorario cf. mês	200,00
08/11/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		1100022	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 097	6.092,42
08/11/2015	1.1.02.003.00095	8.1.01.002.00775		1100023	Retenção IR cf. nfe-e nº 097	97,37
08/11/2015	1.1.02.003.00093	8.1.01.002.00775		1100024	Retenção Cofins cf. nfe-e nº 097	194,75
08/11/2015	1.1.02.003.00094	8.1.01.002.00775		1100025	Retenção CSLL cf. nfe-e nº 097	64,92
07/11/2015	2.1.01.006.00531	1.1.01.001.00001		1100026	Retenção PIS cf. nfe-e nº 097	42,20
07/11/2015	2.1.01.007.00552	1.1.01.001.00001		1100018	Pagamento SEFIP ref. 10/2015	776,56
12/11/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100061	Pagamento conta de agua cf. mês	54,97
12/11/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100027	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 098	2.918,66
12/11/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1100028	Material aplicado cf. nfe-e nº 098	8.059,41
12/11/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		1100029	Retenção de ISS cf. nfe-e nº 098	103,62
12/11/2015	1.1.02.003.00093	8.1.01.002.00775		1100030	Retenção IR cf. nfe-e nº 098	51,81
12/11/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100031	Retenção INSS cf. nfe-e nº 098	379,94
12/11/2015	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100032	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 099	55,00
13/11/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100037	Custo cf. material aplicado cf. nt	8.059,41
13/11/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100033	Prestação de serviços cf. nfe-e nº 100	5.760,51
13/11/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1100034	Material aplicado cf. nfe-e nº 100	13.715,50
13/11/2015				1100035	Retenção de ISS cf. nfe-e nº 100	117,66

COPIA ORIGINAL

Radolf

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME

CNPJ: 03.006.944/0001-64

Livro Diário

000030

FL 12

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
13/11/2015	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100058	Custo cf material aplicado cf nt	13.715,50
20/11/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1100017	Pagamento GPS ref. 10/2015	5.687,96
20/11/2015	2.1.01.007.00582	1.1.01.001.00001		1100050	Pagamento conta de luz cf mês	289,43
20/11/2015	2.3.01.003.00620	2.3.01.001.00600		1100069	Aumento de capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil)	100.000,00
20/11/2015	1.1.01.001.00001	2.3.01.003.00620		1100070	Integralização do capital social neste ato, em dinheiro, moeda nacional	100.000,00
25/11/2015	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		1100001	Pgto DARF IRRF ref. autônomos cf. mês	312,24
30/11/2015	8.3.02.001.00960	2.1.01.004.00520		1100002	INSALUBRIDADE (M) a pagar	157,60
30/11/2015	8.3.02.001.00960	2.1.01.004.00520		1100003	VALE REFEIÇÃO a pagar	450,00
30/11/2015	8.3.02.001.00960	2.1.01.004.00520		1100004	DIARIAS PARA VIAGEM a pagar	450,00
30/11/2015	8.3.02.001.00960	2.1.01.004.01526		1100005	Autônomos a pagar	1.910,00
30/11/2015	2.1.01.004.01526	2.1.01.005.00530		1100006	Desconto I.N.S.S. autônomos	210,10
30/11/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1100007	SALARIO a pagar	10.978,87
30/11/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1100008	VALE COMPRAS a pagar	2.502,40
30/11/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1100009	GRATIFICACAO FUNCAO a pagar	445,00
30/11/2015	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00066		1100010	Compensação INSS cf. mês 10/2015	379,94
30/11/2015	8.3.02.001.00906	2.1.01.005.00530		1100011	INSS empresa a pagar	3.045,23
30/11/2015	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		1100012	Terceiros a receber	671,60
30/11/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1100013	F.G.T.S. a pagar	928,33
30/11/2015	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1100014	Desconto de I.N.S.S.	990,50
30/11/2015	1.1.02.004.00102	1.1.01.001.00001		1100015	Adiantamento 13o	2.651,85
30/11/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1100016	F.G.T.S. 13o - salario a pagar	238,28
30/11/2015	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		1100036	PIS Faturamento ref. 11/2015	245,11
30/11/2015	2.1.01.006.00543	1.1.02.003.00094		1100037	Desconto PIS retenção cf. mês	42,20
30/11/2015	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		1100038	Cofins Faturamento ref. 11/2015	1.131,25
30/11/2015	2.1.01.006.00544	1.1.02.003.00095		1100039	Desconto COFINS retenção cf. mês	194,75
30/11/2015	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		1100040	CSLL ref. 4º Trimestre/2015	528,07
30/11/2015	2.1.01.006.00549	1.1.02.003.00095		1100041	Desconto CSLL retenção cf. nt	64,92
30/11/2015	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		1100042	IRPJ ref. 4º Trimestre/2015	690,16
30/11/2015	2.1.01.006.00548	1.1.02.003.00092		1100043	Desconto IRPJ retenção cf. mês	149,18
30/11/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		1100044	Juros/Multa cf. parcelamento PIS	122,12
30/11/2015	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		1100045	Pgto Parc. 05/07 - Parcelamento PIS	544,33
30/11/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		1100046	Juros/Multa cf. parcelamento COFINS	119,56
30/11/2015	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		1100047	Pgto Parc. 05/33 - Parcelamento COFINS	532,91
30/11/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		1100048	Juros/Multa cf. parcelamento CSLL	1.19,78
30/11/2015	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		1100049	Pgto Parc. 05/60 - Parcelamento COFINS	54,72
30/11/2015	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		1100052	Pagamento de aluguel cf. mês	1.000,00
30/11/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		1100053	Conta de luz ref. 11/2015 a pagar	371,04
30/11/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		1100054	Conta de água ref. 11/2015 a pagar	54,97
30/11/2015	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00563		1100055	Aluguel ref. 11/2015 a pagar	1.000,00
30/11/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		1100056	Telefone/internet ref. 11/2015 a pagar	209,77
30/11/2015	8.5.02.004.02061	1.1.01.001.00001		1100057	Despesa cf. material de expediente	240,00
30/11/2015	8.5.02.002.02061	1.1.01.001.00001		1100058	Despesa cf. combustível cf. mês	150,00
30/11/2015	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		1100059	Despesa cf. galão de água cf. mês	30,00
30/11/2015	8.5.02.002.02080	2.1.01.007.00564		1100061	Honorario ref. 11/2015 a pagar	200,00
30/11/2015	2.1.01.007.00565	1.1.01.001.00001		1100062	Pagamento consorcio cf. mês	1.418,16
30/11/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		1100063	Custos de serviços ref. OBRA 03 cf. mês	3.045,59
30/11/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		1100064	Custos de serviços ref. OBRA 05 cf. mês	2.748,00
30/11/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		1100065	Custos de serviços ref. OBRA 06 cf. mês	13.665,55
30/11/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		1100066	Custos de serviços ref. OBRA 07 cf. mês	178,34
04/12/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1200030	Pgto de Salários cf. rec. ref. 11/2015	13.991,17
05/12/2015	2.1.01.004.01526	1.1.01.001.00001		1200001	Pgto de Autônomos cf. rec. ref. 11/2015	1.699,90
05/12/2015	2.1.01.007.00564	1.1.01.001.00001		1200067	Pagamento de honorario cf. mês	200,00
07/12/2015	2.1.01.006.00531	1.1.01.001.00001		1200026	Pagamento SEFIP ref. 11/2015	1.164,81
07/12/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		1200073	Pagamento conta de água cf. mês	54,97
08/12/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200033	Prestação de serviços cf. nfs-e 104	4.775,00
08/12/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1200034	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 104	150,00
08/12/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		1200035	Retenção IR cf. nfs-e nº 104	75,00
08/12/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200036	Prestação de serviços cf. nfs-e 105	4.775,00
08/12/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1200037	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 105	150,00
08/12/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		1200038	Retenção IR cf. nfs-e nº 105	75,00
08/12/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200039	Prestação de serviços cf. nfs-e 106	4.775,00
08/12/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1200040	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 106	150,00
08/12/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		1200041	Retenção IR cf. nfs-e nº 106	75,00
17/12/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200042	Prestação de serviços cf. nfs-e 107	3.362,05
17/12/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1200043	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 107	176,85
17/12/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200044	Prestação de serviços cf. nfs-e 108	3.362,05
17/12/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1200045	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 108	176,85
17/12/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200046	Prestação de serviços cf. nfs-e 109	3.362,05
17/12/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1200047	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 109	176,85

CONFERIR COM ORIGINAL

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME
 CNPJ: 03.006.944/0001-64
 Livro Diário

000241

Fl. 13

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
20/12/2015	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00523		1200018	13o. salario a pagar	6.769,63
20/12/2015	2.1.01.004.00523	2.1.01.005.00530		1200021	Desconto de I.N.S.S. 13o. sal	639,55
20/12/2015	2.1.01.004.00523	2.1.01.006.00545		1200022	Desconto de I.R.R.F. 13o. sal	38,18
20/12/2015	2.1.01.004.00523	1.1.02.004.00102		1200023	Desconto adiantamento 13o	2.651,95
20/12/2015	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		1200024	I.N.S.S. Empresa s/ 13o	1.557,01
20/12/2015	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		1200025	Terceiros s/ 13o	392,64
20/12/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200027	Pagamento GPS ref. 11/2015	4.537,49
20/12/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200031	Pagamento GPS ref. 13o salario	2.589,20
20/12/2015	2.1.01.004.00523	1.1.01.001.00001		1200032	Pgto de 13o Salario	3.439,95
20/12/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		1200072	Pagamento conta de luz cf mês	374,04
22/12/2015	1.1.01.001.00001	1.1.01.002.00775		1200048	Prestação de serviços cf. nfs-e 110	3.452,37
22/12/2015	1.1.02.003.00092	1.1.01.002.00775		1200049	Retenção IR cf. nfs-e nº 110	55,18
22/12/2015	1.1.02.003.00095	1.1.01.002.00775		1200050	Retenção Cofins cf. nfs-e nº 110	110,36
22/12/2015	1.1.02.003.00094	1.1.01.002.00775		1200051	Retenção CSLL cf. nfs-e nº 110	36,79
22/12/2015	1.1.01.001.00001	1.1.01.002.00775		1200052	Retenção PIS cf. nfs-e nº 110	23,91
22/12/2015	1.1.02.003.00092	1.1.01.002.00775		1200053	Prestação de serviços cf. nfs-e 111	2.880,54
22/12/2015	1.1.02.003.00095	1.1.01.002.00775		1200054	Retenção IR cf. nfs-e nº 111	46,04
22/12/2015	1.1.02.003.00093	1.1.01.002.00775		1200055	Retenção Cofins cf. nfs-e nº 111	92,08
22/12/2015	1.1.02.003.00094	1.1.01.002.00775		1200056	Retenção CSLL cf. nfs-e nº 111	30,69
23/12/2015	1.2.03.001.00242	1.1.01.001.00001		1200057	Retenção PIS cf. nfs-e nº 111	19,65
30/12/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		1200090	Aquisição CAMINHONETE CHEVROLET/S10 LTZ	66.000,00
30/12/2015	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		1200066	Juros/Multa cf. parcelamento PIS	127,65
30/12/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		1200067	Pgto Parc. 06/07 - Parcelamento PIS	549,85
30/12/2015	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		1200068	Juros/Multa cf. parcelamento COFINS	124,98
30/12/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		1200069	Pgto Parc. 08/03 - Parcelamento COFINS	538,33
30/12/2015	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		1200070	Juros/Multa cf. parcelamento CSLL	125,28
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200071	Pgto Parc. 06/05 - Parcelamento CSLL	547,22
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200002	INSALUBRIDADE (M) a pagar	157,60
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200003	VALE REFEIÇÃO a pagar	500,00
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200004	DIARIAS PARA VIAGEM a pagar	450,00
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200005	SALARIO a pagar	10.059,20
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200006	VALE COMPRA a pagar	2.248,00
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200007	GRATIFICACAO FUNCAO a pagar	445,00
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200008	INSS empresa a pagar	2.797,30
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200009	Terceiros a receber	705,42
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200010	F.G.T.S. a pagar	852,93
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200011	FGTS RCT a pagar	120,03
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200012	Desconto de INSS RCT	135,03
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200013	VALE COMPRA a pagar	477,00
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200014	SALDO DE SALARIO a pagar	1.596,40
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200015	FERIAS PROPORCIONAIS a pagar	750,20
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200016	ADICIONAL DE FERIAS a pagar	260,07
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200017	Desconto de I.N.S.S.	917,11
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200020	F.G.T.S. 13o. salario a pagar	329,41
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200029	Multa rescisão LUIZ LACERDA RUSSI	388,10
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200058	PIS Faturamento ref. 12/2015	210,36
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200059	Desconto PIS retenção cf. mês	43,36
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200060	Cofins Faturamento ref. 12/2015	870,95
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200061	Desconto COFINS retenção cf. mês	202,44
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200062	CSLL ref. 4o Trimestre/2015	932,09
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200063	Desconto CSLL retenção cf. nf.	67,48
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200064	IRPJ ref. 4o Trimestre/2015	1.553,50
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200065	Desconto IRPJ retenção cf. mês	326,22
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200074	Pagamento de aluguel cf. mês	1.000,00
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200075	Conta de luz ref. 12/2015 a pagar	293,23
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200076	Conta de água ref. 12/2015 a pagar	54,97
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200077	Aluguel ref. 12/2015 a pagar	1.000,00
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200078	Telefone/Internet ref. 12/2015 a pagar	200,77
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200079	Despesa cf. material de expediente	150,00
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200080	Despesa cf. combustível cf. mês	138,00
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200081	Despesa cf. galão de água cf. mês	20,00
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200082	Honorario ref. 12/2015 a pagar	200,00
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200084	Pagamento consorcio cf. mês	1.419,24
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200085	Custos de serviços ref. OBRA 03 cf. mês	12.039,18
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200086	Custos de serviços ref. OBRA 05 cf. mês	2.173,48
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200087	Custos de serviços ref. OBRA 06 cf. mês	22.473,16
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200088	Custos de serviços ref. OBRA 07 cf. mês	10.400,05
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200091	Lucro do periodo	312.788,52
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200092	Encerramento do Exercício	824.022,63
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200093	Encerramento do Exercício	17.049,05
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200094	Encerramento do Exercício	24.720,67

CONFIRMAÇÃO ORIGINAL

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME
CNPJ: 03.006.944/0001-64
Livro Diário

000242

Fl. 14

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00803		1200095	Encerramento do Exercício	
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00980		1200096	Encerramento do Exercício	5.356,12
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00981		1200097	Encerramento do Exercício	109.733,51
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00982		1200098	Encerramento do Exercício	7.426,23
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00986		1200099	Encerramento do Exercício	8.984,22
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00987		1200100	Encerramento do Exercício	23.984,52
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00988		1200101	Encerramento do Exercício	5.617,18
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00989		1200102	Encerramento do Exercício	8.499,70
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.01000		1200103	Encerramento do Exercício	8.548,00
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.01002		1200104	Encerramento do Exercício	62.555,59
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02051		1200105	Encerramento do Exercício	125.835,40
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02055		1200106	Encerramento do Exercício	6.393,23
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02060		1200107	Encerramento do Exercício	12.000,00
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02051		1200108	Encerramento do Exercício	2.400,00
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02070		1200109	Encerramento do Exercício	3.176,00
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.02.003.02072		1200110	Encerramento do Exercício	310,00
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02081		1200111	Encerramento do Exercício	3.533,78
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02089		1200112	Encerramento do Exercício	2.830,00
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.03.002.02160		1200113	Encerramento do Exercício	1.514,00
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.01.001.02300		1200114	Encerramento do Exercício	9.283,63
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.6.01.001.02301		1200115	Encerramento do Exercício	21.937,55
31/12/2015	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200116	Encerramento do Exercício	39.556,75
						312.766,52

CONFINE COM
ORIGINAL

[Handwritten signature]

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME

CNPJ: 03.006.944/0001-64

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2015

Fl. 15

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	892.486,74	99.384,06	151.150,92	840.719,88
CIRCULANTE	738.270,56	31.384,06	151.150,92	618.503,70
DISPONIVEL	735.618,61	30.744,06	147.858,97	618.503,70
CAIXA GERAL	735.618,61	30.744,06	147.858,97	618.503,70
CAIXA	735.618,61	30.744,06	147.858,97	618.503,70
CRÉDITOS A REALIZAR	2.651,95	640,00	3.291,95	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	640,00	640,00	0,00
IRRF A RECUPERAR	0,00	326,22	326,22	0,00
CSLL A RECUPERAR	0,00	67,48	67,48	0,00
PIS A RECUPERAR	0,00	43,86	43,86	0,00
COFINS A RECUPERAR	0,00	202,44	202,44	0,00
ADIANTAMENTOS	2.651,95	0,00	2.651,95	0,00
ADIANTAMENTO 13º SALARIO	2.651,95	0,00	2.651,95	0,00
NÃO CIRCULANTE	154.216,18	68.000,00	0,00	222.216,18
IMOBILIZADO	154.216,18	68.000,00	0,00	222.216,18
BENS EM OPERAÇÃO	154.216,18	68.000,00	0,00	222.216,18
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.971,50	0,00	0,00	29.971,50
VEÍCULOS	104.445,00	68.000,00	0,00	172.445,00
EQUIPAMENTOS E MAQUINAS	19.799,68	0,00	0,00	19.799,68
PASSIVO	527.193,67	37.127,80	350.654,01	840.719,88
CIRCULANTE	83.691,69	37.127,80	37.885,49	84.449,38
OBRIGAÇÕES A PAGAR	83.691,69	37.127,80	37.885,49	84.449,38
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	15.691,07	23.512,84	23.607,10	15.785,33
SALARIOS A PAGAR	13.991,17	14.808,28	13.859,80	12.942,69
RESCISÕES CONT. TRAB. A PAGAR	0,00	132,03	2.977,67	2.842,64
13º SALARIO A PAGAR	0,00	6.769,63	6.769,63	0,00
AUTONOMOS A PAGAR	1.699,90	1.699,90	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	5.702,10	8.291,30	8.446,43	5.857,23
INSS A RECOLHER	4.537,49	7.126,69	7.144,06	4.554,25
FGTS A RECOLHER	1.164,61	1.164,61	1.302,37	1.302,37
OBRIGAÇÕES FISCAIS	59.250,27	2.275,41	4.082,99	61.057,85
FIS A RECOLHER	2.528,84	43,86	210,36	2.695,34
COFINS A RECOLHER	11.671,79	202,44	970,95	12.440,30
IRRF A RECOLHER	0,00	0,00	38,18	38,18
IRPJ A RECOLHER	27.882,48	326,22	1.553,50	29.109,76
CSLL A RECOLHER	15.909,66	67,48	932,09	16.774,27
PARCELAMENTO - IMPOSTOS FEDERAIS	1.257,50	1.635,41	377,91	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.048,25	3.048,25	1.748,97	1.743,97
ÁGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR	429,01	429,01	548,97	548,97
ALUGUEL A PAGAR	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
HONORARIO A PAGAR	200,00	200,00	200,00	200,00
CONSÓRCIO A PAGAR	1.419,24	1.419,24	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	13.692,36	0,00	0,00	13.692,36
OBRIGAÇÕES A PAGAR	13.692,36	0,00	0,00	13.692,36
OBRIGAÇÕES FISCAIS	13.692,36	0,00	0,00	13.692,36
PARCELAMENTO - IMPOSTOS FEDERAIS	13.692,36	0,00	0,00	13.692,36
PATRIMONIO LIQUIDO	429.809,62	0,00	312.768,52	742.578,14
CAPITAL	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
CAPITAL SOCIAL	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
QUOTAS DE CAPITAL	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	179.809,62	0,00	312.768,52	492.578,14
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	179.809,62	0,00	312.768,52	492.578,14
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	179.809,62	0,00	0,00	179.809,62
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	312.768,52	312.768,52
RESULTADO DO EXERCÍCIO	365.293,07	908.912,09	543.619,02	0,00
RECEITAS	791.697,72	824.022,63	32.364,91	0,00

CONFERE COM
O ORIGINAL

Rafael

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME

000244

CNPJ: 03.006.944/0001-64

Fl. 16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2015

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	791.657,72 -	824.022,63	32.364,91	0,00
VENDA DE SERVIÇOS	791.657,72 -	824.022,63	32.364,91	0,00
VENDA DE SERVIÇOS - À VISTA	791.657,72 -	824.022,63	32.364,91	0,00
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	44.963,68	2.162,16	47.125,84	0,00
DEDUÇÕES	44.963,68	2.162,16	47.125,84	0,00
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	44.963,68	2.162,16	47.125,84	0,00
ISS S/ VENDAS	16.368,20	980,85	17.049,05	0,00
COFINS	23.749,72	970,95	24.720,67	0,00
PIS	5.145,76	210,36	5.356,12	0,00
CUSTOS	283.278,52	77.835,83	361.114,35	0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS	283.278,52	77.835,83	361.114,35	0,00
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	283.278,52	77.835,83	361.114,35	0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS	36.396,71	14.336,80	109.733,51	0,00
FÉRIAS E 13º SALÁRIO	655,60	6.769,63	7.425,23	0,00
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	6.383,55	2.500,67	8.884,22	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	19.630,21	4.354,31	23.984,52	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	4.519,12	1.098,06	5.617,18	0,00
FGTS	6.809,23	1.690,47	8.499,70	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	8.548,00	0,00	8.548,00	0,00
MATERIAL APLICADO	62.586,59	0,00	62.586,59	0,00
CUSTOS GERAIS CF CBRA	78.749,51	47.085,89	125.835,40	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	39.134,74	2.405,88	41.540,62	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	30.229,02	2.027,97	32.256,99	0,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	22.401,26	1.877,97	24.279,23	0,00
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	5.844,26	548,97	6.393,23	0,00
ALUGUEL	11.000,00	1.000,00	12.000,00	0,00
HONORARIOS	2.200,00	200,00	2.400,00	0,00
COMBUSTIVEL	3.067,00	109,00	3.176,00	0,00
DESPESAS DIVERSAS	290,00	20,00	310,00	0,00
IMPOSTOS E TAXAS	3.533,76	0,00	3.533,76	0,00
IMPOSTOS S/ VEÍCULOS	3.533,76	0,00	3.533,76	0,00
DESPESAS GERAIS	4.294,00	150,00	4.444,00	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.680,00	150,00	2.830,00	0,00
MANUTENCAO E REPAROS	1.614,00	0,00	1.614,00	0,00
RESULTADO FINANCEIRO	8.905,72	377,91	9.283,63	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	8.905,72	377,91	9.283,63	0,00
JURGS E MULTAS	8.905,72	377,91	9.283,63	0,00
PROVISÕES	58.987,71	2.485,59	61.473,30	0,00
IMPOSTOS S/ O LUCRO	58.987,71	2.485,59	61.473,30	0,00
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL	58.987,71	2.485,59	61.473,30	0,00
CONTRIBUICAO SOCIAL	21.003,46	932,09	21.935,55	0,00
IMPOSTO DE RENDA	37.984,25	1.553,50	39.537,75	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	1.136.791,15	1.136.791,15	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	1.136.791,15	1.136.791,15	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	1.136.791,15	1.136.791,15	0,00
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	1.136.791,15	1.136.791,15	0,00
APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	312.768,52	312.768,52	0,00
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	824.022,63	824.022,63	0,00

CONFERE COM
O ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials]

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME

CNPJ: 03.006.944/0001-54

I.E.: 9067935630

000245

Fl. 17

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

	2015	2014
ATIVO		
CIRCULANTE	840.719,88	379.588,36
DISPONIVEL	618.503,70	294.837,18
CAIXA GERAL	618.503,70	294.837,18
NÃO CIRCULANTE	618.503,70	294.837,18
IMOBILIZADO	222.216,18	84.751,18
BENS EM OPERAÇÃO	222.216,18	84.751,18
TOTAL DO ATIVO	840.719,88	379.588,36

CONFERE COM
O ORIGINAL

Rodolfo

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME

0000246

CNPJ: 03.006.944/0001-64

I.E.: 9067935830

Fl. 18

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

	2015	2014
PASSIVO	840.719,88	379.588,36
CIRCULANTE	84.449,38	49.778,74
OBRIGAÇÕES A PAGAR	84.449,38	49.778,74
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	19.785,33	3.645,66
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	5.857,23	2.018,81
OBRIGAÇÕES FISCAIS	61.057,85	25.293,27
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.748,97	18.821,00
NÃO CIRCULANTE	13.692,36	0,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR	13.692,36	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	13.692,36	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	742.578,14	329.809,62
CAPITAL	250.000,00	150.000,00
CAPITAL SOCIAL	250.000,00	150.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	492.578,14	179.809,62
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	492.578,14	179.809,62
TOTAL DO PASSIVO	840.719,88	379.588,36

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 840.719,88 - Oitocentos e quarenta mil setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos.

08

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
CPF: 057.938.342-12
SÓCIO ADMINISTRADOR

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC-PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2015.

CONFESSE COM
O ORIGINAL

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME

C.N.P.J.: 03.006.944/0001-64

Inscrição Estadual: 9067935630

Fl. 19

000242

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2015

	2015	2014
(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENDA DE SERVIÇOS.....	824.022,63	367.094,52
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	47.125,84	14.243,41
(=) RECEITA LIQUIDA.....	776.896,79	352.851,11
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	361.114,35	9.171,14
(=) LUCRO BRUTO.....	415.782,44	343.679,97
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS.....	0,00	18.446,41
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	24.279,23	116.157,00
IMPOSTOS E TAXAS.....	3.533,76	0,00
DESPESAS GERAIS.....	4.444,00	0,00
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	383.525,45	209.076,56
(-) RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	9.283,63	4.524,34
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	374.241,82	204.552,22
(-) IMPOSTO DE RENDA/CENTRIS. SOCIAL		
CONTRIBUICAO SOCIAL.....	21.937,55	9.307,96
IMPOSTO DE RENDA.....	39.535,75	15.434,64
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	312.768,52	179.809,62

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 312.768,52 - Trezentos e doze mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2015.

JEAN CARLOS DE SOUZA DA ROCHA
CPF: 067.450.529-10
SÓCIO ADMINISTRADOR

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CPF: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

CONFERE COM
O ORIGINAL

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME

000748

C.N.P.J.: 03.006.944/0001-64

Inscricao Estadual: 9067935630

Fl. 20

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2015

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	179.809,62
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	312.768,52
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	492.578,14

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 492.578,14 - Quatrocentos e noventa e dois mil quinhentos e setenta e oito reais e quatorze centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2015.

JEAN CARLOS RIBEIRO DE MOURA
CPF: 057.933.124-10
SÓCIO ADMINISTRADOR

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

CONFESSE COM
O ORIGINAL

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2015

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2014	150.000,00	179.809,52	329.809,52
AUMENTO DE CAPITAL	100.000,00		100.000,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		312.768,52	312.768,52
SALDO	250.000,00	492.578,14	742.578,14

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 742.578,14 - setecentos e quarenta e dois mil quinhentos e setenta e oito reais e quatorze centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2015.

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
CPF: 057.933.505-30
SÓCIO ADMINISTRADOR

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-035135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

ORIGINAL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2015

Nota 01 - Contexto Operacional

A empresa MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Ibaté, Estado do Paraná, Brasil, na Rua Noé da Costa Torres, 34, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ 03.006.944/0001-64, e tem como atividade econômica principal a de Serviços de Perícia Técnica Relacionados à Segurança do Trabalho, tributada pelo Lucro Presumido.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 (Res. Do CFC 1418/12), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

Nota 03 - Sumário das Principais Práticas Contábeis

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização.

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 (doze) meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulante.

O imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção.

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre esses benefícios, são reconhecidos mensalmente obedecendo-se o regime de competência.

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 - Patrimônio Líquido

O capital social, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), é formado por cotas referentes a 2 (dois) sócios em 31/12/2015.

Na data do dia 20/11/2015 ocorreu alteração contratual, onde o capital social que é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma, tendo aumento no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), integralizadas neste ato, em dinheiro, moeda nacional, sendo R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) pela sócia ZILDA MARIA RIBEIRO DA ROCHA e R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) pelo sócio JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA.

Nota 05 - Eventos Subsequentes

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

Nota 06 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua plena capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
CPF: 057.112.912-10
SÓCIO ADMINISTRADOR

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PB-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

CONFERE COM
ORIGINAL

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	Fl. 23 Encerra
1.		ATIVO	
1.1. . . .		CIRCULANTE	N
1.1.01. . .		DISPONIVEL	N
1.1.01.001. .		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.02. . .		CRÉDITOS A REALIZAR	N
1.1.02.003. .		IMPOSTOS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00092	92	IRRF A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00093	93	CSLL A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00094	94	PIS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00095	95	COFINS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00096	96	INSS A RECUPERAR	N
1.1.02.004. .		ADIANTAMENTOS	N
1.1.02.004.00190	100	ADIANTAMENTO DE SALARIOS	N
1.1.02.004.00192	102	ADIANTAMENTO 13º SALARIO	N
1.2. . . .		NÃO CIRCULANTE	N
1.2.03. . .		IMOBILIZADO	N
1.2.03.001. .		BENS EM OPERAÇÃO	N
1.2.03.001.00241	241	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	N
1.2.03.001.00242	242	VEÍCULOS	N
1.2.03.001.00256	256	EQUIPAMENTOS E MAQUINAS	N
2.		PASSIVO	
2.1. . . .		CIRCULANTE	N
2.1.01. . .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.004. .		OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	N
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.004.00521	521	RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR	N
2.1.01.004.00523	523	13º SALARIO A PAGAR	N
2.1.01.004.01526	1526	AUTONOMOS A PAGAR	N
2.1.01.005. .		OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	N
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00533	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.006. .		OBRIGAÇÕES FISCAIS	N
2.1.01.006.00543	543	PIS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00544	544	COFINS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00545	545	IRRF A RECOLHER	N
2.1.01.006.00548	548	IRPJ A RECOLHER	N
2.1.01.006.00549	549	CSLL A RECOLHER	N
2.1.01.006.00580	550	PARCELAMENTO - IMPOSTOS FEDERAIS	N
2.1.01.007. .		OUTRAS OBRIGAÇÕES	N
2.1.01.007.00562	562	ÁGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR	N
2.1.01.007.00563	563	ALUGUEL A PAGAR	N
2.1.01.007.00564	564	HONORARIO A PAGAR	N
2.1.01.007.00566	566	CONSÓRCIO A PAGAR	N
2.2. . . .		NÃO CIRCULANTE	N
2.2.02. . .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.2.02.001. .		OBRIGAÇÕES FISCAIS	N
2.2.02.001.00590	590	PARCELAMENTO - IMPOSTOS FEDERAIS	N
2.3. . . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01. . .		CAPITAL	N
2.3.01.001. .		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.01.003. .		CAPITAL A INTEGRALIZAR	N
2.3.01.003.00620	620	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. . .		LUCROS OU PREJUÍZOS	N
2.3.04.001. .		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N

CONFERE COM
ORIGINAL

Roberto

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME

000252

Plano de Contas

Fl. 24

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.		RESULTADO DO EXERCÍCIO	S
8.1.		RECEITAS	S
8.1.01.		RECEITA BRUTA OPERACIONAL	S
8.1.01.002.		VENDA DE SERVIÇOS	S
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS - A VISTA	S
8.2.		DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	S
8.2.03.		DEDUÇÕES	S
8.2.03.001.		IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00901	901	ISS S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00902	902	COFINS	S
8.2.03.001.00903	903	PIS	S
8.3.		CUSTOS	S
8.3.02.		CUSTOS DOS SERVIÇOS	S
8.3.02.001.		CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	S
8.3.02.001.00980	980	SALÁRIOS E ORDENADOS	S
8.3.02.001.00981	981	FÉRIAS E 13º SALÁRIO	S
8.3.02.001.00982	982	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	S
8.3.02.001.00986	986	PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	S
8.3.02.001.00987	987	PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	S
8.3.02.001.00988	988	FGETS	S
8.3.02.001.00989	989	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	S
8.3.02.001.01000	1000	MATERIAL APLICADO	S
8.3.02.001.01002	1002	CUSTOS GERAIS CF OBRA	S
8.5.		DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.02.		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.02.002.		UTILIDADES E SERVIÇOS	S
8.5.02.002.02051	2051	ÁGUA, LUZ E TELEFONE	S
8.5.02.002.02055	2055	ALUGUEL	S
8.5.02.002.02060	2060	HONORÁRIOS	S
8.5.02.002.02061	2061	COMBUSTÍVEL	S
8.5.02.002.02070	2070	DESPESAS DIVERSAS	S
8.5.02.003.		IMPOSTOS E TAXAS	S
8.5.02.003.02072	2072	IMPOSTOS S/ VEÍCULOS	S
8.5.02.004.		DESPESAS GERAIS	S
8.5.02.004.02081	2081	MATERIAL DE EXPEDIENTE	S
8.5.02.004.02089	2089	MANUTENÇÃO E REPAROS	S
8.5.03.		RESULTADO FINANCEIRO	T
8.5.03.002.		DESPESAS FINANCEIRAS	S
8.5.03.002.02160	2160	JUROS E MULTAS	S
8.6.		PROVISÕES	S
8.6.01.		IMPOSTOS S/ O LUCRO	S
8.6.01.001.		IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL	S
8.6.01.001.02300	2300	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	S
8.6.01.001.02301	2301	IMPOSTO DE RENDA	S
9.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.001.		PTIMONIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N

CONFERE COM
O ORIGINAL

[Handwritten signature]

Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0025 folhas numeradas de 0001 a 0025 e serviu de Diário número 4 no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME sito a RUA ANANIAS COSTA, 487, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41203993695 em 14/10/1998.

CNPJ: 03.006.944/0001-64
I.E.: 9067935630

IBAITI, 31 de Dezembro de 2015


JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
CPF: 257.903.529-10
SÓCIO ADMINISTRADOR


MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
S.A. DA PLATINA



16/325043-0





CONFERE COM
O ORIGINAL

ANEXO Nº 06

TOMADA DE PREÇO 004/2016

000254

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇO 004/2016

O signatário da presente, em nome da proponente **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA – ME**, inscrita sob CNPJ n.º 03.006.944/0001-64 com sede na Rua Ananias Costa 487, Centro Ibaiti Pr, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Ibaiti Pr, 18 de Maio de 2016.

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA

CNPJ: 03.006.944/0001-64

RG: 9.975.463-0 SESP/PR

CPF: 057.933.529-10

PROPRIETÁRIO

Medicseg Segurança e Medicina
Ocupacional do Trabalho
CNPJ 03 006.944/0001-64
Ibaiti PR

0000255

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AUTO-ATENDIMENTO - AG IBAITI

DATA: 24/05/2016

HORA: 16:35:50

TERMINAL: 09181030

CONTROLE: 091810300264

COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA
DE VALORES - TEV

REMETENTE

CGC/AGÊNCIA : 0918 / IBAITI

CONTA : 013.00.016.377-8

NOME : ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA

FAVORECIDO

CGC/AGÊNCIA : 1949 / CIDADE SIQUEIRA CAMP

CONTA : 006.00.000.002-9

NOME : PM DE SIQUEIRA CAMPOS

VALOR : 1.226,92

DATA DE EFETIVAÇÃO : 24/05/2016

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISÃO
DO CREDITO NA CONTA DESTINO É DE 30
MINUTOS.

Informações, reclamações, sugestões e elogios

SAC CAIXA: 0800-726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474

www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

000756

ANEXO Nº11

TOMADA DE PREÇO 004/2016

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PRECEDÊNCIA
LEGAL**

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇO 004/2016.

Eu **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, portador do RG: 9.975.463-0 SESP/PR, legalmente nomeado representante da proponente **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA – ME**, inscrita sob CNPJ n.º 03.006.944/0001-64 com sede na Rua Ananias Costa 487, Centro Ibaíti Pr, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº Tomada de Preços nº 004/2016, somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Ibaíti Pr, 18 de Maio de 2016.

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA

CNPJ: 03.006.944/0001-64

RG: 9.975.463-0 SESP/PR

CPF: 057.933.529-10

PROPRIETÁRIO


Medicseg Segurança e Medicina
Ocupacional do Trabalho
CNPJ 03.006.944/0001-64
Ibaíti PR


ANEXO Nº 15

TOMADA DE PREÇO 004/2016

000257

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Ref.: Edital de **TOMADA DE PREÇO 004/2016**.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A Empresa **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA – ME**, inscrita sob CNPJ n.º 03.006.944/0001-64 com sede na Rua Ananias Costa 487, Centro Ibaiti Pr, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na **Tomada de Preços n.º. 004/2016** que:

- Não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente:

Ibaiti Pr, 18 de Maio de 2016.

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA

CNPJ: 03.006.944/0001-64

RG: 9.975.463-0 SESP/PR

CPF: 057.933.529-10

PROPRIETÁRIO

Medicseg Segurança e Medicina
Ocupacional do Trabalho
CNPJ 03.006.944/0001-64
Ibaiti PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 4/2016 - TP

Processo Administrativo: 47/2016
Processo de Licitação: 36/2016
Data do Processo: 05/05/2016

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 11/2016 (Sequência: 1)

nnn258

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UBS DO DISTRITO DA ALEMOA, CONFORME PROPOSTA Nº 09353568000114.006 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

AS 09:00 HORAS DO DIA VINTE E CINCO DO MES DE MAIO DO CORRENTE ANO, REUNIRAM-SE NA SALA DE LICITAÇÕES A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESENTES. DURANTE A FAZ DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS, FOI CONSTATADO PELO EQUIPE TÉCNICA QUE O CADASTRO DE VIGÊNCIA DA EMPRESA BELÃO E BELÃO LTDA - ME ESTÁ COM PRAZO VENCIDO, ESTANDO ENTÃO A MESMA DESCLASSIFICADA. JÁ EMPRESA MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA - ME APRESENTOU SEU BALANÇO PATRIMONIAL DO ANO DE 2014. SENDO ASSIM, EXTRAPOLANDO O PRAZO EXIGIDO NO ART. 31 - I DA LEI 8666/93, TENDO ENTÃO A EMPRESA QUE TER APRESENTADO SEU BALANÇO REFERENTE AO ANO DE 2015. POR ESSE MOTIVO A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA. SENDO ASSIM O REPRESENTANTE DA EMPRESA, O SR. RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO DECLAROU INTERESSE DE ENTRAR COM RECURSO CONTRA A DECISÃO TOMADA POR ESSA CPL. TAMBÉM QUESTIONOU O SR. RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO, SOBRE O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO SEGURO DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME, ALEGANDO QUE A MESMA EFETUOU UMA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, NÃO SABENDO SE O VALOR FOI CREDITADO EM CONTA. O REPRESENTANTE DA EMPRESA MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME, O SR. JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA, QUESTIONOU A EMPRESA MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA - ME, TENDO EM VISTA QUE A MESMA APRESENTOU UM PROPOSTA DA APÓLICE DE SEGUROS FALTANDO O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA MESMA, SENDO ASSIM NÃO COMPROVANDO SE ESTÁ QUITADA E COM VALIDADE. ABRE-SE PRAZO DE 5(CINCO) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS, E SERÁ MARCADA NOVA DATA PARA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS.

Siqueira Campos, 25 de Maio de 2016

COMISSÃO:

ROBSON DA SILVA REIS

FLAVIA DE FATIMA MORAES

FABRICIO JOSE GONCALVES



..... - Presidente da Comissão de Licitação

..... - MEMBRO

..... - MEMBRO



nnn259

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação do
Município de Siqueira Campos - PR

Tomada de Preços n.º 04/2016

Millarch Bauwesen Construtora Ltda – Me,
pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 19.826.997/0001-61, com sede sito na Rua Nossa Senhora de Fátima, 1033, centro, na cidade de Siqueira Campos – PR, nesse ato representada pelo Sr. Rodolfo Millarch Barbosa Azevedo, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, com domicílio legal sito na Avenida dos Pinheiros, s/n, Bairro Nações, na cidade de Siqueira Campos – PR, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, com fulcro na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como nos princípios constitucionais administrativos e nos princípios básicos dos procedimentos licitatórios apresentar o presente

Recurso Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 686
Data: 30/05/16
Horário: 16:24
Assinatura: 



Pelas razões de fato e direito adiante expostas.

nnn260

Dos fatos

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, publicou edital licitatório na modalidade de Tomada de Preços sob o n.º 04/2016, com o objetivo de licitar a contratação de empresa especializada para a execução de obra de Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da obra de Ampliação da Ubs do Distrito da Alemoa, conforme proposta nº 09353968000113.001 do Ministério da Saúde pavimentação, para a municipalidade.

O edital convocatório em questão foi devidamente publicado, sendo assinado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabiano Lopes Bueno, não havendo falhas formais a serem observadas.

Ocorre que sendo designada a data do dia 25 de maio do corrente ano para a realização da sessão pública de licitação compareceu no edifício da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos 3 (três) empresas para participar d certame licitatório em questão.

Ocorre que aberta a sessão, no momento de efetuar a conferência dos envelopes verificou-se que a empresa Belão e Belão Ltda não atendia os requisitos exigidos pelo edital restando desclassificada.

Quanto a essa empresa resolveu o Sr. Presidente da Comissão Licitatória desclassificar por apresentar balanço patrimonial de 2014 e não 2015.

Por fim a terceira empresa, MedicSeg segurança e medicina ocupacional do Trabalho LTDA – ME deixou de apresentar o comprovante de seguro de manutenção de proposta, apresentando tão somente um comprovante de transferência.

Rudolf

São os sucintos fatos até então verificados.

nnn261

Passa-se ao mérito do presente recurso.

Da possibilidade de aceitação do balanço patrimonial apresentado pela recorrente

A qualificação econômico-financeira, anteriormente denominada "idoneidade financeira", tem por objetivo a verificação da disponibilidade de recurso financeiro dos licitantes para a plena e satisfatória execução do objeto a ser contratado. Em outras palavras como foi sintetizado pelo mestre Hely Lopes Meirelles é a "capacidade para satisfazer os encargos econômicos decorrente do contrato". O balanço patrimonial, especificadamente, tem por objetivo examinar a situação econômico-financeira do licitante.

O Administração Pública em geral é regida pelos Princípios Administrativos constitucionais estando presente entre eles A Supremacia do Interesse Público. Desclassificar o recorrente em razão da não apresentação do balanço patrimonial recente, permanecendo somente uma empresa a participar do certame licitatório contraria o interesse da administração pública de buscar o melhor preço para a realização de sua obra.

Estar-se-ia a restringir a competitividade em prejuízo ao erário, deixando, portanto, de se ter uma ampla participação e competitividade, o que com certeza geraria benefícios financeiros à administração.

Dessa forma requer a revisão de sua decisão com o intuito de classificar essa empresa recorrente, concedendo-lhe, prazo, para apresentação do balanço patrimonial usando por analogia a benesse da lei de Micro-empresa e EPP de prazos para apresentação de documentos fiscais.

Podelf

Da necessidade de desclassificação da empresa

MEDICSEG

O Item 8.2, alínea "f" do edital convocatório do presente certame licitatório é claro e evidente ao dizer que se faz necessária a apresentação de recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento na tesouraria do licitador, da garantia de manutenção da proposta, conforme item 2.1.

Pois bem, verifica-se cristalinamente que a empresa Medicseg Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho Ltda – Me, deixou de cumprir a determinação do edital convocatório no que diz respeito a juntada de tal documento.

A mera apresentação de comprovante de transferência bancária não se faz suficiente para a comprovação do pagamento da garantia da manutenção da proposta, não sendo modalidade prevista pela Lei 8.666 nem tampouco prevista pelo edital de licitação dessa municipalidade.

Assim sendo, deixou a empresa em questão de cumprir com as exigências do edital, não estando amparada pela Legislação Pátria, devendo, portanto, ser desclassificada do presente certame licitatório.

O edital licitatório discriminador das regras a serem utilizadas durante todo o procedimento licitatório, prevê a necessidade de juntada de comprovante, recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento na tesouraria do licitador, exigência que deixou de cumprir a empresa MedicSeg.

A atividade licitatória não restou deixada de forma livre e discricionária pelo legislador, tendo em vista que se pauta a utilização da Lei 8.666/1993 no momento da elaboração dos editais e da realização das sessões é vinculativa, não podendo de forma alguma e em qualquer circunstância ser contrariada.



Assim sendo, tal como a administração se rege pelas normas contidas no edital de certame também o edital se submete às normas pré-estabelecidas pela legislação pertinente, não havendo forma de se fugir ou burlar tal realidade. Devendo todos os participantes da licitação, por sua vez, obedecerem a norma legal, bem como ao edital convocatório.

O instrumento convocatório deve sempre atender aos princípios da licitação em especial o princípio da isonomia e da moralidade do certame licitatório.

Quando se fala em obediência ao edital convocatório não se está somente afirmando ser obrigatório os documentos assim mencionados no edital, mas também se verifica não poder serem exigidos obrigatórios documentos informados no edital convocatório como "possibilidades" ou "faculdades", sob risco de exercer-se uma interpretação extensiva da norma com restrição de direito a empresa que está a concorrer na licitação em questão.

Importante, ainda, salientar a necessidade de obediência ao Princípio da vinculação ao instrumento convocatório, também pela própria Administração Pública criadora do edital.

O princípio em questão encontra guarida legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 por meio dos artigos 3º e 41, os quais dispõem:

"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao



0000264
instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos." (grifo meu).

"Art. 41. A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

Não se pode, portanto, admitir interpretações e alegações contrárias ao instrumento convocatório geral o qual em linguagem popular "é a lei da licitação", razão pela qual, necessário se faz a juntada da garantia da manutenção da proposta da forma requerida no edital convocatório.

Dos pedidos

Ante todo o aqui já exposto, requer digne Vossa Senhoria receber o presente recurso e dar provimento em seu mérito ara aceitar o balanço patrimonial de 2014 da empresa recorrente tudo visando o melhor interesse da administração pública. Requer, ainda, a desclassificação da Empresa Medicseg Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho LTDA – ME tendo em vista não ter cumprido na forma requerida o item 8.2, alínea "f" do edital convocatório.

Requer, ainda, seja a decisão do presente recurso enviada por escrito a essa recorrente, tudo com base na publicidade dos atos administrativos e na teoria dos motivos determinantes.

Por ser medida de mais pura JUSTIÇA.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Siqueira Campos, 30 de maio de 2016.



Millarch e Bauwesen Construtora Ltda - Me

Rodolfo Millarch Barbosa Azevedo – Sócio - Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

0000265

Siqueira Campos 31 de Maio de 2016.

OFICIO Nº 251/2016

À

EMPRESA MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME.

RESPONSÁVEL LEGAL DESTA

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A)

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA

Ref.: *Apresentação de contrarrazões referente ao recurso administrativo da Empresa Millarch Bauwesen Construtora Ltda - ME*

Pelo presente encaminhamos cópia do recurso administrativo da empresa Millarch Bauwesen Construtora Ltda - ME, em razão de sua desclassificação durante o certame da Licitação na modalidade Tomada de Preço 04/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da obra de Ampliação da Ubs do Distrito da Alemoa, a qual esta empresa também esteve presente, para que apresente suas contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias conforme prevê o artigo 109, I da Lei 8666/93.

Informamos que caso a empresa não se manifeste durante o prazo concedido o Presidente da CPL junto com seus membros darão prosseguimento no processo licitatório.

Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que se fizerem necessária.

Atenciosamente.


Robson da Silva Reis
Presidente da CPL

Ciente: 

Data: 31/05/16

CÓPIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Siqueira Campos 31 de Maio de 2016.

OFICIO Nº 250/2016

0000266

À

EMPRESA BELÃO & BELÃO LTDA.

RESPONSÁVEL LEGAL DESTA

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A)

JOSÉ OSCAR BELÃO

Ref.: *Apresentação de contrarrazões referente ao recurso administrativo da Empresa Millarch Bauwesen Construtora Ltda - ME*

Pelo presente encaminhamos cópia do recurso administrativo da empresa Millarch Bauwesen Construtora Ltda - ME, em razão de sua desclassificação durante o certame da Licitação na modalidade Tomada de Preço 04/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da obra de Ampliação da Ubs do Distrito da Alemoa, a qual esta empresa também esteve presente, para que apresente suas contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias conforme prevê o artigo 109, I da Lei 8666/93.

Informamos que caso a empresa não se manifeste durante o prazo concedido o Presidente da CPL junto com seus membros darão prosseguimento no processo licitatório.

Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que se fizerem necessária.

Atenciosamente,

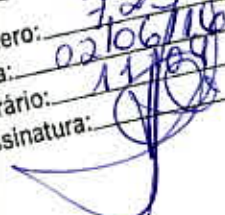

Robson da Silva Reis
Presidente da CPL

Ciente: 

Data: 31/05/2016

CÓPIA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS
Número: 723
Data: 02/06/16
Horário: 11:09
Assinatura: 

AC / Presidente da Comissão de Licitação

Ref. Ao recurso impetrado pela empresa MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA
LTDA – ME

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2016.

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA
OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA – ME, Sob
personalidade Jurídica / Privada, com CNPJ: 03.006.944/0001-64.
Situada na Rua Ananias Costa Nº 487, Ibaiti – Paraná.
Representada pelo Sócio Administrador Sr. JEAN CARLOS
RIBEIRO DA ROCHA, RG: 9.975.463-0 e CPF: 057.933.529-10,
residente e domiciliado a Rua Dr Francisco de Oliveira, Nº 595,
Ibaiti – Paraná. VEM respeitosamente à honrosa presença de
Vossa Senhoria, interpor o presente CONTRARRAZÕES.



CONTRARRAZÕES

Contra a argumentação apresentada pela empresa MILLARCH
BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA – ME, que em seu recurso expõe:

I – DOS FATOS

A Impetrante do Recurso descumpriu totalmente o ato convocatório / edital de licitação **TOMADA DE PREÇO N° 04/2016**, vindo apresentar no momento do ato licitatório o Balanço patrimonial do ano de 2014, cujo qual tinha sua validade até 2015, conforme legislação vigente que é de 1 ano a validade do Balanço da aquele exercício anterior.

Diante desse feito, a comissão permanente de licitação em sua atribuição, verificando que o ato/edital, que solicitava que as concorrentes apresentassem **BALANÇO PATRIMONIAL** do ano vigente, ou seja, dentro do prazo de validade que seria do exercício anterior ao ano presente, que se iniciaria em 01 de Janeiro de 2015 e se encerraria em 31 de Dezembro de 2015, veio desclassificar a impetrante por descumprir o item obrigatório tanto do edital, quanto da Lei 8666/93.

*Acerca do assunto do jurista o doutor
Carlos Pinto Coelho Motta diz;*

*O balanço patrimonial é fechado ao
término de cada exercício social em consonância ao artigo
1065 do Código Civil. Diante disso, passamos a questionar
qual o prazo para a elaboração deste balanço.*

*O Código Civil (Lei Federal nº
10406/2002) estabelece que o balanço deverá ser apresentado
até o quarto mês seguinte ao término do exercício social, a
saber:*

*Dispõe o artigo 1078 do Código Civil: Art.
1.078. A assembléia dos sócios deve realizar-se ao menos uma*

vez por ano, nos quatro meses seguintes à ao término do exercício social, com o objetivo de:

I – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico (Grifei e negritei)

Logo, em regra, entendemos então que o prazo limite para elaboração do balanço patrimonial é até o final do mês de abril do exercício subsequente.

Ocorre que, na análise da documentação apresentada a impetrante também apresentou uma carta **PROPOSTA** de seguro garantia, e não a **CARTA GARANTIA**, mesmo que por consideração a proposta a impetrante deveria ter apresentar o comprovante de quitação da contratação do seguro garantia coisa que isso não aconteceu. A mera apresentação de uma proposta não garante que o seguro foi contratado, mas sim orçado.

A impetrante alega que nossa empresa apenas apresentou o comprovante de transferência bancária, mas até o momento nesse estimado sistema SOLAR / TERRA, a única maneira de comprovar um pagamento de uma transferência bancária é o recibo do mesmo, ou seja, o comprovante de transferência bancária. Seria estranho/duvidoso/cauteloso que uma empresa que se considera de alta qualidade e qualificação no mercado de prestação de serviço, ao ter tal conhecimento sobre transferência e conhecimento do ato que se montou, obster-se de dizer que não tem conhecimento que única maneira de provar uma transferência e o comprovante de transferência bancária.

Lembrando que a comissão poderá em qualquer fase do processo verificar/diligência quanto à transferência, e conferir a veracidade do pagamento feito pelas empresas que fizeram o pagamento do seguro garantia de proposta, lembrando também que não é de nossa responsabilidade a conferência se foi, ou não, pago o seguro garantia

II – DO DIREITO

Nossa empresa ao cumprir todos os itens exigidos pelo edital **TOMADA DE PREÇO N° 04/2016**, e conforme ata de encerramento do mesmo está classificada por cumprir o edital 100%, não deixando de apresentar nenhum item solicitado.

Vale ressaltar que se em um processo licitatório uma empresa ou todas concorrentes deixar de apresentar documentação exigida, será desclassificada pela comissão, conforme ocorreu na **TOMADA DE PREÇO N° 04/2016**.

Não podemos deixar de lembrar que a administração pública gera se encima do primeiro princípio constitucional, que é a **LEGALIDADE**, para que se torne um ato limpo e transparente, não deixando de cumprir normas e legislação conforme orienta o tribunal de contas do estado do Paraná, fiscal do mesmo.

Desse exposto não pode a comissão aceitar o pedido do impetrante em nos desclassificar e classificar a mesma, pois como citado acima feriria totalmente o princípio da legalidade, pois nossa empresa cumpriu 100% do edital e a impetrante não. Também não devemos levar em consideração a concorrência desleal, pois a mesma teve tempo hábil para se documentar-se ou impugnar o referido edital, caso achasse conveniente, coisa que isso não aconteceu.

III – DO PEDIDO

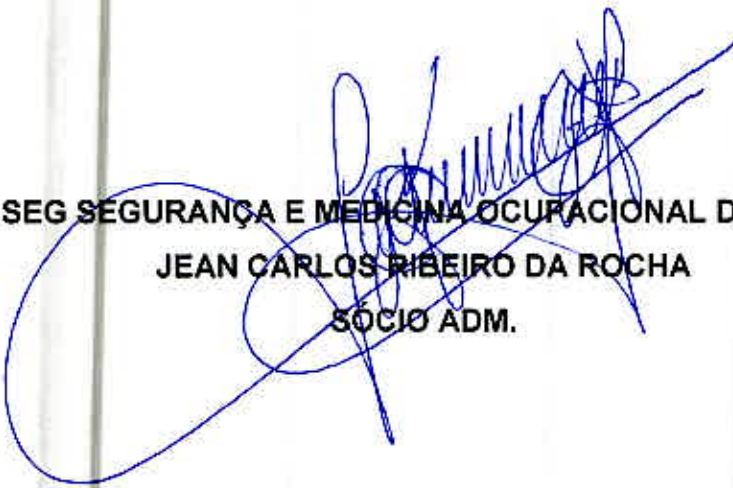
Diante dessa justificativa, vem à presença de Vossa Senhoria, encaminhar o presente para que o pedido da impetrante seja **INDEFERIDO** e mantido a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA – ME, e que a nossas CONTRARRAZÕES seja analisadas e finalmente seja julgado **PROCEDENTE**, mantendo nos **CLASSIFICADOS**.



mmn271

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Ibaiti, 02 de Junho de 2016.



MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO
JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
SÓCIO ADM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

000272

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 06 de Junho de 2016.

Encaminhamos ao Departamento Jurídico a solicitação de Recurso contra desclassificação de Processo Licitatório protocolado pela empresa Millarch Bauwesen Construtora Ltda ME, no dia 30/05/2016 e as contrarrazões apresentadas pela empresa MedicSeg Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho Ltda ME, protocolada em 02/06/2016, para análise e parecer.

Atenciosamente,



Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 753
Data: 06/06/2016
Horário: 19:22
Assinatura: 

Parecer jurídico

Tomada de preços nº 04/2016.
Recurso Administrativo.
Conhecimento. NÃO
PROVIMENTO.

1. RELATÓRIO

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico sobre recurso administrativo apresentado ao Procedimento de Licitação nº. 04/2016 (na modalidade tomada de preços) pela empresa MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ n.º 19.826.997/0001-61, pelas razões que serão analisadas em seguida.

O certame em tela foi instaurado com o escopo de contratar empresa especializada em obras de engenharia para a execução da ampliação da UBS (Unidade Básica de Saúde) do distrito da Alemoa, conforme proposta n.º 09353968000113.001 do Ministério da Saúde e demais especificações constantes do Anexo I.

Preenchidos todos os requisitos e condições necessárias da fase interna (conforme parecer jurídico já exarado nos autos), no dia 25 de maio de 2016 foi realizada a sessão presencial de apresentação de propostas pela Comissão de Licitação, quando então compareceram várias empresas licitantes.

Todas estas licitantes chegaram à sede desta Administração antes do horário marcado para o recebimento dos envelopes de propostas, conforme informação destacada na primeira página do instrumento convocatório. Após, foi aberta a licitação com a fase de habilitação, para a verificação da presença e validade de todos os documentos solicitados no edital.

Contudo, nesta fase duas empresas foram inabilitadas. A empresa BELÃO E BELÃO LTDA – ME por ter trazido cadastro de vigência vencido e a empresa ora recorrente por juntar balanço patrimonial do ano de 2014, questionando naquele ato solene a decisão da Comissão e manifestando seu desejo de recorrer.

Nas razões de recurso, alegou em síntese que foi prejudicada pela decisão da Comissão que a inabilitou por não ter apresentado o balanço patrimonial do último exercício financeiro (ano de 2015), o que era uma exigência expressa do edital. Alegou ainda que outra licitante devidamente habilitada (MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME) deixou de apresentar comprovante de depósito da garantia de manutenção da proposta, tendo apresentado apenas comprovante de transferência bancária.

Requer, assim, a revisão da decisão de sua inabilitação, com a concessão de prazo para apresentação de balanço patrimonial atual, como se fosse documento fiscal, bem como a inabilitação da empresa MEDICSEG por ter apresentado comprovante de transferência da garantia editalícias, e não de depósito.

Dado prazo para as demais licitantes oferecerem contrarrazões, somente a empresa MEDICSEC, citada nas razões de recurso, se manifestou afirmando que a própria recorrente apresentou apenas uma proposta de garantia, e não carta de garantia, com a respectiva comprovação de pagamento, e que seu comprovante de transferência vale como demonstração de quitação. Pediu a manutenção da decisão com a inabilitação da empresa recorrente.

Eis o relatório. Passo à manifestação.

2. MÉRITO RECURSAL

No que atine à alegação de invalidade do comprovante de transferência da empresa MEDICSEG, fica óbvio que não há nenhuma razão. É público e notório que este tipo de movimentação bancária vale como prova de pagamento, tendo sido aceito de maneira correta pela Comissão de Licitação, não se podendo falar em inabilitação da empresa que o juntou.

Aliás, mesmo não tendo sido esta a fundamentação da inabilitação da empresa MILLARCH, ficou claro que a mesma não apresentou este comprovante dentro de seu envelope de habilitação, tendo juntado mera proposta de seguro garantia, sem a comprovação de sua quitação, sendo este mais um motivo para sua exclusão do certame, eis que alega a própria torpeza.

Noutra banda, foi perfeita a decisão da Comissão quanto à não aceitação de balanço patrimonial do ano de 2014, já que o instrumento convocatório foi

claro ao exigir este documento referente ao último exercício financeiro, que no caso foi o de 2015. Aliás, a recorrente sequer fundamentou estas alegações com textos legais, doutrinários ou jurisprudenciais, limitando-se a argumentar em breves linhas sua inconformidade.

A exigência do edital, em seu item 8.2.4, "d", é clara ao dispor que as demonstrações financeiras devem ser do último exercício social e estão em perfeita consonância com o art. 31, I, da lei n.º 8.666/93 que assim dispõe:

Art. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:
I – balanço patrimonial e demonstrações contábeis **DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL**, já exigíveis a apresentadas na forma da lei, que comprovam a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
(Grife)

Pela simples leitura do dispositivo acima transcrito, fica evidente que nem mesmo a atualização por índices oficiais é permitida no caso em tela, eis que a apresentação da proposta foi depois dos 3 (três) do encerramento do exercício social. Neste sentido é o entendimento do TCU, senão vejamos:

O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 31 da Lei 8.666/93 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a esse limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação de documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior. (Acórdão 1999/2014-Plenário, TC 015.817/2014-8, relator Ministro Aroldo Cerdaz, 30/07/2014).

Desta forma, não existiu nenhuma sorte de desrespeito às regras editalícias ou aos princípios da licitação ou à lei, tendo a atuação da Comissão se pautado nos comandos legais atinentes e se baseado no princípio da vinculação do edital ("o edital é a lei do certame"), sem que tenha ocorrido aparentemente algum formalismo exacerbado, capaz de macular ou de frustrar a competição, devendo ser negado provimento ao presente recurso.

3. POSSIBILIDADE DE ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

É sempre bom lembrar que a Administração Pública, por suas autoridades, pode rever seus atos com base no princípio da autotutela. Sendo assim, caso entenda a competente Comissão que é oportuna a anulação dos contratos, ou mesmo a revogação do presente certame por critérios de conveniência e oportunidade,

poderá perfeitamente fazê-lo. Neste sentido é a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, senão vejamos:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Não se está aqui opinando no sentido da anulação por ilegalidade nem revogação pelos critérios legais. Está decisão é exclusiva da Comissão de Licitação ou do Chefe do Executivo, que devem colher provas necessárias para a decisão. Fica consignada apenas uma sugestão para o uso deste poder e sobre a possibilidade de anulação/revogação caso se entenda desta forma.

4. PARECER

Assim, diante de todo o exposto, o parecer jurídico é pelo **CONHECIMENTO** do presente recurso, e, no mérito, pelo seu **NÃO PROVIMENTO**, eis que completamente carente de fundamentos fáticos e jurídicos, não tendo existido nenhum prejuízo para a Administração, que atingiu o fim almejado com o processo licitatório e respeitou todas as disposições legais pertinentes, nem para a recorrente, que teve exclusiva responsabilidade na sua inabilitação.

Foram respeitados os princípios da isonomia, da obtenção de vantagem para a Administração, da proporcionalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

Frise-se que o presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente, (STF MS 24.073-3 DF).

É o parecer.

Siqueira Campos, 07 de junho de 2016.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS
Número: 762
Data: 07/06/16
Horário: 10:09
Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

JULGAMENTO E DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016

O Município de Siqueira Campos, através da comissão de licitação, nomeados pela portaria nº 121/2015, vem apresentar seu julgamento e decisão do recurso administrativo apresentado pela empresa Millarch Bauwesen Construtora Ltda - Me, inscrita no CNPJ: 19.826.997/0001-61, pelo motivo abaixo exposto:

I – DO OBJETO

Trata-se de recurso administrativo em razão da desclassificação da empresa Millarch Bauwesen Construtora Ltda - Me, inscrita no CNPJ: 19.826.997/0001-61 no procedimento licitatório - modalidade Tomada de Preços nº 04/2016, que teve como objeto a Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da obra de Ampliação da Ubs do Distrito da Alemoa, conforme proposta nº 09353968000114.006 do Ministério da Saúde.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

Em 25/05/2016 às 09:00 horas, foi dada a abertura de sessão da licitação tomada de Preços nº 04/2016.

Durante a fase de abertura estiveram presentes as empresas Millarch Bauwesen Construtora Ltda - Me, inscrita no CNPJ: 19.826.997/0001-61, Belão & Belão Ltda – ME, inscrita no CNPJ 10.931.284/0001-93 e Medicseg Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho Ltda – ME, inscrita no CNPJ 03.006.944/0001-64.

No decorrer da abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação foi constatado pelos Membros da comissão que o Certificado de Cadastro da empresa Belão & Belão estava com prazo vencido, sendo então a empresa inabilitada. Quanto a empresa Millarch Bauwesen Construtora Ltda – Me, a mesma apresentou o balanço patrimonial do ano de 2014 e apresentou a proposta de seguro garantia, não comprovando seu pagamento, entendendo então a Comissão de Licitação pela sua inabilitação. Já os documentos da empresa Medicseg Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho Ltda – ME, a comissão entendeu que estavam por sua vez corretos, e a mesma encontra-se habilitada para o prosseguimento do certame.

Em face do ocorrido, o representante da empresa Millarch Bauwesen Construtora Ltda – Me declarou interesse de apresentar recurso quanto a sua inabilitação, então a Comissão de Licitação concedeu o prazo de cinco dias para que a empresa apresentasse as suas razões, para análise dos fatos e futuro prosseguimento do processo de licitação.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO

A empresa Millarch Bauwesen Construtora Ltda – Me então apresentou suas razões, logo então a Comissão de Licitação encaminhou cópia dos documentos as empresas Belão & Belão Ltda – ME e Medicseg Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho Ltda – ME para apresentação de contrarrazões, onde somente a empresa Medicseg Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho Ltda – ME veio a encaminhar os documentos de contrarrazões ao recurso solicitado pela empresa Millarch Bauwesen Construtora Ltda – Me. Logo após recebida

as contrarrazões a Comissão de Licitação encaminhou o recurso administrativo para a Assessoria Jurídica analisar e emitir parecer quanto ao fato.

Do parecer jurídico:

"Assim, diante de todo o exposto, o parecer jurídico é pelo CONHECIMENTO do presente recurso, e, no mérito, pelo seu NÃO PROVIMENTO, eis que completamente carente de fundamentos fáticos e jurídicos, não tendo existido nenhum prejuízo para a Administração, que atingiu o fim almejado com o processo licitatório e respeitou todos as disposições legais pertinentes, nem para a recorrente, que teve exclusiva responsabilidade na sua inabilitação." (Parecer Jurídico)

Salientamos que estes procedimentos foram tomados baseados no fato de que a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos na legislação que se refere aos procedimentos licitatórios.

IV - DA DECISÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, bem como do Parecer Jurídico (em anexo) a Comissão de Licitação decide pelo não provimento do recurso administrativo solicitado pela empresa Millarch Bauwesen Construtora Ltda – Me. Sendo assim será dado continuidade no processo licitatório e agendada para o dia 14 de Junho de 2016 as 14h:00 a abertura do envelope contendo a proposta de preço das empresa que se encontram habilitadas.

Siqueira Campos - PR, 07 de junho de 2016.



Flávia Fatima de Moraes
Membro



Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação



Fabrício José Gonçalves
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

000279

Siqueira Campos 07 de junho de 2016

OFICIO Nº 268/2016

À

EMPRESA MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA - ME,
RESPONSÁVEL LEGAL DESTA

Ref.: **Recurso Administrativo**

Pelo presente encaminhamos à empresa os seguintes documentos, referente ao recurso administrativo:

- a) Cópia Parecer jurídico;
- b) Decisão do recurso administrativo.

A Administração Pública estará à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que se fizerem necessária.

Atenciosamente,

Robson da Silva Reis
Presidente da CPL

Fabício José Gonçalves
Membro

Flávia Faúma de Moraes
Membro

CÓPIA

07/06



000780

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Siqueira Campos 07 de junho de 2016

OFICIO Nº 269/2016

À

EMPRESA BELÃO & BELÃO LTDA – ME.
RESPONSÁVEL LEGAL DESTARef.: **Recurso Administrativo**

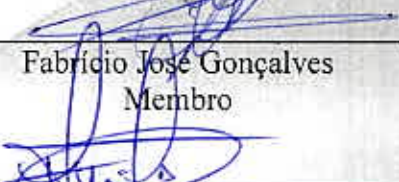
Pelo presente encaminhamos à empresa os seguintes documentos, referente ao recurso administrativo:

- a) Cópia Parecer jurídico;
- b) Decisão do recurso administrativo.

A Administração Pública estará à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que se fizerem necessária.

Atenciosamente,



Robson da Silva Reis
Presidente da CPL

Fabrício José Gonçalves
Membro

Flávia Fatima de Moraes
Membro

CÓPIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

000281

Siqueira Campos 07 de junho de 2016

OFICIO Nº 270/2016

À

EMPRESA MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRAB. LTDA – ME.
RESPONSÁVEL LEGAL DESTA

Ref.: Recurso Administrativo

Pelo presente encaminhamos à empresa os seguintes documentos, referente ao recurso administrativo:

- a) Cópia Parecer jurídico;
- b) Decisão do recurso administrativo.

A Administração Pública estará à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que se fizerem necessária.

Atenciosamente,

Robson da Silva Reis
Presidente da CPL

Fabrizio José Gonçalves
Membro

Flávia Faíma de Moraes
Membro

Recebido
10/06/16

CÓPIA

000282



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

TOMADA DE PREÇO N° 04/2016

ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA DE PREÇO

DATA: 25/05/2016

MICRO EMPRESA

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA – ME

CNPJ: 03.006.944/0001-64 – IE.906.9356-30 – www.medicseg.com.br / atendimento@medicseg.com.br

RUA: ANANIAS DA COSTA, 487- CENTRO – IBAITI-PR – FONE: 43 3546 2172 – CEP: 84.900-000

000283

ANEXO Nº 07

TOMADA DE PREÇO 004/2016

PROPOSTA DE PREÇO

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de **TOMADA DE PREÇO 004/2016**.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da obra de Ampliação da Ubs do Distrito da Alemoa, conforme proposta nº **09353968000113.001** do Ministério da Saúde, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 116.542,82 (Cento e dezesseis mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**.

O prazo de execução do objeto é de 90 (Noventa) dias contados da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

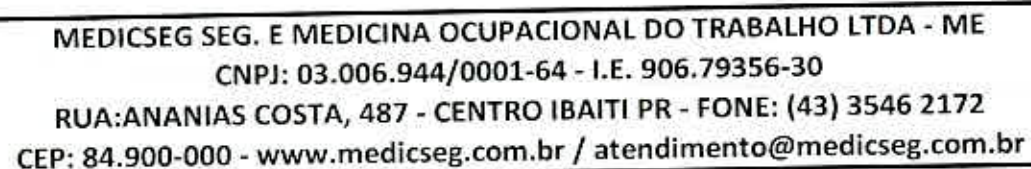
Nesta Proposta estão incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

Atenciosamente,

Ibaiti Pr, 18 de Maio de 2016.

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME
JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
CNPJ: 03.006.944/0001-64
RG: 9.978.463-0 SESP/PR
CPF: 057.933.529-10
PROPRIETÁRIO

Medicseg Segurança e Medicina
Ocupacional do Trabalho
CNPJ 03.006.944/0001-64
Ibaiti PR



Empresa: MEDICSEG SEG. E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME

CNPJ: 03.006.944/0001-64

Obra: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da obra de Ampliação da Ubs do Distrito da Alemoa, conforme proposta nº 09353968000113.001 do Ministério da Saúde.

Rua: Siqueira Campos - Alemoa

TOMADA DE PREÇO N° 004/2016

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Cronograma.

Medicseg Segurança e Medicina
Ocupacional do Trabalho
CNPJ 03.006.944/0001-64
Ibaiti PR

58/Clark

Ibaiti Pr, 18 de Maio de 2016

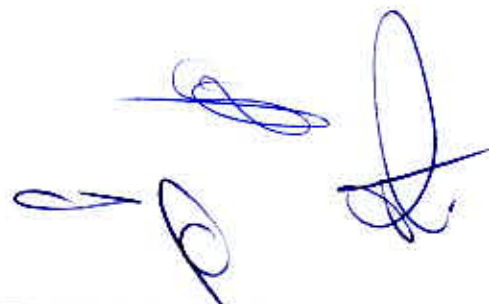


JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
RG: 9.975.468-0 SSP/PR
CPF: 057.933.529-10
PROPRIETÁRIO

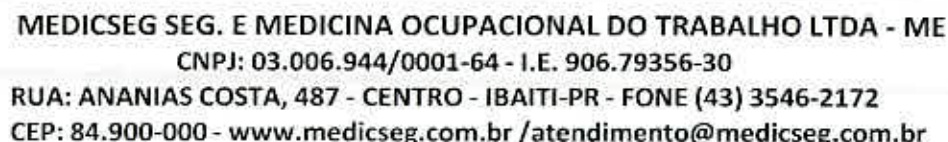


JOEMAR TEIXEIRA DE SOUZA
CREA Nº 148673 PR/D
CPF: 063.937.789-03
RESPONSÁVEL TÉCNICO "ENG. CIVIL"

Medicseg Segurança e Medicina
Ocupacional do Trabalho
CNPJ 03 006.944/0001-64
Ibaiti PR



000285



RUA: Siqueira Campos - Alemoa

TOMADA DE PREÇO N°004/2016

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	PÇ UNIT. C/ BDI	TOTAL (R\$)	T. ITEM (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS					R\$ 2.017,80
1.1		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS					
1.1.1	85253	GALPÃO ABERTO EM CANTEIRO DE OBRA, COM ESTRUTURA EM MADEIRA (REAPROVEITAMENTO 3X) E TELHA ONDULADA 6MM, INCLUINDO PISO CIMENTADO COM PREPARO DO TERRENO	M2	9,00	R\$ 224,20	R\$ 2.017,80	
2		INFRAESTRUTURA				R\$ -	R\$ 7.729,40
2.1		TRABALHOS EM TERRA					
2.1.1	73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	83,11	R\$ 3,97	R\$ 329,95	
2.1.2	79478	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE (BROCAS)	M3	7,00	R\$ 46,73	R\$ 327,11	
2.1.3	78018	ESCAVAÇÃO MANUAL A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATÉ 0,50M (BALDRAME)	M3	8,30	R\$ 38,28	R\$ 317,72	
2.1.4	74077/2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES	M2	83,11	R\$ 4,22	R\$ 350,72	

2.2		FUNDAÇÕES E OUTROS SERVIÇOS					
2.2.1	74156/1	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3	M	44,00	R\$ 62,27	R\$ 2.739,88	
		MOLD.IN-LOCO					
2.2.2	73406	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3) , INCLUIDO PREPARO MECÂNICO,	M3	2,67	R\$ 488,77	R\$ 1.305,02	
		LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (BALDRAMES)					
2.2.3	73942/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE	KG	34,44	R\$ 7,74	R\$ 266,57	
		(C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO - (BALDRAMES)					
2.2.4	74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/	KG	146,23	R\$ 7,93	R\$ 1.159,60	
		CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO - (BALDRAMES)					
2.2.5	74007/1	FORMA TÁBUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X -	M2	35,55	R\$ 26,24	R\$ 932,83	
		(BALDRAMES)					
3		SUPRAESTRUTURA					R\$ 6.275,38
3.1		PILARES, VIGAS E LAJE					
3.1.1	73406	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3) , INCLUIDO PREPARO MECÂNICO,	M3	1,13	R\$ 488,77	R\$ 552,31	
		LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (PILARES)					
3.1.2	73942/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE	KG	18,31	R\$ 7,74	R\$ 141,72	
		(C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO - (PILARES)					
3.1.3	74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/	KG	79,63	R\$ 7,93	R\$ 631,47	
		CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO - (PILARES)					
3.1.4	84220	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA	M2	30,24	R\$ 25,94	R\$ 784,43	
		DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12					
		MM, 08 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM -					
		EXCLUSIVE ESCORAMENTO) - (PILARES)					
3.1.5	73406	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3) , INCLUIDO PREPARO MECÂNICO,	M3	3,11	R\$ 488,77	R\$ 1.520,07	
		LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (VIGAS)					
3.1.6	73942/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE	KG	47,36	R\$ 7,74	R\$ 366,57	
		(C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO - (VIGAS)					
3.1.7	74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/	KG	151,68	R\$ 7,93	R\$ 1.202,82	
		CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO - (VIGAS)					
3.1.8	84220	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA	M2	41,48	R\$ 25,94	R\$ 1.075,99	
		DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12					

		MM, 08 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO) - (VIGAS)						
4		PAREDES E PAINÉIS						R\$ 30.642,33
4.1		ALVENARIAS						
4.1.1	87525	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	165,90	R\$ 118,03	R\$ 19.581,18		
4.2		ESQUADRIAS METÁLICAS						
4.2.1	6104	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE AÇO	M2	0,96	R\$ 618,88	R\$ 594,12		
4.2.2	73940/1	JANELA DE CORRER EM CHAPA DE AÇO DOBRADA, QUATRO FOLHAS, SEM DIVISÃO HORIZONTAL, PARA VIDRO, 1,50X1,20M	UN	6,00	R\$ 804,92	R\$ 4.829,52		
4.3		ESQUADRIAS DE MADEIRA						
4.3.1	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 682,76	R\$ 2.731,04		
4.3.2	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO LISO INCOLOR	M2	3,15	R\$ 463,90	R\$ 1.461,29		
4.4		VIDROS E PLÁSTICOS						
4.4.1	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	11,76	R\$ 122,89	R\$ 1.445,19		
5		COBERTURAS E PROTEÇÕES						R\$ 21.627,60
5.1		TELHADOS						
5.1.1	72078	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NÃO APARELHADA, PARA TELHAS CERÂMICAS, VÃOS DE 7M ATÉ 10 M	M2	101,72	R\$ 107,03	R\$ 10.887,09		
5.1.2	73938/1	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	107,72	R\$ 81,94	R\$ 8.826,58		
5.1.3	6058	CUMEEIRA COM TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	12,80	R\$ 25,48	R\$ 326,14		
5.1.4	72105	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	6,60	R\$ 54,35	R\$ 358,71		

5.1.5	84045	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIÂMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXÕES E BRAÇADEIRAS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	5,60	R\$ 29,10	R\$ 162,96	
5.2		IMPERMEABILIZAÇÕES					
5.2.1	83742	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA A BASE D'ÁGUA	M2	44,44	R\$ 23,99	R\$ 1.066,12	
6		REVESTIMENTOS, ELEMENTOS DECORATIVOS E PINTURA					R\$ 26.962,00
6.1		REVESTIMENTOS INTERNOS					
6.1.1	87879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	151,78	R\$ 3,09	R\$ 469,00	
6.1.2	87533	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	151,78	R\$ 22,98	R\$ 3.487,90	
6.1.3	74001/1	REBOCO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	M2	151,78	R\$ 21,00	R\$ 3.187,38	
6.2		AZULEJOS					
6.2.1	87879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	87,39	R\$ 3,09	R\$ 270,04	
6.2.2	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	87,39	R\$ 20,62	R\$ 1.801,98	
6.2.3	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M2	87,39	R\$ 44,33	R\$ 3.874,00	
6.3		REVESTIMENTOS EXTERNOS					
6.3.1	87905	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	101,92	R\$ 6,73	R\$ 685,92	
6.3.2	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO	M2	101,92	R\$ 39,96	R\$ 4.072,72	

		MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM						
6.3.3	74001/1	REBOCO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	M2	101,92	R\$ 21,00	R\$ 2.140,32		
6.4		FORROS						
6.4.1	11587	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM (COM COLOCACAO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	M2	74,23	R\$ 49,53	R\$ 3.676,61		
6.5		PINTURAS						
6.5.1	74065/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NÍVELADOR BRANCO	M2	13,44	R\$ 24,77	R\$ 332,91		
6.5.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	253,70	R\$ 11,68	R\$ 2.963,22		
7		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 12.930,23	
7.1		CERÂMICA						
7.1.1	79483	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	M2	74,23	R\$ 23,92	R\$ 1.775,58		
7.1.2	74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	3,71	R\$ 73,85	R\$ 273,98		
7.1.3	74048/7	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSO ADITIVO	M2	74,23	R\$ 23,30	R\$ 1.729,56		
7.1.4	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M²	M2	74,23	R\$ 81,46	R\$ 6.046,78		
7.2		CIMENTADO						
7.2.1	73892/2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	68,37	R\$ 35,68	R\$ 2.439,44		
7.3		RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS						
7.3.1	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M² - RODAPÉ	M2	5,42	R\$ 81,46	R\$ 441,51		
7.3.2	74159/1	SOLEIRA EM ARDÓSIA LARGURA 15CM ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 REJUNTE EM CIMENTO BRANCO	M	15,30	R\$ 14,60	R\$ 223,38		
8		INSTALAÇÕES E APARELHOS					R\$ 7.971,67	

8.1		ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS					
8.1.1	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	53,08	R\$ 7,30	R\$ 387,48	
8.1.2	84402	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 60,12	R\$ 60,12	
8.1.3	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	R\$ 63,63	R\$ 381,78	
8.1.4	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	53,08	R\$ 3,20	R\$ 169,86	
8.1.5	83466	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	R\$ 24,88	R\$ 174,16	
8.1.6	85049	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS COM TOMADA CONJUGADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 34,43	R\$ 34,43	
8.1.7	73953/5	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E	UN	6,00	R\$ 66,25	R\$ 397,50	
8.1.8	73953/6	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E	UN	5,00	R\$ 88,79	R\$ 443,95	
8.2		HIDRÁULICAS, GÁS E INCÊNDIO					
8.2.1	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	34,05	R\$ 3,46	R\$ 117,81	
8.2.2	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	9,34	R\$ 12,15	R\$ 113,48	
8.2.3	89485	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 4,07	R\$ 8,14	
8.2.4	89502	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 11,06	R\$ 22,12	
8.2.5	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	R\$ 3,46	R\$ 20,76	
8.2.6	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 9,67	R\$ 38,68	

8.2.7	72784	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 13,19	R\$ 39,57	
8.2.8	72787	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 29,10	R\$ 58,20	
8.2.9	11674	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	3,00	R\$ 12,16	R\$ 36,48	
8.2.10	11677	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	2,00	R\$ 26,65	R\$ 53,30	
8.2.11	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	R\$ 775,60	R\$ 775,60	
8.2.12	83635	EXTINTOR INCÊNDIO TP PÓ QUÍMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 158,03	R\$ 158,03	
8.2.13	73775/2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA SUPORTE E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 140,56	R\$ 140,56	
8.3		ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS					
8.3.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	2,92	R\$ 16,06	R\$ 46,90	
8.3.2	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	31,26	R\$ 44,70	R\$ 1.397,32	
8.3.3	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	2,00	R\$ 6,32	R\$ 12,64	
8.3.4	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	2,00	R\$ 6,09	R\$ 12,18	
8.3.5	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	2,00	R\$ 17,92	R\$ 35,84	
8.3.6	-	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	2,00	R\$ 28,46	R\$ 56,92	
8.3.7	72289	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	4,00	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00	
8.3.8	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	2,00	R\$ 24,01	R\$ 48,02	
8.4		APARELHOS					
8.4.1	6021	VASO SANITARIO SANFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 232,36	R\$ 464,72	

8.4.2	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 232,47	R\$ 464,94	
8.4.3	88571	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 69,19	R\$ 138,38	
8.4.4	11703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UN	2,00	R\$ 52,01	R\$ 104,02	
8.4.5	37401	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	2,00	R\$ 58,89	R\$ 117,78	
9		COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA					R\$ 386,41
9.1		LIMPEZA GERAL					
9.1.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	157,72	R\$ 2,45	R\$ 386,41	
TOTAL							R\$ 116.542,82

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Ibaiti Pr, 18 de Maio de 2016

JEAN CARLOS BIBIÃO DA ROCHA
RG: 9.975.963-0 SSP/PR
CPF: 057.933.529-10
PROPRIETÁRIO

JOCEMAR TEIXEIRA DE SOUZA
CREA N° 148673 PR/D
CPF: 063.937.789-03
RESPONSÁVEL TÉCNICO "ENG. CIVIL"

Medicseg Segurança e Medicina
Ocupacional do Trabalho
CNPJ 03 006.944/0001-64
Ibaiti PR

000293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 4/2016 - TP

Processo Administrativo: 47/2016
Processo de Licitação: 36/2016
Data do Processo: 05/05/2016

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 20/2016 (Sequência: 2)

000294

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UBS DO DISTRITO DA ALEMOA, CONFORME PROPOSTA Nº 09353968000114.006 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

AOS QUATORZE DIAS DO MES DE JUNHO DO ANO CORRENTE, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO SE REUNIU, PARA DAR CONTINUIDADE NA TOMADA DE PREÇOS 04/2016, CONFORME NOTIFICADO AS EMPRESAS NOS OFÍCIOS DE NÚMEROS, 268/2016, 269/2016 E 270/2016. AGUARDADO ATÉ AS 14H:10MIN, SOMENTE O REPRESENTANTE DA EMPRESA BELAO & BELAO LTDA - ME COMPARECEU, TENDO EM VISTA QUE AS EMPRESAS BELÃO & BELÃO LTDA - ME E A EMPRESA MILLARCH BAUSWESEN CONSTRUTORA LTDA - ME FORAM DESCLASSIFICADAS, FOI REALIZADO A ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME, SENDO A ÚNICA EMPRESA QUE SE ENCONTRAVA HABILITADA. APÓS ABERTO O ENVELOPE, FOI CONSTATADO QUE TODOS OS DADOS ESTAVAM EM ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL, SENDO ENTÃO ANUNCIADA A EMPRESA COMO VENCEDORA, APRESENTANDO A PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 116.542,82.

Siqueira Campos, 14 de Junho de 2016

COMISSÃO:

ROBSON DA SILVA REIS

FLÁVIA DE FÁTIMA MORAES

FABRÍCIO JOSÉ GONÇALVES


- Presidente da Comissão de Licitação
- MEMBRO
- MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000295

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 16 de Junho de 2016.

Encaminhamos o Processo referente ao Edital de Tomada de Preço nº 04/2016 para análise e parecer final.

Atenciosamente,


Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 821

Data: 16/06/16

Horário: 14:58

Assinatura: 

Parecer jurídico

Tomada de Preços n.º 04/2016. Pedido de parecer final e conclusivo.
AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.
Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade da Tomada de Preços n.º 04/2016, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia para a ampliação da UBS do Distrito da Alemoa, conforme proposta n.º 09353968000113.001, do Ministério da Saúde e especificações constantes do anexo I, **por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios**, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 17 de junho de 2016.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 4/2016 - TP

Processo Administrativo: 47/2016
Processo de Licitação: 36/2016
Data do Processo: 05/05/2016

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000297

O(a) Prefeito Municipal, **FABIANO LOPES BUENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 36/2016
b) Licitação Nr.: 4/2016-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 17/06/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UBS DO DISTRITO DA ALEMOA, CONFORME PROPOSTA Nº 09353968000114.006 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 010522 - MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL	1	0.0000	116.542.82
	1		116.542.82

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.318.4.4 90.51 00.00.00.00 (159) Saldo: 102.500,00

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro

000298

TOMADA DE PREÇO 004/2016

PROCESSO 036/2016

CONTRATO Nº 084/2016

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR E A EMPRESA MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Siqueira Campos, situado na Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, Siqueira Campos PR, CNPJ: 76.919.083/0001-89, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, portador da cédula de identidade RG nº 4.657.066-9/PR, CPF nº 855.416.729-53, e a empresa MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME, CNPJ: 03.006.944/0001-64, localizada na Rua Ananias Costa, Nº 487, Centro, na cidade de Ibaiti - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo senhor Jean Carlos Ribeiro da Rocha, portador(a) da cédula de identidade RG Nº 9.975.463-0 SSP/PR e CPF nº 057.933.529-10 residente e domiciliado em Ibaiti - PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 17/06/2016, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da obra de Ampliação da Ubs do Distrito da Alemoa, conforme proposta nº 09353968000114.006 do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ 116.542,82 (cento e dezesseis mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital. Serão, a conta de recursos próprio do Município de Siqueira campos, com as seguinte dotação orçamentária:

(159) 06.01.10.301.0075.1.318.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1334 –
Requalificação UBS Distrito da Alemoa - Ampliação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 90 (noventa) dias, contados partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro

000299

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecido aos limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- e) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- f) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinta

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme Modelo Exigido do Convênio;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;



CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro

- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- k) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores decorrentes dos serviços prestados serão pagos conforme a liberação dos recursos referentes a proposta nº 09353968000114.006 do Ministério da Saúde, em moeda brasileira corrente e desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000301

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

d) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

e) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;

- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

f) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro

000302

– comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIQUEIRA CAMPOS – CNPJ nº 09.353.968/0001-76.

Parágrafo Segundo

Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

Parágrafo Terceiro

No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Quarto

Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de aproximadamente 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro

000303

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Vigésima Terceira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos

[Handwritten signature]



CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro

devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando a mesma responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.



CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Município de Siqueira Campos - Pr, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceito pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e).

Parágrafo Segundo

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar a fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos - Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Siqueira Campo, 17 de junho de 2016.


Fabiano Lopes Bueno
CONTRATANTE


MEDICSEG SEG E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

000309

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro

Testemunhas:


Silyo Carlos Nardelli
RG 3.257.612-5


Robson da Silva Reis
RG 8.047.695-7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Prata (Hacienda Paraná) - Fone/Fax: (043) 3564-1221
CNPJ 35.938.412/0001-19 - E-mail: secretaria@mairinck.com.br

DECRETO Nº 73/2016

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonada, a partir de 17/06/2016, MARIA ILUANE DE VILLAS BOAS, portadora da cédula de identidade - RG nº 10.208.418-7/PR, do cargo de PROFESSORA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de junho de 2016.

Luiz Carlos Sanchez Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 100/2016

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pelo presente,

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 008/2015, homologado através da Portaria 178/2015;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMINAR a partir de data de 20/06/2016, o candidato eleito discriminado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital 008/2015 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo conforme a Lei Municipal 745/2011.

CARGO: VIGIA

NOME	RG	CARGO
ADENIR DE AZEVEDO	1.095.926	Vigia

Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades momentâneas da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observado o disposto no item 8.1.4 do Edital 008/2015.

Art. 3º - Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Contestação, publicação, e arquivamento.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 20 de Junho de 2016, 50º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

EWAGDO GONÇALVES TORRERO é o titular que possui a permissão da Licença de Operação emitida pelo MP para instalação de antenas e fixação de placas. Em São José do Rio Preto - SP.

Estúdio & Laboratório Fotográfico

Serviços Fotográficos

FOTOS EM ESTUDIO, BOOKS, BATIZADOS, ANIVERSÁRIOS, CASAMENTOS, ACOMPANHAMENTO DE GRÁVIDAS E BEBÊS, EVENTOS EM GERAL

Promoção Especial

Albums de festas infantis
Albums de casamento

📞 Telefones: (43) 35.71-4200 / 96.91-5897
📱 WhatsApp: (15) 99740-1705

CN CORREIO NOTÍCIAS
Informação com Credibilidade

www.correionoticias.com.br

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 099/2016

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pelo presente,

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 008/2015, homologado através da Portaria 178/2015;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMINAR a partir de data de 20/06/2016, o candidato eleito discriminado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital 008/2015 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo conforme a Lei Municipal 745/2011.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	RG	CARGO
Ediane Cristina Vieira	7.921.144-3	Auxiliar de Serviços Gerais

Artigo 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades momentâneas da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observado o disposto no item 8.1.4 do Edital 008/2015.

Artigo 3º - Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Contestação, publicação, e arquivamento.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 20 de Junho de 2016, 50º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselheiro Mairinck - Pr

RESOLUÇÃO Nº 006/2016

SÚMULA - Aprova a Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social do Município de Conselheiro Mairinck - Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 151/95, de 08 de agosto de 1995, e;

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 17/06/2016, este Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Recorrência de Recurso Fundo e Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS, referente ao 2º semestre de 2015 - Junho a Dezembro de 2015, apresentado na reunião plenária extraordinária deste Conselho no dia 17/06/2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Conselheiro Mairinck - Pr, 17 de junho de 2016.

Mayara Cristina Santos Santana
Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 32/2016, cujo objeto é: Registro de preços para contratação de empresas especializadas no fornecimento de refeições (marmitex e buffet) e refrigerantes para os servidores municipais em serviços extraordinários, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
80/2016	Atvaler & Biussilida Me	R\$ 31.500,00
81/2016	Maria de Fátima de Souza Pereira Me	R\$ 29.940,00

Siqueira Campos, 17 de junho de 2016.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Contrato nº 084/2016, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preço nº 04/2016.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: MEDICSEGO SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da obra de Ampliação da Ubs do Distrito da Alemeia, conforme proposta nº 09353968000114.006 do Ministério da Saúde

VALOR TOTAL: R\$ 116.542,82 (cento e dezesseis mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos)

Siqueira Campos, 17 de julho de 2016.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal. **Fabiano Lopes Bueno**, vem por meio desta

NOTIFICAR a empresa **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ: 03.006.944/0001-64, com sede em Ibaiti, na Rua Ananias Costa, Nº 487, Centro, neste ato, por meio de seu representante legal o(a) Sr(a) Jean Carlos Ribeiro da Rocha, portador(a) da cédula de identidade RG Nº 9.975.463-0 SSP/PR e CPF nº 057.933.529-10, do cumprimento da contratação celebrado entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, Tomada de Preços nº 04/2016, contrato nº 084/2016, nos termos da ata de julgamento constante na folha 294 do processo licitatório nº 36/2016, de 25/05/2016, pelo fato de não ter dado início nos serviços contratados até a presente data. Tal fato acarreta nos termos da cláusula décima quinta do contrato, a rescisão do contrato, com o cancelamento dos serviços, bem como a imputação de pena de multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor contratual de R\$ 116.542,82 (cento e dezesseis mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), descontada do faturamento subsequente ao ato da infração, conforme cláusula décima sexta do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com Administração, por um período de até cinco anos (art. 87 da Lei 8666/93 e 7 da Lei 10.520/2002.)

Diante do exposto, e seguindo a regra do art. 109, I, alíneas “e” e “f”, da Lei 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de cinco dias para dar início as obras, cuja penalidade poderá ser relevada se ocorrer uma das hipóteses do art. 393 do Código Civil Brasileiro, ou, se inexistente tal justificativa, para o pagamento da multa acima expressa, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município. A comprovação do pagamento da pena de multa ou a interposição de recursos nos termos do parágrafo 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, deverão ser efetivadas diretamente no Departamento de Licitações situado no endereço acima descrito.

Siqueira Campos, 13 de Setembro de 2016.


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

CÓPIA

13/09/16
